Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 624 | Segunda-feira - 29 de Novembro de 2010 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 1
Antônio Carlos 5
Caçador 6
Campo Alegre 8
Capinzal 11
Catanduvas 12
Concórdia 12
Cordilheira Alta 54
Coronel Martins 57
Ermo 57
Forquilhinha 57
Fraiburgo 58
Garopaba 67
Garuva 67
Gaspar 75
Herval do Oeste 77
Imbituba 79
Iomerê 79
Irineópolis 102
Joaçaba 102
Lauro Muller 105
Luzerna 110
Massaranduba 110
Meleiro 110
Monte Carlo 111
Nova Trento 112
Novo Horizonte 113
Pinheiro Preto 114
Porto Belo 124
Porto União 125
Rio do Sul 125
Santa Terezinha do Progresso 140
São Lourenço do Oeste 147
São Pedro de Alcântara 148
Schroeder 157
Tunápolis 164
Turvo 164
Videira 164

Água Doce

Prefeitura Municipal

Lei Complementar Nº 067/2010

LEI COMPLEMENTAR Nº 067/2010 - DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010
"ALTERA A TABELA XV DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, fica revisada a Tabela XV – PLANTA GENÉRICA DE VALORES TERRITORIAIS, da Lei Complementar nº 026, de 26 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal, passando a vigorar a anexa à presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 23 de novembro de 2010.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

tABELA xv
PLANTA GENÉRICA DE VALORES TERRITORIAIS

VALORES DE TERRENOS POR M2					
Setor	Tipo	Nome	Código	Seção	Valor R$
01	Tva.	25 de Julho	000583	10050	11,53
01	Rua	31 de Março	000524	10200	10,47
				10600	10,47
				10730	8,62
01	Tva.	9 de Julho	000532	10060	4,66
01	Rua	Amália Heberle	000044	10260	5,75
				10350	4,69
01	Rua	Anita Garibaldi	000061	10170	10,47
				10250	4,66
01	Rua	Bela Vista	000095	10560	5,38
01	Rua	Bortolo Macagnan	000516	10115	3,96
01	Rua	Brasil	000109	10120	5,75
01	Av.	Castelo Branco	000010	10170	11,53
01	Rua	Cruz e Souza	000133	10200	4,33
01	Rua	Cruzeiro	000125	10140	2,87
01	Av.	Independência	000028	10855	8,62

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador
Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

				11610	16,19
				11880	10,80
				12255	7,20
01	Rua	Da Liberdade	000141	10180	2,87
01	Rua	Dom Daniel Hostin	000168	10250	8,62
01	Rua	Duque de Caxias	000052	10190	10,47
				10300	8,62
				10450	6,84
				10585	5,75
				10695	4,66
01	Rua	Frei Adalberto	000605	10090	5,75
01	Rua	Frei Cassiano Schafer	000508	10115	5,38
01	Rua	Frei Dario	000184	10240	10,47
				10440	8,62
01	Rua	Frei Joaquim Orth	000591	10450	4,69
01	Rua	Frei Silvano	000192	10440	11,53
01	Rua	Getúlio Vargas	000206	10110	5,75
				10195	3,60
				10450	2,87
01	Rua	Guilherme Guerreiro	000241	10215	5,38
01	Rua	Horizonte	000231	10170	4,69
01	Tva.	Ipiranga	000575	10050	8,62
01	Rua	Irmã Cristina	000541	10100	2,87
01	Rua	Jesuíno Mendes	000265	10270	10,47
01	Rua	João Amorim	000273	10150	8,62
01	Pca.	João Macagnan	000036	10130	14,40
				10220	14,40
				10390	14,40
				10490	14,40
01	Rua	Kurt Quellmalz	000303	10510	10,47
01	Rua	Luís Balestrim	000311	10460	5,38
01	Rua	Mal. Floriano Peixoto	000346	10430	11,53
01	Rua	Marcílio Dias	000338	10270	10,80
01	Rua	Mauá	000354	10170	7,93
				10310	5,75
01	Rua	Nereu Ramos	000362	10200	10,80
				10470	8,62
				10640	4,69
01	Rua	Olavo Bilac	000371	10180	4,33
01	Rua	Oscar Rodrigues da Nova	000389	10140	7,20
				10300	10,47
				10850	3,60
01	Rua	Padre Anchieta	000397	10250	10,47
01	Rua	Raimundo Mendes	000401	10330	4,33
01	Rua	São Jorge	000427	10070	3,96
01	Rua	São Roque	000435	10115	5,02
01	Rua	Silva Jardim	000443	10560	5,38
01	Rua	Vista Alegre	000478	10145	2,87
01	Rua	XV de Novembro	000559	10400	11,53
				10700	5,38
02	Rua	1 de Maio	000488	10230	4,66
02	Rua	Antônio Sartori	000079	10160	4,66
02	Rua	Antônio Tortelli	000648	10150	4,66
				10360	3,96
02	Rua	Arlindo Cunha	000087	10540	7,20
02	Rua	Basílio Cavalet	000494	10120	4,66
02	Rua	Costa E Silva	000117	10380	4,66
02	Av.	Independência	000028	10855	8,62
				11610	16,19
				11880	10,80
				12255	7,20
02	Rua	Da Olaria Velha	000150	10250	3,44
02	Rua	Daniel Mendes de Almeida	000658	10000	3,96
02	Rua	Dom Daniel Hostin	000168	10100	3,96
02	Rua	Erasmo Ferretti	000176	10265	7,20
02	Rua	Herciliópolis	000222	10080	8,99
02	Rua	Irineu Bornhausen	000249	10280	10,47
				10440	4,69
02	Rua	Irmã Hortência	000257	10150	4,69
02	Rua	João XXIII	000281	10340	10,80
				10390	5,75
02	Rua	Juscelino Kubitschek	000290	10240	10,47
				10440	4,69
02	Rua	Kurt Quellmalz	000303	10300	4,69
02	Rua	Luís Ferronato	000320	10180	8,62
02	Rua	Mal. Floriano Peixoto	000346	10230	6,84
02	Rua	Oscar R. da Nova	000389	10050	5,75
02	Tva.	Reinaldo Cavanus	000664	10000	3,96
02	Rua	Rui Barbosa	000419	10100	8,99
02	Rua	Santo Balestrim	000672	10000	3,96
02	Rua	Sebastião de Matos	000621	10150	4,69
02	Rua	Sem Denominação nº 05	000630	10100	2,87
02	Rua	Sem Denominação nº 02	000567	10120	3,96
02	Rua	Tia Jacinta	000451	10200	4,69
02	Rua	Tiradentes	000460	10100	7,20
				10985	4,69
02	Rua	Ulysses Guimarães	000613	10130	12,59

Lei Nº 1.944/2010

LEI Nº 1.944/2010 - DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ANULAR PARCIALMENTE E TRANSFERIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente instituído pela Lei nº 1.846 de 08 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 59.600,00 (cinqüenta e nove mil e seiscentos reais) para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para aplicação dos recursos do FUNDEB.

Art. 2º. Ficam suplementados no orçamento vigente os elementos de despesas a seguir especificados, com a seguinte classificação orçamentária:

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0025.2.022 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.00.0.1.0019/60 Aplicações Diretas R$ 10.000,00

12.365.0033.1.012 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.00.0.1.0019/48 Aplicações Diretas R$ 13.600,00

12.365.0033.2.029 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.00.0.1.0018/73 Aplicações Diretas R$ 36.000,00
TOTAL R$ 59.600,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º desta Lei, fica autorizado a anular parcialmente recursos das seguintes dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0025.2.021 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.00.0.1.0018/55 Aplicações Diretas R$ 49.600,00
3.3.90.00.0.1.0019/56 Aplicações Diretas R$ 10.000,00
TOTAL R$ 59.600,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 23 de novembro de 2010.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Lei Nº 1.945/2010

LEI Nº 1.945/2010 - DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CRIAR ELEMENTO DE DESPESA, ANULAR PARCIALMENTE E TRANSFERIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente instituído pela Lei nº 1.846 de 08 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para aplicação dos rendimentos das aplicações financeiras.

Art. 2º. Ficam criados no orçamento vigente os elementos de despesas a seguir especificados, com a seguinte classificação orçamentária:

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.306.0025.2.019 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.00.0.0.1.0024/189 Aplicações Diretas R$ 200,00

12.361.0025.2.023 TRANSPORTE ESCOLAR CONVÊNIO ESTADO - SEE
3.3.90.00.0.1.0024/190 Aplicações Diretas R$ 200,00

12.361.0025.2.024 APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.00.0.1.0024/191 Aplicações Diretas R$ 200,00

12.361.0025.2.025 ATENDIMENTO A PROJETOS DO FNDE - PNATE E OUTROS
3.3.90.00.0.1.0024/192 Aplicações Diretas R$ 200,00
TOTAL R$ 800,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º desta Lei, fica autorizado a anular parcialmente recursos da seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRA-ESTRUTURA RURAL
01 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0055.1.020 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.00.0.1.0024/140 Aplicações Diretas R$ 800,00
TOTAL R$ 800,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 23 de novembro de 2010.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Lei Nº 1.946/2010

LEI Nº 1.946/2010 - DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ANULAR TOTALMENTE E TRANSFERIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente instituído pela Lei nº 1.846 de 08 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para aplicação de recursos na revitalização de ponto turístico.

Art. 2º. Fica suplementado no orçamento vigente o elemento de despesa a seguir especificado, com a seguinte classificação orçamentária:

07 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E URBANISMO
01 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.452.0048.2.046 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO
4.4.90.00.0.1.0000/129 Aplicações Diretas R$ 42.000,00
TOTAL R$ 42.000,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º desta Lei, fica autorizado a anular totalmente recursos da seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E URBANISMO
02 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS
22.661.0054.2.049 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
4.4.90.00.0.1.0000/136 Aplicações Diretas R$ 42.000,00
TOTAL R$ 42.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 23 de novembro de 2010.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Lei Nº 1.947/2010

LEI N° 1.947/2010 - DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Por conta do provável excesso de arrecadação no exercício

de 2010, verificados na rubrica: 1.9.2.2.99.00.00.00.00.00.

Parágrafo único. Os Recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para a aquisição de um veículo ambulância, para utilização no Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica suplementada na importância de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) o elemento de despesa a seguir especificado no Fundo Municipal de Saúde:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE
10.301.0042.1.023 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
4.4.90.00.0.1.0002/3 Aplicações Diretas R$ 125.000,00
TOTAL: R$ 125.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 23 de novembro de 2010
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Lei Nº 1.948/2010

LEI Nº 1.948/2010 - DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente instituído pela Lei nº 1.846 de 08 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para a Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para manutenção do Fundo Municipal de Saúde - despesas com pessoal.

Art. 2º. Fica suplementado no orçamento vigente o elemento de despesa a seguir especificado, com a seguinte classificação orçamentária:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
10.301.0042.2.051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.00.0.1.0002/5 Aplicações Diretas R$ 33.000,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º desta Lei, fica autorizada a utilizar o provável excesso de arrecadação verificado na fonte de recursos 0.1.0002 - Imposto Saúde na Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 23 de novembro de 2010.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Decreto Nº 134/2010

DECRETO Nº 134/2010 - DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 17 da Lei n° 1.846/09, de 08 de dezembro de 2009,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n° 1.846, de 08 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para repasse de contribuição ao Clube 4S.

Art. 2º. Fica suplementado no orçamento vigente o elemento de despesa com a seguinte classificação orçamentária:

02 GABINETE DO PREFEITO
01 GABINETE DO PREFEITO E VICE
04.122.0004.2.005 TRANSFRÊNCIA DE RECURSOS P/ ENTIDADES PRIVADAS
3.3.50.00.0.1.0000/8 Transferências a Instituições privadas sem Fins Lucrativos R$ 1.000,00
TOTAL R$ 1.000,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado excesso de arrecadação no exercício de 2010 verificado nas rubricas de recursos ordinários - recursos próprios

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 09 de novembro de 2010.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Decreto Nº 135/2010

DECRETO Nº 135/2010 - DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 17 da Lei n° 1.846, de 08 de dezembro de 2009,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n° 1.846, de 08 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 141.137,66 (cento e quarenta e um mil cento e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para aplicação dos valores referentes rendimentos de aplicação financeira dos recursos repassados pelo FUNDEB e aplicação Convênio Merenda Escolar - FNDE e excesso de arrecadação recursos ordinários e recursos educação.

Art. 2º. Ficam suplementados no orçamento vigente os elementos de despesa com a seguinte classificação orçamentária:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
01 DEPRO. DE SERVIÇOS GERAIS
09.271.0010.2.012 INATIVOS E PENSIONISTAS
3.1.90.00.0.1.0000/24 Aplicações Diretas R$ 39.000,00

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
01 DEPTO. DE ENSINO
12.271.0010.2.008 INATIVOS E PENSIONISTAS - ENSINO
3.1.90.00.0.1.0000/49 Aplicações Diretas R$ 10.150,00

12.306.0025.2.019 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.00.0.1.0060/50 Aplicações Diretas R$ 6.216,00

12.361.0025.2.020 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
3.1.90.00.0.1.0001/52 Aplicações Diretas R$ 80.400,00

12.365.0033.2.029 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.00.0.1.0001/72 Aplicações Diretas R$ 3.750,00

12.365.0033.2.029 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.00.0.1.0007/172 Aplicações Diretas.. R$ 1.621,66
TOTAL R$ 141.137,66

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado excesso de arrecadação no exercício de 2010 verificado nas rubricas 1.3.2.1.01.00.00.00.00 Juros de Títulos de Renda - Rendimentos FUNDEB e 1.7.2.1.35.03.00.00.00 Transf. Diretas do FNDE referentes ao PNAE e de Recursos Próprios e Recursos Impostos - Educação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 12 de novembro de 2010.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Decreto Nº 136/2010

DECRETO Nº 136/2010 - DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 17 da Lei n° 1.846 de 08 de dezembro de 2009,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n° 1.846 de 08 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 59.000,00 (cinqüenta e nove mil reais), para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para despesas de manutenção da Secretaria de Transportes e Infra-estrutura Rural.

Art. 2º. Fica suplementado o elemento de despesa 3.1.90.00.0.3.0000/178 Aplicações Diretas, com a seguinte classificação orçamentária:

08 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFA-ESTRUTURA RURAL
01 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0055.2.050 MANUT. DA SEC. DE TRANSPORTES E INFRA-ESTRUTURA RURAL
3.1.90.00.0.3.0000/178 Aplicações Diretas R$ 59.000,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2009 verificado nas rubricas de Recursos Ordinários.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 12 de novembro de 2010.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Antônio Carlos

Prefeitura Municipal

Decreto Nº. 156/2010

DECRETO Nº. 156/2010 de 25 de Novembro de 2010
Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2010.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 1.246 de 08 de Dezembro de 2009.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 12.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.01.10.301.0005.2.022-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$ 12.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Subtrair excesso de arrecadação R$ 12.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 25 de Novembro de 2010.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 25 de novembro de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Extrato de Contrato Nº 184/2010

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 184/2010; Origem: Licitação nº. 125/2010 - Carta Convite; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Som Livre Sonorização Ltda. ME; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de sonorização e iluminação para eventos alusivos aos festejos comemorativos ao aniversário e natalino do município de Antônio Carlos; Valor: R$ 11.780,00 (onze mil setecentos e oitenta reais).

Antônio Carlos, 05 de Novembro de 2010.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 185/2010
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 185/2010; Origem: Licitação nº. 112/2010 - Tomada de Preços; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Santo Anjo da Guarda Ltda.; Objeto: Aquisição de um ônibus usado em bom estado de conservação para secretaria de Esporte e Turismo do município de Antônio Carlos; Valor: R$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais).

Antônio Carlos, 19 de Novembro de 2010.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 186/2010
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 186/2010; Origem: Licitação nº. 136/2010 - Dispensa de Licitação; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Edson Pauli Eletrotécnico - ME; Objeto: aquisição de Peças e serviços de mão de obra para conserto emergencial da parte da caixa de embreagem do ônibus LZU 9634, da frota de veículos da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Valor: R$ 2.805,00 (dois mil oitocentos e cinco reais).

Antônio Carlos, 19 de Novembro de 2010.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 187/2010
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 187/2010; Origem: Licitação nº. 130/2010 - Pregão Presencial; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: DVA Veículos Ltda; Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo do tipo VAN (transporte de passageiros), novo, 0km (zero quilômetro), para a Secretaria Municipal de Saúde de Antonio Carlos - SC; Valor: R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

Antônio Carlos, 23 de Novembro de 2010.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Caçador

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 4.606
DECRETO nº 4.606 de 01 de setembro de 2010.
Suplementa Dotação Orçamentária pelo remanejamento entre despesas.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.676 de 17/12/2009,

DECRETA:
Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias, por remanejamento entre despesas, no valor de R$ 1.000,00(mil reais), conforme segue:

14.01-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.00.00-Aplicações diretas R$ 1.000,00
SOMA R$ 1.000,00

Art. 2º Em atendimento à suplementação realizada na forma disposta no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do remanejamento entre despesas no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), conforme segue:

14.01-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
3.1.90.00.00-Aplicações diretas R$ 1.000,00
SOMA R$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 01 de setembro de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

Decreto Nº 4.630
DECRETO nº 4.630 de 29 de setembro de 2010.
Suplementa Dotação Orçamentária pelo remanejamento entre despesas.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.676 de 17/12/2009,

DECRETA:
Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias, por remanejamento entre despesas, no valor de R$ 40.000,00(Quarenta mil reais), conforme segue:

08.01 - FAMPEC - CAÇADOR
3.3.90.00.00-Aplicações diretas R$ 40.000,00
SOMA R$ 40.000,00

Art. 2º Em atendimento à suplementação realizada na forma disposta no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do remanejamento entre despesas no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme segue:

08.01- FAMPEC - CAÇADOR
3.3.90.00.24-Aplicações diretas R$ 40.000,00
SOMA R$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de setembro de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

Decreto Nº 4.634
DECRETO nº 4.634 de 30 de setembro de 2010.
Suplementa Dotação Orçamentária pelo remanejamento entre despesas.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.676 de 17/12/2009,

DECRETA:
Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias, por remanejamento entre despesas, no valor de R$ 1.000,00(mil reais), conforme segue:

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
3.3.90.00.00-Aplicações diretas R$ 1.000,00
SOMA R$ 1.000,00

Art. 2º Em atendimento à suplementação realizada na forma disposta no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do remanejamento entre despesas no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), conforme segue:

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
3.3.90.00.24-Aplicações diretas R$ 1.000,00
SOMA R$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de setembro de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

Decreto Nº 4.671

DECRETO nº 4.671, de 22 de outubro de 2010.
SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.676 de 17/12/2009,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária, do Orçamento vigente do Fundo de Previdência, no valor de R$ 1.810.000,00 (um milhão, oitocentos e dez mil reais), pelo superávit financeiro, conforme segue:

04.01- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
10.301.0008.2034- Manutenção das atividades do IPASC
3.1.90.00.0156- Aplicações Diretas R$ 70.000,00
3.3.90.00.0156- Aplicações Diretas R$ 40.000,00
SOMA R$110.000,00

10.301.0008.2035- Manutenção da\\Previdencia Social a Segurados
3.1.90.00.0156- Aplicações Diretas R$1.700.000,00
SOMA R$1.700.000,00

Art. 2º Em atendimento à suplementação realizada na forma disposta no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro no valor de R$ 1.810.000,00 (um milhão, oitocentos e dez mil reais).

TOTAL R$ 1.810.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 22 de outubro de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH
Secretário da Administração e Fazenda.

Decreto Nº 4.687

DECRETO nº 4.687, de 23 de novembro de 2010.
Nomeia Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, do Município de Caçador.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Municipal nº 2.114, de 19 de agosto de 2004,

D E C R E T A :
Art. 1º Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, do Município de Caçador, pelo prazo de dois anos, de acordo com a Lei Municipal nº 2.114, de 19 de agosto de 2004, na forma que segue:

1- INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS

Beatriz Ribeiro dos Santos
SDR - Secretaria de Desenvolvimento Regional

Cristiane Aline de Santi
SDR - Secretaria de Desenvolvimento Regional

Ana Maria Miozzo Vidal
Secretaria do Bem Estar Social

Antônio Carlos Castilho
Secretaria do Bem Estar Social

Rutte Klava Silva
Secretaria da Saúde

Sandrea de Oliveira Tavares
Secretaria de Educação

Emerson Luiz Driessen
Secretaria da Agricultura

Cláudio Antônio Machado
Secretaria da Agricultura

2- INSTITUIÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS

Talize Foppa
UNIARP - Universidade do Alto Vale do Rio do Peixe

Veroni Santin do Amaral
Pastoral da Criança

Ivone Colombo
Pastoral da Criança

Jorge Alberto Werterlon
SITRUC - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Caçador

Bernardete Masquio
SITRUC - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Caçador

Vilson dos Anjos
Igreja Quadrangular

Any Danielli Wolf
ACEIAS - Associação Caçadorense de Educação Infantil e

Assistência Social

Graziela Wagner da Costa Bender
APAS - Associação dos Pais e Amigos de Surdos de Caçador

José Alcídio Trindade
SITRIVEST - Sindicato dos Trabalhadores da Indústria do Vestuário

Terezinha C. Anciutti
Sindicato dos Servidores Públicos

Livete Kletke
Igreja Luterana

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 23 de novembro de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH
Secretário da Administração e Fazenda.

Portaria Nº 19.992

PORTARIA Nº 19.992, de 23 de novembro de 2010.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 76, inciso I, da Lei Complementar nº 056/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e nos termos do art. 58, da Lei Complementar nº 93, de 29/12/2006 e suas alterações,

RESOLVE:
DEFERIR A AVERBAÇÃO, para efeitos de aposentadoria, com base na Lei Complementar nº 93/2006 e suas alterações, o Tempo de Serviço/Contribuição, vinculado ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS do Servidor Público Municipal ESTÁCIO HÉLIO DE MORAIS, ocupante do cargo de Pedreiro, previsto no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, correspondente a 3.289 (três mil, duzentos e oitenta e nove) dias, ou 9 (nove) anos, 0 (zero) meses e 4 (quatro) dias, referente ao período de 15/04/1968 a 30/06/1991, conforme Certidão de Tempo de Contribuição protocolada sob o nº 20022010.1.00036/10-4, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 19 de novembro de 2010.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 23 de novembro de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH
Secretário da Administração e Fazenda.

Campo Alegre

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 6.254 de 27 de Outubro de 2010

DECRETO Nº 6.254 DE 27 DE OUTUBRO DE 2010
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Artigo 7º, Inciso I, e Lei Municipal nº 3.535 de 16 de dezembro de 2009, em seu Artigo 10; DECRETA:
Art.1º) Abre crédito Suplementar no valor de R$ 674,20 (seiscentos e setenta e quatro reais, vinte centavos), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
11.02 - Coordenadoria de Turismo
1.010 - Festa Estadual da Ovelha
300000.00.167 - Despesas Correntes
330000.00.167 - Outras Despesas Correntes
339000.00.167 - Aplicações Diretas
339030.00.167 - Material de Consumo R$ 674,20

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de Anulação Parcial das seguintes Dotações do Orçamento Vigente:

11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
11.02 - Coordenadoria de Turismo
1.010 - Festa Estadual da Ovelha
300000.00.167 - Despesas Correntes
330000.00.167 - Outras Despesas Correntes
339000.00.167 - Aplicações Diretas
339039.00.167 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R$ 674,20

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 27 de outubro de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 27/10/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 6.255 de 29 de Outubro de 2010

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.255 DE 29 DE OUTUBRO DE 2010
DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR TÉRMINO
DO CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao

Artigo 309 Inciso I da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2003; DECRETA:
Art.1º) Rescindir por término o Contrato Temporário firmado com à Srª. LUCIANA YARENHUK DA SILVA, Professor Educação Física, matrícula nº 954865, a partir de 29 de outubro de 2010.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 29 de outubro de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 29/09/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 6.271 de 18 de Novembro de 2010

DECRETO Nº 6.271 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010
CONSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 007/2010.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no Artigo 71, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Artigo 300 Inciso VI da Lei Complementar Municipal nº 006, de 19 de setembro de 2002; DECRETA:
Art.1º) Constituir a Comissão Organizadora e Avaliativa do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 007/2010, integrada pelos membros abaixo descritos:

§ 1º) Para Comissão de Avaliação ficam nomeados os seguintes membros:

Zurita Maria Pacheco Rückl, matrícula nº 282;
André Luiz Niemeyer, matrícula nº. 438;
Elaine Cristina Munhoz, matrícula nº 954723;
Sandro Bueno Franco, matrícula nº 274;
Samille Kestering, matrícula nº 000599;

Parágrafo único - Sob a Presidência do Primeiro, supervisionar, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para a Seleção dos seguintes Cargos: Médico IV e Instrutor de Informática, objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado Edital nº 007/2010 desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Os membros ora designados, deverão avaliar, supervisionar e fiscalizar o processo de avaliação dos candidatos do citado Processo Seletivo, bem como emitir parecer final acerca do mesmo.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 18 de novembro de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 18/11/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 6.272 de 18 de Novembro de 2010

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.272 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010
ALTERA DISPOSIÇÕES DO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.208 DE 08 DE SETEMBRO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 067 de 24 de julho de 2009; DECRETA:
Art.1º) O Art. 1º do Decreto Municipal nº 6.208 de 08 de setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º) Contratar a Srª. LENY RADZVILAVICIUS PIERMANN, para exercer o cargo de Engenheira Civil, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras, com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, vencimentos Nível 6 Sub-Nível 61, Referência A, no valor de R$ 2.217,38 (dois mil, duzentos e dezessete reais, trinta e oito centavos), mensais, pelo período de 08 de setembro de 2010 à 07 de março de 2011, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por conta de homologação de Concurso Público Municipal e Convocação do candidato aprovado e posse.

Art.2º) As demais disposições do Decreto nº 6.208 de 08 de setembro de 2010, permanecem inalteradas e em vigor.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de setembro de 2010.

Art.4º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 17 de novembro de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 18/11/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 6.273 de 23 de Novembro de 2010

DECRETO Nº 6.273 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE TERRA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVE OU JUDICIAL E DISPÕE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e atendendo ao contido no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando de interesse público, DECRETA:
Art.1º) Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, 03 áreas de terra medindo juntas 21.390,00m² (vinte um mil, trezentos e noventa metros quadrados), localizadas entre a Rua Carlos Schroeder, bairro Cascatas e a Rua das Flores,

Conjunto Habitacional Bela Vista, nesta cidade, conforme croqui de localização e matrículas imobiliárias anexos ao presente decreto, parte integrante deste.

Parágrafo único - As áreas declaradas de utilidade pública são as descritas a seguir e compreendem parte da área total de três imóveis lindeiros, a seguir relacionados:

a) 5.184,47m² de área do imóvel Matriculado sob n. 2.919 no Cartório de Registro de Imóveis de São Bento do Sul/SC, com área total de 32.266,00m²;
b) 9.116,55m² de área do imóvel Matriculado sob n. 19.106 no Cartório de Registro de Imóveis de São Bento do Sul/SC, com área total de 32.266,00m²; e
c) 7.088,98m² de área do imóvel Matriculado sob n. 18.499 no Cartório de Registro de Imóveis de São Bento do Sul/SC, com área total de 37.636,55m²;

Art.2º) Fica declarada a urgência da desapropriação aludida no presente decreto, especialmente para fins de imissão provisória de posse nas áreas descritas no caput do artigo anterior.

Art.3º) As áreas a serem desapropriadas serão utilizadas para a ampliação do Conjunto Habitacional Bela Vista, com recursos a serem pleiteados no Ministério das Cidades, no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC2, visando atender diretrizes de política pública estabelecida pelo Poder Executivo Municipal para a área de habitação popular no Município de Campo Alegre.

Art.4º) O expropriante, por suas Secretarias Municipais, fica autorizado a ingressar nas áreas declaradas de utilidade pública, a fim de adotar

as medidas necessárias à sua perfeita individualização, podendo recorrer em caso de oposição, ao auxílio de força policial, prerrogativa assegurada por lei.

Art.5º) As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta das Dotações Orçamentárias existentes.

Parágrafo único - O valor correspondente à indenização aos futuros expropriados, previsto no Laudo de Avaliação Imobiliária emitido pela Comissão de Avaliação Imobiliária Municipal, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art.6º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 23 de novembro de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 23/11/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 6.274 de 23 de Novembro de 2010

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.274 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010
DISPÕE SOBRE RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 309 Inciso I da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2003; DECRETA:
Art.1º) Rescindir à pedido o Contrato de Trabalho Temporário da Srª. ELIS MARINA PEREIRA DE LIMA, matrícula nº 954855, a partir de 01 de setembro de 2010.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 1º de setembro de 2010.

3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 23 de novembro de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 23/11/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 6.275 de 23 de Novembro de 2010

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.275 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010
ALTERA DISPOSIÇÕES DO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.206 DE 08 DE SETEMBRO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 067 de 24 de julho de 2009; DECRETA:
Art.1º) O Art. 1º do Decreto Municipal nº 6.206 de 08 de setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º) Contratar a Srª. INÊS MICKUS CÂNDIDO, para exercer o cargo de Agente Comunitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, vencimentos Nível 2 Sub-Nível 21, Referência A, no valor de R$ 644,86 (seiscentos e quarenta e quatro reais, oitenta e seis centavos), mensais, , pelo período de 08 de setembro de 2010 à 08 de setembro de 2011, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por conta de homologação de Concurso Público Municipal e Convocação do candidato aprovado e posse.

Art.2º) As demais disposições do Decreto nº 6.206 de 08 de setembro de 2010, permanecem inalteradas e em vigor.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de setembro de 2010.

Art.4º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 23 de novembro de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 23/11/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 6.276 de 24 de Novembro de 2010

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.276 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010
DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR TÉRMINO
DO CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 309 Inciso I da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2003; DECRETA:
Art.1º) Rescindir por término o Contrato Temporário firmado com à Srª. MARLI TERESINHA SCHUMACHER DA SILVA SOARES, Professora, matrícula nº 954857, a partir de 24 de novembro de 2010.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 24 de novembro de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 24/11/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 6.277 de 25 de Novembro de 2010

DECRETO Nº 6.277 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010
INSTITUI RUAS NO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO
DE CAMPO ALEGRE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a necessidade de abertura de ruas para a ampliação do Conjunto Habitacional Bela Vista, neste Município, com recursos pleiteados junto ao Ministério das Cidades (Programa de Aceleração do Crescimento - PAC2), o Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em especialmente o Artigo 71 Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; DECRETA:
Art.1º) Ficam instituídas as seguintes ruas no sistema viário do Município de Campo Alegre, conforme levantamento planimétrico anexo, parte integrante deste decreto, para ampliação do Conjunto Habitacional Bela Vista:
I - "Rua 'A' - Faz frente para a Rua "B", lado direito para a Quadra - E e lado esquerdo para a Quadra - D do mesmo conjunto habitacional, com área de 735,49m² e 60,00m de extensão".
II - "Rua 'B' - Faz frente para a Rua Carlos Schroeder, lado direito para a Quadra - E e lado esquerdo para a Quadra - C do mesmo conjunto habitacional, com área de 1.521,95m² e 125,56m de extensão";
III - "Rua 'C' - Faz frente para a Rua Carlos Schroeder, lado direito para a Quadra - C e lado esquerdo para a Quadra - B do mesmo conjunto habitacional, com área de 1.521,95m² e 125,56m de extensão";
IV - "Rua 'D' - Faz frente para a Rua "C", lado direito para a Quadra - B do mesmo conjunto habitacional, com área de 579,51m² e 48,49 de extensão";
V - "Rua 'E' - Faz frente para a Rua "C", lado direito para a Quadra - A do mesmo conjunto habitacional, com área de 837,14m² e 68,40 de extensão";

Parágrafo único - A largura das ruas acima instituídas, segue o padrão municipal de 12m (doze metros).

Art. 2º) A denominação das ruas de que trata o presente decreto, será efetuada por lei municipal.

Art.3º) O Poder Público Municipal, no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas por lei e por este Decreto, poderá dispor e utilizar as áreas que passam a integrar o sistema viário municipal;

Art.4) As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, caso hajam, correrão por conta das Dotações Orçamentárias existentes.

Art.5º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 25 de novembro de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº. 2.416 em: 25/11/2010

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito Interino

Capinzal

Prefeitura Municipal

Lei 2.940/2010

LEI Nº 2.940, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.
Autoriza o Poder Executivo a proceder à baixa de bens inservíveis, na forma que especifica.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à baixa do Patrimônio Público do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capinzal, dos bens inservíveis especificados no Anexo Único, parte integrante da presente Lei.
§ 1º A baixa de que trata o caput deste artigo tem como objetivo atualizar o quantitativo dos bens em condições de uso ou recuperáveis, bem como baixar do controle patrimonial e da contabilidade os bens e valores insubsistentes.
§ 2º Considera-se inservível para efeito desta Lei, o bem que não puder ser utilizado pelo Poder Executivo Municipal para o fim a que se destina devido à perda de suas características e cuja recuperação seja considerada antieconômica.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à doação dos referidos bens inservíveis para entidades filantrópicas e sem fins lucrativos sediadas no Município de Capinzal, ou proceder à destinação para reciclagem mediante lavratura de Termo de Recibo por Comissão Especial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 25 de novembro de 2010.
LEONIR BOARETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CAPINZAL			
Item	Discriminação	Plaqueta Patrimônio	Valor R$
1.	Labirinto Gaiola, em ferro, para parquinho	000165	1.200,00
2.	Balanço 03 lugares, com assento e cesta, para parquinho infantil	000166	577,00
3.	Balanço 03 lugares, com assento e cesta, para parquinho infantil	000167	577,00
4.	Gangorra 06 lugares, para parquinho infantil	000168	1.000,00
5.	Passarela Tarzan, para parquinho infantil	000169	580,00
6.	Carrosel, com volante, para parquinho infantil	000170	990,00
7.	Túnel passarela, com escorregador, para parquinho infantil	000171	1.200,00
8.	Balanço vai-vem, 06 lugares	000172	1.100,00
9.	Bancos tubo de ferro, para parquinho infantil	000173	180,00
10.	Bancos tubo de ferro, para parquinho infantil	000174	180,00
11.	Bancos tubo de ferro, para parquinho infantil	000175	180,00
TOTAL GERAL			R$ 7.764,00

Contrato 173/2010 - PMC
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0173/2010
Convite p/Obras e Serviços de Engenharia 0136/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: PLUMO CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedos, e sinalização viária em parte da Rua José Marçaro e conclusão da rua João D´agnoluzzo, área de 458,07 m², recursos próprios.
VALOR R$: 19.213,55
VIGÊNCIA: 26/11/2010 A 31/12/2010

Catanduvas

Câmara de Vereadores

Edital Nº 004 Homologação das Inscrições do Concurso Público Nº 001/2010
Edital nº 004
PUBLICA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010, PROMOVIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS /SC.

A empresa SC Assessoria e Consultoria Ltda., especialmente contratada para a coordenação e operacionalização do Concurso Público nº 001/2010, promovido pela Câmara Municipal de Vereadores de CATANDUVAS /SC, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a relação das inscrições homologadas e as não homologadas, segundo as normas do Edital nº 001 e Edital nº 003, nos termos do quadro seguinte:

I - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

a) Concorrência Geral:

Identificação do Cargo	Nº de vagas
AGENTE DE COPA E HIGIENIZAÇÃO (SERVENTE)	01
Identificação do Candidato	Nº Insc.
Marli Terezinha Anhaya	001
Dirlei Terezinha de Marquias	002
Patrícia Aparecida Arenhart	003
Rosângela Aparecida Méras Pereira	004
Diana Pastorello	005
Gelci Aparecida Aguilera	006
Claudete dos Santos	007
Elisabete Teresinha de Oliveira	008
Rosane de Oliveira Camargo	009
Marli Salete Novello	010
Total de Inscritos	10

b) Portadores de Necessidades Especiais:

Não houve inscritos na condição de portadores de necessidades especiais (deficientes).

II - INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS:

Todas as inscrições, por regulares, foram homologadas.

Catanduvas/SC, em 26 de novembro de 2010.
SC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
Sandra Leite Dell'Osbel

Concórdia

Prefeitura Municipal

Extrato 1º TA Contrato Nº 10/2010 - FUMAS
Contrato Nº: 1º TA 10/2010
Contratante: Fundo Municipal de Assistência ao Servidor - FUMAS
Contratada: SURGAPED-SERVIÇO UROL. GASTR. PEDIAT. SOC. SIMPLES
Valor: R$5.000,00 (Cinco mil reais.)

Vigência: Inicio: 08/11/2010 Término: 31/12/2010
Licitação:Inexigibilidade de Licitação N° 3/2010
Recurso: Dotação: 2.0352.3.3.90.00.00.00.00.00(3)
Saldo:243.395,06
Objeto: Acréscimo quantitativo ao valor contratual em virtude da necessidade de atendimento aos servidores municipais, conveniados ao Serviço Municipal de Assistência a Saúde/SEMAS.

Extrato 1º TA Contrato Nº 104/2009 - FUMAS
Contrato Nº: 1º TA 104/2009
Contratante: Fundo Municipal de Assistência ao Servidor - FUMAS
Contratada: DERMACLINIC CLÍNICA DERMATOLÓGICA
Valor: R$4.500,00 (Quatro mil e mil quinhentos reais.)
Vigência: Inicio: 08/11/2010 Término: 31/12/2010
Licitação:Inexigibilidade de Licitação N° 8/2009
Recurso: Dotação: 2.0352.3.3.90.00.00.00.00.00(3)
Saldo:154.145,06
Objeto: Acréscimo quantitativo ao valor contratual em virtude da necessidade de atendimento aos servidores municipais, conveniados ao Serviço Municipal de Assistência a Saúde/SEMAS.

Extrato 1º TA Contrato Nº 117/2009 - FUMAS
Contrato Nº: 1º TA 117/2009
Contratante: Fundo Municipal de Assistência ao Servidor - FUMAS
Contratada: CLÍNICA VERTIGO S/S
Valor: R$3.000,00 (Três mil reais.)
Vigência: Inicio: 08/11/2010 Término: 31/12/2010
Licitação:Inexigibilidade de Licitação N° 8/2009
Recurso: Dotação: 2.0352.3.3.90.00.00.00.00.00(3)
Saldo:154.145,06
Objeto: Acréscimo quantitativo ao valor contratual em virtude da necessidade de atendimento aos servidores municipais, conveniados ao Serviço Municipal de Assistência a Saúde/SEMAS.

Extrato 1º TA Contrato Nº 120/2009 - FUMAS
Contrato Nº: 1º TA 120/2009
Contratante: Fundo Municipal de Assistência ao Servidor - FUMAS
Contratada: CLINICA URONEFRO SOCIEDADE SIMPLES LTDA
Valor: R$5.000,00 (Cinco mil reais.)
Vigência: Inicio: 08/11/2010 Término: 31/12/2010
Licitação:Inexigibilidade de Licitação N° 8/2009
Recurso: Dotação: 2.0351.3.3.90.00.00.00.00.00(1)
Saldo:14.681,72
Objeto: Acréscimo quantitativo ao valor contratual em virtude da necessidade de atendimento aos servidores municipais, conveniados ao Serviço Municipal de Assistência a Saúde/SEMAS.

Extrato 1º TA Contrato Nº 122/2009 - FUMAS
Contrato Nº: 1º TA 122/2009
Contratante: Fundo Municipal de Assistência ao Servidor - FUMAS
Contratada: OFTALMOCENTER CONCORDIA S/S
Valor: R$2.500,00 (Dois mil e mil quinhentos reais.)
Vigência: Inicio: 08/11/2010 Término: 31/12/2010
Licitação:Inexigibilidade de Licitação N° 8/2009
Recurso: Dotação: 2.0352.3.3.90.00.00.00.00.00(3)
Saldo:154.145,06
Objeto: Acréscimo quantitativo ao valor contratual em virtude da necessidade de atendimento aos servidores municipais, conveniados ao Serviço Municipal de Assistência a Saúde/SEMAS.

Extrato 1º TA Contrato Nº 125/2009 - FUMAS
Contrato Nº: 1º TA 125/2009
Contratante: Fundo Municipal de Assistência ao Servidor - FUMAS
Contratada: CLÍNICA PEDIATRICA MERLO E SCHUMACHER
Valor: R$8.500,00 (Oito mil e mil quinhentos reais.)
Vigência: Inicio: 08/11/2010 Término: 31/12/2010
Licitação:Inexigibilidade de Licitação N° 8/2009
Recurso: Dotação: 2.0352.3.3.90.00.00.00.00.00(3)
Saldo:154.145,06
Objeto: Acréscimo quantitativo ao valor contratual em virtude da necessidade de atendimento aos servidores municipais, conveniados ao Serviço Municipal de Assistência a Saúde/SEMAS.

Extrato 1º TA Contrato Nº 17/2010 - FMEC
Contrato Nº: 1º TA 17/2010
Contratante: Fundação Municipal de Esportes de Concórdia
Contratada: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL.
Vigência: Inicio: 16/11/2010 Término: 11/03/2011
Licitação:Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviço N° 3/2010
Objeto: Prorrogação do período de vigência Contratual.

Extrato 1º TA Contrato Nº 222/2010 - PMC
Contrato Nº: 1º TA 222/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Concórdia
Contratada: COOP. DE PROD. AGROIND. FAM. CONCÓRDIA.
Valor: R$2.442,00 (Dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais.)
Vigência: Inicio: 08/11/2010 Término: 31/12/2010
Licitação: Chamada Pública N° 1/2010
Recurso: Dotação: 2.019.3.3.90.00.00.00.00.00(121)
Saldo:4.491,13
Objeto: Acréscimo quantitativo inicialmente contratado para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, descrito no contrato inicial.

Extrato 1º TA Contrato Nº 223/2010 - PMC
Contrato Nº: 1º TA 223/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Concórdia
Contratada: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE PINHAL
Valor: R$6.788,80 (Seis mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos.)
Vigência: Inicio: 08/11/2010 Término: 31/12/2010
Licitação: Chamada Pública N° 1/2010
Recurso: Dotação: 2.019.3.3.90.00.00.00.00.00(121)
Saldo:4.491,13
Objeto: Acréscimo quantitativo inicialmente contratado para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, descrito no contrato inicial.

Extrato 1º TA Contrato Nº 227/2010 - PMC
Contrato Nº: 1º TA 227/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Concórdia
Contratada: ABATEDOURO SÃO CLEMENTE LTDA
Valor: R$1.785,00 (Um mil setecentos e oitenta e cinco reais.)
Vigência: Inicio: 09/11/2010 Término: 30/11/2010
Licitação:Pregão Presencial N° 74/2010
Recurso: Dotação: 2.019.3.3.90.00.00.00.00.00(122)
Saldo:14.451,91
Objeto: Acréscimo quantitativo inicialmente contratado para aquisição de gêneros alimentícios para preparação dwe merenda dos CMEI\\'s e Escolas.

Extrato 1º TA Contrato Nº 228/2010 - PMC
Contrato Nº: 1º TA 228/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Concórdia
Contratada: AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Valor: R$845,80 (Oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos.)
Vigência: Inicio: 09/11/2010 Término: 30/11/2010
Licitação:Pregão Presencial N° 74/2010
Recurso: Dotação: 2.019.3.3.90.00.00.00.00.00(122)
Saldo:14.451,91
Objeto: Acréscimo quantitativo inicialmente contratado para aquisição de gêneros alimentícios para preparação dwe merenda dos CMEI\\'s e Escolas.

Extrato 1º TA Contrato Nº 229/2010 - PMC
Contrato Nº: 1º TA 229/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Concórdia
Contratada: COOPERATIVA DE PROD. E CONSUMO CONCÓRDIA
Valor: R$2.410,75 (Dois mil quatrocentos e dez reais e setenta e cinco centavos.)
Vigência: Inicio: 09/11/2010 Término: 30/11/2010
Licitação:Pregão Presencial N° 74/2010
Recurso: Dotação: 2.019.3.3.90.00.00.00.00.00(122)
Saldo:14.451,91
Objeto: Acréscimo quantitativo inicialmente contratado para aquisição de gêneros alimentícios para preparação dwe merenda dos CMEI\\'s e Escolas.

Extrato 1º TA Contrato Nº 230/2010 - PMC
Contrato Nº: 1º TA 230/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Concórdia
Contratada: INTEGRA COMERCIAL LTDA
Valor: R$529,00 (Quinhentos e vinte e nove reais.)
Vigência: Inicio: 09/11/2010 Término: 30/11/2010
Licitação:Pregão Presencial N° 74/2010
Recurso: Dotação: 2.019.3.3.90.00.00.00.00.00(121)
Saldo:4.491,13
Objeto: Acréscimo quantitativo inicialmente contratado para aquisição de gêneros alimentícios para preparação dwe merenda dos CMEI\\'s e Escolas.

Extrato 1º TA Contrato Nº 231/2010 - PMC
Contrato Nº: 1º TA 231/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Concórdia
Contratada: IRMÃOS BALBINOT LTDA
Valor: R$1.097,00 (Um mil e noventa e sete reais.)
Vigência: Inicio: 09/11/2010 Término: 30/11/2010
Licitação:Pregão Presencial N° 74/2010
Recurso: Dotação: 2.019.3.3.90.00.00.00.00.00(121)
Saldo:4.491,13
Objeto: Acréscimo quantitativo inicialmente contratado para aquisição de gêneros alimentícios para preparação dwe merenda dos CMEI\\'s e Escolas.

Extrato 1º TA Contrato Nº 232/2010 - PMC
Contrato Nº: 1º TA 232/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Concórdia
Contratada: ODILA GRANDO ME
Valor: R$1.698,10 (Um mil seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos.)
Vigência: Inicio: 09/11/2010 Término: 30/11/2010
Licitação:Pregão Presencial N° 74/2010
Recurso: Dotação: 2.019.3.3.90.00.00.00.00.00(122)
Saldo:14.451,91
Objeto: Acréscimo quantitativo inicialmente contratado para aquisição de gêneros alimentícios para preparação dwe merenda dos CMEI\\'s e Escolas.

Extrato 1º TA Contrato Nº 255/2010 - PMC
Contrato Nº: 1º TA 255/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Concórdia
Contratada: MAURI FRACASSO EPP.
Valor: R$2.040,90 (Dois mil e quarenta reais e noventa centavos.)
Vigência: Inicio: 05/11/2010 Término: 31/12/2010
Licitação:Pregão Presencial N° 87/2010
Recurso: Dotação: 2.014.3.3.90.00.00.00.00.00(90)
Saldo:56.404,81
Objeto: Recomposição de preços, do item nº 02, 07 e 08, do objeto do contrato, ou seja, Banana e Iogurte, bem como acréscimo quantitativo inicialmente contratado para o item 12, do contrato inicial.

Extrato 1º TA Contrato Nº 263/2010 - PMC
Contrato Nº: 1º TA 263/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Concórdia
Contratada: LUPA CONSTRUÇÕES LTDA ME
Valor: R$11.991,61 (Onze mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos.)
Vigência: Inicio: 05/11/2010 Término: 02/01/2011
Licitação:Conv. p/ Obras e Serv. de Eng. N° 34/2010
Recurso: Dotação: 1.05.4.4.90.00.00.00.00.00(158)
Saldo:213.961,86
Objeto: Acréscimo de Material e Mão-de-Obra, bem como prorrogação de prazo para conclusão da obra de reforma do GEM MARIA MELÂNIA SIQUEIRA, neste Município.

Extrato 1º TA Contrato Nº 282/2010 - PMC
Contrato Nº: 1º TA 282/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Concórdia
Contratada: LUPA CONSTRUÇÕES LTDA ME
Valor: R$20.350,76 (Vinte mil trezentos e cinquênta reais e setenta e seis centavos.)
Vigência: Inicio: 11/11/2010 Término: 13/01/2011
Licitação:Conv. p/ Obras e Serv. de Eng. N° 35/2010
Recurso: Dotação: 1.05.4.4.90.00.00.00.00.00(131)
Saldo:2.184,00
Objeto: Acréscimo de material e mão-de-obra, bem como de valores, e ainda a necessidade de prorrogação de prazo de execução das obras para melhorias na edificação do GEM Petrópolis.

Extrato 1º TA Contrato Nº 3/2010 - FUMAS
Contrato Nº: 1º TA 3/2010
Contratante: Fundo Municipal de Assistência ao Servidor - FUMAS
Contratada: FST SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES S/S
Valor: R$3.000,00 (Três mil reais.)
Vigência: Inicio: 08/11/2010 Término: 31/12/2010
Licitação:Inexigibilidade de Licitação N° 1/2009
Recurso: Dotação: 2.0352.3.3.90.00.00.00.00.00(3)
Saldo:154.145,06
Objeto: Acréscimo quantitativo ao valor contratual em virtude da necessidade de atendimento aos servidores municipais, conveniados ao Serviço Municipal de Assistência a Saúde/SEMAS.

Extrato 1º TA Contrato Nº 313/2010 - PMC
Contrato Nº: 1º TA 313/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Concórdia
Contratada: BEDIN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
Vigência: Inicio: 17/11/2010 Término: 06/02/2011
Licitação:Conv. p/ Obras e Serv. de Eng. N° 39/2010
Objeto: Prorrogação de prazo de execução e da vigência da obra de execução de projetos de Iluminação Pública, neste Município.

Extrato 1º TA Contrato Nº 360/2009 - PMC
Contrato Nº: 1º TA 360/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Concórdia
Contratada: LAR DA 3ª IDADE SANTA INÊS
Valor: R$5.880,72 (Cinco mil oitocentos e oitenta reais e setenta e dois centavos.)
Vigência: Inicio: 16/11/2010 Término: 19/11/2011
Contrato Direto
Recurso: Dotação: 2.033.3.3.90.00.00.00.00.00(8)
Saldo:34.787,15
Objeto: Prorrogação do prazo de internamento asilar para idoso, conforme determinação judicial, bem como reajuste do valor contratual.

Extrato 1º TA Contrato Nº 94/2009 - FUMAS
Contrato Nº: 1º TA 94/2009
Contratante: Fundo Municipal de Assistência ao Servidor - FUMAS
Contratada: LABORATORIO ANAL. CLÍNICAS MORI LTDA
Valor: R$3.500,00 (Três mil e mil quinhentos reais.)
Vigência: Inicio: 08/11/2010 Término: 31/12/2010
Licitação:Inexigibilidade de Licitação N° 8/2009
Recurso: Dotação: 2.0352.3.3.90.00.00.00.00.00(3)
Saldo:154.145,06
Objeto: Acréscimo quantitativo ao valor contratual em virtude da necessidade de atendimento aos servidores municipais, conveniados ao Serviço Municipal de Assistência a Saúde/SEMAS.

Extrato 2º TA Contrato Nº 2/2009 - FMEC
Contrato Nº: 2º TA 2/2009
Contratante: Fundação Municipal de Esportes de Concórdia
Contratada: BANCO DO BRASIL S/A
Vigência: Inicio: 11/11/2010 Término: 04/01/2012
Contrato Direto
Objeto: prorrogação do prazo de prestação dos serviços de processamento de créditos em conta, proveniente de salários, proventos, soldos, aposentadorias, pensões, décimo terceiro salário, férias, rescisões contratuais e outros créditos similares, aos empregados da CONTRATANTE, de acordo com a legislação vigente.

Extrato 2º TA Contrato Nº 213/2010 - PMC
Contrato Nº: 2º TA 213/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Concórdia
Contratada: SANTA PAZ CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Valor: R$5.846,48 (Cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos.)
Vigência: Inicio: 09/11/2010 Término: 30/06/2011
Licitação:Pregão Presencial N° 69/2010
Recurso: Dotação: 2.029.3.3.90.00.00.00.00.00(26),2.026.3.3.90.00.00.00.00.00(32),2.041.3.3.90.00.00.00.00.00(59),2.010.3.3.90.00.00.00.00.00(80),2.02.3.3.90.00.00.00.00.00(98),2.032.3.3.90.00.00.00.00.00(11),2.026.3.3.90.00.00.00.00.00(32),2.036.3.3.90.00.00.00.00.00(36),2.012.3.3.90.00.00.00.00.00(76),2.06.3.3.90.00.00.00.00.00(95),2.017.3.3.90.00.00.00.00.00(133)
Saldo:,00
Objeto: Acréscimo no valor do seguro para veículos.

Extrato 2º TA Contrato Nº 26/2009 - PMC
Contrato Nº: 2º TA 26/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Concórdia
Contratada: BANCO DO BRASIL S/A
Vigência: Inicio: 12/11/2010 Término: 04/01/2012
Contrato Direto
Objeto: Prorrogação do prazo de prestação dos serviços de processamento de créditos em conta, proveniente de salários, proventos, soldos, aposentadorias, pensões, décimo terceiro salário, férias, rescisões contratuais e outros créditos similares, aos empregados da CONTRATANTE, de acordo com a legislação vigente.

Extrato 2º TA Contrato Nº 267/2010 - PMC
Contrato Nº: 2º TA 267/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Concórdia
Contratada: M.W CONSTRUÇÕES LTDA
Vigência: Inicio: 09/11/2010 Término: 02/12/2010
Licitação:Conv. p/ Obras e Serv. de Eng. N° 32/2010
Objeto: Redução de material e serviços e consequentemente do valor contratual das obras de reforma da cozinha e construção da lavanderia e central de gás da EBM Eugênio Pozzo, neste Município.

Extrato 3º TA Contrato Nº 206/2010 - PMC
Contrato Nº: 3º TA 206/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Concórdia
Contratada: ESTRUTURAL COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
Vigência: Inicio: 05/11/2010 Término: 20/12/2010
Licitação:Tomada de Preço p/ Obras e Serv. de Eng. N° 9/2010
Recurso: Dotação: 1.05.4.4.90.00.00.00.00.00(130)
Saldo:72.481,01
Objeto: Prorrogação por mais 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir de 07 de novembro de 2010, o prazo de execução do contrato.

Extrato 4º TA Contrato Nº 164/2010 - PMC
Contrato Nº: 4º TA 164/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Concórdia
Contratada: VIGA - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA
Vigência: Inicio: 12/11/2010 Término: 17/03/2011
Licitação:Tomada de Preço p/ Obras e Serv. de Eng. N° 6/2010
Objeto: Redução de material e serviços e consequentemente do valor contratual, das obras de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial na Rua Eusébio Cassol, neste Município.

Extrato 4º TA Contrato Nº 206/2010 - PMC
Contrato Nº: 4º TA 206/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Concórdia
Contratada: ESTRUTURAL COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
Valor: R$12.976,19 (Doze mil novecentos e setenta e seis reais e dezenove centavos.)
Vigência: Inicio: 16/11/2010 Término: 20/12/2010
Licitação:Tomada de Preço p/ Obras e Serv. de Eng. N° 9/2010
Recurso: Dotação: 1.05.4.4.90.00.00.00.00.00(130)
Saldo:72.481,01
Objeto: Acréscimo de Material e Mão-de-Obra, bem como prorrogação de prazo de execução da obra, para ampliação e reforma do GEM Parque de Exposições, neste Município.

Extrato Contrato Nº 330/2010 - PMC
Contrato Nº: 330/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Concórdia
Contratada: CHICO SONORIZAÇÕES LTDA
Valor: R$298.500,00 (Duzentos e noventa e oito mil quinhentos reais.)
Vigência: Inicio: 03/11/2010 Término: 03/04/2011
Licitação:Tomada de Preço p/ Obras e Serv. de Eng. N° 25/2010
Recurso: Dotação: 1.012.4.4.90.00.00.00.00.00(163)
Saldo:300.000,00
Objeto: Execução, em regime de empreitada global (material, equipamentos e mão de obra) de projeto de iluminação natalina,

na Praça Dogello Goss, neste Município.

Extrato Contrato Nº 331/2010 - PMC
Contrato Nº: 331/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Concórdia
Contratada: DALLAGNOL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Valor: R$72.612,10 (Setenta e dois mil seiscentos e doze reais e dez centavos.)
Vigência: Inicio: 03/11/2010 Término: 03/02/2011
Licitação:Tomada de Preço p/ Obras e Serv. de Eng. N° 24/2010
Recurso: Dotação: 1.09.4.4.90.00.00.00.00.00(15)
Saldo:141.138,74
Objeto: Execução das obras de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial da Rua Alsemo Ficagna e recapeamento asfáltico da Rua João Theobaldo Magarinos, neste Município.

Extrato Contrato Nº 332/2010 - PMC
Contrato Nº: 332/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Concórdia
Contratada: ANDOGNINI & CIA LTDA
Valor: R$7.560,00 (Sete mil quinhentos e sessenta reais.)
Vigência: Inicio: 03/11/2010 Término: 31/12/2010
Licitação:Inexigibilidade de Licitação N° 31/2010
Recurso: Dotação: 2.041.3.3.90.00.00.00.00.00(59)
Saldo:226.944,07
Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de refeições na quantidade aproximada de 800 (oitocentas) unidades para os servidores da Secretaria Municipal de Transportes, quando em serviço na região de Linha dos Coqueiros localizado na cidade de Concórdia SC.

Extrato Contrato Nº 333/2010 - PMC
Contrato Nº: 333/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Concórdia
Contratada: EXECCUTTA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Valor: R$81.350,00 (Oitenta e um mil trezentos e cinquênta reais.)
Vigência: Inicio: 05/11/2010 Término: 05/03/2011
Licitação:Tomada de Preço p/ Obras e Serv. de Eng. N° 22/2010
Recurso: Dotação: 1.07.4.4.90.00.00.00.00.00(119),1.05.4.4.90.0
0.00.00.00.00(158),1.07.4.4.90.00.00.00.00.00(120)
Saldo:,00
Objeto: Elaboração de Projetos Arquitetônicos e complementares para reforma e/ou construção de unidades escolares.

Extrato Contrato Nº 334/2010 - PMC
Contrato Nº: 334/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Concórdia
Contratada: CONSTRUTORA JOSE REINALDO LTDA
Valor: R$47.365,50 (Quarenta e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquênta centavos.)
Vigência: Inicio: 05/11/2010 Término: 05/03/2011
Licitação:Tomada de Preço p/ Obras e Serv. de Eng. N° 22/2010
Recurso: Dotação: 1.07.4.4.90.00.00.00.00.00(120),1.07.4.4.90.0
0.00.00.00.00(119),1.05.4.4.90.00.00.00.00.00(158)
Saldo:,00
Objeto: Elaboração de Projetos Arquitetônicos e complementares para reforma e/ou construção de unidades escolares.

Extrato Contrato Nº 335/2010 - PMC
Contrato Nº: 335/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Concórdia
Contratada: UNITECNO COOP. DE TRAB. DE PROF. E SERV. TECNOLÓG.
Valor: R$11.800,00 (Onze mil oitocentos reais.)
Vigência: Inicio: 05/11/2010 Término: 05/03/2011
Licitação:Tomada de Preço p/ Obras e Serv. de Eng. N° 22/2010
Recurso: Dotação: 1.07.4.4.90.00.00.00.00.00(119),1.05.4.4.90.0
0.00.00.00.00(158),1.07.4.4.90.00.00.00.00.00(120)
Saldo:,00
Objeto: Elaboração de Projetos Arquitetônicos e complementares para reforma e/ou construção de unidades escolares.

Extrato Contrato Nº 336/2010 - PMC
Contrato Nº: 336/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Concórdia
Contratada: S & V EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Valor: R$126.175,00 (Cento e vinte e seis mil cento e setenta e cinco reais.)
Vigência: Inicio: 05/11/2010 Término: 05/02/2012
Licitação:Pregão Presencial N° 115/2010
Recurso: Dotação: 2.043.4.4.90.00.00.00.00.00(40),1.02.4.4.90.0
0.00.00.00.00(89),1.07.4.4.90.00.00.00.00.00(119),1.012.4.4.90.
00.00.00.00.00(37),1.03.4.4.90.00.00.00.00.00(79),2.09.4.4.90.0
0.00.00.00.00(91),1.05.4.4.90.00.00.00.00.00(130)
Saldo:,00
Objeto: Fonrnecimento de equipamentos de informática, novos.

Extrato Contrato Nº 337/2010 - PMC
Contrato Nº: 337/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Concórdia
Contratada: TENDÊNCIA MAT. P/ INFORM. E ESCRIT. LTDA - EPP
Valor: R$17.465,00 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais.)
Vigência: Inicio: 05/11/2010 Término: 05/02/2012
Licitação:Pregão Presencial N° 115/2010
Recurso: Dotação: 1.012.4.4.90.00.00.00.00.00(37),1.03.4.4.90.0
0.00.00.00.00(79),2.09.4.4.90.00.00.00.00.00(91),1.05.4.4.90.00
.00.00.00.00(130),2.043.4.4.90.00.00.00.00.00(40),1.02.4.4.90.0
0.00.00.00.00(89),1.07.4.4.90.00.00.00.00.00(119)
Saldo:,00
Objeto: Fonrnecimento de equipamentos de informática, novos.

Extrato Contrato Nº 338/2010 - PMC
Contrato Nº: 338/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Concórdia
Contratada: CBA INFORMÁTICA LTDA
Valor: R$87.225,00 (Oitenta e sete mil duzentos e vinte e cinco reais.)
Vigência: Inicio: 05/11/2010 Término: 05/02/2012
Licitação:Pregão Presencial N° 115/2010
Recurso: Dotação: 2.043.4.4.90.00.00.00.00.00(40),1.02.4.4.90.0
0.00.00.00.00(89),1.07.4.4.90.00.00.00.00.00(119),1.012.4.4.90.
00.00.00.00.00(37),1.03.4.4.90.00.00.00.00.00(79),2.09.4.4.90.0
0.00.00.00.00(91),1.05.4.4.90.00.00.00.00.00(130)
Saldo:,00
Objeto: Fonrnecimento de equipamentos de informática, novos.

Extrato Contrato Nº 339/2010 - PMC
Contrato Nº: 339/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Concórdia
Contratada: ELIDIANE TOMACHESKI ME
Valor: R$3.800,00 (Três mil e mil oitocentos reais.)
Vigência: Inicio: 05/11/2010 Término: 05/02/2012
Licitação:Pregão Presencial N° 115/2010
Recurso: Dotação: 1.012.4.4.90.00.00.00.00.00(37),1.03.4.4.90.0
0.00.00.00.00(79),2.09.4.4.90.00.00.00.00.00(91),1.05.4.4.90.00
.00.00.00.00(130),2.043.4.4.90.00.00.00.00.00(40),1.02.4.4.90.0

0.00.00.00.00(89),1.07.4.4.90.00.00.00.00.00(119)
Saldo:,00
Objeto: Fonrnecimento de equipamentos de informática, novos.

Extrato Contrato Nº 340/2010 - PMC
Contrato Nº: 340/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Concórdia
Contratada: SAQUETTI CONSERTOS DE RELOGIOS LTDA ME
Valor: R$17.808,00 (Dezessete mil oitocentos e oito reais.)
Vigência: Inicio: 10/11/2010 Término: 10/11/2011
Licitação:Pregão Presencial N° 121/2010
Recurso: Dotação: 2.027.3.3.90.00.00.00.00.00(29),2.022.3.3.90.00.00.00.00.00(74),2.07.3.3.90.00.00.00.00.00(86),2.032.3.3.90.00.00.00.00.00(11),2.040.3.3.90.00.00.00.00.00(61),2.012.3.3.90.00.00.00.00.00(76),2.018.3.3.90.00.00.00.00.00(123)
Saldo:,00
Objeto: Execução de serviços de manutenção e assistência técnica em 35 (trinta e cinco) aparelhos e sistemas de registro nos relógios ponto.

Extrato Contrato Nº 341/2010 - PMC
Contrato Nº: 341/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Concórdia
Contratada: COMERCIAL PEROZIN DE MOTOS LTDA.
Valor: R$29.000,00 (Vinte e nove mil reais.)
Vigência: Inicio: 11/11/2010 Término: 11/02/2012
Licitação:Pregão Presencial N° 123/2010
Recurso: Dotação: 2.043.4.4.90.00.00.00.00.00(40),2.043.4.4.90.00.00.00.00.00(40)
Saldo:,00
Objeto: Fornecimento de duas motocicletas.

Extrato Contrato Nº 342/2010 - PMC
Contrato Nº: 342/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Concórdia
Contratada: FLASH IND E COM PROD. E SIST. ELETROELET. LTDA EPP
Valor: R$5.800,00 (Cinco mil e mil oitocentos reais.)
Vigência: Inicio: 11/11/2010 Término: 11/02/2012
Licitação:Pregão Presencial N° 123/2010
Recurso: Dotação: 2.043.4.4.90.00.00.00.00.00(40),2.043.4.4.90.00.00.00.00.00(40)
Saldo:,00
Objeto: Fornecimento de dois jogos de sinalizadores.

Extrato Contrato Nº 343/2010 - PMC
Contrato Nº: 343/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Concórdia
Contratada: VIA 11- ENGENHARIA DE SEGURANÇA VIARIA LTDA
Valor: R$89.988,20 (Oitenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos.)
Vigência: Inicio: 16/11/2010 Término: 16/05/2011
Licitação:Tomada de Preço p/ Obras e Serv. de Eng. N° 23/2010
Recurso: Dotação: 1.09.4.4.90.00.00.00.00.00(20)
Saldo:264.282,11
Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia de trânsito e\\ou tráfego para realização de estudo técnico e elaboração de projeto de viabilidade das malhas viárias deste Município.

Extrato Contrato Nº 344/2010 - PMC
Contrato Nº: 344/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Concórdia
Contratada: ROLEPEÇAS PEÇAS E ROLAMENTOS LTDA
Valor: R$11.298,10 (Onze mil duzentos e noventa e oito reais e dez centavos.)
Vigência: Inicio: 12/11/2010 Término: 12/03/2011
Licitação:Conv. p/ Compras e Serv. N° 41/2010
Recurso: Dotação: 2.041.3.3.90.00.00.00.00.00(59)
Saldo:361.605,79
Objeto: Fornecimento de peças novas e prestar os serviços de conserto, de conversor de torque, de trator de esteiras Fiat Allis 14CT, PMC-249, da frota do Município de Concórdia.

Extrato Contrato Nº 345/2010 - PMC
Contrato Nº: 345/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Concórdia
Contratada: COOPERATIVA DE PROD. E CONSUMO CONCÓRDIA
Valor: R$78.788,70 (Setenta e oito mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos.)
Vigência: Inicio: 16/11/2010 Término: 31/12/2010
Licitação:Pregão Presencial N° 128/2010
Recurso: Dotação: 2.027.3.3.90.00.00.00.00.00(29),2.043.3.3.90.00.00.00.00.00(41),2.022.3.3.90.00.00.00.00.00(74),2.07.3.3.90.00.00.00.00.00(86),2.02.3.3.90.00.00.00.00.00(98),2.012.3.3.90.00.00.00.00.00(156),2.032.3.3.90.00.00.00.00.00(11),2.036.3.3.90.00.00.00.00.00(36),2.040.3.3.90.00.00.00.00.00(61),2.010.3.3.90.00.00.00.00.00(80),2.06.3.3.90.00.00.00.00.00(95),2.012.3.3.90.00.00.00.00.00(156)
Saldo:,00
Objeto: Fornecimento de 1.917 (mil novecentas e dezessete) cestas alimentação para os servidores públicos municipais aposentados e pensionistas.

Extrato Contrato Nº 346/2010 - PMC
Contrato Nº: 346/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Concórdia
Contratada: IRMÃOS BALBINOT LTDA
Valor: R$60.152,40 (Sessenta mil cento e cinquênta e dois reais e quarenta centavos.)
Vigência: Inicio: 16/11/2010 Término: 31/12/2010
Licitação:Pregão Presencial N° 128/2010
Recurso: Dotação: 2.027.3.3.90.00.00.00.00.00(29),2.043.3.3.90.00.00.00.00.00(41),2.022.3.3.90.00.00.00.00.00(74),2.07.3.3.90.00.00.00.00.00(86),2.02.3.3.90.00.00.00.00.00(98),2.012.3.3.90.00.00.00.00.00(156),2.032.3.3.90.00.00.00.00.00(11),2.036.3.3.90.00.00.00.00.00(36),2.040.3.3.90.00.00.00.00.00(61),2.010.3.3.90.00.00.00.00.00(80),2.06.3.3.90.00.00.00.00.00(95),2.012.3.3.90.00.00.00.00.00(156)
Saldo:,00
Objeto: Fornecimento de 1.953 (mil novecentos e cinqüenta e três) perus para os servidores públicos municipais aposentados e pensionistas.

Extrato Contrato Nº 347/2010 - PMC
Contrato Nº: 347/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Concórdia
Contratada: BYTING MOUSE COMÉRCIO DE EQUIP. DE INFORM. LTDA
Valor: R$5.261,50 (Cinco mil duzentos e sessenta e um reais e cinquênta centavos.)
Vigência: Inicio: 16/11/2010 Término: 16/12/2011
Contrato Direto
Objeto: Fornecimento de 170 (cento e setenta) licenças de uso do software Sophos Endpoint Security and Control.

Extrato Contrato Nº 348/2010 - PMC
Contrato Nº: 348/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Concórdia
Contratada: DECC CONSTRUÇÕES LTDA
Valor: R$60.799,46 (Sessenta mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos.)
Vigência: Inicio: 18/11/2010 Término: 18/02/2012
Licitação:Tomada de Preço p/ Obras e Serv. de Eng. N° 27/2010
Recurso: Dotação: 1.09.4.4.90.00.00.00.00.00(15)
Saldo:52.331,03
Objeto: Execução, em regime de empreitada global (material, mão de obra, fornecimento e instalação de equipamentos) para implantação de Praça no Bairro Santa Cruz.

Extrato Contrato Nº 349/2010 - PMC
Contrato Nº: 349/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Concórdia
Contratada: COMAPE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
Valor: R$23.500,00 (Vinte e três mil quinhentos reais.)
Vigência: Inicio: 17/11/2010 Término: 17/02/2012
Licitação:Pregão Presencial N° 129/2010
Recurso: Dotação: 1.05.4.4.90.00.00.00.00.00(130)
Saldo:153.234,44
Objeto: Fornecimento de impressoras novas para as escolas de Ensino Fundamental da rede Municipal.

Extrato Contrato Nº 350/2010 - PMC
Contrato Nº: 350/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Concórdia
Contratada: CONCÓRDIA SISTEMAS LTDA ME
Valor: R$15.975,00 (Quinze mil novecentos e setenta e cinco reais.)
Vigência: Inicio: 17/11/2010 Término: 17/02/2012
Licitação:Pregão Presencial N° 129/2010
Recurso: Dotação: 1.05.4.4.90.00.00.00.00.00(130)
Saldo:153.234,44
Objeto: Fornecimento de impressoras novas para as escolas de Ensino Fundamental da rede Municipal.

Extrato Contrato Nº 37/2010 - FMEC
Contrato Nº: 37/2010
Contratante: Fundação Municipal de Esportes de Concórdia
Contratada: ANDRADE, PASSINI COM. DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA
Valor: R$1.310,00 (Um mil trezentos e dez reais.)
Vigência: Inicio: 03/11/2010 Término: 03/12/2011
Licitação:Pregão Presencial N° 11/2010
Recurso: Dotação: 1.0451.4.4.90.00.00.00.00.00(7),1.0453.4.4.90.00.00.00.00.00(8),1.0453.4.4.90.00.00.00.00.00(8),1.0453.4.4.90.00.00.00.00.00(8)
Saldo:,00
Objeto: Fornecimento de equipamentos novos.

Extrato Contrato Nº 38/2010 - FMEC
Contrato Nº: 38/2010
Contratante: Fundação Municipal de Esportes de Concórdia
Contratada: COMAPE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
Valor: R$3.085,00 (Três mil e oitenta e cinco reais.)
Vigência: Inicio: 03/11/2010 Término: 03/12/2011
Licitação:Pregão Presencial N° 11/2010
Recurso: Dotação: 1.0451.4.4.90.00.00.00.00.00(7),1.0453.4.4.90.00.00.00.00.00(8),1.0453.4.4.90.00.00.00.00.00(8),1.0453.4.4.90.00.00.00.00.00(8)
Saldo:,00
Objeto: Fornecimento de equipamentos novos.

Extrato Contrato Nº 39/2010 - FMEC
Contrato Nº: 39/2010
Contratante: Fundação Municipal de Esportes de Concórdia
Contratada: K.C.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
Valor: R$1.260,00 (Um mil duzentos e sessenta reais.)
Vigência: Inicio: 03/11/2010 Término: 03/12/2011
Licitação:Pregão Presencial N° 11/2010
Recurso: Dotação: 1.0451.4.4.90.00.00.00.00.00(7),1.0453.4.4.90.00.00.00.00.00(8),1.0453.4.4.90.00.00.00.00.00(8),1.0453.4.4.90.00.00.00.00.00(8) Saldo:,00
Objeto: Fornecimento de equipamentos novos.

Edital de Notificação Convênio - PCONCÓRDIAFMASPFMCIII
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio - PCONCÓRDIAFMASPFMCIII, no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Concórdia SC, 26 de novembro de 2010.
MAURO KICHEL
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Edital de Notificação Convênio - PCONCÓRDIAFMASPTMC/APAE 10ª parcela
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio - PCONCÓRDIAFMASPTMC/APAE, no valor de R$ 5.765,20 (cinco mil e setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Concórdia SC, 26 de novembro de 2010.
MAURO KICHEL
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Edital de Notificação Convênio -SST/FEAS/FMAS/ Alta Complexidade - custeio 3ª parcela
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município, a liberação de recursos proveniente Convênio -SST/FEAS/FMAS/ Alta Complexidade - Custeio, no valor de R$ 11.733,34 (onze mil e setecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

Concórdia SC, 26 de novembro de 2010.
MAURO KICHEL
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Edital de Notificação Convênio -SST/FEAS/FMAS/ CREAS Média Complexidade - custeio 3ª parcela

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município, a liberação de recursos proveniente Convênio -SST/FEAS/FMAS/ CREAS Média Complexidade - custeio, no valor de R$ 327,11 (trezentos e vinte e sete reais e onze centavos).

Concórdia SC, 26 de novembro de 2010.
MAURO KICHEL
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Balancete Financeiro FUNDACAO MUN. DE DEFESA MEIO AMBIENTE DE CONCORDIA - Outubro/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUN. DE DEFESA MEIO AMBIENTE DE CONCORDIA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Outubro/2010

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	3.715,44	Despesa Orçamentária	47.331,64
RECEITA PATRIMONIAL	445,30	Despesas exceto Intra-orçamentárias	45.791,09
RECEITA DE SERVIÇOS	3.270,14	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.800,62
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.990,47
		Despesas Intra-orçamentárias	1.540,55
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.540,55
Receita Extra - Orçamentária	102.467,70	Despesa Extra - Orçamentária	52.495,42
DEPOSITOS	4.830,06	DEPOSITOS	4.857,78
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	4.830,06	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	4.857,78
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	4.830,06	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	4.857,78
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	47.637,64	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	47.637,64
OBRIGACOES A PAGAR	47.637,64	OBRIGACOES A PAGAR	47.637,64
FORNECEDORES	28.662,49	FORNECEDORES	28.662,49
PESSOAL A PAGAR	16.913,48	PESSOAL A PAGAR	16.913,48
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	2.061,67	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	2.061,67
INTERFERENCIAS ATIVAS	50.000,00		
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	50.000,00		
REPASSE RECEBIDO	50.000,00		
Saldos anteriores	107.635,78	Saldos atuais	113.991,86
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	107.635,78	BANCO C/ MOVIMENTO	113.991,86
Caixa	0,00	Caixa	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	213.818,92	Total	213.818,92

CONCORDIA, 31/10/2010

Edson Luis Gonçalves
Ordenador de despesa

Argeu Albiero
Contador CRC/SC 027453/O-2

Balancete Financeiro FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA DE CONCORDIA - Outubro/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA DE CONCORDIA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Outubro/2010

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	1.919,08	Despesa Orçamentária	102.168,16
RECEITA PATRIMONIAL	1.390,53	Despesas exceto Intra-orçamentárias	98.608,50
RECEITA DE SERVIÇOS	49,05	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.127,63
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	479,50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.253,07
		INVESTIMENTOS	28.227,80
		Despesas Intra-orçamentárias	3.559,66
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.559,66
Receita Extra - Orçamentária	191.457,22	Despesa Extra - Orçamentária	111.457,22
DEPOSITOS	9.065,46	DEPOSITOS	9.065,46
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	9.065,46	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	9.065,46
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	9.065,46	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	9.065,46
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	102.391,76	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	102.391,76
OBRIGACOES A PAGAR	102.391,76	OBRIGACOES A PAGAR	102.391,76
FORNECEDORES	65.319,52	FORNECEDORES	65.319,52
PESSOAL A PAGAR	29.545,65	PESSOAL A PAGAR	29.545,65
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	6.541,92	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	6.541,92
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	70,00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	70,00
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	914,67	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	914,67
INTERFERENCIAS ATIVAS	80.000,00		
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	80.000,00		
REPASSE RECEBIDO	80.000,00		
Saldos anteriores	275.466,61	Saldos atuais	255.217,53
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	265.477,14	BANCO C/ MOVIMENTO	248.605,10
BANCOS C/ VINCULADAS	9.989,47	BANCOS C/ VINCULADAS	6.612,43
Caixa	0,00	Caixa	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	468.842,91	Total	468.842,91

CONCORDIA, 31/10/2010

Sandra Mara Roman
Ordenadora de Despesa

Eliza Tebaldi Borsatti
Contadora CRC/SC 028226/O-9

Balancete Financeiro FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CONCORDIA - Outubro/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CONCORDIA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Outubro/2010

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	4.679,55	Despesa Orçamentária	278.988,93
RECEITA PATRIMONIAL	1.856,31	Despesas exceto Intra-orçamentárias	276.253,60
RECEITA DE SERVIÇOS	2.823,24	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.080,27
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	232.173,33
		Despesas Intra-orçamentárias	2.735,33
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.735,33
Receita Extra - Orçamentária	570.067,31	Despesa Extra - Orçamentária	290.067,31
DEPOSITOS	11.078,38	DEPOSITOS	11.078,38
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	11.078,38	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	11.078,38
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	11.078,38	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	11.078,38
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	278.988,93	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	278.988,93
OBRIGACOES A PAGAR	278.988,93	OBRIGACOES A PAGAR	278.988,93
FORNECEDORES	237.107,89	FORNECEDORES	237.107,89
PESSOAL A PAGAR	34.293,51	PESSOAL A PAGAR	34.293,51
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	7.032,12	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	7.032,12
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	555,41	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	555,41
INTERFERENCIAS ATIVAS	280.000,00		
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	280.000,00		
REPASSE RECEBIDO	280.000,00		
Saldos anteriores	469.213,77	Saldos atuais	474.904,39
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	469.213,77	BANCO C/ MOVIMENTO	474.904,39
Caixa	0,00	Caixa	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	1.043.960,63	Total	1.043.960,63

CONCORDIA, 31/10/2010

Gil Artifon
Ordenador de Despesa

Sineida T. Schmidt
Contadora Adj.CRC/SC 15097/O-2

Balancete Financeiro FUNDO MUN. DE INFANCIA E ADOLESCENCIA DE CONCORDIA - Outubro/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE INFANCIA E ADOLESCENCIA DE CONCORDIA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Outubro/2010

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	270,72	Despesa Orçamentária	23.288,33
RECEITA PATRIMONIAL	50,72	Despesas exceto Intra-orçamentárias	23.288,33
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	220,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.288,33
Receita Extra - Orçamentária	46.433,50	Despesa Extra - Orçamentária	24.433,50
DEPOSITOS	1.145,17	DEPOSITOS	1.145,17
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	1.145,17	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	1.145,17
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	1.145,17	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	1.145,17
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	23.288,33	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	23.288,33
OBRIGACOES A PAGAR	23.288,33	OBRIGACOES A PAGAR	23.288,33
FORNECEDORES	22.190,26	FORNECEDORES	22.190,26
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	1.098,07	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	1.098,07
INTERFERENCIAS ATIVAS	22.000,00		
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	22.000,00		
REPASSE RECEBIDO	22.000,00		
Saldos anteriores	6.492,46	Saldos atuais	5.474,85
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	5.501,93	BANCO C/ MOVIMENTO	5.254,73
BANCOS C/ VINCULADAS	990,53	BANCOS C/ VINCULADAS	220,12
Caixa	0,00	Caixa	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	53.196,68	Total	53.196,68

CONCORDIA, 31/10/2010

Mauro Kichel
Ordenador de Despesa

Elenice E. Z. R. Marques
Contadora CRC/SC 028098/O-7

Balancete Financeiro FUNDO MUN.DE ASSIST.DO SERVIDOR DE CONCORDIA-FUMAS - Outubro/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN.DE ASSIST.DO SERVIDOR DE CONCORDIA-FUMAS

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Outubro/2010

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	199.233,48	Despesa Orçamentária	210.000,08
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	91.566,93	Despesas exceto Intra-orçamentárias	210.000,08
RECEITA PATRIMONIAL	3.109,44	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	210.000,08
RECEITA DE SERVIÇOS	140,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.807,04		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	77.610,07		
Receita Extra - Orçamentária	212.439,91	Despesa Extra - Orçamentária	212.439,91
DEPOSITOS	2.439,83	DEPOSITOS	2.439,83
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	2.439,83	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	2.439,83
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	2.439,83	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	2.439,83
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	210.000,08	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	210.000,08
OBRIGACOES A PAGAR	210.000,08	OBRIGACOES A PAGAR	210.000,08
FORNECEDORES	210.000,08	FORNECEDORES	210.000,08
Saldos anteriores	463.587,23	Saldos atuais	452.820,63
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	461.000,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	449.000,00
BANCO C/ MOVIMENTO	2.587,23	BANCO C/ MOVIMENTO	3.820,63
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
Caixa	0,00	Caixa	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	875.260,62	Total	875.260,62

CONCORDIA, 31/10/2010

Beatriz Fátima C.da Silva Rosa
Ordenadora da Despesa

Sineida T. Schmidt
Contador Adj.CRC 15097/O-2

Balancete Financeiro FUNDO MUN.DE HABITACAO DE INTER.SOC.DE CONCORDIA - Outubro/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN.DE HABITACAO DE INTER.SOC.DE CONCORDIA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Outubro/2010

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	288,89	Despesa Orçamentária	3.389,32
RECEITA PATRIMONIAL	288,89	Despesas exceto Intra-orçamentárias	3.389,32
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.389,32
Receita Extra - Orçamentária	3.398,35	Despesa Extra - Orçamentária	3.398,35
DEPOSITOS	9,03	DEPOSITOS	9,03
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	9,03	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	9,03
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	9,03	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	9,03
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	3.389,32	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	3.389,32
OBRIGACOES A PAGAR	3.389,32	OBRIGACOES A PAGAR	3.389,32
FORNECEDORES	3.389,32	FORNECEDORES	3.389,32
Saldos anteriores	44.233,17	Saldos atuais	41.132,74
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	44.233,17	BANCO C/ MOVIMENTO	41.132,74
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
Caixa	0,00	Caixa	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	47.920,41	Total	47.920,41

CONCORDIA, 31/10/2010

Mauro Kichel
Ordenador de Despesas

Solange B. K. Vicari
Contadora CRC/SC - 024478/O-8

Balancete Financeiro FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CONCORDIA - Outubro/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CONCORDIA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Outubro/2010

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	26.838,25	Despesa Orçamentária	102.462,30
RECEITA PATRIMONIAL	308,95	Despesas exceto Intra-orçamentárias	102.462,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.529,30	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.462,30
Receita Extra - Orçamentária	168.272,79	Despesa Extra - Orçamentária	120.356,59
DEPOSITOS	810,49	DEPOSITOS	810,49
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	810,49	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	810,49
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	810,49	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	810,49
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	102.462,30	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	119.546,10
OBRIGACOES A PAGAR	102.462,30	OBRIGACOES A PAGAR	119.546,10
FORNECEDORES	102.462,30	FORNECEDORES	119.546,10
INTERFERENCIAS ATIVAS	65.000,00		
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	65.000,00		
REPASSE RECEBIDO	65.000,00		
Saldos anteriores	79.177,86	Saldos atuais	51.470,01
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	303,07	BANCO C/ MOVIMENTO	679,22
BANCOS C/ VINCULADAS	78.874,79	BANCOS C/ VINCULADAS	50.790,79
Caixa	0,00	Caixa	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	274.288,90	Total	274.288,90

CONCORDIA, 31/10/2010

Mauro Kichel
Ordenador de Despesas

Solange B. K. Vicari
Contadora CRC/SC 024478/O-8

Balancete Financeiro FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROP. DE CONCORDIA - Outubro/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROP. DE CONCORDIA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Outubro/2010

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	5.852,67	Despesa Orçamentária	1.591,55
RECEITA PATRIMONIAL	107,99	Despesas exceto Intra-orçamentárias	1.591,55
RECEITA AGROPECUARIA	560,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.591,55
RECEITA DE SERVIÇOS	4.069,99		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.114,69		
Receita Extra - Orçamentária	1.600,58	Despesa Extra - Orçamentária	1.600,58
DEPOSITOS	9,03	DEPOSITOS	9,03
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	9,03	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	9,03
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	9,03	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	9,03
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	1.591,55	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	1.591,55
OBRIGACOES A PAGAR	1.591,55	OBRIGACOES A PAGAR	1.591,55
FORNECEDORES	1.591,55	FORNECEDORES	1.591,55
Saldos anteriores	29.782,23	Saldos atuais	34.043,35
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	29.782,23	BANCO C/ MOVIMENTO	34.043,35
Caixa	0,00	Caixa	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	37.235,48	Total	37.235,48

CONCORDIA, 31/10/2010

Antonio Colussi
Ordenador de Despesas

Argeu Albiero
Contador CRC/SC 027453/O-2

Balancete Financeiro FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA - Outubro/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Outubro/2010

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	1.592.988,76	Despesa Orçamentária	2.320.498,19
RECEITA TRIBUTARIA	22.584,71	Despesas exceto Intra-orçamentárias	2.250.711,21
RECEITA PATRIMONIAL	7.116,14	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	625.333,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.563.063,18	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.588.432,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	224,73	INVESTIMENTOS	36.944,40
		Despesas Intra-orçamentárias	69.786,98
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.786,98
Receita Extra - Orçamentária	3.357.709,59	Despesa Extra - Orçamentária	2.456.909,59
CREDITOS EM CIRCULACAO	1.771,06	CREDITOS EM CIRCULACAO	1.771,06
CREDITOS A RECEBER	1.771,06	CREDITOS A RECEBER	1.771,06
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	1.771,06	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	1.771,06
DEPOSITOS	135.440,34	DEPOSITOS	134.640,34
CONSIGNACOES	224,73	CONSIGNACOES	224,73
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	224,73	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	224,73
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	135.215,61	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	134.415,61
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	135.215,61	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	134.415,61
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	2.320.498,19	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	2.320.498,19
OBRIGACOES A PAGAR	2.320.498,19	OBRIGACOES A PAGAR	2.320.498,19
FORNECEDORES	1.618.752,03	FORNECEDORES	1.618.752,03
PESSOAL A PAGAR	554.787,47	PESSOAL A PAGAR	554.787,47
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	134.123,00	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	134.123,00
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	12.835,69	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	12.835,69
INTERFERENCIAS ATIVAS	900.000,00		
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	900.000,00		
REPASSE RECEBIDO	900.000,00		
Saldos anteriores	997.601,69	Saldos atuais	1.170.892,26
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	335.061,47	BANCO C/ MOVIMENTO	288.792,77
BANCOS C/ VINCULADAS	662.540,22	BANCOS C/ VINCULADAS	882.099,49
Caixa	0,00	Caixa	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	5.948.300,04	Total	5.948.300,04

CONCORDIA, 31/10/2010

Maria Luiza Marcon
Ordenadora de Despesas

Rosa Maria Sela Sgarabotto
Tec.Contabil CRC/SC 17.218

Balancete Financeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - Outubro/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Outubro/2010

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	8.327.917,65	Despesa Orçamentária	6.006.773,77
RECEITA TRIBUTARIA	981.743,71	Despesas exceto Intra-orçamentárias	5.705.758,78
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	150.412,84	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.072.699,26
RECEITA PATRIMONIAL	125.795,12	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	62.459,55
RECEITA DE SERVIÇOS	11.708,21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.098.115,47
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.126.239,33	INVESTIMENTOS	1.414.048,39
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	305.666,19	AMORTIZACAO DA DIVIDA	58.436,11
ALIENAÇÃO DE BENS	291.509,15		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	265.941,82	Despesas Intra-orçamentárias	301.014,99
Devolução de Receita Tributária	-4.200,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	301.014,99
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-926.796,57		
Dev Outras Receitas Correntes	-102,15		
Receita Extra - Orçamentária	6.645.178,91	Despesa Extra - Orçamentária	8.269.642,24
CREDITOS EM CIRCULACAO	9.466,27	CREDITOS EM CIRCULACAO	9.466,27
CREDITOS A RECEBER	9.466,27	CREDITOS A RECEBER	9.466,27
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	9.466,27	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	9.466,27
DEPOSITOS	628.469,87	DEPOSITOS	632.519,10
CONSIGNACOES	44.237,57	CONSIGNACOES	44.237,57
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	44.237,57	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	44.237,57
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	584.232,30	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	588.281,53
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	584.232,30	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	588.281,53
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	6.007.242,77	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	6.074.756,87
OBRIGACOES A PAGAR	5.886.347,11	OBRIGACOES A PAGAR	5.953.861,21
FORNECEDORES	3.447.108,01	FORNECEDORES	3.514.622,11
PESSOAL A PAGAR	1.885.722,95	PESSOAL A PAGAR	1.885.722,95
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	490.183,13	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	490.183,13
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	63.333,02	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	63.333,02
CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	46.289,78	CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	46.289,78
OPERACOES DE CREDITOS EM LIQUIDACAO	46.289,78	OPERACOES DE CREDITOS EM LIQUIDACAO	46.289,78
OUTRAS OBRIGACOES	74.605,88	OUTRAS OBRIGACOES	74.605,88
OUTRAS OBRIGAÇÕES-DO EXERCICIO	74.605,88	OUTRAS OBRIGAÇÕES-DO EXERCICIO	74.605,88
		INTERFERENCIAS PASSIVAS	1.552.900,00
		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.552.900,00
		REPASSE CONCEDIDO	1.552.900,00
Saldos anteriores	16.212.570,56	Saldos atuais	16.909.251,11
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	5.083.168,48	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	5.124.824,27
BANCO C/ MOVIMENTO	6.338.818,01	BANCO C/ MOVIMENTO	7.179.040,26
BANCOS C/ VINCULADAS	4.643.665,69	BANCOS C/ VINCULADAS	4.439.374,07
Caixa	3.716,88	Caixa	19.867,66
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	143.201,50	POUPANÇA	146.144,85
Total	31.185.667,12	Total	31.185.667,12

CONCORDIA, 31/10/2010

Vilma Inez Stringhini
Ordenadora de Despesa

Elenice E. Z. R. Marques
Contadora CRC/SC 028098/O-7

João Girardi
Prefeito Municipal

Vilma Inez Stringhini
Secretaria Mun de Financas

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Município de CONCORDIA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**111.038.300,00**	**111.038.300,00**	**20.411.492,01**	**18,38**	**98.173.508,65**	**88,41**	**12.864.791,35**
RECEITAS CORRENTES	**105.307.200,00**	**105.307.200,00**	**19.456.465,28**	**18,48**	**96.346.185,09**	**91,49**	**8.961.014,91**
RECEITA TRIBUTARIA	14.880.900,00	14.880.900,00	1.973.569,12	13,26	13.924.250,43	93,57	956.649,57
IMPOSTOS	11.482.200,00	11.482.200,00	1.620.260,92	14,11	11.222.351,60	97,74	259.848,40
TAXAS	2.198.700,00	2.198.700,00	186.162,49	8,47	2.046.509,20	93,08	152.190,80
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	1.200.000,00	1.200.000,00	167.145,71	13,93	655.389,63	54,62	544.610,37
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.335.500,00	4.335.500,00	782.443,98	18,05	3.953.451,44	91,19	382.048,56
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.276.800,00	2.276.800,00	488.682,08	21,46	2.355.266,64	103,45	-78.466,64
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	2.058.700,00	2.058.700,00	293.761,90	14,27	1.598.184,80	77,63	460.515,20
RECEITA PATRIMONIAL	1.632.600,00	1.632.600,00	1.066.839,27	65,35	4.326.877,19	265,03	-2.694.277,19
RECEITAS IMOBILIARIAS	76.000,00	76.000,00	12.116,26	15,94	63.598,15	83,68	12.401,85
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	1.385.600,00	1.385.600,00	1.027.502,44	74,16	4.114.726,08	296,96	-2.729.126,08
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	171.000,00	171.000,00	27.220,57	15,92	148.552,96	86,87	22.447,04
RECEITA AGROPECUARIA	26.500,00	26.500,00	1.730,00	6,53	25.433,68	95,98	1.066,32
Outras Rec. Agropecuárias	26.500,00	26.500,00	1.730,00	6,53	25.433,68	95,98	1.066,32
RECEITA DE SERVIÇOS	1.098.000,00	1.098.000,00	43.407,62	3,95	1.021.088,08	93,00	76.911,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	80.402.700,00	80.402.700,00	14.942.283,66	18,58	69.645.004,12	86,62	10.757.695,88
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	79.443.600,00	79.443.600,00	14.743.549,88	18,56	68.800.058,52	86,60	10.643.541,48
Transf. de Conv.	959.100,00	959.100,00	198.733,78	20,72	844.945,60	88,10	114.154,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.931.000,00	2.931.000,00	646.191,63	22,05	3.450.080,15	117,71	-519.080,15
Multas e Juros de Mora	1.769.900,00	1.769.900,00	355.039,93	20,06	1.717.680,44	97,05	52.219,56
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	358.600,00	358.600,00	148.950,32	41,54	616.323,38	171,87	-257.723,38
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	488.700,00	488.700,00	121.330,24	24,83	731.251,78	149,63	-242.551,78
RECEITAS DIVERSAS	313.800,00	313.800,00	20.871,14	6,65	384.824,55	122,63	-71.024,55
RECEITAS DE CAPITAL	**5.731.100,00**	**5.731.100,00**	**955.026,73**	**16,66**	**1.827.323,56**	**31,88**	**3.903.776,44**
ALIENAÇÃO DE BENS	145.900,00	145.900,00	293.084,91	200,88	584.449,70	400,58	-438.549,70
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	145.900,00	145.900,00	0,00	0,00	235.000,00	161,07	-89.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	293.084,91	0,00	349.449,70	0,00	-349.449,70
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.585.200,00	5.585.200,00	661.941,82	11,85	1.242.873,86	22,25	4.342.326,14
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.585.200,00	5.585.200,00	661.941,82	11,85	1.242.873,86	22,25	4.342.326,14
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**2.715.700,00**	**2.715.700,00**	**766.829,38**	**28,24**	**3.704.737,55**	**136,42**	**-989.037,55**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**2.715.700,00**	**2.715.700,00**	**766.829,38**	**28,24**	**3.704.737,55**	**136,42**	**-989.037,55**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.715.700,00	2.715.700,00	766.829,38	28,24	3.704.737,55	136,42	-989.037,55
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.715.700,00	2.715.700,00	766.829,38	28,24	3.704.737,55	136,42	-989.037,55

Continua 1/3

Continuação 2/3

Município de CONCORDIA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**2.715.700,00**	**2.715.700,00**	**766.829,38**	**28,24**	**3.704.737,55**	**136,42**	**-989.037,55**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**113.754.000,00**	**113.754.000,00**	**21.178.321,39**	**18,62**	**101.878.246,20**	**89,56**	**11.875.753,80**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**113.754.000,00**	**113.754.000,00**	**21.178.321,39**	**18,62**	**101.878.246,20**	**89,56**	**11.875.753,80**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	113.754.000,00	113.754.000,00	21.178.321,39	18,62	101.878.246,20	89,56	11.875.753,80
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	3.971.427,62	—	—	1.443.929,55	—	—
Superávit Financeiro	—	3.971.427,62	—	—	1.443.929,55	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**109.753.400,00**	**9.492.715,94**	**119.246.115,94**	**13.807.543,62**	**97.250.813,39**	**17.187.152,93**	**80.235.524,67**	**67,29**	**39.010.591,27**
DESPESAS CORRENTES	**92.642.076,00**	**4.934.563,07**	**97.576.639,07**	**10.688.922,11**	**81.330.490,51**	**14.963.701,36**	**71.287.698,87**	**73,06**	**26.288.940,20**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.427.500,00	389.672,00	37.817.172,00	5.713.624,72	29.424.959,06	5.815.661,86	29.239.169,50	77,32	8.578.002,50
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.000.000,00	-155.000,00	845.000,00	107.333,49	646.428,16	107.333,49	646.428,16	76,50	198.571,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.214.576,00	4.699.891,07	58.914.467,07	4.867.963,90	51.259.103,29	9.040.706,01	41.402.101,21	70,27	17.512.365,86
DESPESAS DE CAPITAL	**16.911.324,00**	**4.558.152,87**	**21.469.476,87**	**3.118.621,51**	**15.920.322,88**	**2.223.451,57**	**8.947.825,80**	**41,68**	**12.521.651,07**
INVESTIMENTOS	16.311.324,00	4.254.152,87	20.565.476,87	2.959.166,92	15.091.119,91	2.106.619,75	8.161.245,60	39,68	12.404.231,27
AMORTIZACAO DA DIVIDA	600.000,00	304.000,00	904.000,00	159.454,59	829.202,97	116.831,82	786.580,20	87,01	117.419,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de CONCORDIA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**4.000.600,00**	**758.800,00**	**4.759.400,00**	**760.446,47**	**3.723.808,65**	**766.941,41**	**3.705.309,52**	**77,85**	**1.054.090,48**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.000.600,00	758.800,00	4.759.400,00	760.446,47	3.723.808,65	766.941,41	3.705.309,52	77,85	1.054.090,48
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**113.754.000,00**	**10.251.515,94**	**124.005.515,94**	**14.567.990,09**	**100.974.622,04**	**17.954.094,34**	**83.940.834,19**	**67,69**	**40.064.681,75**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**113.754.000,00**	**10.251.515,94**	**124.005.515,94**	**14.567.990,09**	**100.974.622,04**	**17.954.094,34**	**83.940.834,19**	**67,69**	**40.064.681,75**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	17.937.412,01	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	113.754.000,00	10.251.515,94	124.005.515,94	14.567.990,09	100.974.622,04	17.954.094,34	101.878.246,20	67,69	40.064.681,75

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 5.107.106,69

FONTE: SEMUF - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONCORDIA, 31/10/2010

João Girardi
Prefeito Municipal

Elenice E. Z. R. Marques
Contadora CRC/SC 028098/O-7

Alceone José Muller
Auditor Interno

Vilma Inez Stringhini
Ordenadora de Despesa

Vilma Inez Stringhini
Secretaria Mun de Financas

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	109.753.400,00	119.246.115,94	13.807.543,62	97.250.813,39	17.187.152,93	80.235.524,67	95,59	67,29	39.010.591,27
Legislativa	1.810.800,00	1.810.800,00	211.985,29	1.452.904,77	257.198,95	1.345.992,53	1,60	74,33	464.807,47
Ação Legislativa	1.810.800,00	1.810.800,00	211.985,29	1.452.904,77	257.198,95	1.345.992,53	1,60	74,33	464.807,47
Administração	9.979.700,00	11.611.600,00	1.523.221,67	9.093.838,21	1.635.634,30	8.050.611,52	9,59	69,33	3.560.988,48
Ação Judiciária	66.000,00	46.000,00	21.618,88	43.839,47	22.059,59	42.671,27	0,05	92,76	3.328,73
Planejamento e Orçamento	123.000,00	123.000,00	64,78	94.748,71	175,30	94.168,71	0,11	76,56	28.831,29
Administração Geral	7.364.200,00	8.426.100,00	914.785,55	5.993.893,63	1.060.403,81	5.600.459,62	6,67	66,47	2.825.640,38
Comunicação Social	500.000,00	660.000,00	167.502,46	659.001,46	131.492,29	556.764,99	0,66	84,36	103.235,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.926.500,00	2.356.500,00	419.250,00	2.302.354,94	421.503,31	1.756.546,93	2,09	74,54	599.953,07
Assistência Social	4.534.700,00	5.304.762,89	475.307,59	4.275.859,33	690.982,01	3.794.143,55	4,52	71,52	1.510.619,34
Administração Geral	1.904.500,00	2.063.820,85	252.566,12	1.715.131,71	303.803,88	1.598.125,41	1,90	77,44	465.695,44
Assistência ao Idoso	312.200,00	357.200,00	64.613,13	210.958,07	24.359,69	140.450,68	0,17	39,32	216.749,32
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.538.000,00	2.073.742,04	171.425,72	1.572.927,42	315.740,82	1.359.007,55	1,62	65,53	714.734,49
Assistência Comunitária	780.000,00	810.000,00	-13.297,38	776.842,13	47.077,62	696.559,91	0,83	86,00	113.440,09
Previdência Social	3.849.100,00	3.879.100,00	500.469,16	2.583.867,81	513.374,52	2.529.796,41	3,01	65,22	1.349.303,59
Administração Geral	576.600,00	606.600,00	53.746,95	351.207,92	66.652,31	297.136,52	0,35	48,98	309.463,48
Previdência Básica	3.272.500,00	3.272.500,00	446.722,21	2.232.659,89	446.722,21	2.232.659,89	2,66	68,22	1.039.840,11
Saúde	27.034.600,00	28.389.600,00	2.500.501,70	25.917.652,53	4.362.114,10	22.022.382,90	26,24	77,57	6.367.217,10
Administração Geral	1.215.900,00	1.515.900,00	161.719,39	1.398.080,69	235.445,75	1.299.149,35	1,55	85,70	216.750,65
Atenção Básica	8.710.500,00	8.615.500,00	1.336.387,30	6.907.266,68	1.282.501,70	6.529.338,69	7,78	75,79	2.086.161,31
Suporte Profilático e Terapêutico	16.555.800,00	17.705.800,00	966.391,35	17.227.984,21	2.789.757,61	13.887.344,83	16,54	78,43	3.818.455,17
Vigilância Sanitária	552.400,00	552.400,00	36.003,66	384.320,95	54.409,04	306.550,03	0,37	55,49	245.849,97
Educação	23.180.900,00	26.235.288,32	4.245.283,66	21.696.857,69	4.829.280,66	19.569.884,45	23,31	74,59	6.665.403,87
Alimentação e Nutrição	623.800,00	712.140,00	727,00	678.865,14	130.463,43	617.725,67	0,74	86,74	94.414,33
Ensino Fundamental	17.176.100,00	19.487.055,91	3.303.635,74	15.888.349,26	3.610.350,12	14.369.185,74	17,12	73,74	5.117.870,17
Ensino Médio	439.200,00	552.852,41	24.538,77	552.852,41	147.672,64	366.207,67	0,44	66,24	186.644,74
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Infantil	4.919.300,00	5.460.740,00	916.382,15	4.565.791,28	938.529,85	4.208.569,64	5,01	77,07	1.252.170,36
Educação Especial	21.500,00	21.500,00	0,00	10.999,60	2.264,62	8.195,73	0,01	38,12	13.304,27
Cultura	1.284.300,00	1.291.095,02	124.497,26	655.678,06	163.832,29	600.489,87	0,72	46,51	690.605,15
Administração Geral	1.126.300,00	1.132.800,00	105.530,26	561.506,23	143.827,99	509.980,74	0,61	45,02	622.819,26
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	8.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00

Continua 1/4

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	109.753.400,00	119.246.115,94	13.807.543,62	97.250.813,39	17.187.152,93	80.235.524,67	95,59	67,29	39.010.591,27
Cultura	1.284.300,00	1.291.095,02	124.497,26	655.678,06	163.832,29	600.489,87	0,72	46,51	690.605,15
Difusão Cultural	150.000,00	156.795,02	18.967,00	94.171,83	20.004,30	90.509,13	0,11	57,72	66.285,89
Urbanismo	20.539.800,00	23.343.339,84	2.345.254,15	17.981.642,00	2.644.497,01	11.049.903,28	13,16	47,34	12.293.436,56
Administração Geral	3.462.800,00	3.542.800,00	417.170,66	2.343.558,66	438.860,95	2.287.691,49	2,73	64,57	1.255.108,51
Infra-Estrutura Urbana	17.077.000,00	19.800.539,84	1.928.083,49	15.638.083,34	2.205.636,06	8.762.211,79	10,44	44,25	11.038.328,05
Habitação	642.200,00	442.200,00	4.207,50	108.988,47	14.279,73	81.339,65	0,10	18,39	360.860,35
Administração Geral	25.000,00	25.000,00	0,00	18.522,01	2.125,04	13.592,56	0,02	54,37	11.407,44
Habitação Rural	617.200,00	417.200,00	4.207,50	90.466,46	12.154,69	67.747,09	0,08	16,24	349.452,91
Gestão Ambiental	641.800,00	653.125,87	128.425,47	558.594,21	86.882,95	422.034,46	0,50	64,62	231.091,41
Administração Geral	420.700,00	432.025,87	98.069,97	363.464,88	49.811,93	287.875,56	0,34	66,63	144.150,31
Recuperação de Áreas Degradadas	221.100,00	221.100,00	30.355,50	195.129,33	37.071,02	134.158,90	0,16	60,68	86.941,10
Agricultura	2.485.600,00	2.404.200,00	514.820,14	2.025.856,37	229.750,86	1.465.340,80	1,75	60,95	938.859,20
Administração Geral	12.000,00	12.000,00	461,50	9.023,90	1.750,40	6.902,25	0,01	57,52	5.097,75
Saneamento Básico Rural	120.000,00	40.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00	0,03	52,50	19.000,00
Promoção da Produção Vegetal	37.500,00	27.500,00	45,00	21.344,50	45,00	21.344,50	0,03	77,62	6.155,50
Promoção da Produção Animal	105.000,00	94.600,00	0,00	89.538,00	855,34	87.284,83	0,10	92,27	7.315,17
Abastecimento	72.000,00	57.000,00	10.140,00	13.938,06	11.625,00	13.938,06	0,02	24,45	43.061,94
Extensão Rural	2.139.100,00	2.173.100,00	504.173,64	1.871.011,91	215.475,12	1.314.871,16	1,57	60,51	858.228,84
Indústria	52.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Promoção Industrial	52.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Comércio e Serviços	557.400,00	557.400,00	37.082,50	384.136,37	38.829,70	327.137,07	0,39	58,69	230.262,93
Promoção Comercial	279.700,00	279.700,00	34.662,50	205.370,89	14.717,70	157.671,59	0,19	56,37	122.028,41
Turismo	277.700,00	277.700,00	2.420,00	178.765,48	24.112,00	169.465,48	0,20	61,02	108.234,52
Transporte	4.477.300,00	4.477.300,00	455.960,85	3.552.609,29	529.044,13	2.982.520,67	3,55	66,61	1.494.779,33
Administração Geral	1.793.400,00	1.793.400,00	221.796,46	1.280.981,97	236.858,56	1.238.649,26	1,48	69,07	554.750,74
Transporte Rodoviário	2.683.900,00	2.683.900,00	234.164,39	2.271.627,32	292.185,57	1.743.871,41	2,08	64,98	940.028,59
Desporto e Lazer	3.134.400,00	3.154.400,00	288.569,88	2.508.268,95	548.526,29	2.183.384,46	2,60	69,22	971.015,54
Administração Geral	1.314.400,00	1.276.400,00	92.871,44	835.500,16	142.608,23	692.640,40	0,83	54,27	583.759,60
Desporto de Rendimento	1.340.000,00	1.483.600,00	176.477,44	1.284.709,28	360.922,03	1.147.671,62	1,37	77,36	335.928,38
Desporto Comunitário	480.000,00	394.400,00	19.221,00	388.059,51	44.996,03	343.072,44	0,41	86,99	51.327,56
Encargos Especiais	5.348.800,00	5.446.904,00	451.956,80	4.454.059,33	642.925,43	3.810.563,05	4,54	69,96	1.636.340,95
Defesa Civil	300.000,00	406.504,00	80.000,00	406.504,00	55.000,00	296.504,00	0,35	72,94	110.000,00

Continua 2/4

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	109.753.400,00	119.246.115,94	13.807.543,62	97.250.813,39	17.187.152,93	80.235.524,67	95,59	67,29	39.010.591,27
Encargos Especiais	5.348.800,00	5.446.904,00	451.956,80	4.454.059,33	642.925,43	3.810.563,05	4,54	69,96	1.636.340,95
Serviço da Dívida Interna	1.600.000,00	1.749.000,00	266.788,08	1.475.631,13	224.165,31	1.433.008,36	1,71	81,93	315.991,64
Outros Encargos Especiais	3.448.800,00	3.291.400,00	105.168,72	2.571.924,20	363.760,12	2.081.050,69	2,48	63,23	1.210.349,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.000.600,00	4.759.400,00	760.446,47	3.723.808,65	766.941,41	3.705.309,52	4,41	77,85	1.054.090,48
Legislativa	60.000,00	60.000,00	1.700,00	58.200,00	8.194,94	39.700,87	0,05	66,17	20.299,13
Ação Legislativa	60.000,00	60.000,00	1.700,00	58.200,00	8.194,94	39.700,87	0,05	66,17	20.299,13
Administração	433.100,00	433.100,00	70.065,19	366.783,74	70.065,19	366.783,74	0,44	84,69	66.316,26
Administração Geral	433.100,00	433.100,00	70.065,19	366.783,74	70.065,19	366.783,74	0,44	84,69	66.316,26
Assistência Social	160.000,00	160.000,00	32.700,53	157.421,95	32.700,53	157.421,95	0,19	98,39	2.578,05
Administração Geral	160.000,00	160.000,00	32.700,53	157.421,95	32.700,53	157.421,95	0,19	98,39	2.578,05
Previdência Social	3.100,00	15.100,00	1.868,48	9.983,49	1.868,48	9.983,49	0,01	66,12	5.116,51
Administração Geral	3.100,00	15.100,00	1.868,48	9.983,49	1.868,48	9.983,49	0,01	66,12	5.116,51
Saúde	600.000,00	790.000,00	139.778,95	695.480,94	139.778,95	695.480,94	0,83	88,04	94.519,06
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	11.900,40	65.270,71	11.900,40	65.270,71	0,08	65,27	34.729,29
Atenção Básica	500.000,00	690.000,00	127.878,55	630.210,23	127.878,55	630.210,23	0,75	91,33	59.789,77
Educação	2.031.200,00	2.586.000,00	409.464,67	1.941.010,24	409.464,67	1.941.010,24	2,31	75,06	644.989,76
Ensino Fundamental	1.551.200,00	1.836.000,00	295.365,63	1.389.013,78	295.365,63	1.389.013,78	1,65	75,65	446.986,22
Educação Infantil	480.000,00	750.000,00	114.099,04	551.996,46	114.099,04	551.996,46	0,66	73,60	198.003,54
Cultura	50.000,00	50.000,00	7.137,57	29.804,03	7.137,57	29.804,03	0,04	59,61	20.195,97
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	7.137,57	29.804,03	7.137,57	29.804,03	0,04	59,61	20.195,97
Urbanismo	372.000,00	372.000,00	51.308,25	262.110,50	51.308,25	262.110,50	0,31	70,46	109.889,50
Administração Geral	372.000,00	372.000,00	51.308,25	262.110,50	51.308,25	262.110,50	0,31	70,46	109.889,50
Gestão Ambiental	20.500,00	20.500,00	3.081,10	16.201,45	3.081,10	16.201,45	0,02	79,03	4.298,55
Administração Geral	20.500,00	20.500,00	3.081,10	16.201,45	3.081,10	16.201,45	0,02	79,03	4.298,55
Transporte	199.700,00	199.700,00	30.217,26	148.959,17	30.217,26	148.959,17	0,18	74,59	50.740,83
Administração Geral	199.700,00	199.700,00	30.217,26	148.959,17	30.217,26	148.959,17	0,18	74,59	50.740,83
Desporto e Lazer	66.000,00	46.000,00	5.450,53	26.907,90	5.450,53	26.907,90	0,03	58,50	19.092,10
Administração Geral	66.000,00	46.000,00	5.450,53	26.907,90	5.450,53	26.907,90	0,03	58,50	19.092,10

Continua 3/4

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.000.600,00	4.759.400,00	760.446,47	3.723.808,65	766.941,41	3.705.309,52	4,41	77,85	1.054.090,48
Encargos Especiais	5.000,00	27.000,00	7.673,94	10.945,24	7.673,94	10.945,24	0,01	40,54	16.054,76
Outros Encargos Especiais	5.000,00	27.000,00	7.673,94	10.945,24	7.673,94	10.945,24	0,01	40,54	16.054,76
TOTAL (III) = (I + II)	113.754.000,00	124.005.515,94	14.567.990,09	100.974.622,04	17.954.094,34	83.940.834,19	100,00	67,69	40.064.681,75

FONTE: SEMUF - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONCORDIA, 31/10/2010

João Girardi	Elenice E. Z. R. Marques	Alceone José Muller	Vilma Inez Stringhini	Vilma Inez Stringhini
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 028098/O-7	Auditor Interno	Ordenadora de Despesa	Secretaria Mun de Financas

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA NOVEMBRO/2009 A OUTUBRO/2010

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO/2009 A OUTUBRO/2010

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES									
	Nov/2009	Dez/2009	Jan/2010	Fev/2010	Mar/2010	Abr/2010	Mai/2010	Jun/2010	Jul/2010	Ago/2010
RECEITAS CORRENTES (I)	**8.918.892,49**	**11.083.279,40**	**8.848.297,93**	**9.594.785,21**	**13.243.570,85**	**10.202.584,44**	**10.251.568,12**	**9.871.673,33**	**10.802.782,04**	**10.677.048,96**
RECEITA TRIBUTARIA	762.070,97	1.124.651,51	871.959,53	1.798.889,48	3.348.604,02	1.190.974,18	1.174.680,01	1.130.585,46	1.175.375,36	1.259.613,27
I.P.T.U.	20.512,91	53.831,46	24.227,75	130.179,62	2.254.843,82	243.207,76	225.109,16	221.309,63	230.146,79	224.839,48
I.S.S.	428.421,91	526.008,88	564.215,85	508.503,30	520.861,46	576.440,29	592.233,87	560.652,90	533.080,65	569.772,04
I.T.B.I.	128.878,72	144.661,15	88.483,46	80.324,13	159.210,61	102.638,55	127.513,30	147.901,29	185.765,46	228.625,44
I.R.R.F	58.273,58	110.905,22	53.937,33	53.554,99	53.642,84	64.202,97	66.137,55	66.823,59	68.224,10	75.480,70
Outras Receitas Tributárias	125.983,85	289.244,80	141.095,14	1.026.327,44	360.045,29	204.484,61	163.686,13	133.898,05	158.158,36	160.895,61
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	353.971,60	490.722,65	218.509,21	382.389,84	601.282,50	402.278,74	394.054,80	391.806,13	386.632,73	394.053,51
RECEITA PATRIMONIAL	341.392,68	231.029,35	249.080,96	271.600,70	528.288,00	273.847,72	239.382,80	435.476,43	629.374,60	632.986,71
RECEITA AGROPECUARIA	962,00	465,00	1.455,00	1.357,00	9.749,50	6.511,50	2.576,44	824,50	502,50	727,24
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	24.090,42	35.313,06	25.448,13	51.533,12	506.051,45	73.267,76	80.860,41	66.825,92	100.045,97	73.647,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.174.645,83	8.896.932,50	7.259.827,09	6.704.313,87	7.766.806,55	7.961.012,31	8.050.234,85	7.508.465,36	8.149.893,90	7.904.757,60
Cota-Parte do F.P.M.	1.412.167,85	2.173.086,71	1.165.181,97	1.422.603,25	1.056.789,54	1.266.192,41	1.558.940,77	1.352.962,26	994.885,24	1.333.344,87
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.736.471,44	2.929.321,19	2.313.684,83	1.954.839,58	2.414.767,05	2.370.914,09	2.215.952,06	2.301.317,72	2.310.384,15	2.372.533,44
Cota-Parte do I.P.V.A.	507.103,16	242.808,72	249.844,15	391.066,04	652.383,03	632.408,41	657.620,24	619.978,03	649.608,64	596.939,88
Cota-Parte do ITR.	633,42	1.446,24	336,42	502,45	71,69	57,22	991,22	133,28	86,24	135,97
Transferências da LC 61/1989	39.798,12	57.772,08	47.403,22	46.115,96	43.553,22	43.342,68	35.025,22	40.924,17	43.571,54	42.155,91
Transferências da LC 87/1996	15.066,93	15.066,93	15.374,84	15.374,84	15.374,84	15.374,84	15.374,84	15.374,84	15.374,84	15.374,84
Transferências do FUNDEB	1.302.829,42	1.416.534,92	1.447.306,09	1.284.377,14	1.420.877,04	1.505.629,62	1.483.916,21	1.491.134,59	1.416.818,51	1.504.934,33
Outras Transferências Correntes	2.160.575,49	2.060.895,71	2.020.695,57	1.589.434,61	2.162.990,14	2.127.093,04	2.082.414,29	1.686.640,47	2.719.164,74	2.039.338,36
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	261.758,99	304.165,33	222.018,01	384.701,20	482.788,83	294.692,23	309.778,81	337.689,53	360.956,98	411.262,93
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**878.325,93**	**1.222.150,42**	**897.403,89**	**905.034,62**	**977.808,29**	**1.014.994,14**	**1.040.559,00**	**1.010.031,58**	**945.555,32**	**1.065.312,16**
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	135.647,53	267.487,13	138.608,66	138.477,66	139.650,26	149.753,41	150.326,71	151.621,83	151.030,94	152.598,72
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	430,33	860,66	430,33	456,74	456,74	456,74	456,74	456,74	456,74	49.047,87
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	742.248,07	953.802,63	758.364,90	766.100,22	837.701,29	864.783,99	889.775,55	857.953,01	794.067,64	863.665,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**8.040.566,56**	**9.861.128,98**	**7.950.894,04**	**8.689.750,59**	**12.265.762,56**	**9.187.590,30**	**9.211.009,12**	**8.861.641,75**	**9.857.226,72**	**9.611.736,80**

FONTE: SEMUF - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONCORDIA, 31/10/2010

João Girardi	Elenice E. Z. R. Marques	Alceone José Muller	Vilma Inez Stringhini	Vilma Inez Stringhini
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 028098/O-7	Auditor Interno	Ordenadora de Despesa	Secretaria Mun de Financas

R$ 1,00

Set/2010	Out/2010	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
10.128.948,00	**11.114.004,84**	**124.737.435,61**	**115.193.400,00**
973.440,70	1.000.128,42	15.810.972,91	14.880.900,00
29.702,06	16.384,58	3.674.295,02	3.600.000,00
559.180,76	571.465,17	6.510.837,08	5.900.000,00
148.314,40	141.317,12	1.683.633,63	1.272.000,00
72.390,95	81.505,88	825.079,70	710.200,00
163.852,53	189.455,67	3.117.127,48	3.398.700,00
387.322,34	395.121,64	4.798.145,69	4.335.500,00
423.313,33	643.525,94	4.899.299,22	1.632.600,00
1.170,00	560,00	26.860,68	26.500,00
0,00	0,00	0,00	0,00
21.346,99	22.060,63	1.080.491,56	1.098.000,00
8.012.939,41	8.715.831,81	94.105.661,08	90.288.900,00
1.113.032,19	1.198.166,15	16.047.353,21	16.500.000,00
2.495.383,46	2.683.619,57	28.099.188,58	25.300.000,00
677.673,23	713.694,12	6.591.127,65	6.474.000,00
1.023,60	23.129,28	28.547,03	7.000,00
42.020,89	43.731,90	525.414,91	850.000,00
15.374,84	15.374,84	183.882,26	300.000,00
1.514.677,89	1.603.345,31	17.392.381,07	16.000.000,00
2.153.753,31	2.434.770,64	25.237.766,37	24.857.900,00
309.415,23	336.776,40	4.016.004,47	2.931.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00
1.014.464,38	**1.080.735,97**	**12.052.375,70**	**11.272.600,00**
153.176,44	153.141,87	1.881.521,16	1.380.200,00
790,70	797,53	55.097,86	6.200,00
860.497,24	926.796,57	10.115.756,68	9.886.200,00
9.114.483,62	**10.033.268,87**	**112.685.059,91**	**103.920.800,00**

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO -

Município de CONCORDIA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAI	61.564.800,00	61.564.800,00	54.235.509,37	88,09
Impostos	11.482.200,00	11.482.200,00	11.222.351,60	97,74
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	3.600.000,00	3.600.000,00	3.599.950,65	100,00
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	1.272.000,00	1.272.000,00	1.410.093,76	110,86
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	5.900.000,00	5.900.000,00	5.556.406,29	94,18
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	710.200,00	710.200,00	655.900,90	92,35
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	651.600,00	651.600,00	668.386,92	102,58
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	42.400,00	42.400,00	47.412,69	111,82
Dívida Ativa dos Impostos	356.200,00	356.200,00	377.342,04	105,94
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Dív. Ativa dos Imp.	253.000,00	253.000,00	243.632,19	96,30
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	49.431.000,00	49.431.000,00	42.344.770,85	85,66
Da União	16.807.000,00	16.807.000,00	12.642.314,42	75,22
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	16.500.000,00	16.500.000,00	12.462.098,65	75,53
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	7.000,00	7.000,00	26.467,37	378,11
Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96	300.000,00	300.000,00	153.748,40	51,25
Do Estado	32.624.000,00	32.624.000,00	29.702.456,43	91,04
Cota-Parte do ICMS	25.300.000,00	25.300.000,00	23.433.395,95	92,62
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	850.000,00	850.000,00	427.844,71	50,33
Cota-Parte do IPVA	6.474.000,00	6.474.000,00	5.841.215,77	90,23
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	17.772.600,00	17.772.600,00	14.116.146,24	79,43
Da União para o Município	16.214.300,00	16.214.300,00	12.685.988,77	78,24
Do Estado para o Município	1.471.400,00	1.471.400,00	1.397.695,55	94,99
Demais Municípios para o Município	86.900,00	86.900,00	32.461,92	37,36
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	44.302.800,00	44.302.800,00	41.946.296,57	94,68
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-9.886.200,00	-9.886.200,00	-8.419.705,98	85,17
TOTAL	**113.754.000,00**	**113.754.000,00**	**101.878.246,20**	**89,56**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	27.471.700,00	28.701.700,00	22.603.189,54	78,75
Pessoal e Encargos Sociais	8.878.200,00	9.008.200,00	7.203.474,33	79,97
Outras Despesas Correntes	18.593.500,00	19.693.500,00	15.399.715,21	78,20
DESPESAS DE CAPITAL	162.900,00	477.900,00	114.674,30	24,00
Investimentos	162.900,00	477.900,00	114.674,30	24,00

Continuação 2/2

Município de CONCORDIA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	162.900,00	477.900,00	114.674,30	24,00
Investimentos	162.900,00	477.900,00	114.674,30	24,00
TOTAL (IV)	27.634.600,00	29.179.600,00	22.717.863,84	77,86

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	27.634.600,00	29.179.600,00	22.717.863,84	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	17.772.600,00	17.942.600,00	14.008.325,95	61,66
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	17.772.600,00	17.942.600,00	14.008.325,95	61,66
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	9.862.000,00	11.237.000,00	**8.709.537,89**	**38,34**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2010 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚ	39.635,70	7.366,80

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(V - VI) / I]	16,05

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	9.210.500,00	9.305.500,00	7.159.548,92	31,52
Suporte Profilático e Terapêutico	16.555.800,00	17.705.800,00	13.887.344,83	61,13
Vigilância Sanitária	552.400,00	552.400,00	306.550,03	1,35
Outras Subfunções	1.315.900,00	1.615.900,00	1.364.420,06	6,01
TOTAL	**27.634.600,00**	**29.179.600,00**	**22.717.863,84**	**100,00**

FONTE: SEMUF - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

CONCORDIA, 31/10/2010

João Girardi Prefeito Municipal	Elenice E. Z. R. Marques Contadora CRC/SC 028098/O-7	Alceone José Muller Auditor Interno
Vilma Inez Stringhini Ordenadora de Despesa	Vilma Inez Stringhini Secretaria Mun de Financas	

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Município de CONCORDIA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2010		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019

NADA A DECLARAR

CONCORDIA, 31/10/2010

João Girardi
Prefeito Municipal

Elenice E. Z. R. Marques
Contadora CRC/SC 028098/O-7

Alceone José Muller
Auditor Interno

Vilma Inez Stringhini
Ordenadora de Despesa

Vilma Inez Stringhini
Secretaria Mun de Financas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

MUNICÍPIO DE CONCORDIA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	12.133.800,00	12.133.800,00	1.740.358,94	11.890.738,52	98,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.139.200,00	4.139.200,00	143.182,70	4.132.349,14	99,83
1.1.1- IPTU	3.600.000,00	3.600.000,00	46.086,64	3.603.588,80	100,10
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	21.200,00	21.200,00	4.375,40	22.715,48	107,15
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	318.000,00	318.000,00	52.731,81	303.670,41	95,49
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	200.000,00	200.000,00	39.988,85	206.012,60	103,01
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	(3.638,15)	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.272.000,00	1.272.000,00	289.631,52	1.410.093,76	110,86
1.2.1- ITBI	1.272.000,00	1.272.000,00	293.831,52	1.420.313,76	111,66
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	(4.200,00)	(10.220,00)	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.012.400,00	6.012.400,00	1.153.647,89	5.692.394,72	94,68
1.3.1- ISS	5.900.000,00	5.900.000,00	1.133.722,15	5.574.795,24	94,49
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	21.200,00	21.200,00	4.957,04	24.697,21	116,50
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	38.200,00	38.200,00	10.184,03	73.671,63	192,86
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	53.000,00	53.000,00	7.860,89	37.619,59	70,98
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	(3.076,22)	(18.388,95)	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	710.200,00	710.200,00	153.896,83	655.900,90	92,35
1.4.1- IRRF	710.200,00	710.200,00	153.896,83	655.900,90	92,35
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	49.431.000,00	49.431.000,00	9.022.224,07	42.344.770,85	85,66
2.1- Cota-Parte FPM	16.500.000,00	16.500.000,00	2.311.198,34	12.462.098,65	75,53
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.500.000,00	16.500.000,00	2.311.198,34	12.462.098,65	75,53
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	25.300.000,00	25.300.000,00	5.179.003,03	23.433.395,95	92,62
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	300.000,00	300.000,00	30.749,68	153.748,40	51,25
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	850.000,00	850.000,00	85.752,79	427.844,71	50,33
2.5- Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	24.152,88	26.467,37	378,11
2.6- Cota-Parte IPVA	6.474.000,00	6.474.000,00	1.391.367,35	5.841.215,77	90,23
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	61.564.800,00	61.564.800,00	10.762.583,01	54.235.509,37	88,09

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.168.100,00	2.168.100,00	432.582,47	2.015.198,36	92,95
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.590.000,00	1.590.000,00	260.333,32	1.324.727,34	83,32
5.2- Outras Transferências do FNDE	578.100,00	578.100,00	171.500,96	682.579,36	118,07
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	748,19	7.891,66	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	709.200,00	709.200,00	186.536,86	746.147,57	105,21
6.1- Transferências de Convênios	709.200,00	709.200,00	186.536,86	746.147,57	105,21
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.877.300,00	2.877.300,00	619.119,33	2.761.345,93	95,97

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.886.200,00	9.886.200,00	1.787.293,81	8.419.705,98	85,17
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.300.000,00	3.300.000,00	462.239,61	2.492.419,48	75,53
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	5.060.000,00	5.060.000,00	1.035.800,41	4.686.678,29	92,62
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	60.000,00	60.000,00	6.149,92	30.749,60	51,25
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	170.000,00	170.000,00	0,00	36.322,95	21,37
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.400,00	1.400,00	4.830,53	5.293,33	378,10
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.294.800,00	1.294.800,00	278.273,34	1.168.242,33	90,23
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.053.000,00	16.053.000,00	3.148.560,07	14.779.488,35	92,07
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	16.000.000,00	16.000.000,00	3.118.023,20	14.673.016,73	91,71
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	53.000,00	53.000,00	30.536,87	106.471,62	200,89
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	6.113.800,00	6.113.800,00	1.330.729,39	6.253.310,75	102,28
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE CONCORDIA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	13.021.000,00	13.229.000,00	2.179.308,58	10.441.309,74	78,93
13.1- Com Educação Infantil	1.700.000,00	2.425.100,00	396.306,17	1.992.390,05	82,16
13.2- Com Ensino Fundamental	11.321.000,00	10.803.900,00	1.783.002,41	8.448.919,69	78,20
14- OUTRAS DESPESAS	3.032.000,00	4.185.000,00	807.085,45	2.419.306,71	57,81
14.1- Com Educação Infantil	670.000,00	846.000,00	210.745,77	467.798,47	55,30
14.2- Com Ensino Fundamental	2.362.000,00	3.339.000,00	596.339,68	1.951.508,24	58,45
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	16.053.000,00	17.414.000,00	2.986.394,03	12.860.616,45	73,85

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	70,65

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2009 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	2.885,99
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2010 ²	2.885,99

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	15.391.200,00	15.391.200,00	2.690.645,75	13.558.877,34	88,09

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.025.000,00	5.733.100,00	972.164,99	4.393.686,34	76,64
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.370.000,00	3.271.100,00	607.051,94	2.460.188,52	75,21
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.655.000,00	2.462.000,00	365.113,05	1.933.497,82	78,53
24- ENSINO FUNDAMENTAL	16.691.800,00	19.157.700,00	3.492.119,99	14.125.859,92	73,73
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	13.683.000,00	14.142.900,00	2.379.342,09	10.400.427,93	73,54
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.008.800,00	5.014.800,00	1.112.777,90	3.725.431,99	74,29
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	67.000,00	17.000,00	2.264,62	8.195,73	48,21
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	21.784.800,00	24.908.800,00	4.466.549,60	18.527.741,99	74,38

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.438.024,48
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	_
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	106.471,62
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	2.885,99
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	5.265,47
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	4.552.647,56
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	13.966.898,70
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	25,75

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.590.000,00	1.590.000,00	285.133,04	1.178.392,54	74,11
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.287.300,00	1.723.924,07	452.123,35	1.270.660,27	73,71
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.877.300,00	3.313.924,07	737.256,39	2.449.052,81	73,90
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	24.662.100,00	28.222.724,07	5.203.805,99	20.976.794,80	74,33

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2010 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.500,00	5.265,47

MUNICÍPIO DE CONCORDIA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	2.885,99	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	14.673.016,73	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	12.825.488,74	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	106.471,62	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.956.885,60	0,00

CONCORDIA, 31/10/2010

João Girardi Prefeito Municipal	Elenice E. Z. R. Marques Contadora CRC/SC 028098/O-7	Alceone José Muller Auditor Interno
Vilma Inez Stringhini Ordenadora de Despesa	Vilma Inez Stringhini Secretaria Mun de Financas	

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 2.885,99, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES JANEIRO A OUTUBRO 2010/ BIMESTRE SETEMBRO - OUTUB

Município de CONCORDIA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.931.500,00	1.931.500,00	1.093.070,62	4.693.115,37	3.449.296,63
RECEITAS CORRENTES	1.931.500,00	1.931.500,00	1.093.070,62	4.693.115,37	3.449.296,63
Receita de Contribuições dos Segurados	1.380.200,00	1.380.200,00	306.318,31	1.478.386,50	1.315.751,01
Pessoal Civil	1.380.200,00	1.380.200,00	306.318,31	1.478.386,50	1.315.751,01
Ativo	1.378.000,00	1.378.000,00	305.532,55	1.475.029,72	1.311.474,76
Inativo	2.200,00	2.200,00	785,76	3.356,78	4.276,25
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	540.700,00	540.700,00	783.526,34	3.158.646,47	2.125.984,64
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	540.700,00	540.700,00	783.526,34	3.158.646,47	2.125.984,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.400,00	4.400,00	3.225,97	56.082,40	7.560,98
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	1.588,23	53.806,87	4.255,20
Demais Receitas Correntes	4.400,00	4.400,00	1.637,74	2.275,53	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.920.700,00	1.920.700,00	612.075,31	2.953.771,22	2.415.254,73
RECEITAS CORRENTES	1.920.700,00	1.920.700,00	612.075,31	2.953.771,22	2.415.254,73
Receita de Contribuições Patronais	1.920.700,00	1.920.700,00	457.806,46	2.209.480,69	1.744.639,49
Pessoal Civil	1.920.700,00	1.920.700,00	457.806,46	2.209.480,69	1.744.639,49
Ativo	1.920.700,00	1.920.700,00	457.806,46	2.209.480,69	1.744.639,49
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de CONCORDIA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	154.268,85	744.290,53	670.615,24
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**3.852.200,00**	**3.852.200,00**	**1.705.145,93**	**7.646.886,59**	**5.864.551,36**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	3.849.100,00	3.879.100,00	513.374,52	2.529.796,41	2.138.806,36
ADMINISTRAÇÃO	53.600,00	53.600,00	0,00	1.222,00	279.632,29
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	273.276,29
Despesas de Capital	53.600,00	53.600,00	0,00	1.222,00	6.356,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.795.500,00	3.825.500,00	513.374,52	2.528.574,41	1.859.174,07
Pessoal Civil	0,00	0,00	445.462,53	2.179.034,75	1.859.174,07
Aposentadorias	0,00	0,00	293.498,66	1.499.280,04	1.280.245,99
Pensões	0,00	0,00	70.423,10	357.839,05	312.593,43
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	81.540,77	321.915,66	266.334,65
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	3.795.500,00	3.825.500,00	67.911,99	349.539,66	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	3.795.500,00	3.825.500,00	67.911,99	349.539,66	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	3.100,00	15.100,00	1.868,48	9.983,49	8.194,75
ADMINISTRAÇÃO	3.100,00	15.100,00	1.868,48	9.983,49	8.194,75
Despesas Correntes	3.100,00	15.100,00	1.868,48	9.983,49	8.194,75

Continua 2/3

Município de CONCORDIA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**3.852.200,00**	**3.894.200,00**	**515.243,00**	**2.539.779,90**	**2.147.001,11**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**-42.000,00**	**1.189.902,93**	**5.107.106,69**	**3.717.550,25**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	SETEMBRO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2010	2009
Bancos Conta Movimento	15.656,90	21.997,50	9.929,06
Investimentos	34.065.470,76	34.763.527,31	28.517.655,96

FONTE: SEMUF - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONCORDIA, 31/10/2010

João Girardi
Prefeito Municipal

Elenice E. Z. R. Marques
Contadora CRC/SC 028098/O-7

Alceone José Muller
Auditor Interno

Vilma Inez Stringhini
Ordenadora de Despesa

Vilma Inez Stringhini
Secretaria Mun de Financas

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Município de CONCORDIA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (A)	Em 31 Ago 2010 (B)	Em 31 Out 2010 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.983.839,39	6.208.576,87	4.534.357,65
DEDUÇÕES (II)	7.836.883,69	17.650.578,80	19.650.418,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.905.220,55	17.742.127,91	19.716.426,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	68.336,86	91.549,11	66.007,26
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.853.044,30	-11.442.001,93	-15.116.061,25
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-1.853.044,30**	**-11.442.001,93**	**-15.116.061,25**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Out 2010 (C - A)
VALOR	**-3.674.059,32**	**-13.263.016,95**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**250.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (A)	Em 31 Ago 2010 (B)	Em 31 Out 2010 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	56.478.503,83	48.721.618,67	48.721.618,67
Passivo Atuarial	56.478.503,83	48.721.618,67	48.721.618,67
DEDUÇÕES (VIII)	30.279.075,85	34.195.389,58	35.385.291,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	784.792,42	8.339,29	21.997,50
Investimentos	28.879.937,74	33.587.283,75	34.763.527,31
Demais Haveres Financeiros	616.495,13	599.766,54	599.766,54
(-) Restos a Pagar Processados	2.149,44	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	26.199.427,98	14.526.229,09	13.336.327,32
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**26.199.427,98**	**14.526.229,09**	**13.336.327,32**

FONTE: SEMUF - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONCORDIA, 31/10/2010

João Girardi
Prefeito Municipal

Elenice E. Z. R. Marques
Contadora CRC/SC 028098/O-7

Alceone José Muller
Auditor Interno

Vilma Inez Stringhini
Ordenadora de Despesa

Vilma Inez Stringhini
Secretaria Mun de Financas

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Município de CONCORDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**106.637.300,00**	**19.195.792,22**	**95.936.196,56**	**82.847.412,33**
Receita Tributária	14.880.900,00	1.973.569,12	13.924.250,43	11.317.662,52
I.P.T.U.	3.600.000,00	46.086,64	3.599.950,65	3.245.109,55
I.S.S.	5.900.000,00	1.130.645,93	5.556.406,29	4.162.487,19
I.T.B.I.	1.272.000,00	289.631,52	1.410.093,76	979.451,30
I.R.R.F.	710.200,00	153.896,83	655.900,90	547.731,08
Outras Receitas Tributárias	3.398.700,00	353.308,20	2.701.898,83	2.382.883,40
Receita de Contribuição	7.051.200,00	1.549.273,36	7.658.188,99	6.570.114,06
Receitas Previdenciárias	3.307.100,00	918.393,62	4.432.157,72	3.731.005,74
Outras Contribuições	3.744.100,00	630.879,74	3.226.031,27	2.839.108,32
Receita Patrimonial Líquida	247.000,00	39.336,83	212.151,11	209.601,17
Receita Patrimonial	1.632.600,00	1.066.839,27	4.326.877,19	2.980.336,94
(-) Aplicações Financeiras	1.385.600,00	1.027.502,44	4.114.726,08	2.770.735,77
Transferências Correntes	80.402.700,00	14.942.283,66	69.645.004,12	61.279.379,79
F.P.M.	13.200.000,00	1.848.958,73	9.969.679,17	9.389.208,40
I.C.M.S.	20.240.000,00	4.143.202,62	18.746.717,66	15.125.023,99
Convênios	959.100,00	198.733,78	844.945,60	831.523,99
Outras Transferências Correntes	46.003.600,00	8.751.388,53	40.083.661,69	35.933.623,41
Demais Receitas Correntes	4.055.500,00	691.329,25	4.496.601,91	3.470.654,79
Dívida Ativa	488.700,00	121.330,24	731.251,78	457.378,16
Diversas Receitas Correntes	3.566.800,00	569.999,01	3.765.350,13	3.013.276,63
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**5.731.100,00**	**955.026,73**	**1.827.323,56**	**1.195.706,62**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	145.900,00	293.084,91	584.449,70	59.338,12
Transferências de Capital	5.585.200,00	661.941,82	1.242.873,86	1.136.368,50
Convênios	5.585.200,00	661.941,82	1.242.873,86	1.136.368,50
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**5.585.200,00**	**661.941,82**	**1.242.873,86**	**1.136.368,50**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**112.222.500,00**	**19.857.734,04**	**97.179.070,42**	**83.983.780,83**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**102.336.039,07**	**15.730.642,77**	**74.993.008,39**	**69.965.278,24**
Pessoal e Encargos Sociais	42.576.572,00	6.582.603,27	32.944.479,02	29.731.097,63
Juros e Encargos da Dívida (IX)	845.000,00	107.333,49	646.428,16	726.729,24
Outras Despesas Correntes	58.914.467,07	9.040.706,01	41.402.101,21	39.507.451,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**101.491.039,07**	**15.623.309,28**	**74.346.580,23**	**69.238.549,00**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**21.469.476,87**	**2.223.451,57**	**8.947.825,80**	**10.972.262,81**
Investimentos	20.565.476,87	2.106.619,75	8.161.245,60	10.459.228,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	904.000,00	116.831,82	786.580,20	513.034,07
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**20.565.476,87**	**2.106.619,75**	**8.161.245,60**	**10.459.228,74**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de CONCORDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**200.000,00**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DO RPPS (XVII)	**0,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**122.256.515,94**	**17.729.929,03**	**82.507.825,83**	**79.697.777,74**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-10.034.015,94**	**2.127.805,01**	**14.671.244,59**	**4.286.003,09**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	1.443.929,55	6.263.560,46
Superávit Financeiro	-	-	1.443.929,55	6.263.560,46
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**2.657.028,00**

FONTE: SEMUF - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONCORDIA, 31/10/2010

João Girardi
Prefeito Municipal

Elenice E. Z. R. Marques
Contadora CRC/SC 028098/O-7

Alceone José Muller
Auditor Interno

Vilma Inez Stringhini
Ordenadora de Despesa

Vilma Inez Stringhini
Secretaria Mun de Financas

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2009				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2009			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	27.057,40	43.428,90	-	37.928,90	32.557,40	126.600,00	1.429.151,86	198.969,86	1.163.270,19	193.511,81
EXECUTIVO										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	27.057,40	33.407,46	0,00	27.907,46	32.557,40	126.600,00	1.297.438,91	194.436,56	1.064.040,54	165.561,81
ENCARGOS GERAIS	0,00	1.891,98	0,00	1.891,98	0,00	0,00	94.605,57	4.383,09	90.222,48	0,00
FUNDO MUN.DE HABITACAO DE INTER.SOC.DE C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.105,85	6.125,50	17.980,35	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.591,45	21.163,66	13.427,79	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.553,69	6.746,94	44.484,94	321,81
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.672,95	8.013,96	32.658,99	0,00
FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E ADOLESC	1.157,00	0,00	0,00	0,00	1.157,00	0,00	950,00	0,00	950,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.740,85	620,00	4.880,85	240,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	799,66	0,00	799,66	0,00
SECRETARIA MUNIC.DE AGRIC.DESENV.RURAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.767,34	2.887,51	11.879,83	0,00
SECRETARIA MUNIC.DESENV.ECONÔMICO E TUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.600,00	2.022,58	81.974,34	46.648,24	0,00
SECRETARIA MUNIC.DESENV.SOCIAL, CIDADANIA	6.475,73	1.000,00	0,00	1.000,00	6.475,73	0,00	5.504,37	448,65	5.055,72	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - S	0,00	109,00	0,00	109,00	0,00	0,00	110.130,19	12.514,81	97.615,38	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	8.424,67	14.506,40	0,00	9.006,40	13.924,67	0,00	94.621,73	5.265,47	89.356,26	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMUF	0,00	91,08	0,00	91,08	0,00	0,00	5.727,39	1.422,35	4.305,04	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SEM	2.000,00	2.700,00	0,00	2.700,00	2.000,00	0,00	27.804,61	21.896,19	5.908,42	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRA	9.000,00	13.109,00	0,00	13.109,00	9.000,00	0,00	783.840,68	20.974,09	597.866,59	165.000,00
FUNDACAO MUN. DE DEFESA MEIO AMBIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215,70	0,00	215,70	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215,70	0,00	215,70	0,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA DE CONCORD	0,00	7.872,00	0,00	7.872,00	0,00	0,00	2.924,84	982,53	1.942,31	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	7.872,00	0,00	7.872,00	0,00	0,00	2.924,84	982,53	1.942,31	0,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CONCOF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.460,54	3.550,77	2.909,77	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.460,54	3.550,77	2.909,77	0,00
INSTITUTO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DE CONCOR	0,00	2.149,44	0,00	2.149,44	0,00	0,00	979,87	0,00	979,87	0,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVID	0,00	2.149,44	0,00	2.149,44	0,00	0,00	979,87	0,00	979,87	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.132,00	0,00	93.182,00	27.950,00
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.132,00	0,00	93.182,00	27.950,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**27.057,40**	**43.428,90**	**0,00**	**37.928,90**	**32.557,40**	**126.600,00**	**1.429.151,86**	**198.969,86**	**1.163.270,19**	**193.511,81**

FONTE: SEMUF - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONCORDIA, 31/10/2010

João Girardi	Elenice E. Z. R. Marques	Alceone José Muller	Vilma Inez Stringhini	Vilma Inez Stringhini
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 028098/O-7	Auditor Interno	Ordenadora de Despesa	Secretaria Mun de Financas

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Município de CONCORDIA - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	113.754.000,00
Previsão Atualizada	—	113.754.000,00
Receitas Realizadas	21.178.321,39	101.878.246,20
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	1.443.929,55
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	113.754.000,00
Créditos Adicionais	—	10.251.515,94
Dotação Atualizada	—	124.005.515,94
Despesas Empenhadas	14.567.990,09	100.974.622,04
Despesas Liquidadas	17.954.094,34	83.940.834,19
Superavit Orçamentário	—	17.937.412,01

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.567.990,09	100.974.622,04
Despesas Liquidadas	17.954.094,34	83.940.834,19

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	112.685.059,91

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	1.705.145,93	7.646.886,59
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	515.243,00	2.539.779,90
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	1.189.902,93	5.107.106,69

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	250.000,00	-13.263.016,95	-5.305,21
Resultado Primário	2.657.028,00	14.671.244,59	552,17

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	70.486,30	0,00	37.928,90	32.557,40
EXECUTIVO	70.486,30	0,00	37.928,90	32.557,40
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.555.751,86	198.969,86	1.163.270,19	193.511,81
EXECUTIVO	1.434.619,86	198.969,86	1.070.088,19	165.561,81
LEGISLATIVO	121.132,00	0,00	93.182,00	27.950,00
TOTAL:	**1.626.238,16**	**198.969,86**	**1.201.199,09**	**226.069,21**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	13.966.898,70	25%	25,75
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	10.441.309,74	60%	70,65

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	8.947.825,80	12.521.651,07

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2010	2018	2028	2043
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	3.160.964,93	2.083.705,74	830.387,15	9.199,30
Despesas Previdenciárias (V)	2.030.733,23	2.177.040,18	2.750.011,72	1.916.531,52
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	1.130.231,70	-93.334,44	-1.919.624,57	-1.907.332,22

Continua 1/2

Município de CONCORDIA - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	584.449,70	-438.549,70
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	131.742,04	119.157,96

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.702.171,09	15,00	16,05

FONTE: SEMUF - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONCORDIA, 31/10/2010

João Girardi
Prefeito Municipal

Elenice E. Z. R. Marques
Contadora CRC/SC 028098/O-7

Alceone José Muller
Auditor Interno

Vilma Inez Stringhini
Ordenadora de Despesa

Vilma Inez Stringhini
Secretaria Mun de Financas

Cordilheira Alta

Prefeitura Municipal

Decreto Nº108/2010

DECRETO Nº 108/2010
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER TEMPORARIAMENTE PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANENJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto no art. 70 - IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1o Fica designado o Servidor Sr. FLARI RAFAEL TRICHES, ocupante do cargo de Contador, para responder, no período de 25/11/2010 à 14/12/2010, pela Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, assumindo a partir desta data todos os encargos inerentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 25 de novembro de 2010.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Decreto Nº109/2010

DECRETO Nº 109/2010
DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto no art. 70 - IV da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei Municipal nº 892 de 07 de dezembro de 2009,

DECRETA:
Art. 1o Fica remanejado o valor de R$ 20.000,00 para a seguinte dotação orçamentária:

DA: Câmara de Vereadores
01.01 - Câmara de Vereadores
01.01.01.031.2501.2.001 - 3.1.90.00 - 01.00 - 1 - Aplicações Diretas 14.000,00
01.01.01.031.2501.2.001 - 4.4.90.00 - 01.00 - 4 - Aplicações Diretas 6.000,00
PARA: Câmara de Vereadores
01.01 - Câmara de Vereadores
01.01.01.031.2501.2.001 - 3.3.90.00 - 01.00 - 3 - Aplicações Diretas 20.000,00

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 25 de novembro de 2010.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Decreto Nº110/2010

DECRETO Nº 110/2010
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto no art. 70 - IV da Lei Orgânica Municipal e art. 8º da Lei Municipal nº 892 de 07 de dezembro de 2009,

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 para a seguinte dotação orçamentária:

07 - Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio
07.01 - Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio
07.01.20.606.2510.2.009-3.3.90.00 - 03.00 - 101 - Aplicações Diretas 10.000,00

Art. 2o Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro da Fonte de Recursos Ordinários do Exercício Anterior.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 25 de novembro de 2010.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Portaria Nº381/2010

PORTARIA N.º 381/2010
CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam concedidos 05 (cinco) dias de licença, para tratamento de saúde, sendo do dia 25 até 29 de novembro de 2010, a Servidora Sra. KATIA ROSY GRANDO, ocupante do cargo de Médica Veterinária, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, de acordo com atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta - SC, 25 de novembro de 2010.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

Portaria Nº382/2010

PORTARIA Nº 382/2010
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS E CONVERSÃO EM ABONO PECUNIÁRIO À SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Sr. FERNANDO MORELATTO, ocupante do cargo de Motorista, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 15/04/2009 à 14/04/2010, sendo que 20 (vinte) dias serão gozadas no período de 27/12/2010 à 15/01/2011 e 10 (dez) dias serão transformados em abono pecuniário correspondente ao período de 16/01/2011 à 25/01/2011.

Art. 2º A importância referente ao adicional de 1/3 de férias e ao abono pecuniário, serão pagos no mês de dezembro de 2010.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registra-se, publica-se e comunica-se.

Cordilheira Alta - SC 26 de novembro de 2010.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

FERNANDO MORELATTO Ciente em: ___/___/2010

Portaria Nº383/2010

PORTARIA Nº 383/2010
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS Á SERVIDOR MUNICIPAL.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Municipal, Sr. MARCOS LUIZ NATT, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 17/02/2009 à 16/02/2010, que serão gozadas no período de 27/12/2010 à 25/01/2011.

Art. 2º A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será pago no mês dezembro do corrente ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta - SC, 26 de novembro de 2010.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento
Registrada e Publicada em data supra.

MARCOS LUIZ NATT Ciente em: _____/_____/_____

Portaria Nº384/2010

PORTARIA Nº 384/2010
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS Á SERVIDORA MUNICIPAL.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a Servidora Municipal, Sra. SONIA MARIA GUARAGNI MAGGIONI, ocupante do cargo de Assistente de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, 20 (vinte) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 09/02/2010 à 08/02/2011, que serão gozadas no período de 27/12/2010 à 15/01/2011.

Art. 2º A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será pago no mês dezembro do corrente ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta - SC, 26 de novembro de 2010.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

SONIA MARIA GUARAGNI MAGGIONI Ciente em: _____/_____/_____

Portaria Nº385/2010

PORTARIA Nº 385/2010
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS Á SERVIDORA MUNICIPAL.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a Servidora Municipal, Sra. SANDRA LEITE, ocupante do cargo de Assistente de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, 10 (dez) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 09/02/2009 à 08/02/2010, que serão gozadas no período de 27/12/2010 à 05/01/2011.

Art. 2º A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será pago no mês dezembro do corrente ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta - SC, 26 de novembro de 2010.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

SANDRA LEITE Ciente em: _____/_____/_____

Portaria Nº386/2010

PORTARIA Nº 386/2010
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS Á SERVIDORA MUNICIPAL.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a Servidora Municipal, Sra. SANDRA LEITE, ocupante do cargo de Assistente de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, 10 (dez) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 09/02/2010 à 08/02/2011, que serão gozadas no período de 06/01/2011 à 15/01/2011.

Art. 2º A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será pago no mês dezembro do corrente ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta - SC, 26 de novembro de 2010.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

SANDRA LEITE Ciente em: _____/_____/_____

Notificação de Recebimento Recursos Federais dia 25/11/2010

Betha Sistemas

Exercício de 2010

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 25/11/2010

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		5.528,98
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	5.528,98
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	5.528,98
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	3.317,39
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	2.211,59

Coronel Martins

Prefeitura Municipal

Portaria Nº. 116, de 24 de Novembro de 2010.
PORTARIA Nº. 116, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Férias ao Servidor abaixo relacionado, no período e referência que especifica:
01 - Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 03/11/2010 à 02/12/2010

Nome	Cargo	Referência
Jose Carlos Fortuna dos Santos	Operador de Maquina II	01/04/2009 à 31/03/2010

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 24 de novembro de 2010.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto do Primeiro Termo Aditivo Nº 025/2010 de Contrato de 25 de Novembro de 2010
ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 025/2010 DE CONTRATO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

MÊS/ANO: NOVEMBRO/2010. NÚMERO CONTRATO: 092/2010
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 29/07/2010

DESCRIÇÃO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Sexta do Contrato nº. 092, de 29 de julho de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
A Cláusula Sexta do Contrato 092/2010 passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
A vigência do presente Contrato tem início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2010

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do referido Contrato

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
TIPO PESSOA(1/2): 2 CPF/CNPJ: 11.847.048/0001-56
CONTRATADO: CRESCER ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2010.
CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R$.

Ermo

Prefeitura Municipal

Aviso de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ermo, torna público que encontra-se aberto o Processo de Licitação n° 25/2010 - Modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de um trator agrícola e uma grade hidráulica, com prazo para a entrega de habilitação e proposta até as 08:45 hs do dia 10/12/2010. Cópia do Edital e outras informações poderão ser obtidas junto ao departamento de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Ermo - SC, sito a Rod. SC 448, Km 06, nº 120, Centro, das 07:00 às 12:00 hs.

MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Forquilhinha

Prefeitura Municipal

Aviso de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:
Edital de Pregão Presencial Nº 118/PMF/2010
Edital de Pregão Presencial Nº 019/FMS/2010
Edital de Pregão Presencial Nº 016/FMA/2010
OBJETIVO: O MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC, O FUNDO DE SAÚDE E O FUNDO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, tornam pú¬blico, para o conhecimento dos interessados, que farão realizar licitação para aquisição de combustíveis (gasolina e óleo díesel), para consumo na frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Forquilhinha/SC, durante o exercício de 2011.
DATA DE ABERTURA: Dia 15 de dezembro de 2010 às 09:00 horas.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou pelos telefones (***48) 3463 8121 ou fone/fax 3463 8123.

Forquilhinha, 26 de novembro de 2010.
VALDECIR TISCOSKI
Pregoeiro

Fraiburgo

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 0344/2010

DECRETO Nº 0344, DE 26 DE NOVEMRO DE 2010.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2043, de 24 de Fevereiro de 2010;

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2010 crédito adicional suplementar no valor de R$ 92.040,62 (Noventa e dois mil, quarenta reais e sessenta e dois centavos), nas seguintes dotações:

07.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
07.01 - Educação Geral
12.361.0006.2.011 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0200 (293)
R$ 92.040,62

Total R$ 92.040,62

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Consolidado do Município de Fraiburgo do exercício de 2009, por origem de recurso, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Fraiburgo, 26 de Novembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2571/2010

PORTARIA Nº 2.571, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.
Concede Licença a Servidor Público.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 87 da Lei Complementar nº 0109, de 03 de Março de 2010 e com o Processo Administrativo nº 4.376, de 22 de novembro de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora MARA ANGELA MOREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 629.448.949-00, servidora nomeada no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SAÚDE SÊNIOR, com carga horária de 40 horas semanais, licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, no período de 01 de dezembro de 2010 até 30 de novembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de novembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2572/2010

PORTARIA Nº 2.572, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.
Prorrogar a Ampliação da Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar nº. 111/2010; e em conformidade com a comunicação interna n.º 1.085/2010 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a ampliação de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais da servidora KATIA REGINA DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no C.P.F. sob o nº 748.139.789-91, contratada em caráter temporário no cargo de PROFESSOR - EDUCAÇÃO GERAL - ENSINO INFANTIL - HABILITAÇÃO 60, no período de 11 de dezembro de 2010 até 17 de dezembro de 2010, com a respectiva remuneração proporcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de novembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2573/2010

PORTARIA Nº 2.573, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com Edital n.º 0022 de 17 de novembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS SÊNIOR, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;
Considerando que está substituindo a servidora ALCIDA MARIA PRATES, que se encontra afastada em auxílio doença, não ocorrendo a vacância do cargo público;
b

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar o contrato da servidora ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO, brasileira, casada, inscrita no C.P.F. sob o nº 005.873.989-06, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS SÊNIOR, por 40 horas semanais, no período de 18 de dezembro de 2010 a 30 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de novembro de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2574/2010

PORTARIA N.º 2.574, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.
Dispõe sobre o afastamento por Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, no qual se compromete a não permitir que servidores aposentados, em decorrência do exercício de cargos públicos permaneçam trabalhando, salvo quando aprovados em novo concurso público e optarem por vencimentos do cargo atual, renunciando desta forma aos proventos da aposentadoria;
E considerando, a decisão exarada pelo Prefeito Municipal no Processo Administrativo n.º 4.078, de 10 de novembro de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º Afastar em 30 de novembro de 2010, a servidora MARIA ELISABETH PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 027.822.589-66, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, com carga horária de 20 horas semanais. por Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor,com início de vigência em 07 de outubro de 2010, Benefício nº 149.490.585-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de novembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento.

Portaria Nº 2575/2010

PORTARIA N.º 2.575, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.
Dispõe sobre o afastamento por Aposentadoria por Invalidez

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, no qual se compromete a não permitir que servidores aposentados, em decorrência do exercício de cargos públicos permaneçam trabalhando, salvo quando aprovados em novo concurso público e optarem por vencimentos do cargo atual, renunciando desta forma aos proventos da aposentadoria;
E considerando, a decisão exarada pelo Prefeito Municipal no Processo Administrativo n.º 4.072, de 09 de novembro de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º Afastar em 30 de novembro de 2010, a servidora MARIA ISRAEL COSTA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 444.475.319-68, nomeada no cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, com carga horária de 20 horas semanais, por Aposentadoria por Invalidez, com data de início fixada em de 06 de março de 2006, Benefício nº 542.952.574-6, conforme Concessão de Aposentadoria expedida em 18 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de novembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento.

Aviso de Dispensa de Licitação n° 0014/2010 - PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0196/2010 - PMF
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2010

Locatário: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. Locador: BALESTRIN IMÓVEIS LTDA, inscrito no CNPJ de n° 82.160.235/0001-05 e no CRECI n° 1307-J. Objeto: Locação de um imóvel residencial urbano, apartamento, com 158,50 m², situado na Av. 7 de Setembro, n° 151, apto n° 302, Edifício Tirol, Centro, nesta cidade de Fraiburgo-SC, que será destinado exclusivamente para instalação de arquivo dos documentos provenientes das Secretarias do Município e de todos os seus órgãos da Administração direta e indireta, fundos, fundações e autarquias. Valor Mensal da Locação: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Vigência: 24/11/2010 a 24/11/2011; Fundamento legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93; Justificativa: Imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, localizado próximo ao Paço Municipal e preço compatível com o valor de mercado, segundo avaliações prévias.

Fraiburgo(SC), 26 de novembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Aviso de Dispensa de Licitação n° 0015/2010 - PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0197/2010 - PMF
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0015/2010

Objeto: Aquisição de telhas, cumeeiras, lonas plásticas e pregos para atendimento das famílias moradoras na Localidade da Linha Baia, interior, que tiveram suas residências atingidas pelo vendaval ocorrido neste município em 24/11/2010. Fornecedora: ARCO ÍRIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.276.377/0001-29; Valor: R$ 8.490,60 (oito mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta centavos); Fundamento legal: Art. 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93; Justificativa: Possibilidade de dispensa, uma vez que a aquisição dos materiais revela-se urgente frente ao fenômeno natural ocorrido neste município, não havendo tempo hábil para a realização de certame sem que tal espera não acarrete prejuízo ou comprometa a segurança das pessoas que tiveram suas casas destroçadas.

Fraiburgo(SC), 26 de novembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 0154/2010

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF154

Contrato de Programa celebrado entre o Município de Fraiburgo e o Consórcio Integrado do Contestado - CINCO.
OBJETO: I - Realização de serviços de máquinas e manutenção de iluminação pública, a fim de proporcionar melhorias na

infraestrutura dos municípios consorciados;
II - Aquisição, administração ou gestão associada de bens e serviços, bem como o compartilhamento de equipamentos, instalações, máquinas e pessoal, para desenvolvimento de ações de infraestrutura ou programas Federais e Estaduais nos municípios consorciados;
III - A realização de licitação compartilhada da qual, nos termos do edital, possa decorrer contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos municípios consorciados;
IV - Realização de serviços públicos conjuntos correlatos as finalidades do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, estabelecido no Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público;
V - Auxiliar e orientar na formação de cursos e treinamentos aos servidores e empregados públicos;
VI - Integração em níveis executivos das diversas ações com o meio ambiente e desenvolvimento de ações conjuntas de vigilância sanitária, epidemiológica e infraestrutura;
VII - Firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições, subvenções sociais ou econômicas e cessão de máquinas, equipamentos e pessoal, para prestação de serviços de infraestrutura urbana e rural;
VIII - Articular os municípios consorciados na defesa dos seus interesses para o desenvolvimento regional face às esferas Estadual e Federal;
IX - Assessoramento na elaboração, adequação, manutenção e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores administrativos, financeiros, orçamentários, sociais, institucionais e de infraestrutura.
X - Ser contratado pela administração direta e indireta dos entes da federação consorciados, dispensada a licitação, para a prestação de serviços, gozando inclusive do aumento dos valores previstos na Lei de Licitações, para os casos de dispensa.
Da Vigência: da data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado.
Fundamentação: artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.
Assinatura: dia 24/11/2010

Fraiburgo(SC), 24 de novembro de 2010

Edital de Notificação - Processo Administrativo Nº 1993/2010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS APREENDIDOS EM DECORRÊNCIA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1993/2010

O Prefeito Municipal DE FRAIBURGO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4°, § 1º da Lei n° 6.575/1978 e do Contrato CT08PMF218, NOTIFICA os proprietários dos veículos abaixo para, no prazo de 20 (vinte dias) a contar desta publicação, efetuem os pagamentos dos débitos e promovam retirada destes automóveis depositados junto ao PÁTIO SW GUINCHO, localizado no Lote 001, da Quadra 292, situado na rua Alemanha, no bairro das Nações, nesta cidade, cientes de que caso não atendam a esta notificação os veículos serão vendidos em leilão público, mediante avaliação:
1 - Sra. ANGELINA TIBES DE MELLO, proprietário do veículo GM/MONZA SL/E, ano/modelo 1984/1984, à álcool, de cor verde, de placas LWZ9852.
Chassi 9BG5JK08SEB034104
2 - Sr. ANTONIO CARLOS RIBEIRO, proprietário do veículo VW/FUSCA 1300, ano/modelo 1977/1977, à gasolina, de cor AZUL, de placas LZT1267.
Chassi BJ578572
3 - Sr. CLAUDEMIR TAMBOSI, proprietário do veículo VW/GOL SPECIAL, ano/modelo 2000/2000, à gasolina, de cor branca, de placas AJD5295.
Chassi 9BWZZZ377YP072180
4 - Banco ABN AMRO REAL S.A., alienante do veículo VW/GOL SPECIAL, ano/modelo 2000/2000, à gasolina, de cor branca, de placas AJD5295.
Chassi 9BWZZZ377YP072180
5 - Sr. EZEQUIEL PEREIRA, proprietário do veículo FORD/DEL REY, ano/modelo 1983/1983, à álcool, de cor branca, de placas BFA6387.
Chassi LB8JAA48517
6 - Sr. JOÃO VITOR MOREIRA DA VEIGA, proprietário do veículo GM/MONZA SL, ano/modelo 1984/1984, à gasolina, de cor verde, de placas AED7099.
Chassi 9BG5JK11VEB020640
7 - Sr. JORGEMAR CORREIA, proprietário do veículo VW/BRASILIA, ano/modelo 1975/1975, à gasolina, de cor bege, de placas LYD4293.
Chassi BA139454
8 - Sr. SIDNEI ALVES PEREIRA, proprietário do veículo GM/CHEVETTE, ano/modelo 1986/1987, à álcool, de cor preta, de placas LKD3453.
Chassi 9BGTE11UHGC109947
9 - OMNI AS CRED FINAC E INVESTIMENTO, alienante do veículo GM/CHEVETTE, ano/modelo 1986/1987, à álcool, de cor preta, de placas LKD3453.
Chassi 9BGTE11UHGC109947
10 - Sr. VALDIR PRIGOL, proprietário do veículo VW/FUSCA, ano/modelo 1973/1973, à gasolina, de cor azul, de placas MAQ1431.
Chassi BP885365
11 - Sr. VENOIR DOMINGUES DOS SANTOS, proprietário do veículo VW/GOL L, ano/modelo 1980/1980, à gasolina, de cor marrom, de placas MBI9340.
Chassi BY018372
12 - Sra. VERA LUCIA RODRIGUES NAZARETH, proprietário do veículo GM/CHEVETE HATCH, ano/modelo 1979/1980, à gasolina, de cor bege, de placas BFK9950.
Chassi 5C08AKC108051
13 - Sr. ADEMAR ANTONIO RIZZO, proprietário do veículo GM/CHEVETTE HATCH, ano/modelo 1980/1980, à gasolina, de cor branca, de placas LYV2652.
Chassi 5C08AKC108704
14 - Sr. ADEMAR GROBE, do veículo VW/POINTER CLI 1.8, ano/modelo 1995/1995, à gasolina, de cor azul, de placas AFE0621/PR.
Chassi 9BWZZZ55ZSB674123
15 - Sr. AIRTON ANTONIO DE OLIVEIRA, proprietário do veículo IMP/VW GOL CI 1.6 MI, ano/modelo 1997/1997, à gasolina, de cor branca, de placas BHO9877.
Chassi 8AWZZZ377VA927413
16 - Sr. ALMIR FRANCISCO COSTENARO GIRARDI, proprietário do veículo VW/GOL BX, ano/modelo 1984/1984, à gasolina, de cor preta, de placas LYO8382.
Chassi 9BWZZZ30ZET418531
17 - Sra. ANA DA GRAÇA ANSILEIRO COMUNEL, proprietário do veículo VW/BRASILIA, ano/modelo 1978/1978, à gasolina, de cor vermelha, de placas LZL0756.
Chassi BA592824
18 - Sr. DANIEL MARTINS DE ALMEIDA, proprietário do veículo GM/CARAVAN COMODORO, ano/modelo 1984/1984, à álcool, de cor dourada, de placas ADQ8041.
Chassi 9BG5VP15DEB105127
19 - Sr. DIRCEU DE ALMEIDA, proprietário do veículo GM/CHEVETTE SL, ano/modelo 1978/1978, à gasolina, de cor marrom, de placas IFW0149.
Chassi 5E11AHC107451
20 - Sr. ELON ANTONIO FELIPE, proprietário do veículo FORD/VERSAILLES 2.0 GHIA, ano/modelo 1992/1992, à álcool, de cor cinza, de placas MAV1748.
Chassi 9BFZZZ33ZNP001737
21 - Sra. EVELISE DO NASCIMENTO PAULINO SENA, proprietário do veículo VW/PARATI 16V, ano/modelo 1998/1998, à gasolina, de cor vermelha, de placas CQI7586/SP.

Chassi 9BWZZZ374WT030522
22 - Sr. FERNANDO MAGNI, proprietário do veículo FORD/CORSEL II, ano/modelo 1979/1980, à gasolina, de cor bege, de placas CBA0825.
Chassi LB4KXM83842
23 - Sr. GERSON ANTONIO LORENO DA ROSA, proprietário do veículo FIAT/FIORINO 1.0, ano/modelo 1994/1994, à gasolina, de cor branca, de placas LXU0879.
Chassi 9BD146000R8337241
24 - BANCO ITAÚ S.A., alienante do veículo FIAT/FIORINO 1.0, ano/modelo 1994/1994, à gasolina, de cor branca, de placas LXU0879.
Chassi 9BD146000R8337241
25 - Sr. GRACIANO DE LARA, proprietário do veículo VW/FUSCA 1500, ano/modelo 1972/1972, à gasolina, de cor azul, de placas LYK1982.
Chassi BS239239
26 - Sr. IVO DA CRUZ OLIVEIRA, proprietário do veículo GM/CHEVETTE SL, ano/modelo 1979/1979, à gasolina, de cor verde, de placas LYL3098.
Chassi 5E11AJC131624
27 - Sra. IVONETE DE FATIMA FERREIRA, proprietário do veículo GM/CHEVETTE SL, ano/modelo 1980/1981, à gasolina, de cor vermelha, de placas LZD3904.
Chassi 5E11BAC117084
28 - Sr. JANDIR POMMERENING, proprietário do veículo FORD/FIESTA, ano/modelo 1997/1997, à gasolina, de cor vermelha, de placas LYF4512.
Chassi 9BFZZZFDAVB095244
29 - BANCO SANTANDER BRASIL S.A., alienante do veículo FORD/FIESTA, ano/modelo 1997/1997, à gasolina, de cor vermelha, de placas LYF4512.
Chassi 9BFZZZFDAVB095244
30 - Sr. JOEL ALVES GARCIA, proprietário do veículo VW/LOGUS CL, ano/modelo 1993/1994, à gasolina, de cor vermelha, de placas AEE3487.
Chassi 9BWZZZ55ZPB406470
31 - BANCO FINASA S.A., alienante do veículo VW/LOGUS CL, ano/modelo 1993/1994, à gasolina, de cor vermelha, de placas AEE3487.
Chassi 9BWZZZ55ZPB406470
32 - Sr. JOSÉ PADILHA DE LIMA, proprietário do veículo GM/CHEVETTE SE, ano/modelo 1987/1987, à álcool, de cor branca, de placas LYB9795.
Chassi 9BGTE11UHHC150346
33 - BV FINANCEIRA S.A C F I, alienante do veículo GM/CHEVETTE SE, ano/modelo 1987/1987, à álcool, de cor branca, de placas LYB9795.
Chassi 9BGTE11UHHC150346
34 - Sr. JOSÉ LAURECI FERREIRA, proprietário do veículo VW/FUSCA 1300, ano/modelo 1975/1975, à gasolina, de cor grena, de placas LYI4767.
Chassi BJ099114
35 - Sr. JOSÉ ULISSES DE OLIVEIRA, proprietário do veículo VW/FUSCA 1300, ano/modelo 1976/1976, à gasolina, de cor bege, de placas LYH7295.
Chassi BJ225325
36 - Sr. JOSÉ VALDECI RODRIGUES RAIZ, proprietário do veículo VW/FUSCA 1300, ano/modelo 1976/1976, à gasolina, de cor azul, de placas LWS1493.
Chassi BJ426676
37 - Sr. JUAREZ MAFRA, proprietário do veículo VW/PASSAT SURF, ano/modelo 1979/1980, à gasolina, de cor marrom, de placas LXE3360.
Chassi BT342572
38 - Sr. JULVANI ALVES, proprietário do veículo VW/PASSAT, ano/modelo 1983/1983, à álcool, de cor branca, de placas LXZ2562.
Chassi 9BWZZZ32ZDP021190
39 - Sra. KATIA SCHWAAB DRABACH, proprietário do veículo IMP/RENAULT 21 GTX, ano/modelo 1992/1993, à gasolina, de cor prata, de placas BNW3355.
Chassi 8A1L489ZZNS002803
40 - OMNI S.A. FINC INVEST, alienante do veículo IMP/RENAULT 21 GTX, ano/modelo 1992/1993, à gasolina, de cor prata, de placas BNW3355.
Chassi 8A1L489ZZNS002803
41 - Sr. LEONILDO NUNES, proprietário do veículo GM/CHEVETTE, ano/modelo 1981/1981, à gasolina, de cor branca, de placas LZU0897.
Chassi 5C11BAC158522
42 - Sr. LINDOMAR MENDES RIBEIRO, proprietário do veículo GM/MONZA SL/E, ano/modelo 1984/1984, à álcool, de cor verde, de placas LWZ9852.
Chassi 9BG5JK08SEB034104
43 - Sr. LOURECI DUARTE, proprietário do veículo VW/KOMBI, ano/modelo 1979/1979, à gasolina, de cor branca, de placas IHX0388.
Chassi BH615600
44 - Sr. LUIS JULIANO DE ALMEIDA, proprietário do veículo VW/FUSCA, ano/modelo 1976/1977, à gasolina, de cor bege, de placas MBP5500.
Chassi BJ454121
45 - Sr. LUIZ SERGIO SILVA, proprietário do veículo VW/FUSCA, ano/modelo 1967/1967, à gasolina, de cor bege, de placas MAC9888.
Chassi B7352518
46 - LW LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA, proprietário do veículo GM/CHEVETTE MARAJO, ano/modelo 1981/1981, à gasolina, de cor prata, de placas MAP1738.
Chassi 5E15AAC162997
47 - Sr. MAGNOS MULLER, proprietário do veículo FIAT/PICK - UP, ano/modelo 1987/1987, à gasolina, de cor bege, de placas LZI8563.
Chassi 9BD147A0001079037
48 - Sr. MARCOS ANTONIO ADRIANO, proprietário do veículo FIAT/UNO MILLE, ano/modelo 1992/1992, à gasolina, de cor branca, de placas BGV1097.
Chassi 9BD146000N3842305
49 - REGATA ADMINISTRADORA DE CONS SC LTDA, alienante do veículo FIAT/UNO MILLE, ano/modelo 1992/1992, à gasolina, de cor branca, de placas BGV1097.
Chassi 9BD146000N3842305
50 - Sr. MARCOS AURELIO PINHEIRO, proprietário do veículo FORD/ESCORT GL ano/modelo 1985/1985, à álcool, de cor branca, de placas IBX4123.
Chassi 9BG5JK11ZEB072349
51 - Sra. MARIA GESSY LORENCINI, proprietário do veículo VW/FUSCA 1500, ano/modelo 1971/1971, à gasolina, de cor branca, de placas LZV2056.
Chassi BS036344
52 - Sra. MARIZETE TRINDADE CORDEIRO, proprietário do veículo GM/CHEVETTE, ano/modelo 1985/1986, à álcool, de cor cinza, de placas LZF7022.
Chassi
9BG5TC11UGC127669
53 - Sra. MARLENE OLDEMBURG, proprietário do veículo FIAT/UNO S, ano/modelo 1985/1985, à gasolina, de cor bege, de placas LZY7200.
Chassi 9BD14600003059581
54 - BANCO BRADESCO S.A., alienante do veículo FIAT/UNO S, ano/modelo 1985/1985, à gasolina, de cor bege, de placas LZY7200.
Chassi 9BD14600003059581
55 - Sr. MAURO ADEMIR VARELLA, proprietário do veículo VW/GOL CL, ano/modelo 1989/1989, à álcool, de cor cinza, de placas MCG7550.
Chassi 9BWZZZ30ZKT108484
56 - BV FINANCEIRA S.A. C F I, alienante do veículo VW/GOL CL, ano/modelo 1989/1989, à álcool, de cor cinza, de placas MCG7550.

Chassi 9BWZZZ30ZKT108484
57 - Sr. MILTON ANTONIO DALAMARIA, proprietário o veículo GM/MONZA, ano/modelo 1985/1985, à álcool, de cor preta, de placas IHK4360.
Chassi 9BG5JG69ZFB028764
58 - BV FINANCEIRA S.A. C F I, alienante do veículo GM/MONZA, ano/modelo 1985/1985, à álcool, de cor preta, de placas IHK4360.
Chassi 9BG5JG69ZFB028764
59 - Sr. NELSON ANTONIO MACIEL, proprietário do veículo VW/FUSCA 1300 ano/modelo 1973/1973, à gasolina, de cor cinza, de placas LYF6466.
Chassi BP912860
60 - Sr. OLACIR ZUCCO, proprietário do veículo VW/FUSCA 1300, ano/modelo 1978/1978, à gasolina, de cor marrom, de placas ICD5132/RS.
Chassi BJ744621
61 - Sra. ORELIA LURDES WOGGT NATUS, proprietário do veículo VW/BRASILIA, ano/modelo 1978/1978, à gasolina, de cor verde, de placas MBB1488.
Chassi BA580422
62 - Sr. OZAIR CAVALI, proprietário do veículo GM/OPALA COMODORO, ano/modelo 1981/1981, à gasolina, de cor bege, de placas LXM6158.
Chassi 5P87EAB145986
63 - Sr. PEDRO RICARDO MASSENHANI, proprietário do veículo VW/KOMBI, ano/modelo 1976/1976, à gasolina, de cor branca, de placas LXH3634.
Chassi BH461140
64 - Sr. RAFAEL GONÇALVES DE FREITAS, proprietário do veículo FIAT/UNO CS, ano/modelo 1987/1987, à gasolina, de cor bege, de placas AGJ7285/PR.
Chassi 9BD14600003170611
65 - Sr. ROBERTO GUADALUPE LEITE SEIXAS, proprietário do veículo GM/S10 DELUXE 2.2 S, ano/modelo 1997/1997, à gasolina, de cor preta, de placas LYQ6912.
Chassi 9BG124CRVVC932370
66 - Sr. RODOLFO PINZ, proprietário do veículo FORD/CORCEL II IDO, ano/modelo 1980/1980, à gasolina, de cor bege, de placas LZO7688.
Chassi LB4MYR28013
67 - Sr. SANDRO DE MELO CEZAR, proprietário do veículo GM/MONZA HATCH, ano/modelo 1983/1983, à álcool, de cor branca, de placas LZZ0406.
Chassi 5G08SCB040421
68 - Sr. SEBASTIÃO ANTONIO DIAS, proprietário do veículo VW/FUSCA 1500, ano/modelo 1972/1972, à gasolina, de cor vermelha, de placas LXP1301.
Chassi BS209812
69 - Sra. SILVIA POLOSCHI, proprietário do veículo GE/KADETT GS, ano/modelo 1989/1989, à gasolina, de cor vermelha, de placas IAY6287.
Chassi 9BGKW08YKKC303613
70 - Sr. SILVIO JIENTARA, proprietário do veículo GM/CHEVETTE SL, ano/modelo 1980/1980, à gasolina, de cor branca, de placas LYP6406.
Chassi 5E11AKC143598
71 - Sra. SUELI TEREZINHA PIRES DE LIMA, proprietário do veículo GM/KADETT GL, ano/modelo 1996/1996, à gasolina, de cor preta, de placas CEL4384.
Chassi 9BGKZ08RTTB420037
72 - BANCO ITAÚ S.A., alienante do veículo GM/KADETT GL, ano/modelo 1996/1996, à gasolina, de cor preta, de placas CEL4384.
Chassi 9BGKZ08RTTB420037
73 - Sr. VALDECIR MACIEL, proprietário do veículo FIAT/147, ano/modelo 1982/1982, à álcool, de cor bege, de placas MAH8893.
Chassi 9BD147A0000633012
74 - Sr. VILMAR ANTONIO MARTINI, proprietário do veículo GM/CHEVETTE, ano/modelo 1986/1987, à gasolina, de cor preta, de placas LWT5303.
Chassi 9BGTE11UHGC121470
75 - Sr. VORIQUE JOSÉ HOFFMANN, proprietário do veículo GM/MONZA SL/E 1.8, ano/modelo 1985/1985, à álcool, de cor bege, de placas LXT3012.
Chassi 9BG5JK11ZFB056715
76 - Sra. ALEXANDRINA APARECIDA KRUDES RIBEIRO, proprietário do veículo YAMAHA/YBR 125K, ano/modelo 2006/2007, à gasolina, de cor vermelha, de placas MEO3898.
Chassi 9C6KE092070073376
77 - BANCO PANAMERICANO S.A., alienante do veículo YAMAHA/YBR 125K, ano/modelo 2006/2007, à gasolina, de cor vermelha, de placas MEO3898.
Chassi 9C6KE092070073376
78 - Sr. AMARILDO VARGAS, proprietário do veículo HONDA/CG 125 TODAY, ano/modelo 1991/1992, à gasolina, de cor azul, de placas LYZ2177.
Chassi 9C2JC1801MR213808
79 - Sr. ANTENOR RIBEIRO DOS SANTOS, proprietário do veículo HONDA/CG 125, ano/modelo 1987/1987, à gasolina, de cor vermelha, de placas LXX6752.
Chassi 9C2JC1801HR122794
80 - Sr. ARNILDO PIERI, proprietário do veículo YAMAHA/RX 125, ano/modelo 1982/1983, à gasolina, de cor vermelha, de placas MAK8005.
Chassi 2H3055055
81 - Sr. CARLOS ALBERTO FRANZOI, proprietário do veículo HONDA/CG 125, ano/modelo 1982/1982, à gasolina, de cor vermelha, de placas LYB9283.
Chassi CG125BR1176943
82 - CECCATO COMERCIO DE MOTOS LTDA, proprietário do veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano/modelo 2007/2007, à gasolina, de cor preta.
CHASSI 9CKC08107R136776.
83 - Sr. CLAUDIO FERREIRA ZIPP, proprietário do veículo IMP/TGB SUNDOWN AKROS90, ano/modelo 1997/1998, à gasolina, de cor vermelha, de placas MAN5931.
Chassi RFCAKRS90V1002326
84 - Sr. DIEGO JHONATAN DUBENA, proprietário o veículo HONDA CG 125 TODAY, ano/modelo 1990/1990, à gasolina, de cor preta, de placas AAN5283/PR.
Chassi 9C2JC1801LR538322
85 - Sr. DOUGLAS BISCOLI VOGT, proprietário do veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano/modelo 1996/1997, à gasolina, de cor verde, de placas MAN3260.
Chassi 9C2JC250VTR039780
86 - Sr. EDERSON PIRES DE LIMA, proprietário do veículo HONDA/XLX 250 R, ano/modelo 1984/1985, à gasolina, de cor preta, de placas MEA1060.
Chassi XL250BR2007209
87 - Sra. ERMELINDA CANAL, proprietário do veículo HONDA BIZ 125 KS, ano/modelo 2008/2008, à gasolina, de cor amarela, de placas MEX4654.
Chassi 9C2JA04108R039455
88 - BANCO FINASA S/A, alienante do veículo HONDA BIZ 125 KS, ano/modelo 2008/2008, à gasolina, de cor amarela, de placas MEX4654.
Chassi 9C2JA04108R039455
89 - Sr. GEISON MAGYAR ANTUNES, proprietário do veículo HONDA/XLR 125, ano/modelo 1998/1998, à gasolina, de cor branca, de placas LZO0293.
Chassi 9C2JD170WWR012493
90 - Sr. GILVAN PIROLLI, proprietário do veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano/modelo 1995/1995, à gasolina, de cor vermelha, de placas LWX0715.
Chassi 9C2JC2501SRS30258
91 - Sr. JACIR PADILHA DA ROSA, proprietário do veículo HONDA/CG 125, ano/modelo 1982/1982, à gasolina, de cor branca, de placas LXX3133.
Chassi CG125BR1207031

92 - Sr. JAIR FABRECNEY, proprietário do veículo YAMAHA/IBR 125K, ano/modelo 2005/2005, à gasolina, de cor vermelha, de placas MDN2356.
Chassi 9C6KE044050122225
93 - UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A., alienante do veículo YAMAHA/IBR 125K, ano/modelo 2005/2005, à gasolina, de cor vermelha, de placas MDN2356.
Chassi 9C6KE044050122225
94 - Sr. JAZIEL FERNANDES, proprietário do veículo YAMAHA/YBR 125K, ano/modelo 2005/2005, à gasolina, de cor azul, de placas MFR4092.
Chassi 9C6KE044050096494
95 - BANCO DIBENS S.A., alienante do veículo YAMAHA/YBR 125K, ano/modelo 2005/2005, à gasolina, de cor azul, de placas MFR4092.
Chassi 9C6KE044050096494
96 - Sr. JOÃO ALAIR ALVES RODRIGUES, proprietário do veículo YAMAHA/YBR 125, ano/modelo 2006/2006, à gasolina, de cor preta, de placas MDW7756.
Chassi 9C6KE091060018087
97 - BANCO PANAMERICANO, alienante do veículo YAMAHA/YBR 125, ano/modelo 2006/2006, à gasolina, de cor preta, de placas MDW7756.
Chassi 9C6KE091060018087
98 - Sr. JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA, proprietário do veículo YAMAHA/TT 125, ano/modelo 1984/1984, à gasolina, de cor preta, de placas LYQ0165.
Chassi 3T3035907
99 - Sr. JOSÉ JOAQUIM ALVES DE GOIS, proprietário do veículo HONDA/CG 125, ano/modelo 1984/1984, à gasolina, de cor azul, de placas LYK3697.
Chassi CG125BR1373758
100 - Sr. LAUTERIO JOSÉ VOGEL, proprietário do veículo HONDA/XL 250 R, ano/modelo 1984/1984, à gasolina, de cor vermelha, de placas LYJ8856.
Chassi XL250BR2001326
101 - Sr. LEVINO CORDEIRO DOS SANTOS, proprietário do veículo HONDA CG 125 TITAN KS, ano/modelo 2001/2001, à gasolina, de cor vermelha, de placas MBI8445.
Chassi 9C2JC30101R187410
102 - BANCO FINASA S/A, alienante do veículo HONDA CG 125 TITAN KS, ano/modelo 2001/2001, à gasolina, de cor vermelha, de placas MBI8445.
Chassi 9C2JC30101R187410
103 - Sr. MARCEL RIBEIRO DE MATOS, proprietário do veículo HONDA/CG 125, ano/modelo 1983/1983, à gasolina, de cor branca, de placas LZO1037.
Chassi CG125BR1333574
104 - Sr. NELSI DOS SANTOS, proprietário do veículo HONDA/POP100, ano/modelo 2007/2007, à gasolina, de cor amarela, de placas MDW9653.
Chassi 9C2HB02107R026215
105 - BANCO PANAMERICANO S.A., alienante do veículo HONDA/POP100, ano/modelo 2007/2007, à gasolina, de cor amarela, de placas MDW9653.
Chassi 9C2HB02107R026215
106 - Sr. ORILDO RAIMUNDO PIROLLI, proprietário do veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano/modelo 1994/1995, à gasolina, de cor vermelha, de placas LYE1417.
Chassi 9C2JC2501RRS13260
107 - Sra. SANDRA TERESINHA GEBROSKI RIBEIRO, proprietário do veículo HONDA/TURUNA 125, ano/modelo 1982/1982, à gasolina, de cor vermelha, de placas MAZ5194.
Chassi CG125BR3044282
108 - Sr. SINECI GOIS, proprietário do veículo JTA/SUZUKI INTRUDER 125, ano/modelo 2006/2007, à gasolina, de cor verde, de placas MEM0288.
Chassi 9CDNF41AJ7M024211
109 - BV FINANCEIRA S.A. C F I, alienante do veículo JTA/SUZUKI INTRUDER 125, ano/modelo 2006/2007, à gasolina, de cor verde, de placas MEM0288.
Chassi 9CDNF41AJ7M024211
110 - Sra. SINTIA MARIA PALHANO, proprietário do veículo YAMAHA/YBR, ano/modelo 2004/2005, à gasolina, de cor azul, de placas MEN0921.
Chassi 9C6KE044050090774
111 - BANCO PANAMERICANO S.A., proprietário do veículo YAMAHA/YBR, ano/modelo 2004/2005, à gasolina, de cor azul, de placas MEN0921.
Chassi 9C6KE044050090774
112 - Sr. VALERI RODRIGUES, proprietário do veículo YAMAHA/TT 125, ano/modelo 1985/1985, à gasolina, de cor branca, de placas LXD4315.
Chassi 3T30632
113 - Sr. VILANDIR MARQUES DE LIMA, proprietário do veículo HONDA/CG 125 TODAY, ano/modelo 1994/1994, à gasolina, de cor azul, de placas LYX2614.
Chassi 9C2JC1801RRR01487
114 - BANCO ABN AMRO REAL S.A., alienante do veículo HONDA/CG 125 TODAY, ano/modelo 1994/1994, à gasolina, de cor azul, de placas LYX2614.
Chassi 9C2JC1801RRR01487
115 - Sr. ADRIANO FRANZENER, proprietário do veículo GM/CHEVETTE SL 1.6, ano/modelo 1983/1983, à álcool, de cor branca, de placas LXH2951.
Chassi 5E11UCC181131
116 - Sr. ANTONIO CLAUDEMIR DE MATOS, proprietário do veículo FIAT/TEMPRA OURO 16V, ano/modelo 1995/1995, à gasolina, de cor verde, de placas HVC6708.
Chassi 9BD159542S9137187
117 - BV FINANCEIRA S.A., alienante do veículo FIAT/TEMPRA OURO 16V, ano/modelo 1995/1995, à gasolina, de cor verde, de placas HVC6708.
Chassi 9BD159542S9137187
118 - BANCO J SAFRA AS, proprietário do veículo GM/MONTANA CONQUEST, ano/modelo 2008/2009, à gasolina, de cor preta, de placas DXX0247.
Chassi 9BGXL80809C113574
119 - Sr. CELSO DE LIMA, proprietário do veículo GM/CHEVETTE SL, ano/modelo 1981/1981, à gasolina, de cor branca, de placas BRF9478.
Chassi 5E11AAC158140
120 - Sra. CLAUDETE FABRIS, proprietário do veículo FIAT/FIORINO 1.0, ano/modelo 1995/1995, à gasolina, de cor branca, de placas LWX6252.
Chassi 9BD146000S8406937
121 - BANCO FIAT S.A., alienante do veículo FIAT/FIORINO 1.0, ano/modelo 1995/1995, à gasolina, de cor branca, de placas LWX6252.
Chassi 9BD146000S8406937
122 - Sr. DANIEL DE GODOI, proprietário do veículo GM/KADETT GL, ano/modelo 1993/1994, à gasolina, de cor preta, de placas MAI9490.
Chassi 9BGKT08GRPC309486
123 - BV FINANCEIRA S.A., alienante do veículo GM/KADETT GL, ano/modelo 1993/1994, à gasolina, de cor preta, de placas MAI9490.
Chassi 9BGKT08GRPC309486
124 - Sra. DORACLIDES ALVES DE MOURA, proprietário do veículo FIAT/UNO ELECTRONIC, ano/modelo 1994/1995, à gasolina, de cor branca, de placas LWT9890.
Chassi 9BD146000R5346845
125 - BV FINANCEIRA S.A CFI, alienante do veículo FIAT/UNO ELECTRONIC, ano/modelo 1994/1995, à gasolina, de cor branca, de placas LWT9890.
Chassi 9BD146000R5346845
126 - Sr. EDSON WEBER DA SILVA, proprietário do veículo GM/KADETT SL EFI, ano/modelo 1992/1992, à gasolina, de cor azul,

de placas MAG9775.
Chassi 9BGKT08GNNC336872
127 - CIFRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, alienante do veículo GM/KADETT SL EFI, ano/modelo 1992/1992, à gasolina, de cor azul, de placas MAG9775.
Chassi 9BGKT08GNNC336872
128 - Sra. ELAINE OLIVEIRA DA LUZ, proprietário do veículo FIAT/UNO ELECTRONIC, ano/modelo 1995/1995, à gasolina, de cor azul.
129 - OMNI AS CRED FINAC E INVESTIMENTO, alienante do veículo FIAT/UNO ELECTRONIC, ano/modelo 1995/1995, à gasolina, de cor azul.
130 - Sr. ELIAS PADILHA DIAS, proprietário do veículo GM/MONZA SL EFI, ano/modelo 1993/1993, à álcool, de cor prata, de placas MAV2859.
Chassi 9BGJG11KPPB064954
131 - Sr. FRANCISCO ADALBERTO FOGAÇA, proprietário do veículo FORD/DEL REY, ano/modelo 1983/1984, à gasolina, de cor dourada, de placas LYQ5637.
Chassi 9BFCXXLB2CDP94528
132 - Sr. GENESIO MANOEL DE ANDRADE, proprietário do veículo FIAT/STRADA FIRE CE FLEX, ano/modelo 2005/2006, à gasolina - álcool, de cor branca, de placas MJE3600.
Chassi 9BD27807A62498518
133 - BANCO FINASA S.A., alienante do veículo FIAT/STRADA FIRE CE FLEX, ano/modelo 2005/2006, à gasolina - álcool, de cor branca, de placas MJE3600.
Chassi 9BD27807A62498518
134 - Sr. INDIO DO BRASIL METZKER, proprietário do veículo VW/GOL, ano/modelo 1985/1985, à álcool, de cor branca, de placas LZV3044.
Chassi 9BWZZZ30ZFT042434
135 - Sr. IRINEU DOMINGOS CAON, proprietário do veículo FIAT/PALIO FIRE, ano/modelo 2003/2003, à gasolina, de cor branca, de placas MDS1852.
Chassi 9BD17146232307750
136 - BANCO ITAULEASING S.A., alienante do veículo FIAT/PALIO FIRE, ano/modelo 2003/2003, à gasolina, de cor branca, de placas MDS1852.
Chassi 9BD17146232307750
137 - Sra. IZOLDE ROMILDA BULOW, proprietário do veículo VW/GOL S, ano/modelo 1984/1984, à gasolina, de cor verde, de placas LYI7088.
Chassi 9BWZZZ30ZET415772
138 - Sr. JOÃO MARIA ROSA, proprietário do veículo GM/MONZA SL/E 2.0, ano/modelo 1987/1987, à álcool, de cor prata, de placas LXL6186.
Chassi 9BGJK11YHHB053824
139 - CIFRA AS CRED FINAC E INVEST, alienante do veículo GM/MONZA SL/E 2.0, ano/modelo 1987/1987, à álcool, de cor prata, de placas LXL6186.
Chassi 9BGJK11YHHB053824
140 - Sr. JOÃO SUTIL, proprietário do veículo VW/FUSCA 1300 L, ano/modelo 1979/1979, à gasolina, de cor azul, de placas LYG4651.
Chassi BJ966884
141 - Sr. JORGE ZAIONZ, proprietário do veículo FORD/CORCEL II L, ano/modelo 1980/1980, à gasolina, de cor azul, de placas LYH1047.
Chassi LB4KYK48851
142 - Sr. JORILDES ANTONIO GONÇALVES DOS REIS, proprietário do veículo VW/FUSCA 1300, ano/modelo 1977/1978, à gasolina, de cor bege, de placas LYL1796.
Chassi BJ650293
143 - Sr. JOSIMAR PAGANINI, proprietário do veículo FORD/DEL REY GHIA, ano/modelo 1986/1986, à álcool, de cor verde, de placas LYZ7175.
Chassi 9BFCXXLB2CGP97130
144 - Sr. LUIZ CARLOS COSTA, proprietário do veículo GM/KADETT GL, ano/modelo 1994/1994, à gasolina, de cor branca, de placas HOO3129.
Chassi 9BGKT08GSRC315647
145 - Sra. MARIA CLEUZA DOS SANTOS, proprietário do veículo GM/MONZA SL/E 1.8, ano/modelo 1986/1986, à álcool, de cor branca, de placas LYR6169.
Chassi 9BG5JK11ZGB075313
146 - BANCO ITAÚ S.A., alienante do veículo GM/MONZA SL/E 1.8, ano/modelo 1986/1986, à álcool, de cor branca, de placas LYR6169.
Chassi 9BG5JK11ZGB075313
147 - Sra. MARIA DE JESUS OLIVEIRA, proprietário do veículo GM/MONZA SL/E 1.8, ano/modelo 1987/1987, à álcool, de cor azul, de placas LXK8863.
Chassi 9BGJK11ZHHB034346
148 - BV FINANCEIRA S.A CFI, alienante do veículo GM/MONZA SL/E 1.8, ano/modelo 1987/1987, à álcool, de cor azul, de placas LXK8863.
Chassi 9BGJK11ZHHB034346
149 - Sr. MARINO ALVES DE OLIVEIRA, proprietário do veículo FIAT/UNO MILLE FIRE, ano/modelo 2003/2004, à gasolina, de cor branca, de placas ALI1587.
Chassi 9BD15802544502907
150 - BANCO ITAULEASING S.A., alienante do veículo FIAT/UNO MILLE FIRE, ano/modelo 2003/2004, à gasolina, de cor branca, de placas ALI1587.
Chassi 9BD15802544502907
151 - Sr. MAYCON FRANCISCO KATSHOR, proprietário do veículo FIAT/TEMPRA, ano/modelo 1992/1992, à gasolina, de cor azul, de placas LWU6958.
Chassi 9BD159000N9004174
152 - Sr. ODAIR JOSÉ DE MORAES, proprietário do veículo GM/MONZA GLS, ano/modelo 1996/1996, à gasolina, de cor prata, de placas AFY6474.
Chassi 9BGMK69RTTB011380
153 - PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A., alienante do veículo GM/MONZA GLS, ano/modelo 1996/1996, à gasolina, de cor prata, de placas AFY6474.
Chassi 9BGMK69RTTB011380
154 - Sr. ODIVAL PEDRO GOMES DE SOUZA, proprietário do veículo VW/PASSAT GTS, ano/modelo 1983/1983, à álcool, de cor cinza, de placas AAL2464.
Chassi 9BWZZZ32ZDP007242
155 - OMNI AS CRED FINAC E INVESTIMENTO, alienante do veículo VW/PASSAT GTS, ano/modelo 1983/1983, à álcool, de cor cinza, de placas AAL2464.
Chassi 9BWZZZ32ZDP007242
156 - Sr. OSNI BORGES, proprietário do veículo VW/FUSCA 1500, ano/modelo 1972/1972, à gasolina, de cor vermelha, de placas MAA3647.
Chassi BS264676
157 - Sr. OSNI CARLOS BATISTA, proprietário do veículo FIAT/UNO S, ano/modelo 1988/1989, à álcool, de cor cinza, de placas MBF8338.
Chassi 9BD146000J3400657
158 - Sr. RENATO ANTONIO BACHIN, proprietário do veículo FIAT/UNO S, ano/modelo 1988/1989, à álcool, de cor bege, de placas LXI5696.
Chassi 9BD146000J3351785
159 - BANCO PANAMERICANO S.A., alienante do veículo FIAT/UNO S, ano/modelo 1988/1989, à álcool, de cor bege, de placas LXI5696.
Chassi 9BD146000J3351785
160 - Sr. ROBERTO CRUZ, proprietário do veículo GM/CHEVETTE, ano/modelo 1985/1985, à gasolina, de cor bege, de placas LXA6035.
Chassi 9BG5TC11UFC134132
161 - Sr. ROBERTO DAHMER, proprietário do veículo VW/FUSCA 1300, ano/modelo 1968/1968, à gasolina, de cor vermelha, de

placas MBI9544.
Chassi B8522994
162 - Sr. SERGIO FARINA, proprietário do veículo FIAT/SIENA EL FLEX, ano/modelo 2009/2010, à álcool - gasolina, de cor cinza, de placas MRJ4487.
Chassi 9BD17202LA3531583
163 - Sra. TEREZA DE OLIVEIRA CALIXTO, proprietário do veículo FIAT/UNO CS IE, ano/modelo 1995/1995, à gasolina, de cor cinza, de placas LWZ5337.
Chassi 9BD146000S5520527
164 - BV FINANCEIRA S.A. CFI, alienante do veículo FIAT/UNO CS IE, ano/modelo 1995/1995, à gasolina, de cor cinza, de placas LWZ5337.
Chassi 9BD146000S5520527
165 - Sr. VALDEVINO GOETTEN DE MORAES, proprietário do veículo VW/SANTANA CL 2000, ano/modelo 1989/1989, à álcool, de cor vermelha, de placas LZG2879.
Chassi 9BWZZZ32ZKP004703
166 - OMNI SA CRED FINAC E INVESTIMENTO, alienante do veículo VW/SANTANA CL 2000, ano/modelo 1989/1989, à álcool, de cor vermelha, de placas LZG2879.
Chassi 9BWZZZ32ZKP004703
167 - Sr. VALDIR ANTONIO STEFANSKI, proprietário do veículo GM/OPALA, ano/modelo 1981/1981, à gasolina, de cor azul, de placas IFQ4457/RS.
Chassi 5N87EAB120582
168 - Sr. VILMAR MARTINS DE MELLO, proprietário do veículo GM/CHEVETTE HATCH, ano/modelo 1980/1980, à gasolina de cor azul, de placas LYU1317.
Chassi 5E08AKC140079
169 - Sr. VOLNEI DA SILVA MUNIZ, proprietário do veículo GM/CHEVETTE, ano/modelo 1978/1978, à gasolina, de cor azul, de placas LXZ1853.
Chassi 5C11AHC143273
170 - Sr. ALEXANDRE JOSE CARLOS DO NASCIMENTO, proprietário do veículo HONDA/ML 125, ano/modelo 1988/1988, à gasolina, de cor vermelha, de placas LXA4944.
Chassi 9C2JC1911JR103873
171 - Sr. ANJO FRANCISCO DOS SANTOS, proprietário do veículo HONDA/CG 150 TITAN ESD, ano/modelo 2008/2008, à gasolina, de cor preta, de placas MFZ1724.
Chassi 9C2KC08208R053757
172 - BANCO PANAMERICANO, alienante do veículo HONDA/CG 150 TITAN ESD, ano/modelo 2008/2008, à gasolina, de cor preta, de placas MFZ1724.
Chassi 9C2KC08208R053757
173 - Sr. ANTONIO MARCOS GOMES DE CAMPOS, proprietário do veículo HONDA/CG 125 TITAN, modelo 1999/1999, à gasolina, de cor azul, de placas MAP9121.
Chassi 9C2JC2500XR127859
174 - Sr. CLAUDIONOR ALVES, proprietário do veículo YAMAHA/YBR 125K, ano/modelo 2002/2003, à gasolina, de cor vermelha, de placas MFV3630.
Chassi 9C6KE044030005826
175 - BANCO ABN AMRO REAL S.A., alienante do veículo YAMAHA/YBR 125K, ano/modelo 2002/2003, à gasolina, de cor vermelha, de placas MFV3630.
Chassi 9C6KE044030005826
176 - Sr. DANIEL DE JESUS PEREIRA, proprietário do veículo JTA/SUZUKI EN125 YES, ano/modelo 2007/2008, à gasolina, de cor preta, de placas MGG5248.
Chassi 9CDNF41LJ8M106853
177 - BANCO FINASA S/A, alienante do veículo JTA/SUZUKI EN125 YES, ano/modelo 2007/2008, à gasolina, de cor preta, de placas MGG5248.
Chassi 9CDNF41LJ8M106853
178 - Sra. DEJANIRA DE AGOSTINHO AMARO, proprietário do veículo HONDA/CG 150 SPORT, ano/modelo 2007/2008, à gasolina, de cor cinza, de placas MFV8079.
Chassi 9C2KC08608R008936
179 - BANCO PANAMERICANO S.A, alienante do veículo HONDA/CG 150 SPORT, ano/modelo 2007/2008, à gasolina, de cor cinza, de placas MFV8079.
Chassi 9C2KC08608R008936
180 - Sr. EDEMIR SILVA, proprietário do veículo HONDA/CG 125, ano/modelo 1984/1985, à gasolina, de cor vermelha, de placas MAF3452.
Chassi CG125BR1414799
181 - Sra. ELIZETE DOS SANTOS, proprietário do veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano/modelo 2006/2006, à gasolina, de cor azul, de placas MAM7855.
Chassi 9C2KC08106R971838
182 - BANCO PANAMERICANO S.A., alienante do veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano/modelo 2006/2006, à gasolina, de cor azul, de placas MAM7855.
Chassi 9C2KC08106R971838
183 - Sr. JEFERSON CARLOS LOPES, proprietário do veículo YAMAHA/YBR 125E, ano/modelo 2005/2005, à gasolina, de cor preta, de placas MCZ8363.
Chassi 9C6KE043050050105
184 - BANCO DIBENS S.A, alienante do veículo YAMAHA/YBR 125E, ano/modelo 2005/2005, à gasolina, de cor preta, de placas MCZ8363.
Chassi 9C6KE043050050105
185 - Sr. JOELCIO TADEU DE ANDRADE, proprietário do veículo HONDA/CB 450 TR, ano/modelo 1986/1987, à gasolina, de cor vermelha, de placas ACI8591.
Chassi 9C2PC1401HR100091
186 - Sr. JORGE BOQUE CARLOS BITTENCOURT, proprietário do veículo HONDA/CG 125 TODAY, ano/modelo 1990/1990, à gasolina, de cor vermelha, de placas IBO5496.
Chassi 9C2JC1801LR515227
187 - Sr. JOSE CARLOS COSTA MOREIRA, proprietário do veículo HONDA/C100 BIZ, ano/modelo 1998/1998, à gasolina, de cor amarela, de placas MAL8198.
Chassi 9C2HA070WWR019076
188 - CIFRA AS CRED FINAC E INVEST, alienante do veículo HONDA/C100 BIZ, ano/modelo 1998/1998, à gasolina, de cor amarela, de placas MAL8198.
Chassi 9C2HA070WWR019076
189 - Sr. JOSÉ GERALDO LOPES, proprietário do veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano/modelo 1998/1998, à gasolina, de cor vermelha, de placas MAD5406.
Chassi 9C2JC250WWR239124
190 - BANCO BRADESCO S.A, alienante do veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano/modelo 1998/1998, à gasolina, de cor vermelha, de placas MAD5406.
Chassi 9C2JC250WWR239124
191 - Sr. JOSE MARIA MARCONDES, proprietário do veículo HONDA/CBX 200 STRADA, modelo 1997/1997, à gasolina, de cor roxa, de placas AGV9170.
Chassi 9C2MC270VVR009166
192 - Sr. JOSMAR SMOKANYTZ, proprietário do veículo YAMAHA/FAZER YS250, ano/modelo 2008/2008, à gasolina, de cor preta, de placas MEN1933.
Chassi 9C6KG017080073026
193 - BV FINANCEIRA S.A CFI, alienante do veículo YAMAHA/FAZER YS250, ano/modelo 2008/2008, à gasolina, de cor preta, de placas MEN1933.
Chassi 9C6KG017080073026
194 - Sr. JULIO CESAR NORDT, proprietário do veículo HONDA/CG 125, modelo 1989/1989, à gasolina, de cor preta, de placas LYA2559.
Chassi 9C2JC1801KR420049
195 - Sr. LEANDRO DE MATIAS CARVALHO, proprietário do veículo HONDA/CG 125 FAN, ano/modelo 2007/2007, à gasolina, de cor vermelha, de placas MDZ6805.
Chassi 9C2JC30707R184804

196 - BANCO FINASA S/A, alienante do veículo HONDA/CG 125 FAN, ano/modelo 2007/2007, à gasolina, de cor vermelha, de placas MDZ6805.
Chassi 9C2JC30707R184804
197 - Sr. LUCIANO PEREIRA, proprietário do veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano/modelo 2000/2001, à gasolina, de cor verde, de placas MEO2570.
Chassi 9C2JC30101R036032
198 - BANCO ABN AMRO REAL S.A, alienante do veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano/modelo 2000/2001, à gasolina, de cor verde, de placas MEO2570.
Chassi 9C2JC30101R036032
199 - Sr. LUIZ FERNANDO ALVES, proprietário do veículo SONDOWN/WEB 100, modelo 2007/2007, à gasolina, de cor vermelha, de placas MDX9595.
Chassi 94J1XFBD77M047938
200 - Sr. MARIO VICENTE DONDONI, proprietário do veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, modelo 2005/2006, à gasolina, de cor prata, de placas MEM1739.
Chassi 9C2KC08106R015232
201 - BANCO ITAUCARD S.A, alienante do veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, modelo 2005/2006, à gasolina, de cor prata, de placas MEM1739.
Chassi 9C2KC08106R015232
202 - Sra. MARLY THEREZINHA ANTUNES STEFANES, proprietário do veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano/modelo 2001/2001, à gasolina, de cor vermelha, de placas MBL1402.
Chassi 9C2JC30101R097332
203 - OMNI S.A. CRED FINAC E INVESTIMENTO, alienante do veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano/modelo 2001/2001, à gasolina, de cor vermelha, de placas MBL1402.
Chassi 9C2JC30101R097332
204 - Sr. NELSON ROBERTO SCHEUERMANN, proprietário do veículo HONDA/CG 125, ano/modelo 1981/1981, à gasolina, de cor branca, de placas LXV5006.
Chassi CG125BR1125824
205 - Sr. OLIVIO SADI BERTOLLO, proprietário do veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano/modelo 1998/1998, à gasolina, de cor vermelha, de placas LZN9332.
Chassi 9C2JC250WWR133493
206 - AUTO ELITE LTDA - MATRIZ, alienante do veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano/modelo 1998/1998, à gasolina, de cor vermelha, de placas LZN9332.
Chassi 9C2JC250WWR133493
207 - Sr. PAULO RICARDO ZALASKO PIRES, proprietário do veículo HONDA/CG 125 TODAY, ano/modelo 1991/1992, à gasolina, de cor vermelha, de placas ICL5955.
Chassi 9C2JC1801MR224965
208 - Sr. PEDRINHO FERREIRA, proprietário do veículo SUNDOWN/WEB 100, ano/modelo 2006/2006 à gasolina, de cor vermelha, de placas MDW5916.
Chassi 94J1XFBE66M025992
209 - BV FINANCEIRA, alienante do veículo SUNDOWN/WEB 100, ano/modelo 2006/2006, à gasolina, de cor vermelha, de placas MDW5916.
Chassi 94J1XFBE66M025992
210 - Sr. ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA, proprietário do veículo YAMAHA/YBR 125E, ano/modelo 2005/2006, à gasolina, de cor prata, de placas MBG9712.
Chassi 9C6KE091060002651
211 - BANCO PANAMERICANO, alienante do veículo YAMAHA/YBR 125E, ano/modelo 2005/2006, à gasolina, de cor prata, de placas MBG9712.
Chassi 9C6KE091060002651
212 - Sra. ROSIMERE KRIEGER, proprietário do veículo HONDA/ML 125, ano/modelo 1983/1983, à gasolina, de cor prata, de placas LYO3111.
Chassi CG125BR2100055
213 - Sra. RUBIA DE LIZ, proprietário do veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano/modelo 1997/1997, à gasolina, de cor vermelha, de placas HRQ0041.
Chassi 9C2JC250VVR206130
214 - Sr. SEBASTIÃO MACIEL DOS SANTOS, proprietário do veículo HONDA/CG 125, ano/modelo 1984/1984, à gasolina, de cor vermelha, de placas LXV6283.
Chassi CG125BR1368910
215 - Sr. SERGIO MACEDO PIRES, d proprietário o veículo HONDA/CG 125, ano/modelo 1981/1981, à gasolina, de cor azul, de placas LXS1328.
Chassi CG125BR1148110
216 - Sra. SILVANA FERREIRA DE LIMA, proprietário do veículo YAMAHA/YBR 125K, ano/modelo 2006/2007, à gasolina, de cor preta, de placas MKS6750.
Chassi 9C6KE092070076936
217 - BANCO ABN AMRO REAL S.A, alienante do veículo YAMAHA/YBR 125K, ano/modelo 2006/2007, à gasolina, de cor preta, de placas MKS6750.
Chassi 9C6KE092070076936
218 - Sr. SILVIO DA SILVA, proprietário do veículo HONDA/C100 BIZ ES, ano/modelo 2001/2002, à gasolina, de cor verde, de placas MCF4109.
Chassi 9C2HA07102R004064
219 - BANCO PANAMERICANO S.A., alienante do veículo HONDA/C100 BIZ ES, ano/modelo 2001/2002, à gasolina, de cor verde, de placas MCF4109.
Chassi 9C2HA07102R004064
220 - Sr. SONEYDE APARECIDA RIBEIRO, proprietário do veículo YAMAHA/YBR 125E, ano/modelo 2000/2000, à gasolina, de cor prata, de placas AJN1535.
Chassi 9C6KE0100Y0012247
221 - Sra. TEREZINHA FERREIRA DE OLIVEIRA, proprietário do veículo HONDA/BIZ 125 ES, ano/modelo 2008/2008, à gasolina, de cor amarela, de placas MFZ6604.
Chassi 9C2JA04208R106690
222 - BV FINANCEIRA, alienante do veículo HONDA/BIZ 125 ES, ano/modelo 2008/2008, à gasolina, de cor amarela, de placas MFZ6604.
Chassi 9C2JA04208R106690
223 - Sr. TEYLOR LUIZ LAVA, proprietário do veículo HONDA/CG 125 TITAN ES, ano/modelo 2003/2004, à gasolina, de cor vermelha, de placas MDO6511.
Chassi 9C2JC30204R017916
224 - BANCO PANAMERICANO, alienante do veículo HONDA/CG 125 TITAN ES, ano/modelo 2003/2004, à gasolina, de cor vermelha, de placas MDO6511.
Chassi 9C2JC30204R017916
225 - Sr. VALMOR ADRIANO BURILLE, proprietário do veículo HONDA/XR 200R, ano/modelo 1997/1997, à gasolina, de cor vermelha, de placas LYU4527.
Chassi 9C2MD280VVR007152
226 - ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA, alienante do veículo HONDA/XR 200R, ano/modelo 1997/1997, à gasolina, de cor vermelha, de placas LYU4527.
Chassi 9C2MD280VVR007152
227 - Sr. VANDERLEI RABELO TEZA, proprietário do veículo HONDA/CG 150 TITAN ES, ano/modelo 2004/2005, à gasolina, de cor preta, de placas MHT2190.
Chassi 9C2KC08505R022250
228 - OMNI S A FINC INVEST, alienante do veículo HONDA/CG 150 TITAN ES, ano/modelo 2004/2005, à gasolina, de cor preta, de placas MHT2190.
Chassi 9C2KC08505R022250

Fraiburgo(SC), 26 de novembro de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura Municipal

Decreto N.º 182/2010

DECRETO N.º 182, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 45.311,92 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.365 de 02/12/2009 (Orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 45.311,92 (quarenta e cinco mil e trezentos e onze reais e noventa e dois centavos) no Orçamento vigente:

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 45.311,92
12361282.020 - Func. e Manutenção do Ensino Fundamental 12.732,00
4.4.90.0.1.15.000049 - Aplicações Diretas 12.732,00
12361282.021 - Manutenção do Transporte Escolar 32.579,92
3.3.90.0.1.22.001003 - Aplicações Diretas 32.579,92

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num total de R$ 45.311,92 (quarenta e cinco mil e trezentos e onze reais e noventa e dois centavos) correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 26 de Novembro de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 29/11/2010, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA CRISTINA A. VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Garuva

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 46/2010

DECRETO Nº. 046 de 06 de maio de 2010
"Dispõe sobre a exoneração do servidor Ivandro Sérgio Lopes, do cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito".

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:
ART. 1o. - Fica exonerado a pedido o servidor IVANDRO SÉRGIO LOPES, do cargo comissionado de Chefe de Gabinete do Prefeito, subordinado ao Gabinete do Prefeito, nomeado através do Decreto Nº 137/09 de 16 de outubro de 2009.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 53/2010

DECRETO Nº. 053 de 08 de junho de 2010
"Dispõe sobre a exoneração do servidor Alessandro Brzozowski, do cargo de Secretário de Administração, Planejamento e Finanças".

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:
ART. 1o. - Fica exonerado a pedido, o servidor ALESSANDRO BRZOZOWSKI, do cargo comissionado de Secretário de Administração, Planejamento e Finanças, nomeado através do Decreto Nº 135/09 de 16 de outubro de 2009.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 57/2010

DECRETO Nº. 057 de 18 de junho de 2010
"Dispõe sobre a nomeação do senhor Ivandro Sérgio Lopes, para o cargo comissionado de Chefe de Gabinete."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:
ART. 1o. - Fica nomeado o senhor IVANDRO SÉRGIO LOPES, portador do RG n° 2/R 719.679 e CPF n° 449.323.449-68, para cargo comissionado de Chefe de Gabinete - CC1, subordinado ao Gabinete do Prefeito.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2010.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 64/2010

DECRETO Nº. 064 de 20 de julho de 2010
"Dispõe sobre a exoneração do servidor Sandro Luiz Casa, do cargo de Chefe do Setor de Tributos."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:
ART. 1o. - Fica exonerado o servidor SANDRO LUIZ CASA, do cargo

de Chefe do Setor de Tributos - FC, subordinado a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, nomeado através do Decreto Nº 154/09 de 16 de outubro de 2009.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 65/2010

DECRETO Nº. 065 de 20 de julho de 2010
"Dispõe sobre a nomeação do servidor Sandro Luiz Casa, para o cargo comissionado de Diretor de Administração e Planejamento."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:
ART. 1o. - Fica nomeado o servidor SANDRO LUIZ CASA, portador do RG n° 2/R 2519723 e CPF n° 721.744.129-34, para cargo comissionado de Diretor de Administração e Planejamento - CC2, subordinado a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 69/2010

DECRETO Nº. 69 de 13 de Agosto de 2010
"REGULAMENTA O ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE PARA OS SERVIDORES QUE OCUPAM CARGO DE MOTORISTA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO".

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que a Unidade de Pronto Atendimento do Município de Garuva, é considerada serviço essencial;
Considerando que a Unidade de Pronto Atendimento - UPA presta serviço de urgência e emergência 24 horas
Considerando que a jornada de trabalho dos motoristas que prestam serviço na UPA é regime de plantão, necessária para o funcionamento desta
Considerando as peculiaridades próprias deste tipo de serviço, que exige desses profissionais a execução de tarefas que se sobrepõe às atribuições do cargo.

DECRETA:
Art. 1o. - Fica concedido adicional, não incorporável, de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, a título de produtividade, aos servidores ocupantes do cargo de Motorista, que exerçam suas atividades exclusivamente junto a Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

§ 1º - Perderá o adicional a que se refere este artigo o servidor que, deixar de realizar parcial ou integralmente o plantão para o qual foi escalado.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 72/2010

DECRETO No. 72 de 23 de agosto de 2010
"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar".

JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e especialmente a Lei nº 1466/2009, de 24/12/2009.

DECRETA:
Art. 1o - A abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 3.000,00 (três mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

04.003.004. 122.1004.2008	Manut. do Depart. de Recursos Humanos	3190	01.00.00	R$	3.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o., serão utilizados recursos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

04.003.004. 122.1004.2008	Manut. do Depart. de Recursos Humanos	3390	01.00.00	R$	3.000,00

Art. 3o - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 74/2010

DECRETO Nº. 074 de 08 de setembro de 2010
"Dispõe sobre a exoneração de Grazielle Ribeiro, do cargo de Diretora de Saúde".

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:
ART. 1o. - Fica exonerada a pedido, GRAZIELLE RIBEIRO, do cargo comissionado de Diretora de Saúde - CC2, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através do Decreto Nº 145/09 de 16 de outubro de 2009.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 75/2010

DECRETO Nº. 075 de 08 de setembro de 2010
"Dispõe sobre a nomeação da servidora Grazielle Ribeiro, para o cargo comissionado de Diretora de Saúde."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:
ART. 1o. - Fica nomeada a servidora GRAZIELLE RIBEIRO, portadora do RG n° 2.605.114-1 e CPF n° 005.269.279-50, para cargo comissionado de Diretor de Saúde - CC2, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 76/2010

DECRETO No. 76 de 08 de setembro de 2010
"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar".

JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e especialmente a Lei nº 1466/2009, de 24/12/2009.

DECRETA:
Art. 1o – A abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, nas seguintes dotações orçamentárias:

10.003.006. 181.1033.2063	Manut. de Convênios com a Segurança Pública	4490	01.24.19	R$	1.000,00
10.003.015. 452.1033.2065	Manut. do Setor de Obras e Serv. Públicos	4490	01.00.00	R$	4.500,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o., serão utilizados recursos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

10.003.006. 181.1033.2063	Manut. de Convênios com a Segurança Pública	3390	01.24.19	R$	1.000,00
10.003.015. 452.1033.2065	Manut. do Setor de Obras e Serv. Públicos	3390	01.00.00	R$	4.500,00

Art. 3o – A abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 800,00 (oitocentos reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

14.001.010. 301.1012.2041	Manut. do Programa Saúde da Família	4490	01.64.01	R$	800,00

Art. 4º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 3o., serão utilizados recursos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

14.001.010. 301.1012.2041	Manut. do Programa Saúde da Família	3390	01.64.01	R$	800,00

Art. 5o - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 80/2010

DECRETO No. 80 de 17 de setembro de 2010
"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar".

JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e especialmente a Lei nº 1466/2009, de 24/12/2009.

DECRETA:
Art. 1o – A abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 67.420,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e vinte reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, nas seguintes dotações orçamentárias:

04.001.004. 122.1003.2007	Manut. do Departamento de Administração	3190	01.00.00	R$	41.500,00
04.003.004. 122.1004.2008	Manut. do Departamento de Recursos Humanos	3190	01.00.00	R$	9.920,00
07.001.012. 365.1030.2031	Serviço de Ensino Infantil - Creche	3390	01.01.00	R$	14.000,00
10.003.006. 181.1033.2063	Manut. de Convênios com a Segurança Pública	4490	01.24.19	R$	2.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o., serão utilizados recursos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.004. 122.1003.2007	Manut. do Departamento de Administração	3390	01.00.00	R$	41.500,00
04.003.004. 122.1004.2008	Manut. do Departamento de Recursos Humanos	3390	01.00.00	R$	8.980,00
04.003.004. 122.1004.2008	Manut. do Departamento de Recursos Humanos	4490	01.00.00	R$	940,00
07.001.012. 365.1030.2031	Serviço de Ensino Infantil - Creche	3190	01.01.00	R$	10.000,00
07.001.012. 365.1030.2031	Serviço de Ensino Infantil - Creche	4490	01.01.00	R$	4.000,00
10.003.006. 181.1033.2063	Manut. de Convênios com a Segurança Pública	3390	01.24.19	R$	2.000,00

Art. 3o – A abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

14.001.010. 301.1011.2083	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	4490	01.02.00	R$	400,00

Art. 4º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 3o., serão utilizados recursos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

14.001.010. 301.1011.2083	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3390	01.02.00	R$	400,00

Art. 5o - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 84/2010

DECRETO No. 84 de 08 de outubro de 2010
"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar".

JOÃO ROMÃO, Prefeito Municipal de Garuva, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e especialmente a Lei nº 1466/2009, de 24/12/2009.

DECRETA:
Art. 1o – A abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

10.003.015. 452.1033.2065	Manut. do Setor de Obras e Serviços Públicos	4490	01.00.00	R$	1.110,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o., serão utilizados recursos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

10.003.015. 452.1033.2065	Manut. do Setor de Obras e Serviços Públicos	3390	01.00.00	R$	1.110,00

Art. 3o – A abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

19.001.006. 182.1033.2088	Man. do Fundo M.de Reeq.do Corpo de Bomb.	4490	01.00.00	R$	5.000,00

Art. 4º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 3o., serão utilizados recursos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

19.001.006. 182.1033.2088	Man. do Fundo M.de Reeq. do Corpo de Bomb.	3390	01.00.00	R$	5.000,00

Art. 5o - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 89/2010

DECRETO Nº. 089 de 29 de outubro de 2010
"Dispõe sobre a nomeação do senhor Guilherme Adolfo Voss, para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:
ART. 1o. - Fica nomeado o senhor GUILHERME ADOLFO VOSS, portador do RG n° 2/R 187.251 e CPF n° 154.849.089-34, para cargo comissionado de Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - CC1, subordinado ao Gabinete do Prefeito.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de 03/11/2010.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 90/2010

DECRETO Nº. 090 de 29 de outubro de 2010
"Dispõe sobre a nomeação do senhor Sidnei Pensky, para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Saneamento Ambiental."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:
ART. 1o. - Fica nomeado o senhor SIDNEI PENSKY, portador do RG n° 2/R 1.772.833-9 e CPF n° 514.352.769-49, para cargo comissionado de Secretário Municipal de Saneamento Ambinetal - CC1, subordinado ao Gabinete do Prefeito.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de 03/11/2010.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 516/2010

PORTARIA Nº 516, de 13 de outubro de 2010.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO as solicitações de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Admitir em caráter temporário, GERSON EICHINGER, inscrito no CI-RG 2.242.849 e CPF 710.269.919-00, na função de Operador de Máquinas, por 220 horas mensais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor em 18/10/2010.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

KLAUS LENNERTZ FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Portaria Nº 517/2010

PORTARIA Nº. 517 de 13 de outubro de 2010
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DO SENHOR JOSE ALBERTO DANTAS, PARA O CARGO DE MÉDICO CLINICO GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 046/09 DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

RESOLVE:
ART. 1o. - Admitir o senhor JOSÉ ALBERTO DANTAS, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1.518.888 e CPF nº 232.339.239-53, para o cargo de Médico Clinico Geral, para atuar na Estratégia Saúde da Família - ESF, cujas atribuições e responsabilidades constam dos anexos III e IV da Lei Complementar 046/2009.

ART. 2o - O padrão de vencimentos, de acordo com a referida Lei Complementar, é o da referência A, de classe I, da Carreira de Especialista Superior I, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais, para a carga horária de 220 horas/mês.

ART. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

NIVIA MARIA COSTA DE ARAUJO ESTEVAM
Secretária Municipal de Saúde

Portaria Nº 518/2010

PORTARIA Nº. 518, de 18 Outubro de 2010
"DETERMINA A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESIGNA COMISSÃO EXAMINADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
ART. 1O. - Determinar a abertura do Processo Seletivo Simplificado para provimento dos cargos relacionados no edital nº. 014/2010.

ART. 2O. - Designar ISABELA ARAGÃO PEREIRA, EMMANUELLE VERVLOET REIS e MARLI VOLLMER KESSLER, para comporem a COMISSÃO, que irá, sob a presidência da primeira expedir edital, homologar inscrições, analisar curriculos, divulgar resultados, analisar eventuais recursos e decidir, com base na Lei Municipal, sobre pontos omissos do Edital.

ART. 3O. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 519/2010

PORTARIA Nº. 519, de 20 de outubro de 2010
"DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO HORIZONTAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 045/2009 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

RESOLVE:
ART. 1O. - Fica aprovada a lista nominal de progressão horizontal, anexa a esta portaria.

ART. 2O. - As vantagens financeiras decorrentes do enquadramento mencionado no artigo anterior são devidas a partir desta competência.

ART. 3O. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

ANEXO 1 DA PORTARIA 519/2010

LISTAGEM NOMINAL DE ENQUADRAMENTO CONFORME ANEXOS I, II III E V DA LEI COMPLEMENTAR 045/09 DE 15/10/2009.

SERVIDOR	CARREIRA	Classe	Referência
ALINE KRAUSE TONDORF	ADMINISTRATIVO II	I	B
CECÍLIA ZAWODINE PETERS	PROFESSOR	III	B
ELIANE ETHUR DE QUADROS	ESPECIALISTA SUPERIOR	JUNIOR	N
MARIA INES CARDOSO DOS SANTOS	PROFESSOR	III	C
MELISSA RODRIGUES DE LIMA DA SILVA	PROFESSOR	II	D
PEDRO CIZ	OPERACIONAL IV	I	M
VANESSA MARILYNG BACKES NAGEL	ADMINISTRATIVO I	I	E

Portaria Nº 520/2010

PORTARIA Nº. 520, de 21 de outubro de 2010.
"DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 497/2010, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 497/2010 DE 22/09/2010;

RESOLVE:
Art. 1o. Dar posse, no cargo de Técnica de Enfermagem, a empregada pública Joseane Bortolomeoti Ferreira, CPF nº 974.372.479-68, RG nº 3.433.075-5, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na Estratégia de Saúde da Família - ESF, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único - A empregada acima empossada terá como base salarial o início da carreira Técnico, Classe I, Referencia "A".

Art. 2o. A empregada ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 46/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 522/2010

PORTARIA Nº. 522 de 25 de Outubro de 2009
"Cria Comissão do Teste Seletivo para provimento em caráter temporário, dos cargos eventualmente vagos do quadro do magistério para ano de 2011 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
ART. 1O. - Criar Comissão de Teste Seletivo para provimento, em caráter temporário, dos cargos eventualmente vagos do quadro do magistério para o ano de 2011.

§ 1º - A comissão, será composta pelos servidores públicos municipais Márcia Aparecida Amaral Correa, Marcelo Tavares e Alexandre Saad Benedet.

§ 2º - A comissão, presidida pela servidora Márcia Aparecida Amaral Correa, deverá expedir edital, receber e homologar inscrições, aplicar provas, classificar os candidatos atribuindo a respectiva pontuação e homologar a seleção, além de apreciar recursos e decidir, com base na Lei Municipal, sobre pontos omissos do Edital.

§ 3º - A comissão poderá convocar servidores para exercer funções administrativas, bem como, fiscalizar a aplicação das provas.

ART. 2O. - A critério da comissão poderá ser contratado profissional capacitado para proceder a elaboração e correção das provas.

ART. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 523/2010

PORTARIA Nº. 523, de 03 de novembro de 2010
"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e Leis Municipais Complementares, 01/98 de 02/03/98 e 45/09 de 15/10/2009;

Considerando, Oficio da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:
ART. 1o. - Alterar a carga horária mensal de 110 horas para 220 horas do servidor FABIO CORADI SEGALA, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

NIVIA MARIA COSTA DE ARAUJO ESTEVAM
Secretária Municipal de Saúde

Portaria Nº 524/2010

PORTARIA Nº. 524, de 03 de novembro de 2010
"DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, POR NÍVEL DE FORMAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 045/2009 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

RESOLVE:
ART. 1O. - Aprovar a progressão vertical por nível de formação, da servidora ALINE KRAUSE TONDORF.

PARAGRAFO ÚNICO - A servidora fica enquadrada na Carreira Administrativo II, Classe II, referencia "B".

ART. 2O. - As vantagens financeiras decorrentes do enquadramento mencionado no artigo anterior são devidas a partir desta competência.

ART. 3O. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

GUILHERME ADOLFO VOSS
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Portaria Nº 525/2010

PORTARIA Nº 525, de 03 de novembro de 2010
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, KATIANI PADILHA DE OLIVEIRA, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida através da portaria nº. 490/2010, de 08 de setembro de 2010.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 526/2010

PORTARIA Nº. 526, de 03 de novembro de 2010.
"DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL

CONSIDERANDO, a necessidade de cumprimento de decisão judicial com transito em julgado.
CONSIDERANDO, que a mencionada decisão judicial determinou a anulação do processo administrativo disciplinar 02/2000; que resultou na exoneração do servidor em 03 de maio de 2000.
CONSIDERANDO, o art. 24 da Lei Complementar 001/98.

RESOLVE:
Art. 1o. Reintegrar o servidor Marcelo Ribeiro, no cargo de Motorista de Veículos Leves, conforme portaria de nomeação nº 122/99 de 15 de março de 1999.

Art. 2o. Determinar que o servidor apresente-se na Prefeitura Municipal de Garuva no prazo de 10 (dez) dias a contar da comunicação pessoal de sua reintegração.

Art.3º - O local de trabalho será definido quando da apresentação do servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria de exoneração 159/2000 de 03/05/2000.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 527/2010

PORTARIA Nº. 527, de 04 de novembro de 2010
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DA SENHORITA GISELE FRISENE, PARA O CARGO DE MÉDICA CLÍNICO GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR 046/09 DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

RESOLVE:
ART. 1o. Admitir a senhorita GISELE FRISENE, brasileira, solteira, portadora do RG nº 30.519.866-X e CPF 254.997.048-99, para o cargo de Médica Clínico Geral, para atuar na Estratégia Saúde da Família - ESF, cujas atribuições e responsabilidades constam dos anexos III e IV da Lei Complementar 046/2009.

ART. 2o. O padrão de vencimentos, de acordo com a referida Lei Complementar, é o da referência A, de Classe I, da Carreira de Especialista Superior I, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e

quinhentos reais) mensais, para a carga horária de 220 horas/mês.

ART. 3o. A presente nomeação se dá em razão da classificação obtida através do
Teste Seletivo Simplificado nº 013/2010.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor no dia 08/11/2010.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

NIVIA MARIA COSTA DE ARAUJO ESTEVAM
Secretária Municipal de Saúde

Portaria Nº 528/2010

PORTARIA Nº. 528 de 05 de Novembro de 2010.
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUN. COMPLEMENTAR 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998 E 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

RESOLVE:
Art. 1o. - Exonerar a pedido, o servidor, MAURICIR FURLAN, portador do RG 1.135.351-1 e CPF 652.578.129-91, do cargo de FISCAL DE MEIO AMBIENTE, nomeado através da Portaria nº. 039/04 de 13/04/2004.

Art. 2o. - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

SIDNEI PENSKY
Secretário de Saneamento Ambiental

Portaria Nº 529/2010

PORTARIA Nº 529, de 11 de novembro de 2010
" Cria Comissão para Concurso de Decoração Natalina para o ano de 2010 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Criar Comissão para Concurso de Decoração Natalina de Residências e Comércios em Garuva, para ano de 2010.

§ 1º - A comissão será composta pela Senhorita Silvana Mews, Senhora Cleide Mafra, Senhor Guilherme Adolfo Voss, Senhora Daiane Denke e Senhora Marizete Augusto Stockhausen.

§ 2º - A comissão, presidida pela Senhorita Silvana Mews, deverá expedir regulamento, receber inscrições, selecionar jurados, acompanhar classificação e divulgá-la.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 530/2010

PORTARIA Nº. 530 de 11 de novembro 2010
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, CONFORME APOSENTADORIA, DA SERVIDORA CÉLIA MARTINS DO NASCIMENTO DO CARGO DE PROFESSORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUN. COMPLEMENTAR 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998 E 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

RESOLVE:
Art.1o. - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a servidora CÉLIA MARTINS DO NASCIMENTO, portadora de RG nº. 2/R 303.150 e CPF nº. 222.318.899-00, do cargo de PROFESSORA, nomeada em 19 de março de 2003, através da Portaria 023/03.

Art. 2o. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 531/2010

PORTARIA Nº. 531 de 11 de novembro de 2010
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, CONFORME APOSENTADORIA, DO SERVIDOR VICENTE LUIZ SALOMÃO DO CARGO DE FISCAL DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUN. COMPLEMENTAR 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998 E 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

RESOLVE:
Art.1o. - Exonerar, por motivo de aposentadoria, o servidor VICENTE LUIZ SALOMÃO, portador de RG nº. 2/R 1.473.644 e CPF nº. 508.194.109-34, do cargo de FISCAL DO MEIO AMBIENTE, nomeado em 16 de abril de 2004, através da Portaria 039/04.

Art. 2o. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

SIDNEI PENSKY
Secretário de Saneamento Ambiental

Portaria Nº 532/2010

PORTARIA Nº. 532 de 12 de novembro de 2010.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUN. COMPLEMENTAR 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998 E 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

RESOLVE:
Art. 1o. - Demitir a pedido, o servidor, LUIZ MAURICIO DE PAULA CORDEIRO, portador do RG 6.931.047-8 e CPF 027.597.389-14, do cargo de Professor Nível II, nomeado através da Portaria nº. 390/2010 de 01 de junho de 2010.

Art. 2o. - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 533/2010
PORTARIA Nº 533 de 12 de novembro de 2010.
"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA MONISE NAGEL MOREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 044/2009 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009, 045/2009 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

CONSIDERANDO, Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:
ART. 1O. - Remover a servidora MONISE NAGEL MOREIRA DA SILVA, por 10 horas semanais, da Escola Municipal Vicente Vieira para o Pré Escolar Dente de Leite.

ART. 2O. - Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA AMARAL CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 534/2010
PORTARIA Nº. 534, de 12 de novembro de 2010
"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e Leis Municipais Complementares, 01/98 de 02/03/98 e 45/09 de 15/10/2009;

Considerando, Memorando nº 192/2010;

RESOLVE:
ART. 1o. - Alterar a carga horária semanal de 30 para 40 horas, da servidora MONISE NAGEL MOREIRA DA SILVA.

Parágrafo único - A lotação a que se refere este aumento de carga horária é destinada ao Pré Escolar Dente de Leite.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 535/2010
PORTARIA Nº. 535, de 12 de novembro de 2010
"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e Leis Municipais Complementares, 01/98 de 02/03/98 e 45/09 de 15/10/2009;

Considerando, Memorando nº 192/2010;

RESOLVE:
ART. 1o. - Alterar a carga horária semanal de 30 para 40 horas, do servidor LUIZ MAURÍCIO DE PAULA CORDEIRO.

Parágrafo único - A lotação a que se refere este aumento de carga horária é destinada à Escola Municipal Vicente Vieira.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 536/2010
PORTARIA Nº 536, de 18 de novembro de 2010
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, JAQUELINE PABST, do cargo de Professora Nível I, admitida através da portaria nº. 434/2010, de 05 de julho de 2010.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 537/2010
PORTARIA Nº 537, de 19 de novembro de 2010.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO as solicitações de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

ART. 1o. Admitir em caráter temporário, JOSINEI CARDOZO DA SILVA, inscrito no CI-RG 4.900.089-6 e CPF 062.696.849-60, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, por 220 horas mensais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 22/11/2010.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

SIDNEI PENSKY
Secretária Municipal de Saneam. Ambiental

Gaspar

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 4.096 de 24 de Novembro de 2010.

DECRETO Nº 4.096 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.
EXONERA A PEDIDO DO CARGO EFETIVO DE MÉDICO - CLÍNICO GERAL, O SERVIDOR DICKSON LUIS NOVELLO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 25 de novembro de 2010, o servidor DICKSON LUIS NOVELLO, do cargo efetivo de Médico - Clínico Geral, lotado com 10 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, o qual foi nomeado através do Decreto nº 817/2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 24 de novembro de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.097 de 24 de Novembro de 2010.

DECRETO Nº. 4.097 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA ZENITA DE OLIVEIRA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 45, inciso IV da Lei Municipal no 1.305/91,

DECRETA:
Art. 1o. Fica declarada a partir de 30 de novembro de 2010, a vacância do cargo de provimento efetivo de Professora DOC IV - 8, da servidora ZENITA DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência de sua aposentadoria.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 24 de novembro de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.098 de 25 de Novembro de 2010.

DECRETO Nº. 4.098 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO DE DUAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO SANITÁRIO, PARTES DE ÁREAS DE TERRAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE GASPAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública partes das áreas de terras com as seguintes características:

I - 50 m² de um terreno situado nesta cidade, à Rodovia Ivo Silveira, contendo área de 206.823,05 m², com as seguintes medidas e confrontações: frente, com três segmentos de medidas, o 1º com 221,85 metros, o 2º com 82,80 metros e o 3º com 44,76 metros, confrontando todos com o lado direito da rua João Vieira; fundos, na extensão de 290,57 metros, confronta com terras de Maurício e Darcísio Venturi; lado direito, na extensão de 707,80 metros, confronta com terras de Flávio Casas; lado esquerdo, na extensão de 798,95 metros, confronta com terras de Rogério Venturi, sem benfeitorias.

II - 50 m² de um terreno situado nesta cidade, à esquina das ruas Barão do Rio Branco e Candido João dos Santos, no bairro Santa Terezinha, designado sob lote nº 01, do desmembramento sem denominação especial pertencente aos outorgantes, contendo a área de 522,36 m², limitando-se: na frente ao oeste, em 37,79 metros, com lado ímpar da rua Candido João dos Santos, mais a curva de concordância entre as ruas Candido João dos Santos e Barão do Rio Branco; nos fundos ao Leste, em 39,18 metros com o lote nº 02, extremando do Lado Direito ao Norte, em 5,88 metros com o lado par da rua Barão do Rio Branco; e do Lado Esquerdo ao Sul, em 12,60 metros com o lote nº 02; sem benfeitorias.

Parágrafo Único. A área descrita no caput deste artigo é destinada à implantação de duas estações elevatórias de esgoto sanitário.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 25 de novembro de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.267, de 22 de Novembro de 2010.

PORTARIA Nº. 2.267, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.
NOMEIA EMPREGADO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, da Lei Orgânica do Município, após cumpridas as formalidades do Edital de Concurso Público nº. 002/2006,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 002/2006, o empregado público aprovado para o Emprego e Carga Horária abaixo especificada:

Nome	Emprego	Carga Horária Semanal	Classificação Geral
Elaine Cristina Mendonça	Assistente Social - CRAS/ Sentinela	40h	8º

Art. 2º O empregado público nomeado pelo presente terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados da intimação, bem como se sujeitando à apresentação de todos os documentos

exigidos, tudo de acordo com os termos do Edital de Concurso Público nº. 002/2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 22 de novembro de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.269, de 22 de Novembro de 2010.
PORTARIA Nº. 2.269, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.
NOMEIA EMPREGADO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, da Lei Orgânica do Município, após cumpridas as formalidades do Edital de Concurso Público nº. 002/2006,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 01 de dezembro de 2010, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 002/2006, o empregado público aprovado para o Emprego e Carga Horária abaixo especificada:

Nome	Emprego	Carga Horária Semanal	Classificação Geral
Maria Helena de Souza	Assistente Social - CRAS/ Sentinela	40h	9º

Art. 2º O empregado público nomeado pelo presente terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados da intimação, bem como se sujeitando à apresentação de todos os documentos exigidos, tudo de acordo com os termos do Edital de Concurso Público nº. 002/2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 22 de novembro de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Extrato da Inexigibilidade Nº 120/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Extrato da Inexigibilidade nº 120/2010

Objeto: serviços de transporte coletivo urbano para alunos do Ensino Fundamental através da aquisição de passes escolares. Contratado: AUTO VIAÇÃO DO VALE LTDA (05.255.508/0001-54). Valor Total: R$ 83.026,68 (oitenta e três mil, vinte e seis reais e sessenta e oito centavos). Base legal: artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93.

Gaspar (SC), 23 de Novembro de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

SAMAE

Extrato Dispensa de Licitação Nº 47/2010 - SAMAE Gaspar
E X T R A T O
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 47/2010
OBJETO: Aquisição de camisetas para o Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD desenvolvido no Município de Gaspar/SC, realizado pela Policia Militar do Estado de Santa Catarina.
CONTRATADO: VERDE VIVER MODA INFANTIL LTDA. ME (07.062.682/0001-06).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
DATA VIGÊNCIA: 22/11/2010.
DATA VENCIMENTO: 31/12/2010.
BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei nº. 8666/93.

Gaspar(SC), em 24 de novembro de 2010.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Extrato Contrato Nº 33/2010 - SAMAE Gaspar
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO CONTRATOS / 2010

Número do contrato: 33/2010
Data vigência: 12/11/2010
Data vencimento: 31/12/2010
Número da Licitação: 46/2010 - Modalidade: Pregão
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ/CPF do contratado: 80.706.492/0001-74
Objeto: Aquisição de tubos e conexões, visando a manutenção, ampliação e reparos necessários ao funcionamento dos sistemas e redes de água existentes no Município.
Valor: R$ 3.264,00 (três mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

Gaspar (SC), em 12 de novembro de 2010.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Extrato Contrato Nº 34/2010 - SAMAE Gaspar
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO CONTRATOS / 2010

Número do contrato: 34/2010
Data vigência: 12/11/2010
Data vencimento: 31/12/2010
Número da Licitação: 46/2010 - Modalidade: Pregão
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: POLIERG INDÚSTRIA E COÉRCIO LTDA. - CNPJ/CPF do contratado: 45.010.717/0001-52
Objeto: Aquisição de tubos e conexões, visando a manutenção, ampliação e reparos necessários ao funcionamento dos sistemas e redes de água existentes no Município.
Valor: R$ 1.494,00 (um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

Gaspar (SC), em 12 de novembro de 2010.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Extrato Contrato Nº 35/2010 - SAMAE Gaspar
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO CONTRATOS / 2010

Número do contrato: 35/2010
Data vigência: 12/11/2010

Data vencimento: 31/12/2010
Número da Licitação: 46/2010 - Modalidade: Pregão
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: C.E. MACEDO & CIA. LTDA. - CNPJ/CPF do contratado: 07.965.552/0001-83
Objeto: Aquisição de tubos e conexões, visando a manutenção, ampliação e reparos necessários ao funcionamento dos sistemas e redes de água existentes no Município.
Valor: R$ 2.193,00 (dois mil, cento e noventa e três reais).

Gaspar (SC), em 12 de novembro de 2010.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Extrato Contrato Nº 36/2010 - SAMAE Gaspar
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO CONTRATOS / 2010

Número do contrato: 36/2010
Data vigência: 12/11/2010
Data vencimento: 31/12/2010
Número da Licitação: 46/2010 - Modalidade: Pregão
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: VEDASYSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS LTDA. EPP - CNPJ/CPF do contratado: 09.565.740/0001-40
Objeto: Aquisição de tubos e conexões, visando a manutenção, ampliação e reparos necessários ao funcionamento dos sistemas e redes de água existentes no Município.
Valor: R$ 200,00 (duzentos reais).

Gaspar (SC), em 12 de novembro de 2010.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Extrato Contrato Nº 37/2010 - SAMAE Gaspar
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO CONTRATOS / 2010

Número do contrato: 37/2010
Data vigência: 12/11/2010
Data vencimento: 31/12/2010
Número da Licitação: 46/2010 - Modalidade: Pregão
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: NICOLL INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA. - CNPJ/CPF do contratado: 09.720.751/0001-57
Objeto: Aquisição de tubos e conexões, visando a manutenção, ampliação e reparos necessários ao funcionamento dos sistemas e redes de água existentes no Município.
Valor: R$ 6.300,00 (seis mil, trezentos reais).

Gaspar (SC), em 12 de novembro de 2010.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Extrato Contrato Nº 38/2010 - SAMAE Gaspar
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO CONTRATOS / 2010

Número do contrato: 38/2010
Data vigência: 12/11/2010
Data vencimento: 31/12/2010
Número da Licitação: 46/2010 - Modalidade: Pregão
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: HDS COMERCIAL HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA. - CNPJ/CPF do contratado: 05.582.844/0001-01
Objeto: Aquisição de tubos e conexões, visando a manutenção, ampliação e reparos necessários ao funcionamento dos sistemas e redes de água existentes no Município.
Valor: R$ 1.050,00 (um mil, cinquenta reais).

Gaspar (SC), em 12 de novembro de 2010.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Extrato Contrato Nº 39/2010 - SAMAE Gaspar
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO CONTRATOS / 2010

Número do contrato: 39/2010
Data vigência: 12/11/2010
Data vencimento: 31/12/2010
Número da Licitação: 46/2010 - Modalidade: Pregão
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA. ME - CNPJ/CPF do contratado: 11.274.331/0001-36
Objeto: Aquisição de tubos e conexões, visando a manutenção, ampliação e reparos necessários ao funcionamento dos sistemas e redes de água existentes no Município.
Valor: R$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais).

Gaspar (SC), em 12 de novembro de 2010.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Herval do Oeste

Prefeitura Municipal

Lei Nº 2.826/2010.
Lei nº 2826/2010
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R$ 60.500,00(Sessenta mil e quinhentos reais)

Nelson Guindani , Prefeito Municipal de HERVAL DOESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar com as seguintes classificações, no orçamento do exercício de 2.010:

0900	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
0901	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
0901.185430027-2029	Aquisição de Mudas				
33900000	100	121	Outras Despesas Correntes	R$	30.000,00
0901.20.6010028-1009	Aquisição de Equipamentos para Desenvolvimento Agropecuário				
33900000	100	108	Outras Despesas Correntes	R$	30.500,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular a seguinte conta do orçamento vigente, para abertura do crédito suplementar do artigo 1º desta lei

0900	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
0901	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
0901.201220028-2030	Manutenção, Encargos e Atividades do Departamento de Agricultura				
31900000	100	87	Pessoal e Encargos Sociais	R$	30.500,00
33900000	100	88	Outras Despesas Correntes	R$	30.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d´ Oeste.SC, 25 de novembro de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2.860/2010

Decreto nº 2860/2010
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R$ 60.500,00(Sessenta mil e quinhentos reais)

Nelson Guindani , Prefeito Municipal de HERVAL DOESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal 2826 de 25 de novembro de 2010;
Decreta

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar com as seguintes classificações, no orçamento do exercício de 2.010:

0900	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
0901	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
0901.185430027-2029	Aquisição de Mudas				
33900000	100	121	Outras Despesas Correntes	R$	30.000,00
0901.20.6010028-1009	Aquisição de Equipamentos para Desenvolvimento Agropecuário				
33900000	100	108	Outras Despesas Correntes	R$	30.500,00

Art. 2º - Ficam anuladas as seguintes contas do orçamento vigente, para abertura do crédito suplementar do artigo 1º deste decreto

0900	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
0901	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
0901.201220028-2030	Manutenção, Encargos e Atividades do Departamento de Agricultura				
31900000	100	87	Pessoal e Encargos Sociais	R$	30.500,00
33900000	100	88	Outras Despesas Correntes	R$	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d´ Oeste.SC, 25 de novembro de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 888/2010

PORTARIA Nº 888/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Prorrogar os efeitos da Portaria Nº 880/2010, da Servidora EDIVANI BIZOGNIN (Matr. 3232), ocupante do cargo de Professor, Nível - 2, Referência "A", 40 horas semanais, até 30 de novembro de 2010, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 124/2001.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d`Oeste (SC), em 24 de Novembro de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 889/2010

PORTARIA Nº 889/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d´Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
FAZER CESSAR OS EFEITOS da Portaria Nº 274/2010, a qual designava a Servidora MICHELLE BENEDETTI (Matr. 2880), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível - 4/1, Referência "A", 40 horas semanais, para responder como Responsável pelo PROCON.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d´Oeste (SC), em 24 de Novembro de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 890/2010

PORTARIA Nº 890/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
DESIGNAR a Servidora KATIA FATIMA GIACOMELLI HACK (Matr. 1392), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Procuradora, Nível/Referência - 10/2/C, do quadro geral, 40 horas semanais, para responder como Responsável pelo PROCON, a partir de 24 de Novembro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 24 de Novembro de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Imbituba

Prefeitura Municipal

Portaria DGP/SEAGP N.º 387/2010

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 387, de 25 de novembro de 2010.
Dispõe sobre a alteração do período de fruição de licença prêmio e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

Considerando o Processo Administrativo n.º 14965/2010;

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a Portaria DGP/SEAGP nº 250/2009, que fixou o período de fruição de licença-prêmio, concedida a servidora pública municipal DENISE MARTINS MORAES, inscrita no CPF sob n.º 725.637.299-04, Agente Administrativo, nos termos da Sentença exarada nos autos da AT n.º 615/2003, referente aos qüinqüênios e com nova data de fruição conforme quadro abaixo:

Quinquênios	Fruição
12/5/1988 a 11/5/1993	12/12/2010 a 11/1/2011 12/1/2011 a 11/2/2011 1º/7/2011 a 30/7/2011
12/5/1993 a 11/5/1998	12/12/2011 a 11/1/2012 12/1/2012 a 11/2/2012 1º/7/2012 a 30/7/2012

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 25 de novembro de 2010.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e publique-se:
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC
ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Diretora de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 388/2010

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 388, de 25 de novembro de 2010.
Dispõe sobre a demissão de Auxiliar de Enfermagem, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art.1º Demitir a pedido, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Público Edital - 01/2007, com carga horária de 40 horas semanais, admitida em 18/03/2009 para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Lilian Maria Pires de Souza	Auxiliar de Enfermagem - CAPS	888.400.429-20	25/11/2010

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 25 de novembro de 2010.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.
ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicação de Extrato de Dispensa 77/2010 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 196/2010
DISPENSA Nº 77/2010
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para drenagem na Rua Santa Cruz no Bairro Araçatuba
Valor Total: R$ 8.772,65
Empresa: Castelo Engenharia Ltda.
Fundamento: Artigo 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 29 de novembro de 2010.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Iomerê

Prefeitura Municipal

Portaria 1552/2010

PORTARIA Nº 1552 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.
Concede férias a servidor municipal

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidor SERGIO BUFFON, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/11/2009 a 02/11/2010 a contar de 03/11/2010 a 02/12/2010.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Iomerê, 03 de Novembro de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 03 de novembro de 2010.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1553/2010

PORTARIA Nº 1553, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.
DESIGNA SERVIDOR PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO PERANTE A AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - ARIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, Sr. Antoninho Baldissera, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE
Art. 1° Designar o servidor Sr. EDVANS PASQUAL, que exerce o cargo de Controlador Interno, a prestar em nome do Município de Iomerê, as informações solicitadas pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS, no prazo requerido.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Iomerê (SC), 10 de novembro de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 10 de novembro de 2010.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1554/2010

PORTARIA N° 1554 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.
Nomeia Comissão para Fiscalização de Serviços da Construção da Creche Municipal.

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Nomear Comissão para Fiscalização de Serviços da Construção da Creche Municipal:

Presidente: Jurandir Crestani

Membros: Jacir Devalieri
Izair Silvestre Zamboni
Franciele Mariani Pasqual

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Iomere, 16 de novembro de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 16 de novembro de 2010.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1555/2010

PORTARIA N° 1555 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.
Designa a Servidora JAQUELINE TEREZINHA DEON, para exercer os serviços de Emissão de Carteiras de Trabalho no município de Iomere.

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Designar a Servidora JAQUELINE TEREZINHA DEON, portadora do CPF nº019.439.459-00, para prestar serviços à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego na emissão de Carteiras de Trabalho no município de Iomerê.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Iomere, 16 de novembro de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 16 de novembro de 2010.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1556/2010

PORTARIA Nº 1556 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.
Revoga Portaria nº1248/09, que nomeu o servidor Nelson Munaro para exercer o cargo de Chefe de Sessão.

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Revogar portaria nº1248/09 de 02 de janeiro de 2009 que nomeou o servidor NELSON MUNARO, inscrito no CPF nº194.713.519-87 para exercer o cargo comissionado de Chefe de Sessão.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Iomerê, 18 de Novembro de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 18 de novembro de 2010.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1557/2010

PORTARIA N° 1557 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.
Afasta servidor público

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Afastar por aposentadoria o servidor NELSON MUNARO, inscrito no CPF nº194.713.519-87, do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Iomere, 18 de novembro de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 18 de novembro de 2010.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finan

Portaria 1557/2010

PORTARIA N° 1557 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.
Afasta servidor público

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Afastar por aposentadoria o servidor NELSON MUNARO, inscrito no CPF nº194.713.519-87, do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Iomere, 18 de novembro de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 18 de novembro de 2010.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finan

Portaria 1558/2010

PORTARIA Nº 1558 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.
Concede férias a servidor municipal

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidora LEONICE KAISER BUFFON, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2009 a 31/05/2010 a contar de 22/11/2010 a 21/12/2010.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Iomerê, 18 de Novembro de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 18 de novembro de 2010.
VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Edital de Pregão Presencial 0016/2010

Prefeitura Municipal de Iomerê
Edital de Pregão Presencial 0016/2010
Registro de Preços
O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Pregão Presencial para Registro de Preços de serviços de arbitragem para o ano de 2011. A abertura das propostas se dará no dia 09/12/2010 às 14:00h na sede da Prefeitura Municipal.
Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos no site: www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000

Iomerê, 25 de novembro de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Edital de Pregão Presencial Nº 0017/2010

Prefeitura Municipal de Iomerê
Edital de Pregão Presencial 0017/2010
Registro de Preços
O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Pregão Presencial para Registro de Preços para aquisições futuras de oleo lubrificante para o ano de 2011. A abertura das propostas se dará no dia 13/12/2010 às 09:00h na sede da Prefeitura Municipal.
Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos no site: www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000

Iomerê, 25 de novembro de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Edital de Teste Seletivo Nº 0002/2010

Prefeitura Municipal de Iomerê
Edital de Teste Seletivo 0002/2010
O prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de teste seletivo de acordo com a Lei 0061/97 e alterações para os seguintes cargos:
Agente Comunitário de Saúde
Agente de Controle de Endemias
Assistente Social
As inscrições serão realizadas de 29 de novembro a 14 de dezembro de 2010 na Prefeitura Municipal de Iomerê. Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos no site: www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000.

Iomerê, 26 de novembro de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Edital de Teste Seletivo Nº 0003/2010

Prefeitura Municipal de Iomerê
Edital de Teste Seletivo 0003/2010
O prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de teste seletivo de acordo com a Lei 0061/97 e alterações para os seguintes cargos:
Professor
Professor de Educação Física
Professor de Artes
Assistente de Creche
Faxineira
As inscrições serão realizadas de 29 de novembro a 14 de dezembro de 2010 na Prefeitura Municipal de Iomerê. Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos no site: www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000.

Iomerê, 26 de novembro de 2010.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Anexos da LRF - RREO 5º Bim 2010

+[CPL]----------{ 001 }+

Município de IOMERÊ — CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF. Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º - Anexo I

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS					
Categoria Econômica / Fontes	Inicial	p/ o Exercício (a)	Bimestre (b)	% (b/a)	até o Bimestre (c)	% (c/a)		SALDO (a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**9.596.231,63**	**9.596.231,63**	**2.287.386,27**	**23,840**	**8.381.092,32**	**87,340**		**1.215.139,31**
RECEITAS CORRENTES	**7.941.231,63**	**7.941.231,63**	**1.499.123,44**	**18,880**	**7.274.845,96**	**91,610**		**666.385,67**
RECEITA TRIBUTÁRIA	286.353,40	286.353,40	38.120,90	13,310	235.103,90	82,100		51.249,50
IMPOSTOS	227.822,26	227.822,26	35.266,92	15,480	202.553,81	88,910		25.268,45
TAXAS	30.397,98	30.397,98	2.853,98	9,390	32.423,07	106,660		-2.025,09
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	28.133,16	28.133,16	0,00	0,000	127,02	0,450		28.006,14
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	40.000,00	8.433,25	21,080	41.901,87	104,750		-1.901,87
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	40.000,00	40.000,00	8.433,25	21,080	41.901,87	104,750		-1.901,87
RECEITA PATRIMONIAL	62.256,99	62.256,99	12.027,64	19,320	63.984,48	102,770		-1.727,49
REC.IMOBILIÁRIAS PROV.DA UTILIZAÇÃO,POR TERCEIROS,DE BENS IM	11.692,37	11.692,37	1.410,00	12,060	8.692,30	74,340		3.000,07
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	50.564,62	50.564,62	10.617,64	21,000	55.292,18	109,350		-4.727,56
RECEITA DE SERVIÇOS	33.474,87	33.474,87	10.923,21	32,630	84.812,82	253,360		-51.337,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.486.124,96	7.486.124,96	1.424.655,64	19,030	6.793.660,82	90,750		692.464,14
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.426.124,96	7.426.124,96	1.395.594,44	18,790	6.731.668,60	90,650		694.456,36
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	60.000,00	60.000,00	29.061,20	48,440	61.992,22	103,320		-1.992,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.021,41	33.021,41	4.962,80	15,030	55.382,07	167,720		-22.360,66
MULTAS E JUROS DE MORA	18.075,41	18.075,41	3.024,59	16,730	16.925,32	93,640		1.150,09
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.236,00	4.236,00	273,92	6,470	7.805,12	184,260		-3.569,12
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	9.551,00	9.551,00	1.264,29	13,240	13.516,16	141,520		-3.965,16
RECEITAS DIVERSAS	1.159,00	1.159,00	400,00	34,510	17.135,47	1478,470		-15.976,47
RECEITAS DE CAPITAL	**1.655.000,00**	**1.655.000,00**	**788.262,83**	**47,630**	**1.106.246,36**	**66,840**		**548.753,64**
ALIENAÇÃO DE BENS	27.500,00	27.500,00	0,00	0,000	73.500,00	267,270		-46.000,00
Alienação de Bens Móveis	27.500,00	27.500,00	0,00	0,000	73.500,00	267,270		-46.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.627.500,00	1.627.500,00	788.262,83	48,430	1.032.746,36	63,460		594.753,64
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.627.500,00	1.627.500,00	788.262,83	48,430	1.032.746,36	63,460		594.753,64
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,000**		**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	**9.596.231,63**	**9.596.231,63**	**2.287.386,27**	**100,000**	**8.381.092,32**	**100,000**		**1.215.139,31**
Operações de Crédito - Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,000**		**0,00**
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000		0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	**9.596.231,63**	**9.596.231,63**	**2.287.386,27**	**100,000**	**8.381.092,32**	**100,000**		**1.215.139,31**
DÉFICIT (VI)					**0,00**			
TOTAL (VII)=(V+VI)	**9.596.231,63**	**9.596.231,63**	**2.287.386,27**		**8.381.092,32**			
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**354.512,85**	**-**		**-**
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**354.512,85**	**-**		**-**
Superávit Financeiro	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**354.512,85**	**-**		**-**
Reabertura de Créditos Adicionais	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**-**		**-**

DESPESAS Cat.Econômica/Grupo de Natureza	DOTAÇÃO Inicial (d)	Cred.Adicion. (e)	Atualizada (f)=(d+e)	EMPENHADA Bimestre	Exercício	LIQUIDADA Bimestre	Exercício (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h) /f)	Saldo a Liquidar (f-(g+h))
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAM)(VII)	**9.596.231,63**	**1.330.534,80**	**10.926.766,43**	**948.018,10**	**8.485.669,88**	**1.471.017,48**	**7.580.776,65**	**0,00**	**69,38**	**3.345.989,78**
DESPESAS CORRENTES	**7.014.770,05**	**1.384.221,58**	**8.398.991,63**	**957.154,44**	**7.706.222,80**	**1.343.877,69**	**6.802.189,72**	**0,00**	**80,99**	**1.596.801,91**
Pessoal e Encargos Sociais	2.756.172,64	840.029,44	3.596.202,08	438.958,70	3.383.228,45	600.487,04	2.955.142,46	0,00	82,17	641.059,62
Juros/Encargos da Dívida	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas Correntes	4.257.597,41	545.192,14	4.802.789,55	518.195,74	4.322.994,35	743.390,65	3.847.047,26	0,00	80,10	955.742,29
DESPESAS DE CAPITAL	**2.531.461,58**	**-21.586,78**	**2.509.874,80**	**-9.136,34**	**779.447,08**	**127.139,79**	**778.586,93**	**0,00**	**31,02**	**1.731.287,87**
Investimentos	2.530.461,58	-20.586,78	2.509.874,80	-9.136,34	779.447,08	127.139,79	778.586,93	0,00	31,02	1.731.287,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**50.000,00**	**-32.100,00**	**17.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.900,00**
DESPESAS(INTRA-ORÇAM)(IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESP. (X)=(VIII+IX)	**9.596.231,63**	**1.330.534,80**	**10.926.766,43**	**948.018,10**	**8.485.669,88**	**1.471.017,48**	**7.580.776,65**	**0,00**	**69,38**	**3.345.989,78**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Refinanciamento da Div. Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REF. (XII)=(X+XI)	**9.596.231,63**	**1.330.534,80**	**10.926.766,43**	**948.018,10**	**8.485.669,88**	**1.471.017,48**	**7.580.776,65**	**0,00**	**69,38**	**3.345.989,78**
SUPERÁVIT (XIII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**800.315,67**	**800.315,67**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	**9.596.231,63**	**1.330.534,80**	**10.926.766,43**	**948.018,10**	**8.485.669,88**	**2.287.386,27**	**8.381.092,32**	**0,00**	**69,38**	**3.345.989,78**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO Inicial	p/ o Exercício (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	% (b/a)	até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO Inicial (d)	Cred.Adicion. (e)	Atualizada (f)=(d+e)	EMPENHADA Bimestre	Exercício	LIQUIDADA Bimestre	Exercício (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h) /f)	Saldo a Liquidar (f-(g+h))
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL
Antoninho Baldissera

Contadora CRC/SC 30490/O-8
Leedy Mari Pazin

Responsável pelo Controle Interno
Edvans Pasqual

Sec. Adm. e Finanças
VALCIR AFONSO SERIGHELLI

+=[CPL]=----------{ 001 }+

Município de IOMERÊ CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	Inicial	Atualizada	no Bimestre	até Bimestre	no Bimestre	até Bimestre			
Código	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	%(F)	(F/B)	SALDO
	DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**9.596.231,63**	**10.926.766,43**	**948.018,10**	**8.485.669,88**	**1.471.017,48**	**7.580.776,65**	**100,00**	**69,38**	**3.345.989,78**
01	LEGISLATIVA	479.811,58	330.000,00	210,20	238.319,14	40.472,95	213.234,87	2,81	64,62	116.765,13
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	479.811,58	330.000,00	210,20	238.319,14	40.472,95	213.234,87	2,81	64,62	116.765,13
	Subtotal	**479.811,58**	**330.000,00**	**210,20**	**238.319,14**	**40.472,95**	**213.234,87**	**2,81**	**64,62**	**116.765,13**
04	ADMINISTRAÇÃO	1.170.750,00	1.377.105,24	98.564,08	1.277.067,09	206.485,22	1.146.094,83	15,12	83,22	231.010,41
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	910.000,00	1.092.386,95	68.879,08	994.353,80	165.922,30	881.637,87	11,63	80,71	210.749,08
04.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	260.750,00	284.718,29	29.685,00	282.713,29	40.562,92	264.456,96	3,49	92,88	20.261,33
	Subtotal	**1.650.561,58**	**1.707.105,24**	**98.774,28**	**1.515.386,23**	**246.958,17**	**1.359.329,70**	**17,93**	**79,63**	**347.775,54**
06	SEGURANÇA PÚBLICA	28.000,00	25.000,00	4.022,55	17.408,47	4.379,61	14.865,28	0,20	59,46	10.134,72
06.181	POLICIAMENTO	28.000,00	25.000,00	4.022,55	17.408,47	4.379,61	14.865,28	0,20	59,46	10.134,72
	Subtotal	**1.678.561,58**	**1.732.105,24**	**102.796,83**	**1.532.794,70**	**251.337,78**	**1.374.194,98**	**18,13**	**79,34**	**357.910,26**
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	72.334,04	93.334,47	8.246,20	59.021,71	11.932,28	51.989,51	0,69	55,70	41.344,96
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	39.334,04	45.334,04	3.501,09	17.626,14	3.501,09	15.036,54	0,20	33,17	30.297,50
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCEN	25.000,00	25.000,00	289,51	21.791,84	3.483,35	18.785,60	0,25	75,14	6.214,40
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	8.000,00	23.000,43	4.455,60	19.603,73	4.947,84	18.167,37	0,24	78,99	4.833,06
	Subtotal	**1.750.895,62**	**1.825.439,71**	**111.043,03**	**1.591.816,41**	**263.270,06**	**1.426.184,49**	**18,81**	**78,13**	**399.255,22**
10	SAÚDE	1.695.768,82	2.286.719,39	240.917,50	2.094.243,14	422.521,99	1.858.612,84	24,52	81,28	428.106,55
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	1.067.368,82	1.625.753,38	217.609,05	1.547.762,04	312.874,89	1.379.470,05	18,20	84,85	246.283,33
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA	605.000,00	642.566,01	23.308,45	535.305,10	109.647,10	467.966,79	6,17	72,83	174.599,22
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.200,00	8.200,00	0,00	4.266,00	0,00	4.266,00	0,06	52,02	3.934,00
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	15.200,00	10.200,00	0,00	6.910,00	0,00	6.910,00	0,09	67,75	3.290,00
	Subtotal	**3.446.664,44**	**4.112.159,10**	**351.960,53**	**3.686.059,55**	**685.792,05**	**3.284.797,33**	**43,33**	**79,88**	**827.361,77**
12	EDUCAÇÃO	3.145.051,93	3.182.065,77	398.351,59	1.908.841,40	399.699,27	1.702.290,42	22,46	53,50	1.479.775,35
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	105.000,00	105.000,00	-12.208,26	45.762,36	4.249,26	27.479,71	0,36	26,17	77.520,29
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.769.051,93	1.996.565,77	310.504,17	1.568.998,43	321.048,50	1.421.201,24	18,75	71,18	575.364,53
12.362	ENSINO MÉDIO	318.000,00	318.000,00	95.975,93	271.872,88	71.853,56	238.206,88	3,14	74,91	79.793,12
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	750.000,00	557.000,00	1.329,75	16.707,73	1.447,95	11.552,59	0,15	2,07	545.447,41
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	203.000,00	205.500,00	2.750,00	5.500,00	1.100,00	3.850,00	0,05	1,87	201.650,00
	Subtotal	**6.591.716,37**	**7.294.224,87**	**750.312,12**	**5.594.900,95**	**1.085.491,32**	**4.987.087,75**	**65,79**	**68,37**	**2.307.137,12**
13	CULTURA	291.000,00	360.589,67	347,00	107.458,62	13.052,69	92.837,33	1,22	25,75	267.752,34
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	291.000,00	360.589,67	347,00	107.458,62	13.052,69	92.837,33	1,22	25,75	267.752,34
	Subtotal	**6.882.716,37**	**7.654.814,54**	**750.659,12**	**5.702.359,57**	**1.098.544,01**	**5.079.925,08**	**67,01**	**66,36**	**2.574.889,46**
15	URBANISMO	468.062,81	720.981,96	160.912,71	682.503,48	90.923,63	562.454,24	7,42	78,01	158.527,72
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	468.062,81	720.981,96	160.912,71	682.503,48	90.923,63	562.454,24	7,42	78,01	158.527,72
	Subtotal	**7.350.779,18**	**8.375.796,50**	**911.571,83**	**6.384.863,05**	**1.189.467,64**	**5.642.379,32**	**74,43**	**67,37**	**2.733.417,18**
17	SANEAMENTO	141.000,00	111.000,00	0,00	110.916,00	18.486,00	83.187,00	1,10	74,94	27.813,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	141.000,00	111.000,00	0,00	110.916,00	18.486,00	83.187,00	1,10	74,94	27.813,00
	Subtotal	**7.491.779,18**	**8.486.796,50**	**911.571,83**	**6.495.779,05**	**1.207.953,64**	**5.725.566,32**	**75,53**	**67,46**	**2.761.230,18**
20	AGRICULTURA	677.389,64	1.020.800,12	-70.005,64	811.047,41	130.582,06	741.476,07	9,78	72,64	279.324,05
20.602	PROMOÇÃO E PRODUÇÃO ANIMAL	38.000,00	67.905,00	38.406,60	64.261,15	38.406,60	63.306,95	0,84	93,23	4.598,05
20.606	EXTENÇÃO RURAL	639.389,64	952.895,12	-108.412,24	746.786,26	92.175,46	678.169,12	8,95	71,17	274.726,00
	Subtotal	**8.169.168,82**	**9.507.596,62**	**841.566,19**	**7.306.826,46**	**1.338.535,70**	**6.467.042,39**	**85,31**	**68,02**	**3.040.554,23**
22	INDÚSTRIA	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal	**8.239.168,82**	**9.507.596,62**	**841.566,19**	**7.306.826,46**	**1.338.535,70**	**6.467.042,39**	**85,31**	**68,02**	**3.040.554,23**
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	102.500,00	118.700,00	0,00	18.641,84	0,00	18.641,84	0,25	15,71	100.058,16
23.695	TURISMO	102.500,00	118.700,00	0,00	18.641,84	0,00	18.641,84	0,25	15,71	100.058,16
	Subtotal	**8.341.668,82**	**9.626.296,62**	**841.566,19**	**7.325.468,30**	**1.338.535,70**	**6.485.684,23**	**85,55**	**67,37**	**3.140.612,39**
24	COMUNICAÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

+=[CPL]=----------{ 002 }+

Município de IOMERÊ	CONSOLIDADO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	**Inicial**	**Atualizada**	**no Bimestre**	**até Bimestre**	**no Bimestre**	**até Bimestre**			
Código	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**	**(A)**	**(B)**	**(C)**	**(D)**	**(E)**	**(F)**	**%(F)**	**(F/B)**	**SALDO**
24.722	TELECOMUNICAÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal	**8.351.668,82**	**9.626.296,62**	**841.566,19**	**7.325.468,30**	**1.338.535,70**	**6.485.684,23**	**85,55**	**67,37**	**3.140.612,39**
25	ENERGIA	106.000,00	147.895,23	27.795,23	147.841,73	23.405,94	123.739,64	1,63	83,67	24.155,59
25.752	ENERGIA ELÉTRICA	106.000,00	147.895,23	27.795,23	147.841,73	23.405,94	123.739,64	1,63	83,67	24.155,59
	Subtotal	**8.457.668,82**	**9.774.191,85**	**869.361,42**	**7.473.310,03**	**1.361.941,64**	**6.609.423,87**	**87,19**	**67,62**	**3.164.767,98**
26	TRANSPORTE	787.562,81	780.562,81	66.275,04	671.382,56	90.731,51	639.949,40	8,44	81,99	140.613,41
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	787.562,81	780.562,81	66.275,04	671.382,56	90.731,51	639.949,40	8,44	81,99	140.613,41
	Subtotal	**9.245.231,63**	**10.554.754,66**	**935.636,46**	**8.144.692,59**	**1.452.673,15**	**7.249.373,27**	**95,63**	**68,68**	**3.305.381,39**
27	DESPORTO E LAZER	301.000,00	354.111,77	12.381,64	340.977,29	18.344,33	331.403,38	4,37	93,59	22.708,39
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	100.000,00	127.111,77	12.381,64	114.405,07	18.344,33	104.831,16	1,38	82,47	22.280,61
27.813	LAZER	201.000,00	227.000,00	0,00	226.572,22	0,00	226.572,22	2,99	99,81	427,78
	Subtotal	**9.546.231,63**	**10.908.866,43**	**948.018,10**	**8.485.669,88**	**1.471.017,48**	**7.580.776,65**	**100,00**	**69,49**	**3.328.089,78**
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	17.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.900,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	17.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.900,00
	Subtotal	**9.596.231,63**	**10.926.766,43**	**948.018,10**	**8.485.669,88**	**1.471.017,48**	**7.580.776,65**	**100,00**	**69,38**	**3.345.989,78**
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	TOTAL(III)=(I+II)	**9.596.231,63**	**10.926.766,43**	**948.018,10**	**8.485.669,88**	**1.471.017,48**	**7.580.776,65**	**100,00**	**69,38**	**3.345.989,78**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	**Inicial**	**Atualizada**	**no Bimestre**	**até Bimestre**	**no Bimestre**	**até Bimestre**			
Código	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**	**(A)**	**(B)**	**(C)**	**(D)**	**(E)**	**(F)**	**%(F)**	**(F/B)**	**SALDO**
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL
Antoninho Baldissera

Contadora CRC/SC 30490/O-8
Leedy Mari Pazin

Responsável pelo Controle Interno
Edvans Pasqual

Sec. Adm. e Finanças
VALCIR AFONSO SERIGHELLI

+=[CPL]=----------{ 001 }+

Município de IOMERÊ CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

NOVEMBRO/2009 A OUTUBRO/2010

LRF. Art.53, inciso I, Anexo III

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	11/2009	12/2009	01/2010	02/2010	03/2010	04/2010	05/2010
RECEITAS CORRENTES (I)	758.185,45	1.116.063,28	833.014,69	794.588,63	837.611,25	885.967,04	970.797,59
Receita Tributária	19.148,29	19.037,96	15.655,47	10.694,41	13.148,15	28.347,75	72.653,97
IPTU	1.712,91	734,12	0,00	0,00	0,00	2.609,52	41.463,49
ISS	8.130,83	12.230,99	4.057,34	1.283,41	3.966,19	8.924,33	4.574,70
ITBI	1.340,21	1.050,00	1.300,00	600,00	200,00	1.228,80	689,62
IRRF	7.161,83	4.188,17	9.692,18	7.912,47	7.747,57	9.087,82	9.184,14
Outras	802,51	834,68	605,95	898,53	1.234,39	6.497,28	16.742,02
Receita de Contribuições	4.025,01	3.330,18	4.992,69	0,00	7.610,50	4.545,38	4.189,90
Receita Patrimonial	4.075,12	4.931,37	5.067,62	5.880,93	7.074,50	5.741,97	7.683,82
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.149,10	11.075,34	10.850,18	5.010,23	4.873,06	31.841,29	2.796,20
Transferências Correntes	714.703,70	1.080.158,42	789.987,24	761.448,42	796.750,39	814.232,30	881.527,50
Cota-Parte do FPM	353.041,96	677.711,27	291.295,49	355.650,81	264.197,38	316.548,12	389.735,18
Cota-Parte do ICMS	243.072,96	425.016,67	352.612,41	297.943,90	368.017,63	361.334,86	337.721,73
Cota-Parte do IPVA	12.780,84	4.358,76	16.120,44	25.221,62	27.769,34	22.377,10	27.545,39
Cota-Parte do ITR	34,63	14,58	27,76	52,97	56,09	0,00	7,57
Transf.da LC 87/1996	2.136,22	2.136,22	2.343,17	2.343,17	2.343,17	2.343,17	2.343,17
Transferência do FUNDEB	40.229,91	43.741,01	41.655,06	36.965,46	40.894,01	43.333,26	42.637,02
Outras Transferências	63.407,18	-72.820,09	85.932,91	43.270,49	93.472,77	68.295,79	81.537,44
Demais Receitas Correntes	14.084,23	-2.469,99	6.461,49	11.554,64	8.154,65	1.258,35	1.946,20
II-DEDUÇÕES	123.342,57	163.773,23	133.924,58	137.647,84	133.760,64	141.874,84	152.804,86
Contrib.Empregadores e Trab.p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Plano Seg.Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de receita para Formação do FUNDEB	123.342,57	163.773,23	133.924,58	137.647,84	133.760,64	141.874,84	152.804,86
Cancelamentos de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF/Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	634.842,88	952.290,05	699.090,11	656.940,79	703.850,61	744.092,20	817.992,73

+=[CPL]=----------{ 002 }+

Município de IOMERÊ CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

NOVEMBRO/2009 A OUTUBRO/2010

LRF. Art.53, inciso I, Anexo III

	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Previsão
ESPECIFICAÇÃO	06/2010	07/2010	08/2010	09/2010	Mes Atual	TOTAL	Atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	867.889,40	812.796,99	892.856,52	846.978,51	941.704,67	10.558.454,02	9.520.418,43
Receita Tributária	18.152,43	15.796,54	22.534,28	22.387,54	15.733,36	273.290,15	286.353,40
IPTU	658,23	780,54	2.855,98	3.438,26	82,93	54.335,98	66.720,05
ISS	3.653,95	5.110,01	6.512,29	8.697,29	5.683,62	72.824,95	67.935,66
ITBI	3.712,38	373,52	1.499,00	2.044,00	264,00	14.301,53	16.414,51
IRRF	8.942,10	8.770,40	9.896,91	5.930,27	9.126,55	97.640,41	76.752,04
Outras	1.185,77	762,07	1.770,10	2.277,72	576,26	34.187,28	58.531,14
Receita de Contribuições	3.854,26	4.145,05	4.130,84	4.072,07	4.361,18	49.257,06	40.000,00
Receita Patrimonial	8.048,84	7.527,81	4.931,35	6.312,69	5.714,95	72.990,97	62.256,99
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.406,99	2.139,64	12.972,02	2.603,76	8.319,45	98.037,26	33.474,87
Transferências Correntes	824.514,35	775.120,26	845.224,31	809.255,73	904.959,65	9.997.882,27	9.065.311,76
Cota-Parte do FPM	338.240,57	248.721,31	333.336,20	278.258,05	299.541,54	4.146.277,88	4.219.171,73
Cota-Parte do ICMS	350.731,89	355.655,43	365.173,94	383.977,45	412.701,00	4.253.959,87	3.348.967,12
Cota-Parte do IPVA	29.173,62	28.027,03	18.693,89	22.116,70	27.455,62	261.640,35	193.886,31
Cota-Parte do ITR	25,92	0,00	0,00	166,33	2.558,45	2.944,30	2.912,25
Transf.da LC 87/1996	2.343,17	2.343,17	2.343,17	2.343,17	2.343,17	27.704,14	28.810,85
Transferência do FUNDEB	42.557,71	40.706,64	43.238,31	43.518,23	46.065,78	505.542,40	450.000,00
Outras Transferências	61.441,47	99.666,68	82.438,80	78.875,80	114.294,09	799.813,33	821.563,50
Demais Receitas Correntes	9.912,53	8.067,69	3.063,72	2.346,72	2.616,08	66.996,31	33.021,41
II-DEDUÇÕES	145.662,09	128.609,30	145.515,44	138.973,48	150.586,26	1.696.475,13	1.579.186,80
Contrib.Empregadores e Trab.p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Plano Seg.Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de receita para Formação do FUNDEB	145.662,09	128.609,30	145.515,44	138.973,48	150.586,26	1.696.475,13	1.579.186,80
Cancelamentos de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF/Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	722.227,31	684.187,69	747.341,08	708.005,03	791.118,41	8.861.978,89	7.941.231,63

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/SC 30490/O-8	Responsável pelo Controle Interno
Antoninho Baldissera	Leedy Mari Pazin	Edvans Pasqual

Sec. Adm. e Finanças

VALCIR AFONSO SERIGHELLI

+=[CPL]=----------{ 001 }+

Município de IOMERÊ	CONSOLIDADO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos	
Orçamento da Seguridade Social	
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	

LRF. Art.53, inciso II - Anexo V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Exerc.Atual Até o Bim.	Exercício Anterior até o Bimestre
Total das Receitas Previdenciarias (V=I+II+III+IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação p/ o Exercício	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Exerc.Atual Até o Bim.	Período de Referência Ano Anterior
Total das Despesas Previdenciarias - RPPS (IX)=(VI+VII+VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Resultado Previdenciário - RPPS (X)=(V-IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Mês Anterior(09/2010)	Período de Referencia Exercício Anterior(2009)	Período de Referencia Exercício Atual(2010)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Exerc.Atual Até o Bim.	Exercício Anterior até o Bimestre
Total das Receitas Previdenciarias Intra-Orçamentárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RPPS	Dotação Inicial	Dotação p/ o Exercício	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Exerc.Atual Até o Bim.	Período de Referência Ano Anterior
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/SC 30490/O-8	Responsável pelo Controle Interno
Antoninho Baldissera	Leedy Mari Pazin	Edvans Pasqual

Sec. Adm. e Finanças
VALCIR AFONSO SERIGHELLI

+=[CPL]=----------{ 001 }+

Município de IOMERÊ	CONSOLIDADO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo do Resultado Nominal	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VI

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Saldo Exercício Anterior (A)	Saldo Bimestre Anterior(B)	Saldo Bimestre Atual(C)
Divida Consolidada (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.025.051,22	1.033.034,46	1.863.266,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.025.051,22	1.033.034,46	1.863.266,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos Pagar Processados Exceto Precatórios	0,00	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida (III)=(I-II)	-1.025.051,22	-1.033.034,46	-1.863.266,24
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Divida Fiscal Líquida (IV)=(III+IV-V)	-1.025.051,22	-1.033.034,46	-1.863.266,24

	Período de Referencia No Bimestre (c-b)	Período de Referencia Até Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-830.231,78	-838.215,02

Discriminação da Meta Fiscal	Valor
Meta de Res. Nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ o exercício de referencia	391.861,06

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL
Antoninho Baldissera

Contadora CRC/SC 30490/O-8
Leedy Mari Pazin

Responsável pelo Controle Interno
Edvans Pasqual

Sec. Adm. e Finanças
VALCIR AFONSO SERIGHELLI

+=[CPL]=----------{ 001 }+

Município de IOMERÊ CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Primario

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMARIAS	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre	Período de Ref.Ano Anter.
Receitas Primarias Correntes (I)	7.890.667,01	1.488.505,80	7.219.553,78	6.168.210,55
Receita Tributária	286.353,40	38.120,90	235.103,90	198.180,72
IPTU	66.720,05	3.521,19	51.888,95	51.323,83
ISS	67.935,66	14.380,91	52.463,13	37.576,24
IRRF	76.752,04	15.056,82	86.290,41	62.816,23
ITBI	16.414,51	2.308,00	11.911,32	12.161,74
Outras	58.531,14	2.853,98	32.550,09	34.302,68
Receita de Contribuição	40.000,00	8.433,25	41.901,87	37.769,56
Outras Contribuições	40.000,00	8.433,25	41.901,87	37.769,56
Receita Patrimonial Liquida	11.692,37	1.410,00	8.692,30	8.813,78
Receita Patrimonial	62.256,99	12.027,64	63.984,48	59.993,31
(-) Aplicações Financeiras	50.564,62	10.617,64	55.292,18	51.179,53
Transferências Correntes	7.486.124,96	1.424.655,64	6.793.660,82	5.855.136,39
FPM	3.375.337,38	462.239,73	2.492.420,01	2.354.331,90
ICMS	2.679.173,69	637.342,92	2.868.697,06	2.141.654,01
Outras Transferências	1.431.613,89	325.072,99	1.432.543,75	1.359.150,48
Demais Receitas Correntes	66.496,28	15.886,01	140.194,89	68.310,10
Dívida Ativa	9.551,00	1.264,29	13.516,16	7.117,50
Diversas Receitas Correntes	56.945,28	14.621,72	126.678,73	61.192,60
Receitas de Capital (II)	1.655.000,00	788.262,83	1.106.246,36	269.100,00
(-) Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Ativos (V)	27.500,00	0,00	73.500,00	171.600,00
Tranferências de Capital	1.627.500,00	788.262,83	1.032.746,36	97.500,00
Outras Transferências de Capital	1.627.500,00	788.262,83	1.032.746,36	97.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Primarias de Cap. VI=II-III-IV-V	1.627.500,00	788.262,83	1.032.746,36	97.500,00
RECEITAS PRIMARIAS TOTAL (VII)=I+VI	9.518.167,01	2.276.768,63	8.252.300,14	6.265.710,55

DESPESAS PRIMARIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre	Período de Ref.Ano Anter.
Despesas Correntes (VIII)	8.398.991,63	1.343.877,69	6.802.189,72	5.860.283,95
Pessoal e Encargos Sociais	3.588.278,96	598.828,84	2.948.281,81	2.594.098,96
Outras Despesas Correntes	4.810.712,67	745.048,85	3.853.907,91	3.266.184,99
(-) Juros Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.Primarias Correntes X=VIII-IX	8.398.991,63	1.343.877,69	6.802.189,72	5.860.283,95
Despesas de Capital (XI)	2.509.874,80	127.139,79	778.586,93	491.089,92
Investimentos	2.509.874,80	127.139,79	778.586,93	491.089,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aq.deTít.de Capit.já Int.(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.Prim.de CapitXV=XI-XII-XIII-XIV	2.509.874,80	127.139,79	778.586,93	491.089,92
Reserva de Conting. (XVI)	17.900,00	0,00	0,00	0,00
DESP.PRIM.TOT.(XVIII)=X+XV+XVI+XVII	10.926.766,43	1.471.017,48	7.580.776,65	6.351.373,87
RESULTADO PRIMARIO (VII-XVIII)	-1.408.599,42	805.751,15	671.523,49	-85.663,32
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES			354.512,85	

Discriminação da Meta Fiscal	Valor
Meta de Res. Primario fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ o exercício de referencia	-76.064,62

+=[CPL]=----------{ 002 }+

Município de IOMERÊ	CONSOLIDADO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo do Resultado Primario	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VII

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/SC 30490/O-8	Responsável pelo Controle Interno
Antoninho Baldissera	Leedy Mari Pazin	Edvans Pasqual

Sec. Adm. e Finanças
VALCIR AFONSO SERIGHELLI

+=[CPL]=----------{ 001 }+

Município de IOMERÊ — CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo de Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A OUTUBRO 2010

LRF. Art.53, inciso V - Anexo IX

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos					Inscritos			
PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dez. de 2009	Cancelados	Pagos	a Pagar	Em 31 de Dez. de 2009	Cancelados	Pagos	a Pagar
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)									
EXECUTIVO									
PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERÊ									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.981,14	0,00	210.900,34	1.080,80
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IOMERÊ									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IOMERÊ									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IOMERÊ									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)									
TOTAL (III)=(I+II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**211.981,14**	**0,00**	**210.900,34**	**1.080,80**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos					Inscritos			
PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dez. de 2009	Cancelados	Pagos	a Pagar	Em 31 de Dez. de 2009	Cancelados	Pagos	a Pagar
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)									
EXECUTIVO									
LEGISLATIVO									
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL
Antoninho Baldissera

Contadora CRC/SC 30490/O-8
Leedy Mari Pazin

Responsável pelo Controle Interno
Edvans Pasqual

Sec. Adm. e Finanças
VALCIR AFONSO SERIGHELLI

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de IOMERÊ CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo X(Lei 9.394/96, Art.72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS(caput art.212 Const)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bim.	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	% (c)=(b/a)x100
1.0 - RECEITAS DE IMPOSTOS	235.563,51	235.563,51	36.732,74	209.839,09	89,08
1.1 - Receita Resultante do - IPTU	74.182,69	74.182,69	4.987,01	59.165,71	79,76
1.1.1- Imposto Sobre a Propriedade Predial e Ter	66.720,05	66.720,05	3.521,19	51.888,95	77,77
1.1.2- Mul.e Jur.de Mora do Imp.sob.a Propr.Pred	1.713,81	1.713,81	431,96	602,90	35,18
1.1.3- Rec.da Dív.At.do Imp.sob.a Propr.Predial	4.509,48	4.509,48	639,61	3.950,43	87,60
1.1.4- Mul.e Jur.de Mora da Dív.At.do Imp.sob.a	1.239,35	1.239,35	394,25	2.723,43	219,75
1.2 - Receita Resultante do - ITBI	16.414,51	16.414,51	2.308,00	11.911,32	72,57
1.2.1- Imp.sob.Trans."Int.Viv." de Bens imóv.e d	16.414,51	16.414,51	2.308,00	11.911,32	72,57
1.2.2- Mul.e Jur.de Mora do Imp.sob.a Trans.Int.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do - ISS	68.214,27	68.214,27	14.380,91	52.471,65	76,92
1.3.1- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Nature	67.935,66	67.935,66	14.380,91	52.463,13	77,22
1.3.2- Mul.e Jur.de Mora do Imp.sob.Serv.de Qual	119,76	119,76	0,00	8,52	7,11
1.3.4- Mul.e Jur.de Mora da Dív.At.do Imp.sob.Se	158,85	158,85	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do - IRRF	76.752,04	76.752,04	15.056,82	86.290,41	112,43
1.4.1- Imposto sobre a Renda e Proventos de Qual	76.752,04	76.752,04	15.056,82	86.290,41	112,43
2.0 - RECEITAS DE TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.895.933,91	7.895.933,91	1.447.800,75	7.046.811,25	89,25
2.1 - Cota Parte do FPM	4.219.171,73	4.219.171,73	577.799,59	3.115.524,65	73,84
2.1.1- Cota-Parte do Fundo de Participação dos M	4.219.171,73	4.219.171,73	577.799,59	3.115.524,65	73,84
2.2- Cota-Parte do ICMS	3.348.967,12	3.348.967,12	796.678,45	3.585.870,24	107,07
2.3- Transferência Financeira do ICMS-Desoneração-	28.810,85	28.810,85	4.686,34	23.431,70	81,33
2.4- Cota-Parte do IPI sobre Exportação	102.185,65	102.185,65	16.339,27	74.588,82	72,99
2.5- Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Ter	2.912,25	2.912,25	2.724,78	2.895,09	99,41
2.6- Cota-Parte do IPVA	193.886,31	193.886,31	49.572,32	244.500,75	126,11
3.0 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1.0 + 2.0)	**8.131.497,42**	**8.131.497,42**	**1.484.533,49**	**7.256.650,34**	**89,24**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bim.	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	% (c)=(b/a)x100
5.0 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS DO FNDE	103.600,00	103.600,00	21.811,68	92.038,25	88,84
5.1- Rec.Rem.Dep. Ban. de Rec.Vinc. Salário Educaç	3.600,00	3.600,00	464,51	1.406,22	39,06
5.1- Transferências do Salário-Educação	40.000,00	40.000,00	8.075,01	41.350,47	103,38
5.2- Transf. Direta PNAE-Alimentação	30.000,00	30.000,00	2.598,00	11.922,00	39,74
5.2- Transf. Direta do FNDE ref PNATE	30.000,00	30.000,00	10.674,16	37.359,56	124,53
9.0 - TOTAL RECEITAS ADICIONAIS P/ FINAN. DO ENSINO	**103.600,00**	**103.600,00**	**21.811,68**	**92.038,25**	**88,84**

[www.cplinformatica.com.br] 002

Município de IOMERÊ CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo X(Lei 9.394/96, Art.72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bim.	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	% (c)=(b/a)x100
10.0 RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.579.186,80	1.579.186,80	289.559,74	1.409.359,33	89,25
10.1 Cota-Parte FPM Dest.ao FUNDEB(20% de 2.1.1)	843.834,35	843.834,35	115.559,86	623.104,64	73,84
10.2 Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB(20% de 2.2)	669.793,43	669.793,43	159.335,53	717.173,18	107,07
10.3 ICMS-Desoneração Dest.ao FUNDEB(20% de 2.3)	5.762,17	5.762,17	937,26	4.686,30	81,33
10.4 Cota-Parte IPI-Exp.Dest.ao FUNDEB(20% de 2.4)	20.437,13	20.437,13	3.267,84	14.916,86	72,99
10.5 C-P ITR/ITR Arrec.Dest. FUNDEB(20% de 1.5+2.5)	582,45	582,45	544,93	578,96	99,40
10.6 Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB(20% de 2.6)	38.777,27	38.777,27	9.914,32	48.899,39	126,10
11.0 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	452.100,00	452.100,00	89.783,89	422.982,21	93,56
11.1 - Transferencias de Recursos do FUNDEB	450.000,00	450.000,00	89.584,01	421.571,48	93,68
11.3 - Receita de Aplic.Finan.dos Recursos do FUN	2.100,00	2.100,00	199,88	1.410,73	67,18
12.0-RESULTADO LÍQUIDO TRANSF.DO FUNDEB (11.1 - 10.0	**1.129.186,80**	**1.129.186,80**	**199.975,73**	**987.787,85**	**87,48**

(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERENCIA (12.0) FOR POSITIVO, HOUVE ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB)

(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERENCIA (12.0) FOR NEGATIVO, HOUVE DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB)

DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(d)	Despesas Liquidadas No Bim.	Despesas Liquidadas Até o Bim.(e)	% (f)=(e/d)x100
13.0 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	452.100,00	470.089,44	85.958,72	433.794,14	92,28
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	452.100,00	470.089,44	85.958,72	433.794,14	92,28
14.0 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.0-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13.0 + 14.0)	**452.100,00**	**470.089,44**	**85.958,72**	**433.794,14**	**92,28**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

	Valor
16.0-RESTOS A PAGAR INSC.SEM DISPONIB.FINAN.DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17.0-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	17.989,44
18.0-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16.0 + 17.0)	**17.989,44**
19.0-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO COM EDUC.INFANTIL E ENS.FUNDAMENTAL (((13.0-18.0)/11) x 100)	**% 98,30**

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

	Valor
20.0 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	**17.989,44**
21.0 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20.0 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2010	**17.989,44**

MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bim.	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	% (c)=(b/a)x100
22.0-IMPOSTOS E TRANSF.DESTINADAS A MDE (25% DE 3.0)	**2.032.874,35**	**2.032.874,35**	**371.133,37**	**1.814.162,58**	**89,24**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotacão Inicial	Dotação Atualizada(d)	Despesas Liquidadas No Bim.	Despesas Liquidadas Até o Bim.(e)	% (f)=(e/d)x100
23.0 - EDUCAÇÃO INFANTIL	250.000,00	450.000,00	1.447,95	11.552,59	2,57
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Desp.Custeadas com Outros Recursos Impost.	250.000,00	450.000,00	1.447,95	11.552,59	2,57
24.0 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.330.451,93	1.691.766,11	291.799,96	1.284.535,21	75,93
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	452.100,00	470.089,44	85.958,72	433.794,14	92,28
24.2 - Desp.Custeadas com Outros Recursos Imposto	878.351,93	1.221.676,67	205.841,24	850.741,07	69,64
25.0 - ENSINO MEDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[www.cplinformatica.com.br] 003

Município de IOMERÊ CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo X(Lei 9.394/96, Art.72) R$ 1,00

26.0 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.0 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.0 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29.0-TOTAL DESP.AÇÕES TÍPICAS.MDE(23+24+25+26+27+28)	**1.580.451,93**	**2.141.766,11**	**293.247,91**	**1.296.087,80**	**60,51**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL

	Valor
30.0-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB =(12)	**987.787,85**
31.0-DESPESAS CUSTEADAS COM COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**0,00**
32.0-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	**1.410,73**
33.0-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	**17.989,44**
34.0-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINAN.EXERC.ANTER.OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	**0,00**
35.0-RESTOS A PAGAR INSC.NO EXERC.SEM DISPON.FINAN.RECURSOS IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	**0,00**
36.0 CANCELAMENTO NO EXERC.RESTOS A PAGAR, C/DISP.FINAN.RECURSOS IMPOSTOS VINC.ENS.	**0,00**
37.0 TOTAL DEDUÇÕES CONSIDERADAS P/FINS DE LIMITE CONSTITUC. (30+31+32+33+34+35+36)	**968.387,68**
38.0 TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-(37)	**2.264.475,48**
39.0 MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38.0/3.0)x 100)	**% 31,21**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESP.CUSTEADAS C/RECEITAS ADICION.P/FINAN.DO ENSINO	Dotacão Inicial	Dotação Atualizada(d)	Despesas Liquidadas No Bim.	Despesas Liquidadas Até o Bim.(e)	% (f)=(e/d)x100
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.0-DESP.CUSTEADAS CONTRIB.SOCIAL SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42.0-DESP.CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43.0-DESP.CUST.C/OUTRAS RECEITAS P/FINANC.DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.0-TOTAL OUT.DESP.C/REC.ADC.P/FIN.ENS(40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45.0-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29.0 + 44.0)	1.580.451,93	2.141.766,11	293.247,91	1.296.087,80	60,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPOBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2009	(g)
46.0-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00		0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB(b)	FUNDEF
47.0-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	17.989,44	0,00
48.0- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	468.254,31	0,00
49.0- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	477.598,25	0,00
50.0- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.410,73	0,00
51.0- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	10.056,23	0,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

(1) Limites mínimos a serem cumpridos no encerramento do Exercício

(2) Art.21, Parág.2°, Lei 11.494/2007, até 5% dos Recursos Recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos a complementação da União, recebidos nos termos no parág.1° do art.6° desta Lei, poderão ser utilizados no 1° trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante Abertura de Crédito Adicinal.

(3) Caput do art. 212 da CF/1988.

(4) Os valores relativos à parcela dos Restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculados a educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

(5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no ambito da situação prioritária, conforme LDB, art. II,V.

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/SC 30490/O-8	Responsável pelo Controle Interno
Antoninho Baldissera	Leedy Mari Pazin	Edvans Pasqual

Sec. Adm. e Finanças

VALCIR AFONSO SERIGHELLI

+=[CPL]=----------{ 001 }+

Município de IOMERÊ — CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

+----------+

LRF. Art.53, §1º, Inciso I - Anexo XI

Receitas	Previsao Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	Saldo a Realiz.(a-b)
Receitas de Operações de Crédito (A)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bim.(d)	Saldo a Liquidar(c-d)
Despesas de Capital	2.509.874,80	127.139,79	778.586,93	1.731.287,87
(-) Incentivo a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivo Inst.Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (B)	2.509.874,80	127.139,79	778.586,93	1.731.287,87
DIFERENÇA (A)-(B)	-2.509.874,80	-127.139,79	-778.586,93	-1.731.287,87

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/SC 30490/O-8	Responsável pelo Controle Interno
Antoninho Baldissera	Leedy Mari Pazin	Edvans Pasqual

Sec. Adm. e Finanças
VALCIR AFONSO SERIGHELLI

+=[CPL]=----------{ 001 }+

Município de IOMERÊ CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF. Art.53, §1°, inciso III - Anexo XIV

RECEITAS	Previsao Atualizada(a)	Receitas Realizadas(b)	Saldo a Realizar(a-b)
Receitas de Capital			
Alienação de Ativos	27.500,00	73.500,00	-46.000,00
Alienação de Bens Móveis	27.500,00	73.500,00	-46.000,00
Total	27.500,00	73.500,00	-46.000,00

DESPESAS	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas(d)	Saldo a Realizar(c-d)
APLICAÇÕES DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes do Regime de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

	Exercício Anterior(e)	Do Exercício(f)=(b-d)	Saldo Atual(e+f)
Saldo Financeiro a Aplicar	36.297,68	73.500,00	109.797,68

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/SC 30490/O-8	Responsável pelo Controle Interno
Antoninho Baldissera	Leedy Mari Pazin	Edvans Pasqual

Sec. Adm. e Finanças

VALCIR AFONSO SERIGHELLI

+=[CPL]=----------{ 001 }+

Município de IOMERÊ CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

ADCT. Art.77 - Anexo XVI

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	%(b/a)
Rec.Liquida de Imp.e Transf.Constit.e Legais (I)	8.131.497,42	8.131.497,42	7.256.650,34	89,24
Impostos	235.563,51	235.563,51	209.839,09	89,08
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territoria	66.720,05	66.720,05	51.888,95	77,77
Imp.de Renda Retido nas Fontes sobre os Rend.do	76.752,04	76.752,04	86.290,41	112,43
Imp.sob.Trans."Int.Viv." de Bens imóv.e de dir.R	16.414,51	16.414,51	11.911,32	72,57
Impostos sobre a Produção e a Circulação	67.935,66	67.935,66	52.463,13	77,22
Mul.e Jur.de Mora do Imp.sob.a Propr.Pred.e Terr	1.713,81	1.713,81	602,90	35,18
Mul.e Jur.de Mora do Imp.sob.a Trans.Int.Viv.de	0,00	0,00	0,00	0,00
Mul.e Jur.de Mora do Imp.sob.Serv.de Qualquer Na	119,76	119,76	8,52	7,11
Mul.e Jur.de Mora da Dív.At.do Imp.sob.a Propr.P	1.239,35	1.239,35	2.723,43	219,75
Mul.e Jur.de Mora da Dív.At.do Imp.sob.Serv.de Q	158,85	158,85	0,00	0,00
Rec.da Dív.At.do Imp.sob.a Propr.Predial e Terr.	4.509,48	4.509,48	3.950,43	87,60
Receitas de transf. constitucionais e Legais	7.895.933,91	7.895.933,91	7.046.811,25	89,25
da União	4.250.894,83	4.250.894,83	3.141.851,44	73,91
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municíp	4.219.171,73	4.219.171,73	3.115.524,65	73,84
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri	2.912,25	2.912,25	2.895,09	99,41
Transferência Financeira do ICMS-Desoneração-L.	28.810,85	28.810,85	23.431,70	81,33
do Estado	3.645.039,08	3.645.039,08	3.904.959,81	107,13
Cota-Parte do ICMS	3.348.967,12	3.348.967,12	3.585.870,24	107,07
Cota-Parte do IPVA	193.886,31	193.886,31	244.500,75	126,11
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	102.185,65	102.185,65	74.588,82	72,99
Transferência de Rec. do Sistema Unico de Saúde -	383.925,16	383.925,16	391.206,72	101,90
da União para o Município	374.320,76	374.320,76	330.595,42	88,32
Transf. Rec. Sistema Unico Saude-SUS Rep. Fundo	374.320,76	374.320,76	330.595,42	88,32
do Estado para o Município	9.604,40	9.604,40	60.611,30	631,08
Transf.Rec. Estado p/Programa de Saude-Repasse F	9.604,40	9.604,40	60.611,30	631,08
(-)Dedução para o Fundef	-1.579.186,80	-1.579.186,80	-1.409.359,33	89,25
Total de Receita de Impostos	6.936.235,78	6.936.235,78	6.238.497,73	89,94

Despesas com Saúde (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas Até o Bim.(d)	%(d/c)
Despesas Correntes	1.558.118,82	2.045.868,59	1.646.555,19	80,48
Pessoal e Encargos Sociais	772.183,00	1.073.000,27	884.558,43	82,44
Outras Despesas Correntes	785.935,82	972.868,32	761.996,76	78,32
Despesas de Capital	137.650,00	240.850,80	212.057,65	88,05
Investimentos	137.650,00	240.850,80	212.057,65	88,05
Total	1.695.768,82	2.286.719,39	1.858.612,84	81,28

Despesas Próprias com Saúde	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas Até o Bim.(e)	%(e)
Despesas Com Saúde	0,00	0,00	1.858.612,84	0,00
(-) Despesas com Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a S	443.925,16	379.855,16	565.503,13	0,00
Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	438.925,16	374.855,16	514.503,13	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	5.000,00	5.000,00	51.000,00	0,00
(-) Rec.de conv.na saúde não aplic.no exerc.ant.	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Cancelados - Vinculados a Saude	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Incritos sem Disponibilidade de	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Desp.Próprias Com Saúde (V)	0,00	0,00	1.293.109,71	0,00

+=[CPL]=----------{ 002 }+

Município de IOMERÊ CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

ADCT. Art.77 - Anexo XVI

Controle de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores vinculados à Saude	Aplic.Min. em 2009(e)	Aplic.Apurada em 2009(F)	RESTOS A PAGAR Insc.em 31 de dez.de 2009	Can.em 2010(g)
RP de Des.Proprias com Acoes e Serv. Publ.de Saude	15,00	22,52	0,00	0,00
Compensação de Restos a Pagar Cancelados em 2009				0,00

Participação das Despesas Próprias com Saúde na Receita de Impostos - Limite Constitucional 15%	17,82

Despesas com Saúde (Por SubFunção)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas Até o Bim.	%
ATENÇÃO BÁSICA	1.067.368,82	1.625.753,38	1.379.470,05	74,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	605.000,00	642.566,01	467.966,79	25,18
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.200,00	8.200,00	4.266,00	0,23
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	15.200,00	10.200,00	6.910,00	0,37
Total	1.695.768,82	2.286.719,39	1.858.612,84	100,00

(-) Despesas com Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a S	443.925,16	379.855,16	565.503,13	0,00
Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	438.925,16	374.855,16	514.503,13	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	5.000,00	5.000,00	51.000,00	0,00
(-) Rec.de conv.na saúde não aplic.no exerc.ant.	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Cancelador - Vinculados a Saude	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Incritos sem Disponibilidade de	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Prórias com Saúde	1.695.768,82	2.286.719,39	1.293.109,71	100,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/SC 30490/O-8	Responsável pelo Controle Interno
Antoninho Baldissera	Leedy Mari Pazin	Edvans Pasqual

Sec. Adm. e Finanças
VALCIR AFONSO SERIGHELLI

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de IOMERÊ

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art.48 - Anexo XVII

Balanço Orcamentário - Receitas	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	9.596.231,63
Previsão Atualizada da Receita	0,00	9.596.231,63
Receitas Realizadas	2.287.386,27	8.381.092,32
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	354.512,85
Déficit Orçamentário	0,00	1.330.534,80

Balanço Orcamentário - Despesas	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	0,00	9.596.231,63
Dotação Atualizada	0,00	10.926.766,43
Despesas Empenhadas	948.018,10	8.485.669,88
Despesas Liquidadas	1.471.017,48	7.580.776,65
Superávit Orçamentario	0,00	0,00

Despesa por Função/SubFunção	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	948.018,10	8.485.669,88
Despesas Liquidadas	1.471.017,48	7.580.776,65

Receita Corrente Liquida - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	8.861.978,89

Receitas/Despesas dos Regimes de Previdência	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciarias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00
Regime Prório de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciarias (III)	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (IV)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III-IV)	0,00	0,00

Resultados Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Res.Apur.até o Bimestre(b)	% em Relação a Meta(b/a)
Resultado Nominal	391.861,06	-838.215,02	-213,9062
Resultado Primario	-76.064,62	671.523,49	-882,8329

Movimentação dos Restos a Pagar	Inscrição	Can.Até o Bim.	Pag.Até o Bim.	Saldo
Por Poder e Ministério Público				
Restos a Pagar Processados				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados				
Poder Executivo	211.981,14	0,00	210.900,34	1.080,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

[www.cplinformatica.com.br] 002

Município de IOMERÊ

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art.48 - Anexo XVII

Despesas com Manut. e Desenv. do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bim.	Limites Constitucionais Anuais %Min.a Aplicar no Exercício	%Aplicado Até o Bim.
Min Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.816.326,17	<25%/18%>	31,2055
Min Anual <60% FUNDEB Rem.Mag.Ens.Fund/Medio-D.Fed/Est.		60%	
Min Anual <60% FUNDEB Rem.Magist.com Ed.Inf.e Ens.Fund.	347.835,42	60%	98,3031
Compl.União FUNDEB Min.10% Total Rec.FUNDEB - União		10%	

Receitas de Operações de Credito e Despesas de Capital	Vlr.Apur.até o Bim.	Saldo a Real.
Receita de Operação de Credito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	778.586,93	1.731.287,87

Projeção Atuarial dos Regimes de Prev.	Exerc.em Ref.	10o Exerc.	20o Exerc.	35o Exerc.
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciarias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciario (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Prev. Social dos Serv. Públicos				
Receitas Previdenciarias (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciario (III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicações dos Recursos	Vlr.Apur.até Bim.	Saldo a Real.
Receita de Cap.Result.da ALienação de Ativos	73.500,00	-46.000,00
Aplicação dos Recursos da ALienação de Ativos	0,00	0,00

Despesas com Ações e Serv. Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bim.	Limites Constitucionais Anuais %Min.a Aplicar no Exercício	%Aplicado Até o Bim.
Desp.Própr.com Ações e Serv.Púb.de Saúde	1.293.109,71	15,00	17,82

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL
Antoninho Baldissera

Contadora CRC/SC 30490/O-8
Leedy Mari Pazin

Responsável pelo Controle Interno
Edvans Pasqual

Sec. Adm. e Finanças
VALCIR AFONSO SERIGHELLI

Irineópolis

Prefeitura Municipal

Extrato Processo Licitatorio Nº 11/2010 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2010 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2010
O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 15 de dezembro de 2010, ás 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por Item,de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a Aquisição de combustíveis para veículos da Frota do Fundo Municipal de Saúde, para o Exercício de 2011, com entrega parcelada. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 07:30 às 12:30, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 25 de novembro de 2010.
NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO
Secretaria Municipal da Saúde - Gestora FMS

Extrato Processo Licitatorio Nº 36/2010 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2010 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2010
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia de 15 de dezembro de 2010, ás 10:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por Item,de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a Aquisição de combustíveis para veículos da Municipalidade, para o Exercício de 2011, com entrega parcelada. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 07:30 às 12:30 horas, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144, e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 25 de novembro de 2010.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Joaçaba

Prefeitura Municipal

Portaria n.º 074

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA - IMPRES

PORTARIA 074/2010 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.
A Diretora-Presidente e a Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba - IMPRES, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 79 e 80, inciso I, respectivamente, da Lei Complementar 099/2005, de 24 de junho de 2005, e tendo em vista o que consta do processo nº 075 de 16 de novembro de 2010, RESOLVEM:
Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a LUIZ ALFREDO TERES, inscrito no CPF sob o nº 221.116.119-72, portador do RG nº 361.299, inscrito no PASEP sob o nº 102.39355.63-3, ocupante do cargo de Motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, do quadro efetivo da Prefeitura de Joaçaba, matrícula funcional nº 2.190, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal, c/c o art. 22, da Lei Complementar nº 099/2005.
Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) da última remuneração do servidor
Parágrafo único. Os proventos serão reajustados nos termos do art. 53 da Lei Complementar nº 99/2005.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2010.

Joaçaba-SC, 23 de novembro de 2010.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

GEOVANA APARECIDA DENARDI FACIN
Diretora de Previdência e Atuária

Portaria n.º 2.352

PORTARIA Nº 2.352 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010
"CONTRATA FUNCIONÁRIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) Sr.(a) NOEMI LUCIA DALA LASTA BRAGA, Agente Comunitário de Saúde, a partir da data de 22 de novembro de 2010, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 059 de 06 de junho de 2002, que instituiu o Quadro de Pessoal, para atendimento do Programa de Saúde da Família-PSF e Programa de Agentes Comunitários de Saúde-PACS e por ter sido classificada em teste para emprego público com base na Lei Complementar n.º 147 de 13 de agosto de 2007, em especial para atendimento de área onde houve pedido de demissão da Sra. Nelise Aparecida Toigo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 22 de novembro de 2010.
RAFAEL LASKE

Portaria n.º 2.353

PORTARIA Nº 2.353 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010
"CONTRATA FUNCIONÁRIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) Sr.(a) BELONI DO CARMO RODRIGUES DAMIN, Agente Comunitário de Saúde, a partir da data de 22 de novembro de 2010, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 059 de 06 de junho de 2002, que instituiu o Quadro de Pessoal, para atendimento do Programa de Saúde da Família-PSF e Programa de Agentes Comunitários de Saúde-PACS e por ter sido

classificada em teste para emprego público com base na Lei Complementar n.º 147 de 13 de agosto de 2007, em especial para atendimento de área onde houve pedido de demissão da Sra. Elineia Cristina Pereira.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 22 de novembro de 2010.
RAFAEL LASKE

Portaria n.º 2.354
PORTARIA Nº 2.354 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010
"CONTRATA FUNCIONÁRIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) Sr.(a) FRANCIELE RODRIGUES, Agente Comunitário de Saúde, a partir da data de 22 de novembro de 2010, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 059 de 06 de junho de 2002, que instituiu o Quadro de Pessoal, para atendimento do Programa de Saúde da Família-PSF e Programa de Agentes Comunitários de Saúde-PACS e por ter sido classificada em teste para emprego público com base na Lei Complementar n.º 147 de 13 de agosto de 2007, em especial para atendimento de área onde houve pedido de demissão da Sra. Adriana Wurmeister Peliciolli.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 22 de novembro de 2010.
RAFAEL LASKE

Portaria n.º 2.355
PORTARIA N.º 2.355 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-Premio do(a) Servidor(a) IVONE AUGUSTA BRANCO SGARIA, Professor Pós Graduado, conforme requerimento protocolado sob n.º 105.650 de 28 de julho de 2008, referente ao período de 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 24 de novembro de 2010.
RAFAEL LASKE

Portaria n.º 2.356
PORTARIA N.º 2.356 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-Premio do(a) Servidor(a) SONIA APARECIDA PEROTTO ZABOTT, Técnico de Administração, conforme requerimento protocolado sob n.º 105.652 de 28 de julho de 2008, referente ao período de 01 de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2005, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 24 de novembro de 2010.
RAFAEL LASKE

Portaria n.º 2.357
PORTARIA N.º 2.357 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-Premio do(a) Servidor(a) IVONE PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Internos, conforme requerimento protocolado sob n.º 105.713 de 31 de julho de 2008, referente ao período de 01 de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2005, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 24 de novembro de 2010.
RAFAEL LASKE

Portaria n.º 2.358
PORTARIA N.º 2.358 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-Premio do(a) Servidor(a) SANDRA ANDREIA STEFANES, Telefonista, conforme requerimento protocolado sob n.º 105.714 de 31 de julho de 2008, referente ao período de 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 24 de novembro de 2010.
RAFAEL LASKE

Portaria n.º 2.359

PORTARIA N.º 2.359 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-Premio do(a) Servidor(a) SALETE HECKLER HOFFELDER, Professor Licenciatura Plena, conforme requerimento protocolado sob n.º 105.720 de 01 de agosto de 2008, referente ao período de 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 24 de novembro de 2010.
RAFAEL LASKE

Aviso Chamamento Público

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC), neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, torna público, que estará procedendo à aquisição de PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, a partir do mês de fevereiro até o mês de dezembro do exercício financeiro de 2011, destinados à alimentação escolar das escolas municipais de Joaçaba. Previsão de produtos e quantidades a serem adquiridos nesse período:

Alho = 40 kg
Maça gala tamanho 100 a 20 gramas = 6000 kg
Cenoura tamanho médio sem sujidades = 2000 kg
Laranja tamanho médio= 120 a 150 gramas = 2300 kg
Repolho branco = 1700 kg
Cebola, de 1º qualidade, sem réstia, seca, nova, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas = 1100 kg
Beterraba, de 1º qualidade, sem réstia, seca, nova, firme sem folhas, sem sintomas de murcha, cor vermelho intenso, tamanho médio, sem rupturas = 1300 kg
Alface lisa ou crespa = 1500 pés
Chicória = 200 pés
Brócolis em maço = 400 maços
Batata doce de 1ª qualidade tamanho médio sem sujidades = 300 kg
Batata inglesa, 1º qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, sem rupturas, ou defeitos, limpa e sem terra = 1500 kg
Aipim congelado cortado em pedaços médio em embalagem de 1 kg = 600 kg
Moranga cabutia = 200 kg
Chuchu = 700 kg
Couve flor = 400 un
Couve manteiga = 100 maços
Tempero verde = 800 maços
Ovos galinha caipira, tipo grande, casca lisa, limpos e não trincados, novos, embalagem em dúzias, ou carelas em 2,5 dúzias, em caixa de papelão = 3000 dúzias
Doce frutas, embalagem de plástico atóxica de 1 kg = 300 kg
Açúcar mascavo embalagem de 1 kg. = 400 kg
Melado de cana, 1º qualidade, em embalagem plástica de atóxica de 1 kg, com tampa de lacre = 200 kg
Vinagre tinto uva embalagem de 1 litro = 100 litros
Feijão preto, tipo 1, novo, grãos inteiros, lisos,isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, acondicionado em embalagem plástica transparente de 01 kg = 1600 kg
Fubá embalagem de 1 kg = 400 kg
Macarrão caseiro congelado embalagem de 1 kg = 1000 kg
Bolacha caseira sabores variados- coco; açúcar mascavo; mel; melado = 1000 kg
Extrato tomate embalagem de 500 gramas = 200 kg
Suco de uva natural embalagem de 1 litro = 400 litros
Carne moída congelada pacote de 1 kg = 500 kg
Paleta bovina sem osso congelada pacote de 1 kg = 300 kg
Fígado de gado congelado pacote de 1 kg = 200 kg
Filé de Tilápia congelado pct de 500 gramas = 300 kg
Carne de coelho em pedaços congelada pacote de 1 kg = 50 kg
Carne moída de suíno congelada pacote de 1 kg = 100 kg
Paleta suína sem osso e sem pele congelada pacote de 1 kg = 200 kg

PRODUTOS ORGÂNICOS EM PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO:
Alface lisa ou crespa pés de tamanho médio = 800 pés
Repolho branco = 300 kg
Beterraba tamanho médio sem sujidades = 200 kg
Brócolis em maço = 300 mç
Cenoura sem sujidades = 300 kg
Tempero verde em maço(=salsa e cebolinha) = 300 mç
Chicória = 300 pés
Couve-flor tamanho médio = 100 un
Cebola sem sujidades = 200 kg
Batata doce tamanho médio sem sujidades = 300 kg
Laranja comum tamanho médio = 500 kg

Os interessados deverão encaminhar projeto de venda desses gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Joaçaba , aos cuidados da Sra. Sonia Perotto Zabot, até o dia 10/12/2010. O projeto deve conter os seguintes dados: Nome, CPF, DAP (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) e produtos de interesse de venda.
Os produtos acima deverão ser entregues nas escolas municipais, semanalmente, de acordo com programação repassada mensalmente pela Secretaria Municipal de Educação. Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
O Edital de Chamamento Público completo e quaisquer informações poderão ser solicitadas junto à Secretaria de Educação ou ainda junto ao Setor de Compras e Licitações, Avenida XV de Novembro, 378, Centro - Joaçaba, pelos telefones (049)3527-8834/8805/3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba, 25 de novembro de 2010.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Alteração PL 18/2010/FMS - Edital Credenciamento 1/2010/FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - JOAÇABA (SC)
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2010
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2010

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC), por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado nesse ato por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE torna pública as ALTERAÇÕES efetuadas no Edital de Credenciamento nº 1/2010, cujo objeto é o "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS

ESPECIALIZADAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS (EXAMES COMPLEMENTARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)":
1) No item 2.1. do edital, onde se lê "As empresas credenciadas deverão prestar os serviços constantes no Anexo I e disponibilizar o atendimento no Município de Joaçaba, diariamente, em dias úteis de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12 horas e das 13h30min às 18 horas", leia-se: "As empresas credenciadas deverão prestar os serviços constantes no Anexo I e disponibilizar o atendimento no Município de Joaçaba, ou em município, cuja distância máxima seja de 300 quilômetros do município de Joaçaba, diariamente, em dias úteis de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12 horas e das 13h30min às 18 horas".
2) Da mesma forma, fica alterado o item 2.1. do anexo III do referido edital, referente à minuta do contrato a ser celebrado com a empresa contratada.
3) As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Joaçaba, 25 de novembro de 2010.
RAFAEL LASKE
Prefeito

PLASS

Aviso de Licitação
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
PLANO DE SAÚDE E ASSITENCIA SOCIAL - PLASS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2010

Objeto: Fornecimento de mercadorias relacionadas com o ramo de atividade de farmácia e drogaria, conforme o interesse dos segurados do PLASS para o exercício de 2011, mediante desconto em folha de pagamento. Forma de julgamento: maior desconto global Tabela ABC Farma. Data da abertura: dia 13/12/2010 a partir das 14h nas dependências do PLASS, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega de envelopes até 14h do dia 13/12/2010. Local para aquisição do edital: PLASS, situado na Avenida XV de novembro, 378, Centro, Joaçaba em dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 13h às 19horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação desse aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao PLASS, no endereço acima citado, pelo telefone 049 3527 8804 ou pelo e-mail plass@joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba (SC), 25 de novembro de 2010
JULIO CESAR BISSANI
Diretor Executivo

Lauro Muller

Prefeitura Municipal

Decreto n° 034/2010
DECRETO Nº 034/2010
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e conforme autorização Legislativa dada pela Lei Municipal nº 1.622/2009,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), para reforço do seguinte item orçamentário:

Suplementação

02.00 - Gabinete do Prefeito
02.01 - Gabinete do Prefeito
2.002 - Gestão da Administração Superior
3.1.90 - Aplicação Direta - 0.1.0000 - R$ 6.000,00

03.00 - Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planej.
03.01 - Departamento de Administração
2.003 - Manutenção da Administração Geral
3.1.90 - Aplicação Direta - 0.1.0000 - R$ 88.000,00

03.02 - Departamento de Finanças
2.006 - Manutenção das Atividades da Tributação
3.1.90 - Aplicação Direta - 0.1.0000 - R$ 12.000,00

2.007 - Manutenção da Contabilidade
3.1.90 - Aplicação Direta - 0.1.0000 - R$ 20.000,00

T O T A L R$ 126.000,00

2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta da anulação em igual quantia nos seguintes itens orçamentários:

Anulação

02.00 - Gabinete do Prefeito
02.01 - Gabinete do Prefeito
2.002 - Gestão da Administração Superior
3.3.90 - Aplicação Direta - 0.1.0000 - R$ 6.000,00

03.00 - Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planej.
03.01 - Departamento de Administração
2.003 - Manutenção da Administração Geral
3.3.90 - Aplicação Direta - 0.1.0000 - R$ 88.000,00

03.02 - Departamento de Finanças
2.006 - Manutenção das Atividades da Tributação
3.3.90 - Aplicação Direta - 0.1.0000 - R$ 12.000,00

2.007 - Manutenção da Contabilidade
3.3.90 - Aplicação Direta - 0.1.0000 - R$ 20.000,00

T O T A L R$ 126.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER, 24 DE NOVEMBRO DE 2010.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento e publicado no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.
MORGANA FERNANDES
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Decreto n° 035/2010
DECRETO Nº 035/2010.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal n° 816/93 e Lei Municipal n° 1.616/2009;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Educação, os membros das entidades representantes, conforme abaixo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

» Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes
Titular: Valneide da Silva Antunes Tavares
Suplente: Rosicleia Borges Pacheco

» Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Luzia Vargas Inácio
Suplente: Fátima Aparecida de Souza Nunes

» Secretaria Municipal da Família e Ação Social
Titular: Eliane B. Camara Freiberger
Suplente: Rosimere Candido

» Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Titular: Ema Hofmann Benedet
Suplente: Ricardo Fontanella

» Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Eduardo Righetto
Suplente: Eliane da Silva

» Secretaria Municipal de Urbanismo, Turismo, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Titular: Agostinho Crocetta
Suplente: Valmor Maccari

» Diretores das Escolas Municipais
Titular: Silvia Vargas Nunes
Suplente: Rosemery Lourenço Madeira

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

» Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
Titular: Emerson Borges
Suplente: João Batista Gonçalves

» Professores da Rede Municipal
Titular: Marlize Spricigo Crotti
Suplente: Rita de Cássia Mendes Cúrcio

» APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Seldirene Camacho da Rosa
Suplente: Maria Albertina Volpato Pizolatti

» Escolas Particulares
Titular: Reginalda Rossi Citadin
Suplente: Sonia Maria Rossi

» APP's das Escolas Municipais
Titular: Adjene Maurício
Suplente: Edilamar Comelli

» Conselho Tutelar
Titular: Arilton Marcos
Suplente: Fernanda Crotti

» APP's das Escolas Estaduais
Titular: Gilson Machado
Suplente: Rildo do Nascimento

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER, 26 DE NOVEMBRO DE 2010.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento e Publicado no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.
MORGANA FERNANDES
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Portaria n° 186/2010

P O R T A R I A Nº 186/ 2010

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 63, incisos VI e VIII e 89, inciso II letras "a" e "b", da Lei Orgânica Municipal, combinado com as Leis Municipais n° 1.145/2001, n° 1.349/2005, n°1.598/2009, n° 1.628/2010 e n°1.631/2010, e Edital de Concurso Público 001/2010 - Resultado Final das Provas, Homologado em 30/06/2010;

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, DALVA MIRANDA DE SOUZA, aprovada em 5° lugar no Concurso Público, para o Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, para exercer o Cargo de Servente, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes.

Parágrafo único - Fica a mesma sujeita ao cumprimento do Estágio Probatório, conforme prevê a legislação vigente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/10/2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER, 01 DE OUTUBRO DE 2010.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.
FLÁVIO CARDOSO
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Portaria n° 187/2010

P O R T A R I A Nº 187/ 2010

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 63, incisos VI e VIII e 89, inciso II letras "a" e "b", da Lei Orgânica Municipal, combinado com as Leis Municipais n° 1.145/2001, n° 1.349/2005, n°1.598/2009, n° 1.628/2010 e n°1.631/2010, e Edital de Concurso Público 001/2010 - Resultado Final das Provas, Homologado em 30/06/2010;

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, JOSIANE APARECIDA REDIVO, aprovada em 6° lugar no Concurso Público, para o Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, para exercer o Cargo de

Servente, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes.

Parágrafo único - Fica a mesma sujeita ao cumprimento do Estágio Probatório, conforme prevê a legislação vigente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/10/2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER, 01 DE OUTUBRO DE 2010.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.
FLÁVIO CARDOSO
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Portaria n° 188/2010
P O R T A R I A Nº 188/2010

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, MARIA ELOISA VICENTE, para a função de Professor I, referência - MAG ST 1A, em Caráter Temporário, pelo período de 01 de outubro de 2010 a 20 de novembro de 2010, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola Municipal Hilário Pescador, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em substituição a funcionária efetiva Hellen Vasielevski Pescador, que encontra-se em auxílio doença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER, 01 DE OUTUBRO DE 2010.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.
FLÁVIO CARDOSO
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ

Portaria n° 189/2010
P O R T A R I A Nº 189/2010

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC , no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - DEMITIR, AIRTON JOSÉ LUIZ, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Assessor do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - O motivo da demissão do servidor é em razão de sua aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/10/2010.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER, 01 DE OUTUBRO DE 2010.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.
FLÁVIO CARDOSO
SEC. ADMINISTRACAO, FIN. PLANEJ.

Portaria n° 190/2010
P O R T A R I A Nº 190/2010

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo para admissão em caráter temporário,

R E S O L V E:
Art. 1º - CONTRATAR, MARIA MENDES PACHECO, para a função de Servente, em Caráter Temporário, pelo período de 04 de outubro de 2010 a 30 de novembro de 2010, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Pré-Escolar Irani Vargas, em substituição a funcionária efetiva Adriana Soares, que encontra-se em auxílio doença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04/10/2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER, 04 DE OUTUBRO DE 2010.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.
FLÁVIO CARDOSO
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ

Portaria n° 191/2010
P O R T A R I A Nº 191/2010.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a carga horária da servidora pública ADRIANA GONÇALVES PADILHA MELLO, Professora II - MAG LP 1A, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, para desempenhar suas funções laborais na Escola Municipal Morro da

Palha, cumprindo o regime de 40 (quarenta) horas semanais, do período de 04/10/2010 à 18/12/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER, 04 DE OUTUBRO DE 2010.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.
FLÁVIO CARDOSO
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Portaria n° 192/2010

P O R T A R I A Nº 192/2010.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a carga horária da servidora pública VANDERLÉIA BATISTA VELHO, Professora II - MAG LP 1A, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, para desempenhar suas funções laborais na Escola de Educação Infantil Maria Araújo Tancredo, cumprindo o regime de 40 (quarenta) horas semanais, do período de 04/10/2010 à 18/12/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER, 04 DE OUTUBRO DE 2010.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.
FLÁVIO CARDOSO
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Portaria n° 193/2010

P O R T A R I A Nº 193/2010

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.553/2009,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, MÁRCIO LUIZ ROSA, do Cargo de Provimento em Comissão de Supervisor do Departamento de Esporte junto à Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, Código/ Nível DASI 1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER, 08 DE OUTUBRO DE 2010.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.
FLÁVIO CARDOSO
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Portaria n° 194/2010

P O R T A R I A Nº 194/2010

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.553/2009,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, PEDRO BARP RODRIGUES, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto junto à Secretaria Municipal de Obras, Código DASI 1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER, 08 DE OUTUBRO DE 2010.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.
FLÁVIO CARDOSO
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Portaria n° 195/2010

P O R T A R I A Nº 195/2010

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.553/2009,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, MARIA REGINA CARNIEL GUIMARÃES, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal da Educação e dos Esportes, Código/ Nível DAS 1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER, 08 DE OUTUBRO DE 2010.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.
FLÁVIO CARDOSO
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Portaria n° 196/2010
P O R T A R I A Nº 196/2010

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.553/2009,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, ALINE CAMINSKI, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal da Família e Ação Social, Código/ Nível DAS 1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER, 08 DE OUTUBRO DE 2010.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.
FLÁVIO CARDOSO
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Portaria n° 197/2010
P O R T A R I A Nº 197/2010

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.553/2009,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, MANOEL JADES IZIDORO, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, Código/ Nível DAS 1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER, 08 DE OUTUBRO DE 2010.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.
FLÁVIO CARDOSO
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Portaria n° 198/2010
P O R T A R I A Nº 198/2010

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.553/2009,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, VALMOR MACCARI, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Urbanismo, Turismo, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Código/ Nível DAS 1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER, 08 DE OUTUBRO DE 2010.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.
FLÁVIO CARDOSO
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Portaria n° 199/2010
P O R T A R I A Nº 199/2010

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.553/2009,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, VALMOR MACCARI, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Código/ Nível DAS 1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER, 08 DE OUTUBRO DE 2010.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.
FLÁVIO CARDOSO
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Portaria n° 200/2010
P O R T A R I A Nº 200/ 2010

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 63, incisos VI e VIII e 89, inciso II letras "a" e "b", da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal nº 1.506/2008,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, VALMOR MACCARI, do Cargo de Superintendente junto à Fundação Ambiental Municipal de Lauro Müller.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER, 08 DE OUTUBRO DE 2010.
HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.
FLÁVIO CARDOSO
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Luzerna

Prefeitura Municipal

Extrato Pregão 022.10 - FMS

EDITAL
Pregão Presencial nº 0022/2010

O FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE DE LUZERNA (SC), por intermédio de seu Gestor, ORLANDO FÁVERO, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos, de forma parcelada, destinados à manutenção das atividades do Programa de Saúde da Família - PSF desenvolvido pelo Fundo Municipal de Saúde de Luzerna (SC).
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 16 de dezembro de 2010.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10min do dia 16 de dezembro de 2010.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Massaranduba

Prefeitura Municipal

Decreto Nº. 2091 de 22 de Novembro de 2010

DECRETO Nº. 2091 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC) no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 1134 de 17 de Novembro de 2009, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0602 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0602.010.302.0100.2037 - Manutenção do Hospital de Massaranduba
0602 - 33903000 - Material de Consumo
0602 - 30200 - Receita de Impostos e Transf. Impostos- Saúde R$ 23.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), do programa e verbas abaixo discriminados:

0600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0602 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0602.010.302.0100.2037 - Manutenção do Hospital de Massaranduba
0602 - 31903400 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contr. terceiros
0602 - 30200 - Receita de Impostos e Transf. Impostos- Saúde R$ 23.000,00

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 22 de Novembro de 2010
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra
MAURÍCIO PRAWUTZKI
Secretário de Adm. e Finanças

Contrato Nº. 68/2010

CONTRATO Nº. 68/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 74/2010
MODALIDADE: Convite para Compra e Serviços nº. 74/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
CONTRATADO: SINALBLU INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de repintura de sinalização viária horizontal todas as vias com pavimentação asfáltica do bairro central e bairro Guarani - Mirim do município de Massaranduba, conforme projeto
VALOR: R$ 47.959,50 (Quarenta e sete mil, novecentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos)
DATA DA VIGENCIA: 24.11.2010 a 24.12.2010

MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Contrato Nº. 69/2010

CONTRATO Nº. 69/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 70/2010
MODALIDADE: Convite para Compra e Serviços nº. 70/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
CONTRATADO: ICDB - CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA A ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
VALOR: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro mil reais)
DATA DA VIGENCIA: 24.11.2010 a 23.05.2011

MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Meleiro

Prefeitura Municipal

Termo de Homologação do PROCESSO LICITATORIO Pregão Presencial Nº. 059/2010.

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO PRESENCIAL nº. 059/2010.

O Prefeito Municipal de Meleiro, Jonnei Zanette, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações homologa a presente licitação:

Processo nº. 059/2010
Modalidade: Pregão Presencial
Data da homologação: 24/11/2010
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRAULICA,COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERIODO DE GARANTIA..

Empresa Vencedora: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
VENCEU O ITEM 01 - Escavadeira Hidráulica.
Valor do Objeto: R$ 398.000,00(trezentos e noventa e oito mil reais).
Valor total: R$ 398.000,00

Contrato Nº. 101/2010
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 101/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: IVO PIAZZA
Objeto: Locação de uma sala comercial com 260 m2 sito - na Rua 50, nº.227 - Bairro Zanette-Meleiro/SC, conforme Lei Municipal nº. 1461/2010.
Valor: R$ 2.500,00
Vigência: Início: 01/11/2010 Término: 31/12/2010.
Data da assinatura: 01 de novembro de 2010.

Contrato Nº. 102/2010
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 102/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: MARCIO VITORINO
Objeto: Locação de casa residencial de alvenaria, sito na Rua Santo Topanoti, Bairro Imigrantes, Meleiro/SC, para permanência do senhor ANGELO BORDIGNON, conforme Autos do Processo nº. 076.06.001327-9.
Valor: R$ 1.100,00
Vigência: Início: 01/11/2010 Término: 31/12/2010.
Data da assinatura: 01 de novembro de 2010.

Contrato Nº. 103/2010
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 103/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRAULICA,COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERIODO DE GARANTIA.
Valor: R$ 398.000,00
Vigência: Início: 25/11/2010 Término: 25/11/2011.
Data da assinatura: 25 de novembro de 2010.

Monte Carlo

Prefeitura Municipal

Termo de DISTRATO Administrativo Nº 01/2010 do Contrato Nº 03/2009
TERMO DE DISTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANO DO MUNICIPIO DE MONTE CARLO Nº 01/2010 DO CONTRATO Nº 03/2009.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 95.996.104/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, SR. ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa RECICLETAR RECICLAGEM LTDA-ME, estabelecida a Rua Dom Daniel Hostin, 605 - Centro, no Município de Celso Ramos-SC, CNPJ/MF n. 05.994.435/0001-12, neste ato representada por sua Procuradora, SRA. MARIDALVA REGINA GRASSI SPIAZZI, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente DISTRATO, em decorrência do Processo Licitatório, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS n. 06/2008 de 03/12/2008, homologado em 19/01/2009, mediante sujeição mútua à Lei n. 8.666/93, o processo administrativo anexo ao processo de licitação, e às seguintes cláusulas:

DO OBJETO
Cláusula segunda. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE DISTRATO É A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 03/2009, BEM COMO DE TODOS OS TERMOS ADITIVOS GERADOS PELO MESMO, REFERENTE O OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO RESIDENCIAL URBANO DO MUNICIPIO DE MONTE CARLO, A CONTAR DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2010.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS
Cláusula terceira. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666, de 21-6-93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, bem como a solicitação de rescisão pela contratada e a decisão da autoridade competente, baseado nas disposições editaliciais e contratuais originais.
Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

DO FORO
Cláusula quarta. Fica eleito o Foro da comarca de Fraiburgo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.
E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Monte Carlo-SC, 28/10/2010.

Município de Monte Carlo
Antoninho Tiburcio Gonçalves
CONTRATANTE

RECICLETAR RECICLAGENS LTDA
Maridalva Regina Grassi Spiazzi
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

SABRINA BECKER GAUER	ALBERTINHO MANGOLT
CPF - 006.523.799-40	CPF - 789.268.079-91

Nova Trento

Prefeitura Municipal

Portaria Nº

PORTARIA N° 706-A/2010
Designa Servidor para acompanhar e fiscalizar execução do Contrato n° 194/2010.

Orivan Jarbas Orsi, Prefeito de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, com fundamento no que determina o Artigo 67, caput e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal, de 04/04/90, RESOLVE:
Art. 1° - Nomear como responsável pela execução do Contrato n° 194 de 12/11/2010, a senhora Rosita Sônia Valle Tridapalli, matricula funcional nº 3061, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cujo objeto do contrato é a Execução de serviços, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, para construção de Quadra de Esportes coberta na Escola de Ensino Fundamental da localidade de Aguti, neste município, com área total de 684,82 m², distribuídos nos lotes abaixo descritos e nas condições estabelecidas no Memorial Descritivo (Anexo I) e Planilhas Quantitativas, partes integrantes deste edital.
LOTE 1: Material e Mão de Obra - Complemento;
LOTE 2: Material e Mão de Obra - Pré-Moldado.

Art. 2° - Atribui ao senhora Rosita Sônia Valle Tridapalli anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 4° - É facultado ao responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 12 de novembro de 2010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito

Registrada e publicada a presente Portaria em 12 de novembro de 2010.
ROSITA SÔNIA VALLE TRIDAPALLI
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 706-A/2010

PORTARIA N° 706-A/2010
Designa Servidor para acompanhar e fiscalizar execução do Contrato n° 194/2010.

Orivan Jarbas Orsi, Prefeito de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, com fundamento no que determina o Artigo 67, caput e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal, de 04/04/90, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear como responsável pela execução do Contrato n° 194 de 12/11/2010, a senhora Rosita Sônia Valle Tridapalli, matricula funcional nº 3061, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cujo objeto do contrato é a Execução de serviços, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, para construção de Quadra de Esportes coberta na Escola de Ensino Fundamental da localidade de Aguti, neste município, com área total de 684,82 m², distribuídos nos lotes abaixo descritos e nas condições estabelecidas no Memorial Descritivo (Anexo I) e Planilhas Quantitativas, partes integrantes deste edital.
LOTE 1: Material e Mão de Obra – Complemento;
LOTE 2: Material e Mão de Obra – Pré-Moldado.

Art. 2° - Atribui ao senhora Rosita Sônia Valle Tridapalli anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 4° - É facultado ao responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 12 de novembro de 2010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito

Registrada e publicada a presente Portaria em 12 de novembro de 2010.
ROSITA SÔNIA VALLE TRIDAPALLI
Secretária Municipal de Educação

Resumo da ata de registro de preços n° 008/2010

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2010
PROCESSO Nº 123/2010 – PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2010

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2010, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 24/11/2010, RESOLVE registrar o preço da empresa vencedora do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com a s seguintes disposições a seguir: OBJETO: A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para para prestação do serviço de troca de óleo lubrificante e filtros (com fornecimento dos mesmos) dos veículos pertencentes à frota municipal, incluindo seus fundos, pelo período 02/01/2011 até 31/12/2011, conforme especificações constantes do Edital de Licitação n° 123/2010 – Pregão Presencial n° 044/2010. A Licitante registrada para os serviços cotados são:

AUTO POSTO NOVA ITÁLIA LTDA (CNPJ 02.665.654/0001-60)
SECRETARIAS MUNICIPAIS

Item	Qtde	Especificação	Marca	Preço un.	Total
1	50	Troca de óleo, veículos a gasolina (Gol, Saveiro, Pálio, Uno, Kombi) SAE 15W40 Semi sintético– 3,5 Litros por troca.	Havoline	70,00	3.500,00

2	5	Troca de óleo, veículos a gasolina (Vectra) SAE 5W30 Sintético – 4,5 Litros por troca.	Havoline	160,00	800,00
3	10	Troca de óleo, veículos a diesel (Micro Onibus) SAE 15W40 – 10 Litros por troca.	Ursa	120,00	1.200,00
4	10	Troca de óleo, veículos a diesel (Trator, Retroescavadeira) SAE 40 – 12 Litros por troca.	Ursa	144,00	1.440,00
5	10	Troca de óleo, veículos a diesel (Patrola) SAE 40 – 25 Litros por troca.	Ursa	278,00	2.780,00
6	40	Troca de óleo, veículos a diesel (Ônibus, Caminhão Caçamba, Carregadeira) SAE 40 – 20 Litros por troca.	Ursa	200,00	8.000,00
7	2	Troca de óleo, moto, SAE 20W50 – 01 Litro por troca.	Havoline	16,00	32,00
TOTAL R$ 17.752,00					

Valor Total homologado do Licitante: R$ 17.752,00

AUTO POSTO NOVA ITÁLIA LTDA (CNPJ 02.665.654/0001-60)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Qtde	Especificação	Marca	Preço un.	Total
1	40	Troca de óleo, veículos a gasolina (Gol, Pálio, Uno, Kombi) SAE 15W40 Semi sintético – 3,5 Litros por troca.	Havoline	70,00	2.800,00
2	20	Troca de óleo, veículos a diesel (Besta, Ambulâncias, Micro nibus) SAE 15W40 - 08 Litros por troca.	Ursa	96,00	1.920,00
3	2	Troca de óleo, moto, SAE 20W50 – 1 Litro por troca	Havoline	16,00	32,00
TOTAL R$ 4.752,00					

Valor Total homologado do Licitante: R$ 4.752,00

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especificas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4° da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará pelo perído de 02/01/2011 até 31/12/2011. ENTREGA: Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade da municipalidade. Após efetuada a solicitação, os serviços deverão ser prestados, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos.
Os recursos serão provenientes do orçameto (Lei Orçamentária 2011) a ser aprovada pela Câmara de Vereadores.

Nova Trento/SC, 24 de novembro de 2010
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro

Contrato Nº 194/2010

CONTRATO Nº 194/2010
Origem: Processo Licitatório nº 116/2010. Modalidade: Tomada de Preço nº 009/2010. Homologação: 12/11/2010. Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60. Contratada: EMPRETEIRA DE MÃO DE OBRAS ANDREI LTDA., com sede a Rua Giacomo Polli, nº 1.126, Bairro: São Roque, Cidade: Nova Trento/SC, CEP: 88270.00, inscrita no CNPJ sob n.º 11.355.758/0001-69 . Objeto do Contrato: Execução de serviços, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, para construção de Quadra de Esportes coberta na Escola de Ensino Fundamental da localidade de Aguti, neste município, com área total de 684,82 m², distribuídos nos lotes abaixo descritos e nas condições estabelecidas no Memorial Descritivo (Anexo I) e Planilhas Quantitativas, partes integrantes deste edital. LOTE 1: Material e Mão de Obra - Complemento. LOTE 2: Material d Mão de Obra - Pré-Moldado. Pelo material e prestação de serviços, objeto deste contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância total de R$ 84.438,95 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), referente a execução do Lote 1 - Material e Mão de Obra - Complemento. Validade do Contrato: 120 (cento e vinte) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Nova Trento, 12 de novembro de 2010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Novo Horizonte

Prefeitura Municipal

Decreto 1835/2010

DECRETO Nº 1.835, de 25 de Novembro de 2010.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos arts. 41- I, 42 e 43 - III, da Lei Federal 4.320, e amparado pela Lei 406/2009.

DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto crédito adicional suplementar por anulação de dotação do orçamento vigente, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), relativo a recursos ordinários, assim consignados:

50.00 - SECRETARIA DA AGRIC. TRANSP.OBRAS E MEIO AMBIENTE
50.01 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES OBRAS E SERV. URBANOS.

Atividade 2.021 - Manutenção Planejamento e serviços municipais
Elemento de Despesa 3.3.90.01-0000-000000- Aplicações Diretas
.....R$ 2.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO .....R$ 2.000,00

Art. 2º - Para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total das seguintes dotações, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

50.00 - SECRETARIA DA AGRIC. TRANSP.OBRAS E MEIO AMBIENTE
50.01 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES OBRAS E SERV. URBANOS

Atividade 2.021 - Manutenção Planejamento e serviços municipais
Elemento de Despesa 4.4.90.01-0000-000000 aplicações diretas
.....R$ 2.000,00

TOTAL ANULADO..... R$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte - SC
Em 25 de Novembro de 2010.
SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal

Termo de Cessão de Uso 152/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 152/2010
CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CESSIONARIO: ANGELO ROBERTO MURARO
PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.
Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d´agua de 300 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município.
Novo Horizonte-SC, em 18/11/2010

Termo de Cessão de Uso 153/2010
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 153/2010
CEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CESSIONARIO: ANTONIO LICHESKI
PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.
Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d´agua de 500 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.
FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município.
Novo Horizonte-SC, em 25/11/2010

Pinheiro Preto

Prefeitura Municipal

Lei Nº 1.454, de 26 de Novembro de 2010.
LEI Nº 1.454, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.
DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CRIA O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E O CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e das normas gerais para sua adequada aplicação.

Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Art. 4º O atendimento dos direitos da criança e do adolescente se dará, dentre outras, através de Políticas Públicas sociais de saúde, educação, cultura, esporte e lazer.

Art. 5º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;

b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;

c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;

d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Art. 6º Na interpretação desta Lei levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento.

CAPITULO II

DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO

Art. 7º A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, do estado e do município, e será garantida através dos seguintes órgãos:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

II - Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;

III - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 8º São linhas de ação da política de atendimento:

I - políticas sociais básicas;

II - políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem;

III - serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

IV - serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;

V - manutenção de fundos municipal vinculado ao conselho dos direitos da criança e do adolescente;

VI - mobilização da opinião pública para a indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade.

CAPITULO III

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Seção I

Disposições Gerais

Art. 9º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão colegiado de caráter deliberativo e controlador das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, responsável por assegurar, no Município, prioridade para a infância e adolescência.

Art. 10. São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - elaborar as normas da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, fiscalizando as ações de execução, observado o disposto nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

II - fiscalizar o cumprimento da legislação que assegura os direitos humanos de crianças e adolescentes;

III - formular as diretrizes para a política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no âmbito municipal;

IV - fiscalizar o cumprimento das políticas públicas para a infância e à adolescência executadas pelo poder público e por entidades não-governamentais;

V - acompanhar a elaboração e a execução dos orçamentos públicos na esfera municipal, com o objetivo de assegurar que sejam destinados os recursos necessários para a execução das ações destinadas ao atendimento das crianças e adolescentes;

VI - conhecer a realidade do território de atuação e definir as prioridades para o atendimento da população infanto-juvenil;

VII - definir, em um plano que considere as prioridades da infância e adolescência do Município, a ações a serem executadas;

VIII - gerir o Fundo para a Infância e Adolescência (FIA), definindo os parâmetros e fixando critérios para a utilização dos recursos, através de Plano de Aplicação das doações subsidiadas e demais receitas;

IX - convocar, na esfera municipal, as Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente;

X - promover a articulação entre os diversos atores que integram a rede de proteção à criança e ao adolescente;

XI - registrar as entidades da sociedade civil que atuam no atendimento de crianças e adolescentes;

XII - Regulamentar, organizar, coordenar e adotar as providências necessárias para eleição e posse dos membros do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.

Art. 11. A função de membro do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Seção II

Da composição

Art. 12. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão colegiado de composição paritária, integrado por 4 (quatro) representantes do Poder Executivo, assegurada a participação dos órgãos executores das políticas sociais básicas e, em igual número, por representantes de entidades não-governamentais de âmbito municipal de atendimento, promoção, defesa e garantia dos direitos da criança e dos adolescente, sendo:

I - Representantes de entidades governamentais:

a) 1 (um) assistente Social;

b) 1 (um) representante da Secretária da Saúde;

c) 2 (dois) representantes da Secretária da Educação;

II - Representantes de entidades não-governamentais:

a) 1 (um) representante do Clube de Mães da Escola Básica Professora Maura de Sena Pereira de Pinheiro Preto;

b) 1 (um) representante da Associação de Pais e Professores da Escola Básica Professora Maura de Sena Pereira;

c) 1 (um) representante da Associação de Pais e Professores do Centro Educacional Padre Trudo Plessers;

d) 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pinheiro Preto.

Parágrafo único. Cada um dos representantes de que trata este artigo terá um suplente.

Art. 13. Os representantes do Conselho deverão ser indicados pelas respectivas entidades, após escolha em foro próprio, cabendo ao Prefeito indicar os representantes do Município.

§ 1º Feitas as indicações, o Prefeito Municipal designará os membros através de ato próprio.

§ 2º O Regimento Interno deverá ser elaborado e aprovado pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, ad referendum do Chefe do Poder Executivo.

Seção III

Da indicação dos membros representantes dos órgãos governamentais e não-governamentais

Art. 14. Os membros dos órgãos governamentais serão indicados por ato conjunto da Secretaria da Educação e da Secretaria da Saúde, juntamente com seus suplentes, e designados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 15. O conjunto das entidades não-governamentais, em assembléia convocada especificamente para esse fim, elegerá suas representantes titulares e respectivas suplentes junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º A eleição referida neste artigo será convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em até sessenta dias antes do término de seu mandato, por meio de edital.

§ 2º Efetuada a designação pelo Chefe do Poder Executivo, este dará posse aos designados.

§ 3º No caso de vacância do suplente, será indicado e nomeado outro membro.

Seção IV

Da substituição de membros

Art. 16. A requerimento de qualquer membro do Colegiado, por deliberação do Plenário, o conselheiro será substituído quando:

I - faltar o representante de órgão governamental a três assembléias consecutivas, ou quatro alternadas, sem o comparecimento do respectivo suplente, ressalvada a hipótese de apresentação de justificativa por escrito;

II - faltar o representante de entidade não-governamental a três assembléias consecutivas, ou quatro alternadas, sem comunicação prévia ao presidente do Conselho, para convocação do suplente, ressalvada a hipótese da ausência ter ocorrido por motivo de força maior, devidamente justificada;

III - faltar o conselheiro a três reuniões consecutivas, ou quatro alternadas, de Comissão de Trabalho do qual faça parte, ressalvada a hipótese de justificativa;

IV - apresentar conduta incompatível com a natureza de suas funções;.

V - for condenado, por sentença transitada em julgado, pela prática de quaisquer dos crimes ou infrações administrativas previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente; e

VI - for condenado, por sentença transitada em julgado, pela prática de quaisquer dos crimes previstos no Código Penal ou legislação extravagante.

§ 1º As propostas de substituição de conselheiro, devidamente fundamentadas e documentadas, serão apresentas ao Plenário do Conselho, para deliberação em assembléia.

§ 2º A justificativa por escrito de que trata o inciso I deste artigo deverá ser expedida pela chefia imediata do membro do Conselho, junto ao órgão que representa.

§ 3º A substituição de conselheiro, pelas razões de que trata o inciso IV deste artigo, se dará mediante Processo Administrativo Disciplinar, aplicadas, no que couber, as disposições contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal, resguardados os direitos constitucionais de ampla defesa e do contraditório.

§ 4º O conselheiro substituído não poderá ser reconduzido pelo Poder Público ou pela entidade que representa, devendo ser indicado substituto no prazo máximo de quinze dias.

Art. 17. As entidades não-governamentais poderão substituir seus representantes junto ao Conselho, mediante comunicação prévia à presidência do colegiado.

Art. 18. No caso de ausência justificada, assumirá o representante da entidade suplente.

Seção V

Da organização e funcionamento

Art. 19. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente é presidido por um dos seus membros, eleito nos moldes do art. 27 e substituído, em caso de ausência, ou impedimento temporário, na forma estabelecida no art. 28.

Art. 20. Para exercer suas competências, o Conselho dispõe da seguinte estrutura funcional:

I - Plenário;

II - Presidência.

Seção VI

Do Plenário

Art. 21. Ao Plenário compete:

I - deliberar sobre os assuntos encaminhados para apreciação do Conselho;

II - baixar normas de sua competência, necessárias à regulamentação da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - aprovar, por meio de proposta apresentada por qualquer dos membros ou órgãos do Conselho, a criação e a extinção de Comissões, suas respectivas competências, sua composição, procedimentos e prazo de duração;

IV - convocar, ordinariamente, a cada dois anos, a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para avaliar a política e as ações de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no nível municipal, e propor diretrizes para o seu aperfeiçoamento;

V - eleger o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho;

VI - eleger, dentre seus membros titulares, o Presidente ad hoc, que conduzirá as assembléias plenárias nos impedimentos do presidente e do vice-presidente;

VII - deliberar sobre a política e critérios de aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VIII - aprovar, anualmente, os balancetes, os demonstrativos e o balanço do Fundo de que trata o inciso VII;

IX - requisitar aos órgãos da administração pública e entidades privadas, informações, estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho; e

X - aprovar e alterar este Regimento Interno.

Seção VII

Da composição, da organização e do funcionamento do Conselho

Subseção I

Do Plenário

Art. 22. O Plenário, órgão soberano e deliberativo do Conselho da Criança e do Adolescente, é composto pelo conjunto de membros

titulares do Conselho, ou respectivos suplentes, no exercício pleno de seus mandatos.

Art. 23. O Plenário reunir-se-á em assembléia, trimestralmente, em caráter ordinário, conforme calendário anual previamente aprovado e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu presidente, por iniciativa própria, ou a requerimento da maioria simples de seus membros, com o mínimo de cinco dias de antecedência.

§ 1º As assembléias serão realizadas na Sede Administrativa do Município, podendo ser convocadas para realizarem-se em local diverso, sempre que razões superiores de conveniência técnica, ou política, assim o exigirem.

§ 2º As assembléias do Plenário realizar-se-ão em primeira chamada, com no mínimo metade mais um de seus membros e, após trinta minutos, com qualquer quorum.

§ 3º As assembléias serão presididas pelo presidente do Conselho, seu substituto regimental, ou pelo presidente ad hoc de que trata o art. 21, VI, desta lei.

Art. 24. As assembléias serão públicas, salvo deliberação em contrário pelo Plenário.

§ 1º Nas assembléias, quando públicas, os presentes terão direito a fazer uso da palavra, desde que o Plenário assim tenha decidido, no início da assembléia.

§ 2º Os casos especiais, relativos à publicidade das assembléias e ao direito de uso da palavra, serão submetidos à deliberação da assembléia.

Art. 25. As deliberações das assembléias do Plenário do Conselho ocorrerão da seguinte forma:

I - em matéria relacionada à votação de Regimento Interno, Orçamento, Fundo Nacional e substituição de conselheiro, o quorum de votação será de no mínimo dois terços de seus membros; e

II - as demais matérias serão deliberadas por maioria simples de votos.

Art. 26. As deliberações do plenário das assembléias poderão consubstanciar-se em resoluções, assinadas pelo presidente do Conselho, e encaminhadas para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Subseção II

Da Presidência

Art. 27. A Presidência é órgão constituído pelo presidente e pelo vice-presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. O presidente e o vice-presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente serão escolhidos pelo Plenário reunido em assembléia, dentre seus membros titulares, por voto de maioria simples, para cumprirem mandato de um ano, permitida a recondução.

Art. 28. A Presidência do Conselho e das assembléias do Plenário será exercida pelo presidente do Conselho, e em sua ausência, ou impedimento temporário, pelo vice-presidente.

§ 1º Ocorrendo a ausência ou impedimento do presidente e do vice-presidente, assumirá a presidência da assembléia um conselheiro escolhido pelo Plenário.

§ 2º No caso de vacância do cargo de presidente, restando menos de seis meses para o término do mandato, assumirá a presidência o vice-presidente. No entanto, se esse prazo for superior a seis meses, deverá ser realizada nova eleição.

CAPÍTULO IV

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Seção I

Disposições gerais

Art. 29. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente; sob o ponto de vista administrativo e contábil, ficará vinculado à Secretaria da Saúde e Bem Estar Social.

Art. 30. O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

§ 1º As ações de que trata o caput deste artigo referem-se, prioritariamente, aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente expostos a situação de risco pessoal ou social, cujas necessidades extrapolam o âmbito de atuação das políticas sociais básicas, bem como o disposto no parágrafo 2º, do artigo 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2º Eventualmente, os recursos deste Fundo poderão se desti¬nar à pesquisa e estudos da situação da infância e da adolescência no Município, bem como à capacitação de recursos humanos.

§ 3º Dependerá de deliberação expressa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a autorização para aplicação de recursos do Fundo em outros programas que não os estabelecidos no § 1º deste artigo.

§ 4º Os recursos do Fundo serão administrados segundo o plano de aplicação elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e aprovado pelo Poder Legislativo Municipal, consti¬tuindo parte integrante do orçamento do Município.

Seção II

Das obrigações da Secretaria Vinculada

Art. 31. São atribuições do Secretário Municipal da Saúde e Bem Estar Social:

I - coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o plano de aplicação referido no art. 30 desta lei.

II - apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proposta para o plano de aplicação dos recursos do Fundo;

III - apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para aprovação, balanço anual e demonstrativos mensais das receitas e das despesas realizadas pelo Fundo;

IV - emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento referentes às despesas do Fundo;

V - tomar conhecimento e cumprir as obrigações definidas em convênios, ajustes, acordos e contratos firmados pelo Município e

que digam respeito ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI - manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas do Fundo;

VII - manter, em coordenação com o setor de patrimônio do Município, o controle dos bens patrimoniais com carga ao Fundo;

VIII - encaminhar à contabilidade geral do Município:

a) mensalmente, demonstração da receita e da despesa;

b) anualmente, inventário dos bens móveis e imóveis e balan¬ço geral do Fundo;

IX - firmar, em conjunto com o responsável pelo controle da execução orçamentária, a demonstração mencionada anteriormente;

X - providenciar, junto à contabilidade geral do Município, que se indique, na referida demonstração, a situação econômico-financeira do Fundo, apresentando-a ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XI - manter controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não-governamentais;

XII - encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relatório mensal de acompanhamento do plano de aplicação dos recursos do Fundo;

XIII - encaminhar semestralmente, até os dias 10 de fevereiro e 10 de agosto de cada ano, ao Ministério Público, demonstrativo de origens e aplicações de recursos integrantes do Fundo, acompanhado de relatório descritivo das atividades desenvolvidas a partir desses recursos, bem como de extratos bancários relativos às movimentações efetuadas.

Seção III

Recursos do Fundo

Art. 32. São receitas do Fundo:

I - a dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício;

II - doações de pessoas físicas e jurídicas, previstas no artigo 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

III - valores provenientes das multas previstas no artigo 214 do Estatuto da Criança e do Adolescente, oriundas das infrações descritas nos artigos 228 a 258-B do mesmo diploma legislativo;

IV - transferências de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - doações, auxílios, contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não-governamentais;

VI - produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor, bem como da venda de material, de publicações e da realização de eventos;

VII - recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do plano de aplicação;

VIII - outros recursos que porventura lhe forem destinados.

Art. 33. Constituem ativos do Fundo:

I - disponibilidade monetária em bancos, oriunda das receitas especificadas no artigo anterior;

II - direitos que porventura vier a constituir;

III - bens móveis e imóveis destinados à execução de programas e projetos do plano de aplicação.

Seção IV

Contabilização do fundo

Art. 34. A contabilidade tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 35. A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subseqüente, inclusive de apurar custos dos serviços, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Seção V

Execução orçamentária

Art. 36. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

Parágrafo único. Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 37. A despesa do Fundo constituir-se-á:

I - do financiamento total, ou parcial, dos programas de proteção especial, constantes do plano de aplicação;

II - do atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável.

Parágrafo único. É vedada a aplicação de recursos do Fundo para pagamentos de atividades do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, bem como do Conselho Tutelar.

Art. 38. A execução orçamentária da receita se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta lei e será depositada e movimentada através da rede bancária oficial, em conta especial aberta para esse fim.

Seção VI

Prestação de Contas

Art. 39. Fundo está sujeito à prestação de contas de sua gestão ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas, bem como ao Estado e à União, quanto aos recursos por estes transferidos ao Fundo Municipal, conforme legislação pertinente.

Art. 40. Entidades de direito público ou privado que receberem recursos transferidos do Fundo a título de subvenções, auxílios, convênios ou transferências a qualquer título, serão obrigadas a comprovar a aplicação dos recursos recebidos segundo os fins a

que se destina-rem, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.

Art. 41. A prestação de contas de subvenções e auxílios sociais compor-se-á de:

I - ofício de encaminhamento da prestação de contas;

II - nota de empenho;

III - liquidação total/parcial de empenho;

IV - quadro demonstrativo das despesas efetuadas;

V - notas fiscais de compras ou prestação de contas de serviços;

VI - recibos, quando for o caso de trabalhador avulso, sem vínculo empregatício;

VII - ata da comissão de licitação, quando for o caso de aquisição de material ou serviços que ultrapassem os valores estabelecidos em legislação específica;

VIII - extratos bancários;

IX - avisos de créditos bancários.

Art. 42. A prestação de contas de convênios compor-se-á de:

I - ofício de encaminhamento da prestação de contas;

II - cópia de convênio e respectivo termo aditivo (quando houver);

III - publicação do convênio e termo aditivo (quando houver);

IV - nota de empenho;

V - liquidação total/parcial de empenho;

VI - quadro demonstrativo das despesas efetuadas;

VII - notas fiscais de compras ou prestações de serviços;

VIII - recibos, quando se tratar de trabalhador avulso, sem vínculo empregatício;

IX - ata da comissão de licitação, quando for o caso de aquisição de materiais ou serviços que ultrapassem os valores estabelecidos em legislação específica;

X - avisos de créditos bancários;

XI - parecer contábil;

XII - parecer técnico e laudo do engenheiro responsável, caso o objeto do convênio seja a realização de obras.

CAPITULO V

DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Seção I

Disposições Gerais

Art. 43. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei.

Art. 44. Em cada Município haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar composto de cinco membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de três anos, permitida uma recondução.

Art. 45. O Conselho Tutelar, enquanto órgão público autônomo, no desempenho de suas atribuições legais, não se subordina aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, ao Poder Judiciário ou ao Ministério Público; é órgão público não jurisdicional, que desempenha funções administrativas direcionadas ao cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sem integrar o Poder Judiciário.

Art. 46. O Conselho Tutelar é um órgão colegiado, devendo suas deliberações ser tomadas pela maioria de votos de seus integrantes, em sessões deliberativas próprias.

Art. 47. Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos:

I - reconhecida idoneidade moral;

II - idade superior a vinte e um anos;

III - residir no município;

IV - grau de formação mínima no ensino médio;

V - possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria B.

Art. 48. O Conselheiro Tutelar, na forma da lei municipal e a qualquer tempo, pode ter seu mandato suspenso ou cassado, no caso de descumprimento de suas atribuições, prática de atos ilícitos ou conduta incompatível com a confiança outorgada pela comunidade.

§ 1º As situações de afastamento ou cassação de mandato de Conselheiro Tutelar devem ser precedidas de processo administrativo conduzido por comissão nomeada pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, assegurando-se a imparcialidade dos responsáveis pela apuração, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

§ 2º As conclusões da sindicância administrativa devem ser remetidas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que, em plenária, deliberará acerca da adoção das medidas cabíveis.

§ 3º Quando a violação cometida pelo Conselheiro Tutelar constituir ilícito penal caberá aos responsáveis pela apuração oferecer notícia de tal fato ao Ministério Público para as providências legais cabíveis.

Art. 49. O Conselho Tutelar funcionará em local determinado através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, devendo estar aberto ao público nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 08:00 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 17:30 hs.

Parágrafo único. No período noturno, feriados e fins de semana deverá haver plantão, através de rodízio semanal de seus membros, por telefone móvel ou outra forma de localização do Conselheiro responsável, durante noite e final de semana, através de escala coordenada e fiscalizada pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 50. O exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço público relevante, caracterizando-se como cargo eletivo, sem qualquer vínculo empregatício.

§ 1º Os Conselheiros serão filiados ao Regime Geral da Previdência

Social.

§ 2º Os Conselheiros Tutelares gozarão de férias anuais remuneradas, ocasião em que serão substituídos pelos suplentes legalmente escolhidos.

§ 3º As férias deverão ser gozadas pelos Conselheiros titulares na proporção de um de cada vez, de forma a garantir a atuação majoritária dos titulares em qualquer tempo.

Art. 51. Os Conselheiros Tutelares receberão, mensalmente, subsídio no valor de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), cujo exercício dar-se-á em regime de dedicação exclusiva.

Parágrafo único. Quando um Conselheiro se encontrar sozinho em um plantão, e havendo urgência, ele poderá tomar decisões monocráticas e, se for ocaso, submeter a posterior aprovação do colegiado.

Art. 52. Todos os casos atendidos, aos quais seja necessária a aplicação de uma ou mais das medidas previstas nos arts. 101 e 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente, e mesmo as representações oferecidas por infração às normas de proteção à criança e ao adolescente, deverão passar pela deliberação e aprovação do colegiado, sob pena de nulidade dos atos praticados isoladamente por apenas um ou mais Conselheiros.

Seção II

Das Atribuições do Conselho

Art. 53. São atribuições do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente:

I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;

II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;

III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;

IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária;

VII - expedir notificações;

VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;

XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.

Parágrafo único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.

Art. 54. As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse.

Seção III

Da Escolha dos Conselheiros

Art. 55. O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público.

§ 1º Serão escolhidos no mesmo pleito para o Conselho Tutelar o número mínimo de cinco suplentes;

§ 2º Ocorrendo vacância ou afastamento de qualquer de seus membros titulares, independente das razões, deve ser procedida imediata convocação do suplente para o preenchimento da vaga e a conseqüente regularização de sua composição;

§ 3º No caso da inexistência de suplentes, em qualquer tempo, deverá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar o processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas.

Art. 56. Os Conselheiros Tutelares devem ser escolhidos mediante voto direto, secreto e facultativo de todos os cidadãos maiores de dezesseis anos residentes no município, em processo regulamentado e conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que também ficará encarregado de dar-lhe a mais ampla publicidade, sendo fiscalizado, desde sua deflagração, pelo Ministério Público.

Art. 57. Qualquer cidadão pode pretender investidura no cargo eletivo de Conselheiro, respeitadas as condições legais de elegibilidade e incompatibilidade.

Art. 58. Estarão eleitos os candidatos que obtiverem maior número de votos.

Art. 59. Em caso de empate, haver-se-á por eleito o candidato mais idoso.

Art. 60. Considerar-se-ão suplente:

I - os mais votados e não eleitos;

II - em caso de empate na votação, na ordem decrescente da idade.

Art. 61. Na ocorrência de vaga, não havendo suplente para preenchê-la, far-se-á eleição, salvo se faltarem menos de 12 meses para findar o período de mandato.

Seção IV

Dos Impedimentos

Art. 62. São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Parágrafo único. Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital.

Seção V

Do registro das candidaturas

Art. 63. Somente podem concorrer às eleições candidatos registrados junto ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e que tenham domicílio civil na cidade de Pinheiro Preto.

§ 1º O registro das candidaturas será precedido de edital de inscrição expedido pelo Conselho de Direitos, com prazo de 15 (quinze) dias, cujo aviso deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e em jornal de circulação estadual e local, se houver.

§ 2º Nenhum registro será admitido fora do período previsto no § 1º deste artigo.

Seção VI

Do voto secreto

Art. 64. O sigilo do voto é assegurado mediante as seguintes providências:

I - uso de cédulas emitidas pelo Conselho dos Direitos, sob a supervisão do Ministério Público;

II - isolamento do eleitor em cabine indevassável para o só efeito de assinalar na cédula o candidato de sua escolha e, em seguida, fechá-la;

III - verificação da autenticidade da cédula oficial à vista das rubricas;

IV - emprego de urna que assegure a inviolabilidade do sufrágio e seja suficientemente ampla para que não se acumulem as cédulas na ordem que forem introduzidas.

Seção VII

Da seção eleitoral e da mesa receptora

Art. 65. No dia da eleição haverá apena uma seção eleitoral, cujo local será determinado pelo Conselho dos Direitos.

Art. 66. A seção eleitoral corresponde a mesa receptora de votos.

Art. 67. Constituem a mesa receptora um presidente, um mesário e um secretário nomeados pelo Conselho dos Direitos.

§ 1º Não podem ser nomeados para compor a mesa receptora:

I - os candidatos e seus parentes ainda que por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, e bem assim o cônjuge;

II - os membros de diretórios de partidos políticos e ou ocupantes de cargos eletivos;

III - as autoridades e agentes policiais, bem como os funcionários no desempenho de cargos de confiança do Executivo.

§ 2º Os mesários serão nomeados, de preferência, entre os membros do Conselho de Direitos.

§ 3º Os motivos justos que tiverem os nomeados para recusar a nomeação, e que ficarão a livre apreciação do Conselho de Direitos, somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias a contar da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

§ 4º Os nomeados que não declararem a existência de qualquer dos impedimentos referidos no § 1º incorrem nas penas previstas em lei.

Art. 68. Os mesários substituirão o presidente, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral, e assinarão a ata da eleição.

§ 1º Não comparecendo o presidente, assumirá a presidência o mesário e, na sua falta ou impedimento, o secretário.

§ 2º Poderá o Conselho de Direitos nomear ad hoc, dentre os eleitores presentes e obedecidas as prescrições do art. 61, os que forem necessários para completar a mesa.

§ 3º O nome e assinaturas dos eleitores serão recolhidas nas folhas de votação da seção, as quais, juntamente com as cédulas oficiais e o material restante, acompanharão a urna.

§ 4º O transporte da urna e dos documentos da seção será providenciado pelo presidente da mesa, acompanhando-a os membros do Conselho de Direitos e os que desejarem.

Art. 69. Compete ao presidente da mesa receptora, e, em sua falta, a quem o substituir:

I - receber os votos dos eleitores;

II - decidir imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;

III - manter a ordem;

IV - comunicar ao presidente do Conselho de Direitos, que providenciará imediatamente as ocorrências cuja solução deste dependerem;

V - autenticar, com a sua rubrica, as cédulas oficiais.

Art. 70. Compete ao secretário:

I - lavrar a ata da eleição;

II - cumprir as demais obrigações que lhes forem atribuídas em instruções.

Seção VIII

Do início da votação

Art. 71. No dia marcado para a eleição, às 07:30 (sete e trinta) horas, o presidente da mesa receptora verificará se no lugar designado estão em ordem o material remetido pelo Conselho de Direitos e a urna destinada a recolher os votos, bem como se estão presentes os demais membros da mesa receptora.

Art. 72. As 8:00 (oito) horas, supridas as deficiências, o presidente declarará iniciados os trabalhos, procedendo-se em seguida à votação.

Art. 73. O recebimento dos votos começará às 8:00 (oito) horas e terminará às 17:00 (dezessete) horas.

Seção IX

Das permissões e vedações no dia da eleição

Art. 74. É vedada a realização de campanha eleitoral na internet.

§ 1º São vedados, no dia da eleição, até o término do horário da votação:

I - aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado e os instrumentos de propaganda eleitoral, de modo a caracterizar manifestação coletiva;

II - a promoção de campanha eleitoral e ou arregimentação de eleitor; realização de campanha;

III - o transporte de eleitores, ainda que por interposta pessoa.

Art. 75. O candidato que descumprir qualquer norma eleitoral terá o seu registro e ou nomeação cassada.

CAPÍTULO VI

DA PERDA DO CARGO DE CONSELHEIRO

Art. 76. Perderá o cargo o conselheiro que:

I - usar da função em benefício próprio;

II - romper sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar que integre;

III - manter conduta incompatível com o cargo que ocupa ou exceder-se no exercício da função de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;

IV - recusar-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso quanto ao exercício de suas atribuições;

V - aplicar medida de proteção contrariando a decisão colegiada do Conselho Tutelar;

VI - deixar de comparecer no plantão e no horário estabelecido;

VII - exercer outra atividade, incompatível com o exercício do cargo, nos termos desta Lei.

VIII - receber, em razão do cargo, honorários, gratificações, custas, emolumentos, diligência.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 77. O Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente deverão elaborar os respectivos Regimentos Internos, ad referendum do Chefe do Poder Executivo.

Art. 78. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 469, de 23 de abril de 1991.

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Lei Nº 1.455, de 26 de Novembro de 2010.

LEI Nº 1.455, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.
DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação na dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto no valor de R$ 170.614,50 (Cento e setenta mil, seiscentos e quatorze reais e cinqüenta centavos) para atender a seguinte programação:

02	CHEFIA DO EXECUTIVO	
0204	Secretaria de Transportes e Urbanismo	
0204.15	Urbanismo	
0204.15.452	Serviços Urbanos	
0204.15.452.0019	Energia Elétrica	
0204.15.452.0019.2061	Manutenção da Iluminação Pública	
33900000	Aplicações Diretas	.R$15.000,00
Fonte de Recursos 00		

02	CHEFIA DO EXECUTIVO	
0201	Secretaria de Administração e Planejamento	
0201.04	Administração	
0201.04.122	Administração Geral	
0201.04.122.0002	Administração e Planejamento	
0201.04.122.0002.2003	Manutenção da Sec. de Administração e Planejamento	
31900000	Aplicações Diretas	.R$84.000,00
Fonte de Recursos 00		

02	CHEFIA DO EXECUTIVO	
0201	Secretaria de Administração e Planejamento	
0201.04	Administração	
0201.04.122	Administração Geral	
0201.04.122.0002	Administração e Planejamento	
0201.04.122.0002.2003	Manutenção da Sec. de Administração e Planejamento	
31910000	Aplicações Diretas	.R$ 31.614,50
Fonte de Recursos 00		

02	CHEFIA DO EXECUTIVO	
0204	Secretaria de Transportes e Urbanismo	
0204.26	Transporte	
0204.26.782	Transporte Rodoviário	
0204.26.782.0020	Estradas Vicinais	
0204.26.782.0020.2062	Manutenção da Malha Rodoviária	
33900000	Aplicações Diretas	.R$40.000,00
Fonte de Recursos 00		

Art. 2º Os recursos necessários a ocorrer à despesa do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, decorrem da anulação da seguinte dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, no valor de R$ 170.614,50 (Cento e setenta mil, seiscentos e quatorze reais e cinqüenta centavos):

02	CHEFIA DO EXECUTIVO	
0201	Secretaria de Administração e Planejamento	
0201.04	Administração	
0201.04.122	Administração Geral	
0201.04.122.0002	Administração e Planejamento	
0201.04.122.0002.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
33900000	Aplicações Diretas	R$ 3.000,00
Fonte de Recursos 00		

02	CHEFIA DO EXECUTIVO	
0201	Secretaria de Administração e Planejamento	
0201.04	Administração	
0201.04.122	Administração Geral	
0201.04.122.0002	Administração e Planejamento	
0201.04.122.0002.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
44900000	Aplicações Diretas	R$ 9.614,50
Fonte de Recursos 00		

02	CHEFIA DO EXECUTIVO	
0201	Secretaria de Administração e Planejamento	
0201.27	Desporto e Lazer	
0201.27.812	Desporto Comunitário	
0201.27.812.0006	Desporto Amador	
0201.27.812.0006.1020	Obras para Praticas Esportivas	
44900000	Aplicações Diretas	R$ 4.000,00
Fonte de Recursos 00		

02	CHEFIA DO EXECUTIVO	
0201	Secretaria de Administração e Planejamento	
0201.27	Desporto e Lazer	
0201.27.812	Desporto Comunitário	
0201.27.812.0006	Desporto Amador	
0201.27.812.0006.1021	Aquisição de Imóveis para Práticas Esportivas	
44900000	Aplicações Diretas	R$ 1.000,00
Fonte de Recursos 00		

02	CHEFIA DO EXECUTIVO	
0201	Secretaria de Administração e Planejamento	
0201.27	Desporto e Lazer	
0201.27.813	Lazer	
0201.27.812.0007	Lazer Coletivo	
0201.27.812.0006.1025	Academia ao Ar Livre	
44900000	Aplicações Diretas	R$ 1.000,00
Fonte de Recursos 00		

02	CHEFIA DO EXECUTIVO	
0202	Secretaria de Educação	
0202.12	Educação	
0202.12.361	Ensino Fundamental	
0202.12.361.0008	Educação Básica	
0202.12.361.0008.2026	Manutenção da Educação Básica	
31910000	Aplicações Diretas	R$ 40.000,00
Fonte de Recursos 00		

02	CHEFIA DO EXECUTIVO	
0202	Secretaria de Educação	
0202.12	Educação	
0202.12.361	Ensino Fundamental	
0202.12.361.0008	Educação Básica	
0202.12.361.0008.2027	Manutenção do Transporte Escolar	
33900000	Aplicações Diretas	R$ 50.000,00
Fonte de Recursos 00		

02	CHEFIA DO EXECUTIVO	
0202	Secretaria de Educação	
0202.12	Educação	
0202.12.392	Difusão Cultural	
0202.12.392.0014	Acervo Cultural	
0202.12.392.0014.1046	Reforma Museu Municipal	
44900000	Aplicações Diretas	R$ 5.000,00
Fonte de Recursos 00		

02	CHEFIA DO EXECUTIVO	
0204	Secretaria de Transportes e Urbanismo	
0204.15	Urbanismo	
0204.15.452	Serviços Urbanos	
0204.15.452.0016	Serviços Urbanos	
0204.15.452.0016.1055	Aquisição de veículos para coleta de lixo	
44900000	Aplicações Diretas	R$ 15.000,00
Fonte de Recursos 00		

02	CHEFIA DO EXECUTIVO	
0204	Secretaria de Transportes e Urbanismo	
0204.26	Transporte	
0204.26.782	Transporte Rodoviário	
0204.26.782.0020	Estradas Vicinais	
0204.26.782.0020.2066	Aquisição de Máquinas veículos e equipamentos	
44900000	Aplicações Diretas	R$ 42.000,00
Fonte de Recursos 00		

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 26 DE NOVEMBRO DE 2010.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.286, de 26 de Novembro de 2010.

DECRETO Nº 3.286, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.
DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e conforme artigo 16º da Lei Municipal nº 1.390 de 10 de Novembro de 2009.

DECRETA:
Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação no valor de R$ 170.614,50 (Cento e setenta mil, seiscentos e quatorze reais e cinqüenta centavos) para atender a seguinte programação:

02	CHEFIA DO EXECUTIVO	
0204	Secretaria de Transportes e Urbanismo	
0204.15	Urbanismo	
0204.15.452	Serviços Urbanos	
0204.15.452.0019	Energia Elétrica	
0204.15.452.0019.2061	Manutenção da Iluminação Pública	
33900000	Aplicações Diretas	.R$15.000,00
Fonte de Recursos 00		

02	CHEFIA DO EXECUTIVO	
0201	Secretaria de Administração e Planejamento	
0201.04	Administração	
0201.04.122	Administração Geral	
0201.04.122.0002	Administração e Planejamento	
0201.04.122.0002.2003	Manutenção da Sec. de Administração e Planejamento	
31900000	Aplicações Diretas	.R$84.000,00
Fonte de Recursos 00		

02	CHEFIA DO EXECUTIVO	
0201	Secretaria de Administração e Planejamento	
0201.04	Administração	
0201.04.122	Administração Geral	
0201.04.122.0002	Administração e Planejamento	
0201.04.122.0002.2003	Manutenção da Sec. de Administração e Planejamento	
31910000	Aplicações Diretas	.R$ 31.614,50
Fonte de Recursos 00		

02	CHEFIA DO EXECUTIVO
0204	Secretaria de Transportes e Urbanismo

0204.26	Transporte	
0204.26.782	Transporte Rodoviário	
0204.15.782.0020	Estradas Vicinais	
0204.15.782.0020.2062	Manutenção da Malha Rodoviária	
33900000	Aplicações Diretas	.R$40.000,00
Fonte de Recursos 00		

Art. 2º Os recursos necessários a ocorrer à despesa do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, decorrem da anulação da seguinte dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, no valor de R$ 170.614,50 (Cento e setenta mil, seiscentos e quatorze reais e cinqüenta centavos):

02	CHEFIA DO EXECUTIVO	
0201	Secretaria de Administração e Planejamento	
0201.04	Administração	
0201.04.122	Administração Geral	
0201.04.122.0002	Administração e Planejamento	
0201.04.122.0002.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
33900000	Aplicações Diretas	R$ 3.000,00
Fonte de Recursos 00		

02	CHEFIA DO EXECUTIVO	
0201	Secretaria de Administração e Planejamento	
0201.04	Administração	
0201.04.122	Administração Geral	
0201.04.122.0002	Administração e Planejamento	
0201.04.122.0002.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
44900000	Aplicações Diretas	R$ 9.614,50
Fonte de Recursos 00		

02	CHEFIA DO EXECUTIVO	
0201	Secretaria de Administração e Planejamento	
0201.27	Desporto e Lazer	
0201.27.812	Desporto Comunitário	
0201.27.812.0006	Desporto Amador	
0201.27.812.0006.1020	Obras para Praticas Esportivas	
44900000	Aplicações Diretas	R$ 4.000,00
Fonte de Recursos 00		

02	CHEFIA DO EXECUTIVO	
0201	Secretaria de Administração e Planejamento	
0201.27	Desporto e Lazer	
0201.27.812	Desporto Comunitário	
0201.27.812.0006	Desporto Amador	
0201.27.812.0006.1021	Aquisição de Imóveis para Práticas Esportivas	
44900000	Aplicações Diretas	R$ 1.000,00
Fonte de Recursos 00		

02	CHEFIA DO EXECUTIVO	
0201	Secretaria de Administração e Planejamento	
0201.27	Desporto e Lazer	
0201.27.813	Lazer	
0201.27.812.0007	Lazer Coletivo	
0201.27.812.0006.1025	Academia ao Ar Livre	
44900000	Aplicações Diretas	R$ 1.000,00
Fonte de Recursos 00		

02	CHEFIA DO EXECUTIVO	
0202	Secretaria de Educação	
0202.12	Educação	
0202.12.361	Ensino Fundamental	
0202.12.361.0008	Educação Básica	
0202.12.361.0008.2026	Manutenção da Educação Básica	
31910000	Aplicações Diretas	R$ 40.000,00
Fonte de Recursos 00		

02	CHEFIA DO EXECUTIVO	
0202	Secretaria de Educação	
0202.12	Educação	
0202.12.361	Ensino Fundamental	
0202.12.361.0008	Educação Básica	
0202.12.361.0008.2027	Manutenção do Transporte Escolar	
33900000	Aplicações Diretas	R$ 50.000,00
Fonte de Recursos 00		

02	CHEFIA DO EXECUTIVO	
0202	Secretaria de Educação	
0202.12	Educação	
0202.12.392	Difusão Cultural	
0202.12.392.0014	Acervo Cultural	
0202.12.392.0014.1046	Reforma Museu Municipal	
44900000	Aplicações Diretas	R$ 5.000,00
Fonte de Recursos 00		

02	CHEFIA DO EXECUTIVO	
0204	Secretaria de Transportes e Urbanismo	
0204.15	Urbanismo	
0204.15.452	Serviços Urbanos	
0204.15.452.0016	Serviços Urbanos	
0204.15.452.0016.1055	Aquisição de veículos para coleta de lixo	
44900000	Aplicações Diretas	R$ 15.000,00
Fonte de Recursos 00		

02	CHEFIA DO EXECUTIVO	
0204	Secretaria de Transportes e Urbanismo	
0204.26	Transporte	
0204.26.782	Transporte Rodoviário	
0204.26.782.0020	Estradas Vicinais	
0204.26.782.0020.2066	Aquisição de Máquinas veículos e equipamentos	
44900000	Aplicações Diretas	R$ 42.000,00
Fonte de Recursos 00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 26 DE NOVEMBRO DE 2010.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Porto Belo

Prefeitura Municipal

Aviso Tomada de Preço 009/2010

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2010

OBJETO - ITEM 01 - DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS EM CONCRETO DA RUA ARACIDES N. MENDES NO BAIRRO ALTO PEREQUE COM EXTENSÃO DE 136,08M E ÁREA A PAVIMENTAR DE 590,99M², COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO.
ITEM 02 - DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS EM CONCRETO DA RUA ALDA TAVARES MATIAS NO BAIRRO CENTRO COM EXTENSÃO DE 282,00M E ÁREA A PAVIMENTAR DE 2.167,66 M², COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO.

TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR ITEM
REGIMENTO - Lei Federal nº 8.666/1993 e 10520/2002 e demais alterações.
ABERTURA DAS PROPOSTAS - Às 14:00h do dia 14/12/2010, na Secretaria de Administração, sito Avenida Governador Celso Ramos, nº 2500, centro de Porto Belo - SC.
MAIS INFORMAÇÕES - Pessoalmente no endereço acima citado ou pelo fone (47) 3369-4111, ramal 213.
RETIRADA DO EDITAL - No endereço acima mencionado ou no site www.portobelo.sc.gov.br

Porto Belo - SC 26 de Novembro de 2010.
AOILTO MOTTA PORTO — Secretário de Administração
MARCO AURÉLIO PEREIRA — Presidente da Comissão

Porto União

Prefeitura Municipal

Extrato de Edital de LeiLÃO 003/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 090/2010
Extrato de Edital de Leilão 003/2010
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna publico que fará realizar processo licitatorio na modalidade de leilão publico de bens moveis, que serão arrematados por lances, as 09:00 horas do dia 17 de dezembro de 2010, tendo como local, Auditório no Centro Empresarial de Porto União, a Rua Joaquim Nabuco, 244, centro, Porto União. O leilão será conduzido pelo senhor Julio Ramos, leiloeiro publico oficial de SC, matricula AARC 162, JUCESC, para venda a vista dos seguintes bens: 01 (um) caminhão GM Chevrolet 11000, ano 1987, lance mínimo R$ 3.500,00; 01 (um) caminhão GM Chevrolet (Matra) ano 1989, lance mínimo de R$ 6.000,00; 01 (um) VW Santana ano 2001, lance mínimo R$ 6.500,00; 01 (um) VW GOL, ano 1996, lance mínimo de R$ 3.500,00; 01 (um) VW FUSCA ano 1995, lance mínimo R$ 2.500,00; 01 (um) VW KOMBI ano 1993, modelo 1994, lance mínimo R$ 500,00; 06 (seis) roçadeiras e 01 motoserra, lance mínimo R$ 500,00; 01 (um) lote composto por 04 (quatro) rodas de liga leve aro 14, lance mínimo R$ 250,00, touro mecânico, lance mínimo 2.500,00, lote de sucatas avaliadas em R$ 0,22 o quilo, composto de 01 VW Santana, 01 rolo compactador; sucatas em geral (peças, ferro velho). Os pagamentos das arrematações, acontecerão exclusivamente com cheques. Edital completo e descrições vide site www.portaldoleiloeiro.com.br e e mail liciteportouniao@yahoo.com.br, na prefeitura fone (042) 35231155, ou pelos fones do escritório do leiloeiro (047) 88124477 (Blumenau) e região. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126.

Porto Uniao SC, 26 de novembro de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura Municipal

Portaria Nº 1316/2010

PORTARIA Nº. 1316/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art..1º Exonerar a pedido, a partir de 17/11/2010, a servidora BIANKA REGINA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo Engenheiro Civil, letra "H", do cargo em comissão Diretor do Departamento de Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 10 de Novembro de 2010.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Jot

Relatório Resumido da Execução Orçamentária 5º Bimestre 2010 Anexo I

Município de RIO DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**144.571.631,00**	**144.571.631,00**	**18.956.109,26**	**13,11**	**106.952.599,18**	**73,98**	**37.619.031,82**
RECEITAS CORRENTES	**114.633.651,00**	**114.633.651,00**	**18.432.340,46**	**16,08**	**100.133.614,57**	**87,35**	**14.500.036,43**
RECEITA TRIBUTARIA	21.554.750,00	21.554.750,00	2.189.634,89	10,16	18.358.750,48	85,17	3.195.999,52
IMPOSTOS	15.543.000,00	15.543.000,00	1.876.102,21	12,07	14.271.885,46	91,82	1.271.114,54
TAXAS	4.436.750,00	4.436.750,00	205.013,70	4,62	3.664.072,02	82,58	772.677,98
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	1.575.000,00	1.575.000,00	108.518,98	6,89	422.793,00	26,84	1.152.207,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.450.000,00	4.450.000,00	726.815,47	16,33	3.972.951,82	89,28	477.048,18
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.905.000,00	1.905.000,00	394.265,39	20,70	1.896.483,47	99,55	8.516,53
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	2.545.000,00	2.545.000,00	332.550,08	13,07	2.076.468,35	81,59	468.531,65
RECEITA PATRIMONIAL	2.525.000,00	2.525.000,00	1.238.614,19	49,05	5.172.664,84	204,86	-2.647.664,84
RECEITAS IMOBILIARIAS	85.000,00	85.000,00	10.653,33	12,53	76.025,06	89,44	8.974,94
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	2.440.000,00	2.440.000,00	1.227.960,86	50,33	5.096.639,78	208,88	-2.656.639,78
RECEITA AGROPECUARIA	36.750,00	36.750,00	6.419,65	17,47	34.491,84	93,86	2.258,16
Outras Rec. Agropecuárias	36.750,00	36.750,00	6.419,65	17,47	34.491,84	93,86	2.258,16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	80.400.326,00	80.400.326,00	13.403.385,48	16,67	68.773.935,91	85,54	11.626.390,09
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	79.520.326,00	79.520.326,00	13.192.973,44	16,59	67.632.242,85	85,05	11.888.083,15
Transf. de Conv.	880.000,00	880.000,00	210.412,04	23,91	1.141.693,06	129,74	-261.693,06
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.666.825,00	5.666.825,00	867.470,78	15,31	3.820.819,68	67,42	1.846.005,32
Multas e Juros de Mora	2.835.000,00	2.835.000,00	492.956,89	17,39	1.931.944,11	68,15	903.055,89
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	341.575,00	341.575,00	60.458,21	17,70	331.181,42	96,96	10.393,58
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.265.250,00	1.265.250,00	217.198,24	17,17	901.121,64	71,22	364.128,36
RECEITAS DIVERSAS	1.225.000,00	1.225.000,00	96.857,44	7,91	656.572,51	53,60	568.427,49
RECEITAS DE CAPITAL	**29.937.980,00**	**29.937.980,00**	**523.768,80**	**1,75**	**6.818.984,61**	**22,78**	**23.118.995,39**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.772.000,00	7.772.000,00	61.804,98	0,80	4.045.707,25	52,05	3.726.292,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	7.772.000,00	7.772.000,00	61.804,98	0,80	4.045.707,25	52,05	3.726.292,75
ALIENAÇÃO DE BENS	1.734.680,00	1.734.680,00	72.500,00	4,18	404.450,00	23,32	1.330.230,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.335.000,00	1.335.000,00	72.500,00	5,43	404.450,00	30,30	930.550,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	399.680,00	399.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399.680,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	20.431.300,00	20.431.300,00	389.463,82	1,91	2.368.827,36	11,59	18.062.472,64
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	20.431.300,00	20.431.300,00	389.463,82	1,91	2.368.827,36	11,59	18.062.472,64
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.080.000,00**	**3.080.000,00**	**675.533,25**	**21,93**	**3.154.218,49**	**102,41**	**-74.218,49**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**3.080.000,00**	**3.080.000,00**	**675.533,25**	**21,93**	**3.154.218,49**	**102,41**	**-74.218,49**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.080.000,00	3.080.000,00	675.533,25	21,93	3.154.218,49	102,41	-74.218,49
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.080.000,00	3.080.000,00	675.533,25	21,93	3.154.218,49	102,41	-74.218,49

Município de RIO DO SUL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.080.000,00**	**3.080.000,00**	**675.533,25**	**21,93**	**3.154.218,49**	**102,41**	**-74.218,49**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**147.651.631,00**	**147.651.631,00**	**19.631.642,51**	**13,30**	**110.106.817,67**	**74,57**	**37.544.813,33**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**147.651.631,00**	**147.651.631,00**	**19.631.642,51**	**13,30**	**110.106.817,67**	**74,57**	**37.544.813,33**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	147.651.631,00	147.651.631,00	19.631.642,51	13,30	110.106.817,67	74,57	37.544.813,33
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	2.295.760,07	—	—	1.447.441,55	—	—
Superávit Financeiro	—	2.218.160,07	—	—	1.443.890,70	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	77.600,00	—	—	3.550,85	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**143.416.961,00**	**13.516.377,48**	**156.933.338,48**	**17.176.343,84**	**101.776.771,69**	**17.834.313,93**	**95.660.574,69**	**60,96**	**61.272.763,79**
DESPESAS CORRENTES	**105.669.296,00**	**12.219.959,86**	**117.889.255,86**	**15.443.335,68**	**86.546.655,36**	**16.047.493,20**	**83.285.312,29**	**70,65**	**34.603.943,57**
Pessoal e Encargos Sociais	5.515.000,00	0,00	5.515.000,00	573.390,38	2.783.996,83	573.390,38	2.783.996,83	50,48	2.731.003,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.383.566,25	-1.217.279,00	38.166.287,25	6.045.421,24	29.849.215,46	6.149.092,26	29.847.633,89	78,20	8.318.653,36
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	520.000,00	185.000,00	705.000,00	190.529,50	435.690,51	190.797,08	435.422,93	61,76	269.577,07
Outras Despesas Correntes	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	22.484,21	77.278,70	17.777,21	72.571,70	7,26	927.428,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.250.729,75	13.252.238,86	72.502.968,61	8.611.510,35	53.400.473,86	9.116.436,27	50.145.686,94	69,16	22.357.281,67
DESPESAS DE CAPITAL	**37.147.665,00**	**1.296.417,62**	**38.444.082,62**	**1.733.008,16**	**15.230.116,33**	**1.786.820,73**	**12.375.262,40**	**32,19**	**26.068.820,22**
Investimentos	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	2.677,00	0,00	2.677,00	0,27	997.323,00

Continua 2/3

Município de RIO DO SUL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**143.416.961,00**	**13.516.377,48**	**156.933.338,48**	**17.176.343,84**	**101.776.771,69**	**17.834.313,93**	**95.660.574,69**	**60,96**	**61.272.763,79**
INVESTIMENTOS	33.857.665,00	2.291.417,62	36.149.082,62	1.629.621,80	14.250.265,31	1.626.288,19	11.450.170,42	31,67	24.698.912,20
INVERSOES FINANCEIRAS	210.000,00	-200.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.080.000,00	-795.000,00	1.285.000,00	103.386,36	977.174,02	160.532,54	922.414,98	71,78	362.585,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**600.000,00**	**0,00**	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**600.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**4.234.670,00**	**-2.500,00**	**4.232.170,00**	**676.165,44**	**3.289.410,91**	**676.165,44**	**3.289.410,91**	**77,72**	**942.759,09**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.234.670,00	-2.500,00	4.232.170,00	676.165,44	3.289.410,91	676.165,44	3.289.410,91	77,72	942.759,09
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**147.651.631,00**	**13.513.877,48**	**161.165.508,48**	**17.852.509,28**	**105.066.182,60**	**18.510.479,37**	**98.949.985,60**	**61,40**	**62.215.522,88**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**147.651.631,00**	**13.513.877,48**	**161.165.508,48**	**17.852.509,28**	**105.066.182,60**	**18.510.479,37**	**98.949.985,60**	**61,40**	**62.215.522,88**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	11.156.832,07	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	147.651.631,00	13.513.877,48	161.165.508,48	17.852.509,28	105.066.182,60	18.510.479,37	110.106.817,67	61,40	62.215.522,88

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 7.409.525,20

FONTE: Secretaria da Fazenda

RIO DO SUL, 23/11/2010

MILTON HOBUS
PREFEITO MUNICIPAL

RUBIA CRISTINA MOHR
CRC.SC 028.616/O-4 CONTADORA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária 5º Bimestre 2010 Anexo II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	143.416.961,00	156.933.338,48	17.176.343,84	101.776.771,69	17.834.313,93	95.660.574,69	96,68	60,96	61.272.763,79
Legislativa	2.949.180,00	2.889.180,00	426.807,01	1.997.671,56	421.380,66	1.984.475,22	2,01	68,69	904.704,78
Ação Legislativa	2.949.180,00	2.889.180,00	426.807,01	1.997.671,56	421.380,66	1.984.475,22	2,01	68,69	904.704,78
Administração	11.479.450,00	13.728.802,72	1.313.766,56	8.021.940,70	1.535.157,91	7.209.892,63	7,29	52,52	6.518.910,09
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	1.219.000,00	1.219.000,00	270.604,88	946.898,87	279.794,13	910.869,45	0,92	74,72	308.130,55
Administração Geral	6.893.650,00	9.544.450,00	778.791,87	4.880.174,27	956.595,45	4.466.069,50	4,51	46,79	5.078.380,50
Administração Financeira	1.311.600,00	1.323.980,00	90.824,30	1.127.166,43	125.462,82	837.042,55	0,85	63,22	486.937,45
Normatização e Fiscalização	990.000,00	806.800,00	118.331,42	570.672,21	118.331,42	570.672,21	0,58	70,73	236.127,79
Tecnologia da Informatização	174.900,00	144.900,00	20.069,53	97.102,38	19.829,53	96.862,38	0,10	66,85	48.037,62
Formação de Recursos Humanos	300.000,00	164.972,72	0,00	9.902,59	0,00	9.902,59	0,01	6,00	155.070,13
Administração de Receitas	325.400,00	245.400,00	24.505,16	190.573,71	24.505,16	119.623,71	0,12	48,75	125.776,29
Comunicação Social	264.900,00	279.300,00	10.639,40	199.450,24	10.639,40	198.850,24	0,20	71,20	80.449,76
Segurança Pública	2.838.950,00	2.699.950,00	296.085,55	1.604.737,66	424.443,13	1.405.387,26	1,42	52,05	1.294.562,74
Policiamento	2.007.500,00	1.877.500,00	134.122,17	930.803,65	200.987,31	891.458,30	0,90	47,48	986.041,70
Defesa Civil	96.450,00	87.450,00	10.498,36	63.700,27	8.391,81	61.054,35	0,06	69,82	26.395,65
Assistência Comunitária	735.000,00	735.000,00	151.465,02	610.233,74	215.064,01	452.874,61	0,46	61,62	282.125,39
Assistência Social	2.653.700,00	3.362.453,27	433.584,00	2.277.013,48	305.868,50	2.104.640,08	2,13	62,59	1.257.813,19
Assistência à Criança e ao Adolescente	229.900,00	288.540,00	19.721,60	139.969,14	22.819,25	133.499,74	0,13	46,27	155.040,26
Assistência Comunitária	2.423.800,00	3.073.913,27	413.862,40	2.137.044,34	283.049,25	1.971.140,34	1,99	64,12	1.102.772,93
Previdência Social	7.515.000,00	7.515.000,00	595.874,59	2.863.952,53	591.167,59	2.859.245,53	2,89	38,05	4.655.754,47
Previdência Básica	7.515.000,00	7.515.000,00	595.874,59	2.863.952,53	591.167,59	2.859.245,53	2,89	38,05	4.655.754,47
Saúde	44.113.226,00	49.556.223,94	6.199.061,16	34.249.292,02	6.060.620,84	33.801.086,18	34,16	68,21	15.755.137,76
Atenção Básica	19.275.826,00	24.152.746,97	2.649.240,59	16.286.987,43	2.511.779,94	15.912.708,52	16,08	65,88	8.240.038,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.492.400,00	24.868.477,60	3.486.983,00	17.705.635,88	3.489.668,51	17.642.516,39	17,83	70,94	7.225.961,21
Vigilância Sanitária	38.000,00	64.475,68	6.215,12	34.082,31	7.169,53	32.456,34	0,03	50,34	32.019,34
Vigilância Epidemiológica	307.000,00	470.523,69	56.622,45	222.586,40	52.002,86	213.404,93	0,22	45,35	257.118,76
Educação	23.428.725,00	26.727.797,93	3.798.584,98	22.548.304,94	4.153.893,46	21.321.951,52	21,55	79,77	5.405.846,41
Administração Geral	401.000,00	476.000,00	63.858,20	366.091,82	63.579,82	326.522,02	0,33	68,60	149.477,98
Alimentação e Nutrição	2.191.250,00	1.947.775,83	392.062,82	1.535.852,71	292.912,46	1.286.466,82	1,30	66,05	661.309,01
Ensino Fundamental	10.628.950,00	12.502.722,00	1.405.282,62	10.094.656,28	1.618.322,32	9.434.780,81	9,53	75,46	3.067.941,19
Ensino Superior	180.000,00	256.000,00	47.951,15	226.640,62	47.951,15	226.640,62	0,23	88,53	29.359,38
Educação Infantil	10.005.525,00	11.523.300,10	1.887.180,19	10.311.995,73	2.128.877,71	10.034.473,47	10,14	87,08	1.488.826,63

Continua 1/3

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	143.416.961,00	156.933.338,48	17.176.343,84	101.776.771,69	17.834.313,93	95.660.574,69	96,68	60,96	61.272.763,79
Educação	23.428.725,00	26.727.797,93	3.798.584,98	22.548.304,94	4.153.893,46	21.321.951,52	21,55	79,77	5.405.846,41
Educação de Jovens e Adultos	22.000,00	22.000,00	2.250,00	13.067,78	2.250,00	13.067,78	0,01	59,40	8.932,22
Cultura	2.610.000,00	2.685.000,00	302.654,70	1.595.498,20	304.418,91	1.591.861,84	1,61	59,29	1.093.138,16
Difusão Cultural	2.610.000,00	2.685.000,00	302.654,70	1.595.498,20	304.418,91	1.591.861,84	1,61	59,29	1.093.138,16
Direitos da Cidadania	156.900,00	137.900,00	19.016,54	96.100,84	19.016,54	96.100,84	0,10	69,69	41.799,16
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	156.900,00	137.900,00	19.016,54	96.100,84	19.016,54	96.100,84	0,10	69,69	41.799,16
Urbanismo	30.444.530,00	32.967.982,27	2.052.569,37	17.556.251,93	2.163.019,89	14.820.753,42	14,98	44,95	18.147.228,85
Ordenamento Territorial	1.017.200,00	967.200,00	24.674,18	110.630,85	24.674,18	110.630,85	0,11	11,44	856.569,15
Infra-Estrutura Urbana	28.743.830,00	31.348.282,27	1.960.252,42	16.939.850,15	2.070.702,94	14.209.381,22	14,36	45,33	17.138.901,05
Serviços Urbanos	683.500,00	652.500,00	67.642,77	505.770,93	67.642,77	500.741,35	0,51	76,74	151.758,65
Saneamento	904.000,00	893.966,00	71.085,59	588.328,24	78.336,68	452.440,07	0,46	50,61	441.525,93
Saneamento Básico Urbano	904.000,00	893.966,00	71.085,59	588.328,24	78.336,68	452.440,07	0,46	50,61	441.525,93
Gestão Ambiental	1.633.700,00	1.858.700,00	224.932,84	1.646.844,98	239.641,14	1.449.993,28	1,47	78,01	408.706,72
Preservação e Conservação Ambiental	1.633.700,00	1.858.700,00	224.932,84	1.646.844,98	239.641,14	1.449.993,28	1,47	78,01	408.706,72
Agricultura	2.093.100,00	1.831.100,00	163.114,02	1.042.964,49	178.297,21	949.806,60	0,96	51,87	881.293,40
Extensão Rural	2.093.100,00	1.831.100,00	163.114,02	1.042.964,49	178.297,21	949.806,60	0,96	51,87	881.293,40
Indústria	100.000,00	14.800,00	0,00	14.800,00	0,00	14.800,00	0,01	100,00	0,00
Promoção Industrial	100.000,00	14.800,00	0,00	14.800,00	0,00	14.800,00	0,01	100,00	0,00
Comércio e Serviços	4.103.500,00	4.126.982,35	365.994,52	1.224.738,26	393.116,97	1.209.526,65	1,22	29,31	2.917.455,70
Promoção Comercial	281.300,00	300.800,00	37.387,57	212.964,43	37.787,47	212.604,43	0,21	70,68	88.195,57
Turismo	3.822.200,00	3.826.182,35	328.606,95	1.011.773,83	355.329,50	996.922,22	1,01	26,06	2.829.260,13
Energia	1.760.000,00	1.802.000,00	280.362,19	1.507.246,16	278.730,52	1.505.614,49	1,52	83,55	296.385,51
Energia Elétrica	1.760.000,00	1.802.000,00	280.362,19	1.507.246,16	278.730,52	1.505.614,49	1,52	83,55	296.385,51
Desporto e Lazer	1.433.000,00	1.545.500,00	338.934,36	1.528.221,17	335.874,36	1.525.161,17	1,54	98,68	20.338,83
Desporto de Rendimento	250.000,00	250.000,00	0,00	249.972,34	0,00	249.972,34	0,25	99,99	27,66
Desporto Comunitário	1.183.000,00	1.295.500,00	338.934,36	1.278.248,83	335.874,36	1.275.188,83	1,29	98,43	20.311,17
Encargos Especiais	2.600.000,00	1.990.000,00	293.915,86	1.412.864,53	351.329,62	1.357.837,91	1,37	68,23	632.162,09
Serviço da Dívida Interna	2.600.000,00	1.990.000,00	293.915,86	1.412.864,53	351.329,62	1.357.837,91	1,37	68,23	632.162,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.234.670,00	4.232.170,00	676.165,44	3.289.410,91	676.165,44	3.289.410,91	3,32	77,72	942.759,09
Legislativa	138.320,00	198.320,00	29.260,78	156.142,71	29.260,78	156.142,71	0,16	78,73	42.177,29
Ação Legislativa	138.320,00	198.320,00	29.260,78	156.142,71	29.260,78	156.142,71	0,16	78,73	42.177,29
Administração	1.255.800,00	1.505.800,00	260.387,07	1.024.804,18	260.387,07	1.024.804,18	1,04	68,06	480.995,82
Administração Geral	1.255.800,00	1.505.800,00	260.387,07	1.024.804,18	260.387,07	1.024.804,18	1,04	68,06	480.995,82
Saúde	895.450,00	895.450,00	139.787,95	676.269,79	139.787,95	676.269,79	0,68	75,52	219.180,21
Atenção Básica	895.450,00	895.450,00	139.787,95	676.269,79	139.787,95	676.269,79	0,68	75,52	219.180,21
Educação	1.903.100,00	1.603.100,00	241.727,98	1.408.623,16	241.727,98	1.408.623,16	1,42	87,87	194.476,84
Ensino Fundamental	615.100,00	615.100,00	0,00	608.650,42	0,00	608.650,42	0,62	98,95	6.449,58
Educação Infantil	1.288.000,00	988.000,00	241.727,98	799.972,74	241.727,98	799.972,74	0,81	80,97	188.027,26
Cultura	25.000,00	20.000,00	3.919,99	16.853,20	3.919,99	16.853,20	0,02	84,27	3.146,80
Difusão Cultural	25.000,00	20.000,00	3.919,99	16.853,20	3.919,99	16.853,20	0,02	84,27	3.146,80
Desporto e Lazer	17.000,00	9.500,00	1.081,67	6.717,87	1.081,67	6.717,87	0,01	70,71	2.782,13
Desporto Comunitário	17.000,00	9.500,00	1.081,67	6.717,87	1.081,67	6.717,87	0,01	70,71	2.782,13
TOTAL (III) = (I + II)	147.651.631,00	161.165.508,48	17.852.509,28	105.066.182,60	18.510.479,37	98.949.985,60	100,00	61,40	62.215.522,88

FONTE: Secretaria da Fazenda

RIO DO SUL, 23/11/2010

MILTON HOBUS
PREFEITO MUNICIPAL

RUBIA CRISTINA MOHR
CRC.SC 028.616/O-4 CONTADOR

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária 5º Bimestre 2010 Anexo III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO/2009 A OUTUBRO/2010

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Nov/2009	Dez/2009	Jan/2010	Fev/2010	Mar/2010	Abr/2010	Mai/2010	Jun/2010	Jul/2010	Ago/2010	Set/2010	Out/2010	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**8.561.358,06**	**12.140.009,79**	**9.845.326,18**	**14.931.886,24**	**11.802.332,31**	**9.946.905,03**	**9.981.561,06**	**9.583.028,18**	**11.329.739,62**	**9.794.010,53**	**9.703.293,34**	**10.183.247,35**	**127.802.697,69**	**123.458.501,00**
RECEITA TRIBUTARIA	960.675,24	1.135.368,42	1.345.678,45	7.169.574,28	1.472.234,92	1.235.742,03	1.464.732,97	1.238.943,38	1.136.812,45	1.126.100,79	1.067.288,89	1.123.389,20	20.476.541,02	21.554.750,00
I.P.T.U.	16.368,34	6.572,02	95.369,42	4.572.205,98	268.523,50	200.810,82	232.546,92	211.467,30	129.942,82	27.070,61	8.982,19	4.508,64	5.774.368,56	5.700.000,00
I.S.S.	475.010,66	489.047,10	544.070,14	506.000,73	822.831,49	651.570,89	657.736,21	647.179,72	638.756,54	681.700,29	712.812,89	726.555,78	7.553.272,44	7.470.000,00
I.T.B.I.	120.740,95	155.997,03	166.276,22	108.069,21	99.864,46	183.077,34	163.301,41	170.763,20	166.069,18	185.959,52	154.984,50	186.045,11	1.861.148,13	1.575.000,00
I.R.R.F	33.185,82	241.778,18	33.355,56	34.082,96	35.102,66	33.540,96	34.102,93	35.562,09	39.273,82	40.302,03	39.012,66	44.243,64	643.543,31	798.000,00
Outras Receitas Tributárias	315.369,47	241.974,09	506.607,11	1.949.215,40	245.912,81	166.742,02	377.045,50	173.971,07	162.770,09	191.068,34	151.496,65	162.036,03	4.644.208,58	6.011.750,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	322.130,87	604.102,06	271.670,97	595.386,32	539.774,88	378.070,87	366.824,41	344.050,55	361.161,09	389.197,26	383.857,38	342.958,09	4.899.184,75	4.450.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	34.852,46	41.442,12	314.215,20	403.900,79	606.250,22	418.021,93	225.650,59	513.066,21	775.100,91	677.844,80	503.143,63	735.470,56	5.248.959,42	2.525.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	3.714,58	3.452,30	3.398,35	6.579,42	4.277,44	3.357,90	2.624,70	2.586,88	3.270,40	1.977,10	4.441,00	1.978,65	41.658,72	36.750,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.851.415,98	9.903.385,18	7.663.510,73	6.410.646,69	8.762.331,02	7.552.918,12	7.513.818,81	7.132.056,34	8.685.440,59	7.141.349,84	7.219.444,25	7.636.561,98	92.472.879,53	89.225.176,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.294.487,19	1.991.996,16	1.169.919,96	1.304.052,98	968.723,75	1.160.676,40	1.429.029,03	1.240.215,41	911.978,12	1.222.232,79	1.020.279,51	1.098.318,98	14.811.910,28	16.800.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.451.486,17	3.946.997,05	1.811.307,85	1.500.242,12	1.876.712,43	1.840.651,32	1.711.480,84	1.781.727,85	1.790.095,54	1.839.423,68	1.933.619,85	2.078.882,75	23.562.627,45	21.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	392.383,34	258.934,14	189.441,24	307.430,19	491.113,93	502.927,20	559.713,80	542.637,90	571.933,73	498.558,56	518.465,92	517.005,14	5.350.545,09	5.500.000,00
Cota-Parte do ITR.	412,71	337,10	633,83	0,00	74,82	502,36	12,50	177,82	64,99	91,36	1.034,48	17.492,34	20.834,31	5.250,00
Transferências da LC 61/1989	31.935,94	39.881,49	35.626,00	34.658,56	31.686,34	33.395,13	32.904,18	38.445,88	40.932,94	39.603,19	39.477,37	41.084,79	439.631,81	693.000,00
Transferências da LC 87/1996	12.592,51	12.592,51	12.036,46	12.036,46	12.036,46	12.036,46	12.036,46	12.036,46	12.036,46	12.036,46	12.036,46	12.036,46	145.549,62	126.000,00
Transferências do FUNDEB	958.719,98	1.047.288,61	1.118.603,32	992.682,59	1.090.621,37	1.171.247,21	1.144.988,69	1.142.861,35	1.093.151,70	1.161.137,87	1.168.655,54	1.237.067,25	13.327.025,48	11.500.000,00
Outras Transferências Correntes	2.709.398,14	2.605.358,12	3.325.942,07	2.259.543,79	4.291.361,92	2.831.482,04	2.623.653,31	2.373.953,67	4.265.247,11	2.368.265,93	2.525.875,12	2.634.674,27	34.814.755,49	33.600.926,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	388.568,93	452.259,71	246.852,48	345.798,74	417.463,83	358.794,18	407.909,58	352.324,82	367.954,18	457.540,74	525.118,19	342.888,87	4.663.474,25	5.666.825,00
DEDUÇÕES (II)	**794.025,71**	**1.140.567,18**	**734.550,79**	**863.098,51**	**885.210,19**	**890.939,79**	**936.283,61**	**892.197,41**	**852.314,11**	**939.145,38**	**916.337,23**	**930.548,91**	**10.775.218,82**	**10.729.850,00**
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	146.928,76	255.847,57	112.312,75	182.968,70	155.326,10	155.426,44	156.143,35	157.009,14	156.971,99	155.127,06	154.289,21	164.423,99	1.952.775,06	1.605.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	11.502,04	60.555,63	0,00	49.601,20	54.870,94	26.588,93	32.201,89	13.421,74	31.298,41	62.949,44	61.021,69	14.530,50	418.542,41	300.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	635.594,91	824.163,98	622.238,04	630.528,61	675.013,15	708.924,42	747.938,37	721.766,53	664.043,71	721.068,88	701.026,33	751.594,42	8.403.901,35	8.824.850,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**7.767.332,35**	**10.999.442,61**	**9.110.775,39**	**14.068.787,73**	**10.917.122,12**	**9.055.965,24**	**9.045.277,45**	**8.690.830,77**	**10.477.425,51**	**8.854.865,15**	**8.786.956,11**	**9.252.698,44**	**117.027.478,87**	**112.728.651,00**

FONTE: Secretaria da Fazenda

RIO DO SUL, 23/11/2010

MILTON HOBUS
PREFEITO MUNICIPAL

RUBIA CRISTINA MOHR
CRC.SC 028.616/O-4 CONTADORA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária 5º Bimestre 2010 Anexo IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2009				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2009			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	42.108,98	3.158.148,36	-	3.154.533,17	45.724,17	8.085,39	136.471,58	-	51.947,00	92.609,97
EXECUTIVO										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	39.198,44	2.465.859,61	0,00	2.462.244,42	42.813,63	3.912,43	11.185,02	0,00	9.502,50	5.594,95
GABINETE DO PREFEITO	2.518,71	120.024,80	0,00	120.024,80	2.518,71	1.820,08	5.000,00	0,00	5.000,00	1.820,08
GABINETE DO VICE-PREFEITO	0,00	5.883,65	0,00	5.883,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	3.929,86	35.770,15	0,00	35.770,15	3.929,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS 2004	18.513,40	0,00	0,00	0,00	18.513,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUIN. DE DESENV. EC. EMPREENDC	0,00	41.445,55	0,00	41.445,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	528,64	96.000,36	0,00	96.000,36	528,64	75,60	0,00	0,00	0,00	75,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	112,00	141.908,13	0,00	141.819,63	200,50	602,72	3.575,20	0,00	2.000,00	2.177,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.395,20	79.316,64	0,00	78.886,64	1.825,20	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAI	0,00	89.119,84	0,00	89.062,05	57,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.779,68	1.491.452,86	0,00	1.488.753,96	13.478,58	175,00	2.502,50	0,00	2.502,50	175,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	539,84	305.366,29	0,00	305.026,29	879,84	1.219,01	107,32	0,00	0,00	1.326,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URE	881,11	59.571,34	0,00	59.571,34	881,11	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
FUNDACAO CULTURAL DE RIO DO SUL	0,00	13.784,50	0,00	13.784,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO CULTURAL DE RIO DO SUL	0,00	13.784,50	0,00	13.784,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO MUNICIPAL DESPORTO DE RIO DO SUL	23,52	740,50	0,00	740,50	23,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS	23,52	740,50	0,00	740,50	23,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUN. DA CRIANCA E ADOLESCENTE DE RIC	0,00	127,40	0,00	127,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCEI	0,00	127,40	0,00	127,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO S	0,00	30.355,13	0,00	30.355,13	0,00	3.314,29	0,00	0,00	0,00	3.314,29
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	30.355,13	0,00	30.355,13	0,00	3.314,29	0,00	0,00	0,00	3.314,29
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL	2.887,02	647.281,22	0,00	647.281,22	2.887,02	858,67	125.286,56	0,00	42.444,50	83.700,73
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.887,02	647.281,22	0,00	647.281,22	2.887,02	858,67	125.286,56	0,00	42.444,50	83.700,73
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
.	.	.	.	.	.		.	.	.	
TOTAL (III) = (I + II):	**42.108,98**	**3.158.148,36**	**0,00**	**3.154.533,17**	**45.724,17**	**8.085,39**	**136.471,58**	**0,00**	**51.947,00**	**92.609,97**

FONTE: Secretaria da Fazenda

RIO DO SUL, 23/11/2010

MILTON HOBUS
PREFEITO MUNICIPAL

RUBIA CRISTINA MOHR
CRC.SC 028.616/O-4 CONTADORA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária 5º Bimestre 2010 Anexo V

Município de RIO DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.920.000,00	3.920.000,00	1.509.192,36	6.565.195,91	5.198.863,49
RECEITAS CORRENTES	3.920.000,00	3.920.000,00	1.509.192,36	6.565.195,91	5.198.863,49
Receita de Contribuições dos Segurados	1.605.000,00	1.605.000,00	318.713,20	1.549.998,73	1.408.902,56
Pessoal Civil	1.605.000,00	1.605.000,00	318.713,20	1.549.998,73	1.408.902,56
Ativo	1.600.000,00	1.600.000,00	318.141,17	1.547.319,01	1.406.235,67
Inativo	5.000,00	5.000,00	572,03	2.679,72	2.666,89
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	300.000,00	300.000,00	75.552,19	346.484,74	0,00
Receita Patrimonial	2.000.000,00	2.000.000,00	1.113.038,04	4.634.435,79	3.367.886,31
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.000.000,00	2.000.000,00	1.113.038,04	4.634.435,79	3.367.886,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	1.888,93	34.276,65	422.074,62
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	383.146,97
Demais Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	1.888,93	34.276,65	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.080.000,00	3.080.000,00	675.533,25	3.154.218,49	2.321.286,87
RECEITAS CORRENTES	3.080.000,00	3.080.000,00	675.533,25	3.154.218,49	2.321.286,87
Receita de Contribuições Patronais	2.580.000,00	2.580.000,00	621.750,61	2.885.305,29	2.114.529,51
Pessoal Civil	2.580.000,00	2.580.000,00	621.750,61	2.885.305,29	2.114.529,51
Ativo	2.580.000,00	2.580.000,00	621.750,61	2.885.305,29	2.114.529,51
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	500.000,00	500.000,00	53.782,64	268.913,20	206.757,36
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de RIO DO SUL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**	**2.184.725,61**	**9.719.414,40**	**7.520.150,36**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	7.000.000,00	7.000.000,00	482.572,62	2.309.889,20	2.258.993,74
ADMINISTRAÇÃO	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	2.677,00	4.245,40
Despesas Correntes	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	2.677,00	4.245,40
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.500.000,00	5.500.000,00	482.572,62	2.307.212,20	2.254.748,34
Pessoal Civil	0,00	0,00	328.535,59	1.869.549,19	2.025.747,79
Aposentadorias	0,00	0,00	267.299,18	1.325.902,47	1.425.973,44
Pensões	0,00	0,00	61.236,41	543.646,72	599.774,35
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	5.500.000,00	5.500.000,00	154.037,03	437.663,01	229.000,55
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	5.500.000,00	5.500.000,00	154.037,03	437.663,01	229.000,55
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**	**482.572,62**	**2.309.889,20**	**2.258.993,74**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**1.702.152,99**	**7.409.525,20**	**5.261.156,62**

Continua 2/3

Município de RIO DO SUL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	500.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	SETEMBRO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2010	2009
Bancos Conta Movimento	46.874.098,69	47.874.413,84	38.583.785,22
Investimentos	-604.674,22	-604.674,22	-640.579,42

RIO DO SUL, 23/11/2010

TANIA REGINA DE MORAES
PRESIDENTE

CLEI CARLOS BUSNARDO
CRC. 28.139/O-1 - TEC.CONTABIL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária 5º Bimestre 2010 Anexo VI

Município de RIO DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (A)	Em 31 Ago 2010 (B)	Em 31 Out 2010 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.635.578,29	9.857.598,12	9.758.870,56
DEDUÇÕES (II)	2.948.026,64	11.098.895,08	11.361.765,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.147.617,89	11.191.208,40	11.473.321,58
Demais Haveres Financeiros	666,09	-46.454,15	-65.832,38
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.200.257,34	45.859,17	45.724,17
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.687.551,65	-1.241.296,96	-1.602.894,47
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**3.687.551,65**	**-1.241.296,96**	**-1.602.894,47**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Out 2010 (C - A)
VALOR	**-361.597,51**	**-5.290.446,12**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-292.376,74**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (A)	Em 31 Ago 2010 (B)	Em 31 Out 2010 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	43.952.355,63	42.953.572,77	42.953.572,77
Passivo Atuarial	43.952.355,63	42.953.572,77	42.953.572,77
DEDUÇÕES (VIII)	40.015.492,66	45.501.958,52	47.269.739,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	40.641.503,77	46.106.632,74	47.874.413,84
Investimentos	-626.011,11	-604.674,22	-604.674,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	3.936.862,97	-2.548.385,75	-4.316.166,85
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**3.936.862,97**	**-2.548.385,75**	**-4.316.166,85**

FONTE: Secretaria da Fazenda

RIO DO SUL, 23/11/2010

MILTON HOBUS
PREFEITO MUNICIPAL

RUBIA CRISTINA MOHR
CRC.SC 028.616/O-4 CONTADORA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária 5º Bimestre 2010 Anexo VII

Município de RIO DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**115.273.651,00**	**17.879.912,85**	**98.191.193,28**	**91.292.879,86**
Receita Tributária	21.554.750,00	2.189.634,89	18.358.750,48	15.116.328,18
I.P.T.U.	5.700.000,00	12.612,66	5.733.330,17	4.867.739,72
I.S.S.	7.470.000,00	1.439.203,64	6.585.565,83	4.218.913,10
I.T.B.I.	1.575.000,00	341.029,61	1.584.410,15	936.819,78
I.R.R.F.	798.000,00	83.256,30	368.579,31	368.374,98
Outras Receitas Tributárias	6.011.750,00	313.532,68	4.086.865,02	4.724.480,60
Receita de Contribuição	7.530.000,00	1.402.348,72	7.127.170,31	6.204.633,42
Receitas Previdenciárias	4.985.000,00	1.069.798,64	5.050.701,96	4.113.336,40
Outras Contribuições	2.545.000,00	332.550,08	2.076.468,35	2.091.297,02
Receita Patrimonial Líquida	85.000,00	10.653,33	76.025,06	79.593,35
Receita Patrimonial	2.525.000,00	1.238.614,19	5.172.664,84	3.860.811,75
(-) Aplicações Financeiras	2.440.000,00	1.227.960,86	5.096.639,78	3.781.218,40
Transferências Correntes	80.400.326,00	13.403.385,48	68.773.935,91	65.068.893,77
F.P.M.	13.440.000,00	1.694.878,84	9.240.709,13	9.125.495,39
I.C.M.S.	16.800.000,00	3.212.642,47	14.533.956,37	12.633.586,14
Convênios	880.000,00	210.412,04	1.141.693,06	1.454.052,25
Outras Transferências Correntes	49.280.326,00	8.285.452,13	43.857.577,35	41.855.759,99
Demais Receitas Correntes	5.703.575,00	873.890,43	3.855.311,52	4.823.431,14
Dívida Ativa	1.265.250,00	217.198,24	901.121,64	946.794,14
Diversas Receitas Correntes	4.438.325,00	656.692,19	2.954.189,88	3.876.637,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**29.937.980,00**	**523.768,80**	**6.818.984,61**	**7.730.785,47**
Operações de Crédito (III)	7.772.000,00	61.804,98	4.045.707,25	2.409.139,53
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	1.734.680,00	72.500,00	404.450,00	23.000,00
Transferências de Capital	20.431.300,00	389.463,82	2.368.827,36	5.298.645,94
Convênios	20.431.300,00	389.463,82	2.368.827,36	5.298.645,94
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**20.431.300,00**	**389.463,82**	**2.368.827,36**	**5.298.645,94**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**135.704.951,00**	**18.269.376,67**	**100.560.020,64**	**96.591.525,80**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**122.121.425,86**	**16.723.658,64**	**86.574.723,20**	**77.066.242,58**
Pessoal e Encargos Sociais	47.913.457,25	7.398.648,08	35.921.041,63	31.190.844,95
Juros e Encargos da Dívida (IX)	705.000,00	190.797,08	435.422,93	260.194,16
Outras Despesas Correntes	73.502.968,61	9.134.213,48	50.218.258,64	45.615.203,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**121.416.425,86**	**16.532.861,56**	**86.139.300,27**	**76.806.048,42**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**38.444.082,62**	**1.786.820,73**	**12.375.262,40**	**20.211.170,94**
Investimentos	37.149.082,62	1.626.288,19	11.452.847,42	14.995.931,79
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	46.000,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	46.000,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.285.000,00	160.532,54	922.414,98	5.169.239,15
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**37.159.082,62**	**1.626.288,19**	**11.452.847,42**	**15.041.931,79**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de RIO DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**600.000,00**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DO RPPS (XVII)	**0,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**159.175.508,48**	**18.159.149,75**	**97.592.147,69**	**91.847.980,21**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-23.470.557,48**	**110.226,92**	**2.967.872,95**	**4.743.545,59**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	1.447.441,55	0,00
Superávit Financeiro	-	-	1.443.890,70	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	3.550,85	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-7.346.680,00**

FONTE: Secretaria da Fazenda

RIO DO SUL, 23/11/2010

MILTON HOBUS
PREFEITO MUNICIPAL

RUBIA CRISTINA MOHR
CRC.SC 028.616/O-4 CONTADORA

Câmara de Vereadores

Resolução N° 595

RESOLUÇÃO No 595, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010
Autoriza pagamento de 2 (duas) diárias e inscrição a servidor

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais, etc..

Art. 1o Fica autorizado o pagamento de 2 (duas) diárias ao Servidor Fernando Guedes, no valor de R$ 355,46 (trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), para participar do 1° Encontro Catarinense de Contadores e Controladores Públicos, que acontecerá nos dias 29 e 30 de novembro do corrente ano, tendo como local o Teatro Governador Pedro Ivo - Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina, situado na Rodovia Sc- 401, n° 4.600, km 05, Bairro Saco Grande, na cidade de Florianópolis - SC.
Art. 2o Fica ainda autorizado o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao participante.
Art. 3o As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.
Art. 4o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 26 de novembro de 2010.
DIONÍSIO MAÇANEIRO
Presidente da Mesa

MÁRIO MIGUEL
Vice Presidente da Mesa

ROBERTO SCHULZE
1º Secretário

CLÁUDIO CIMARDI
2º Secretário

Resolução N° 596

RESOLUÇÃO No 596, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010
Autoriza pagamento de 2 e ½ (duas e meia) diárias, inscrição, e indenização de transporte a vereador

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais, etc..

Art. 1o Fica autorizado o pagamento de 2 e ½ (duas e meia) diárias ao vereador Jeferson Alexandre Vieira, no valor de R$ 578,65 (quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), para participar do Congresso Estadual de Vereadores, que acontecerá entre os dias 01 e 03 de dezembro do corrente ano, tendo como local o auditório Antonieta de Barros - Assembleia Legislativa de Santa Catarina, na cidade de Florianópolis - SC.
Art. 2o Fica ainda autorizado o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao participante.
Art. 3o A indenização de transporte em veículo particular, no trecho compreendido entre o município de Rio do Sul e a cidade de Florianópolis, será ressarcida de acordo com o que regulamenta a Resolução nº 588, de 05 de outubro de 2010.
Art. 4o As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.
Art. 5o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 26 de novembro de 2010.
DIONÍSIO MAÇANEIRO
Presidente da Mesa

MÁRIO MIGUEL
Vice Presidente da Mesa

ROBERTO SCHULZE
1º Secretário

CLÁUDIO CIMARDI
2º Secretário

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura Municipal

Lei N° 944 de 22 de Novembro de 2010.

LEI N° 944 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL AO CTG JOHAN PEDRO FURTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores apreciou, votou e aprovou e eu SANCIONO E PROMULGO a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no valor de 3.000,00 (Três Mil Reais) ao CTG Johan Pedro Furtado , CNPJ n° 07.673.358/0001-24, localizado neste município para a realização de Rodeio Crioulo.

Art. 2° - A entidade beneficiada deverá prestar contas da referida subvenção social.

Art. 3° - As despesas decorrentes da realização da presente lei, ocorrerão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso em 22 de Novembro de 2010.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

REASILVA BEATRIZ DILL SOARES RAIMONDI
Assessora de Planejamento
Matricula n° 1022/7

Lei N° 945 de 22 de Novembro de 2010.

LEI N° 945 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO ENTRE AMIGOS MUNDO NOVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores apreciou, votou e aprovou e eu SANCIONO E PROMULGO a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no valor de 2.750,00 (Dois Mil Setecentos e Cinquenta Reais) a Associação Entre Amigos Mundo Novo , CNPJ n° 09.073.145/0001-97, localizado neste município para aquisição de premiação na realização de enduro.

Art. 2° - A entidade beneficiada deverá prestar contas da referida subvenção social.

Art. 3° - As despesas decorrentes da realização da presente lei, ocorrerão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso em 22 de Novembro de 2010
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:
REASILVA BEATRIZ DILL SOARES RAIMONDI
Assessora de Planejamento
Matricula n° 1022/7

Lei Nº 943 de 22 de Novembro de 2010.

LEI Nº 943 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, da Prefeitura Municipal, constante da Lei n. 897, de 16 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores apreciou, votou e aprovou e eu SANCIONO E PROMULGO a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, de que trata a Lei n. 897, de 16 de dezembro de 2009, no valor de até R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinqüenta reais) para reforçar dotações orçamentárias no seguinte Projeto/Atividade:

02.00 Gabinete do Prefeito Municipal
02.02 Departamento de Cultura, Esporte e Turismo
133920021.2.021000 Manutenção das atividades do setor de cultura

100	3.3.50.00.00.0000	Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos	3.000,00

278120021.2.020000 Manutenção das atividades do setor de esportes

100	3.3.50.00.00.0000	Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos	2.750,00

Art. 2º. Os recursos para a cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta Lei, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, conforme Lei n. 897, de 16 de dezembro de 2009, no valor de R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinqüenta reais), a seguir especificados:

02.00 Gabinete do Prefeito Municipal
02.02 Departamento de Cultura, Esporte e Turismo
278120021.2.020000 Manutenção das atividades do setor de esportes

311	100	3.1.90.00.00.0000	Aplicações Diretas	5.750,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, em 22 de Novembro de 2010.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:
REASILVA BEATRIZ DILL SOARES RAIMONDI
Assessora de Planejamento
Matricula n° 1022/7

Lei Nº 946 de 22 de Novembro de 2010.

LEI Nº 946 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.
Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências.

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no inciso X, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores apreciou, votou e aprovou e eu SANCIONO E PROMULGO a presente Lei:

Art. 1º. O Orçamento do Município de Santa Terezinha do Progresso, para o exercício de 2011, será elaborado e executado de acordo com as diretrizes estabelecidas nesta Lei, compreendendo:
I - as metas fiscais;
II - as prioridades e metas da administração municipal;
III - a estrutura do orçamento;
IV - as diretrizes para a elaboração e a execução do orçamento do Município e suas alterações;
V - as disposições sobre a dívida pública municipal;
VI - as disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos;
VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária; e
VIII - as disposições gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º. As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública consolidada para os exercícios de 2011 a 2013, de que trata o Art. 4º, da Lei Complementar n. 101/2000, estão identificadas nos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 3º. A partir do exercício de 2005, deverá o Poder Executivo efetuar, conforme previsto no Art. 63 da Lei Complementar n. 101/2000, o desdobramento das metas fiscais em metas quadrimestrais, sua demonstração e avaliação do seu cumprimento em audiência pública.

II - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2011 são aquelas definidas nos Anexos V - Planejamento orçamentário - LDO e o Resumo Metas das Ações desta Lei.

§ 1º. Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2011 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades estabelecidas no Anexo V desta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2011, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta lei a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita

estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 5º. Integrarão a lei orçamentária de 2011 e a sua execução os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio público municipal.

III - DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 6º. O Orçamento para o exercício financeiro de 2011 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e seus Fundos, e será elaborado levando-se em conta a Estrutura Organizacional da Prefeitura, sendo que os Fundos Municipais integrarão o Orçamento Geral do Município, como Unidade Orçamentária na Secretaria a qual está vinculado, excetuando-se o Fundo Municipal de Saúde, como Unidade Gestora.

Art. 7º. A Lei Orçamentária evidenciará a Receita por rubrica e a Despesa de cada Unidade Gestora, identificadas com código da destinação dos recursos, desdobradas as despesas pela função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, na forma dos seguintes Anexos:
I - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo I, da Lei 4.320/64 e Adendo II da Portaria SOF/SEPLAN N. 8/85);
II - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN N. 8/85);
III - Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II, da Lei 4.320/64 e Adendo IV da Portaria SOF/SEPLAN N. 8/85);
IV - Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária (Anexo II, da Lei 4.320/64 e Adendo IV da Portaria SOF/SEPLAN N. 8/85);
V - Programa de Trabalho (Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN N. 8/85);
VI - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo VII da Lei 4.320/64 e Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN N. 8/85);
VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo VIII da Lei 4.320/64 e Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN N. 8/85);
VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Adendo IX da Portaria SOF/SEPLAN N. 8/85);
IX - Detalhamento do Programa de Trabalho;
X - Sumário Geral da Receita por Fontes e das Despesas por Funções do Governo;
XI - Tabela da Evolução da Receita;
XII - Tabela da Evolução da Despesa;
XII - Quadro do Detalhamento da Despesa - QDD.

§ 1º. Os fundos municipais integrarão o orçamento geral do Município, apresentando em destaques as receitas e despesas a eles vinculadas, em unidades orçamentárias na Secretaria a qual estiverem vinculados, fazendo parte da Contabilidade Geral do Município, exceto o Fundo Municipal de Saúde, como Unidade Gestora Independente.

§ 2º. Os relatórios previstos neste artigo poderão ser atualizados para atender as Portarias n. 42/1999 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001, bem como alterações posteriores.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 8º. O Orçamento para o exercício de 2011 e a sua execução, obedecerá entre outros, aos princípios da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação de recursos, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo e Fundo Municipal de Saúde (Art. 1º, § 1º e Art. 4º, I, "a" da LRF).

Art. 9º. O estudo para a definição do Orçamento da Receita para 2011, excluídas as previsões de convênios e operações de crédito, deverá observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a valorização imobiliária e a evolução da receita nos últimos três exercícios imediatamente anteriores (Art. 12 da LRF).

Art. 10º. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos no montante necessário, para as seguintes despesas abaixo: (Art. 9º da LRF)
I - redução dos investimentos programados com recursos próprios;
II - eliminação de possíveis vantagens concedidas a servidores;
III - eliminação de despesas com horas extras;
IV - redução de 20% dos gastos com combustíveis para a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

Art. 11. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles que não foram apurados até a elaboração da Lei Orçamentária, aqueles oriundos de situações de desapropriações de relevante interesse público e aqueles oriundos de situações de emergência e calamidade pública.

§ 1º. Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2010.

§ 2º. Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei a Câmara, propondo a anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não vinculados ou já comprometidos.

Art. 12. O orçamento para o exercício de 2011 contemplará recursos para a Reserva de Contingência, destinada a atender os passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Art. 13. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (Art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 14. O Executivo Municipal deverá elaborar até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal. (Art. 8º, 9º e 13 da LRF).

Art. 15. Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido. (Art. 8º, § único da LRF).

§ 1º. Os recursos vinculados, oriundos de transferências voluntárias e operações de crédito serão considerados na apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, respeitando-se sempre a fonte de recursos a qual esta vinculada, conforme artigos 8º, parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101/2000.

§ 2º. Os recursos de convênios não previstos nos orçamentos da

receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de crédito suplementar ou especial.

Art. 16. As renúncias de receita, estimadas para o exercício financeiro de 2011, são as constantes do Anexo VII desta lei e serão consideradas para efeito de cálculo do orçamento da receita (Art. 4º, § 2º, V e Art. 14, I da LRF).

Art. 17. As transferências de recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser concedidas a entidades sem fins lucrativos, com lei específica e de conformidade com o Artigo 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo sempre comprovado ou justificado o interesse público.

Art. 18. Para efeito do disposto no Artigo 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não exceda o valor para dispensa de licitação fixada no item I do Art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado.

Art. 19. Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento, sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapa de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito (Art. 45 da LRF).

Parágrafo único. As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público poderão ser demonstrados na Lei Orçamentária, para fins de justificar a não inclusão de outros programas.

Art. 20. Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária (Art. 62 da LRF).

Art. 21. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2011 a preços correntes.

Art. 22. A Lei Orçamentária para 2011 poderá autorizar o Executivo Municipal a remanejar, dentro de cada projeto ou atividade, o saldo das dotações das modalidades de aplicação que o compõem.

Art. 23. Durante a execução orçamentária de 2011, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento, na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício, constantes do Anexo I desta lei e alterações posteriores.

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 24. Obedecidos aos limites estabelecidos em Lei Complementar Federal, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2011, destinado a financiar despesas de capital previstas no orçamento.

Art. 25. As operações de crédito dependerão de autorização em lei específica.

Art. 26. A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 27. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens e, por ato administrativo, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 169, § 1º, II da CF).
§ 1º. Os recursos para as despesas decorrentes deste ato deverão estar previstos no orçamento ou em créditos adicionais;

§ 2º. As despesas referentes a contratos de terceirização de mão de obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos, cujo quadro de cargos e salários contempla vaga especifica, serão contabilizados em outras despesas de pessoal e serão computadas para o cálculo da despesa total com pessoal.

Art. 28. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 22, § único, V da LRF).

Art. 29. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 19 e 20 da LRF):
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 30. A verificação dos limites das despesas com pessoal será feita na forma estabelecida da Lei de Responsabilidade Fiscal.

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 31. O Poder Executivo Municipal poderá encaminhar ao legislativo, até 30 dias antes do encerramento do atual exercício, o projeto de lei dispondo sobre mudanças no Código Tributário.

Parágrafo único. Não se inclui neste caso, alterações sobre a planta de valores imobiliários, base do IPTU e ITBI.

Art. 32. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder benefícios fiscais aos contribuintes, devendo, nestes casos, serem considerados nos cálculos do orçamento da receita, apresentando estudos do seu impacto e atender ao disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 33. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 14, § 3º da LRF).

Art. 34. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou beneficio de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, se for o caso.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. O Executivo Municipal enviará até o dia 31/10/2010, a proposta orçamentária à Câmara Municipal, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2010.

§ 1º. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "Caput" deste artigo, respeitando-se evidentemente toda a tramitação prevista no Regimento Interno da mesma.

§ 2º. Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2011, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º. Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o Superávit Financeiro do Exercício de 2010, o Excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a Reserva de Contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais imprevistos.

Art. 36. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos decorrentes de insuficiência de disponibilidade de caixa.

Art. 37. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a alteração das fontes de recursos por ato próprio.

Art. 38. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não.

Art. 39. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus reais e legais efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 40. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, em 22 de Novembro de 2010.

ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

REASILVA BEATRIZ DILL SOARES RAIMONDI
Assessora de Planejamento
Matricula n° 1022/7

Lei Nº 947 de 26 de Novembro de 2010.

LEI Nº 947 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, da Prefeitura Municipal, constante da Lei n. 897, de 16 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores apreciou, votou e aprovou e eu SANCIONO E PROMULGO a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, de que trata a Lei n. 897, de 16 de dezembro de 2009, no valor de até R$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais) para reforçar dotações orçamentárias no seguinte Projeto/Atividade:

02.00 Gabinete do Prefeito Municipal
02.01 Administração Superior do Município
041220006.2.002000 Manutenção das atividades de Administração Superior do Município
123 100 3.1.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 10.000,00

03.00 Secretaria de Gestão e Desenvolvimento Econômico
03.01 Departamento de Administração
041220009.2.003000 Manutenção das atividades do Dpto de Administração
387 100 3.1.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 10.000,00
03.02 Departamento de Fazenda
041230009.2.004000 Manutenção das atividades do Dpto de Fazenda
598 100 3.1.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 60.000,00

04.00 Secretaria de Educação
04.02 FUNDEB
123610018.2.010000 Manutenção das atividades de Ensino Fundamental - FUNDEB
885 100 3.1.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 70.000,00

06.00 Secretaria de Infraestrutura
06.01 Departamento de Obras
267820040.1.013000 Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários
2686 100 4.4.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 12.000,00
06.02 Departamento de Serviços Urbanos
154520040.2.033000 Manutenção das atividades de serviços urbanos
1312 100 3.1.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 9.000,00
175120040.2.034000 Manutenção, ampliação e administração dos serviços de tratamento e distribuição de água potável
1438 100 3.1.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 1.000,00

09.00 Fundo Municipal de Saúde
09.01 Fundo Municipal de Saúde
103010025.2.0250006 Rede Básica de Saúde
1605 100 3.1.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 60,000,00

Art. 2º. Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, conforme Lei n. 897, de 16 de dezembro de 2009, no valor de R$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais), a seguir especificados:

02.00 Gabinete do Prefeito Municipal
02.02 Departamento de Cultura, Esporte e Turismo
278120021.2.024000 Manutenção das atividades do setor de esportes
311 100 3.1.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 20.000,00

04.00 Secretaria de Educação
04.01 Departamento de Educação
123610018.2.012000 Manutenção do Transporte Escolar
826 100 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 20.000,00

06.00 Secretaria de Infraestrutura
06.01 Departamento de Obras
267820040.2.032000 Manutenção das atividades de estradas de rodagem
1208 100 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 90.000,00

10.00 Fundo Municipal de Assistência Social
10.01 Fundo Municipal de Assistência Social
082430028.2.030000 Manutenção das atividades do PETI
1981 100 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 9.000,00

12.00 Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária
12.01 Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária
206060048.2.038000 Manutenção das atividades do Fundo de

Desenvolvimento da Agropecuária
2569 100 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 93.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, em 26 de Novembro de 2010.

ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

REASILVA BEATRIZ DILL SOARES RAIMONDI
Assessora de Planejamento
Matricula n° 1022/7

Decreto N.º 326/2010

DECRETO N.º 326/2010

DISPÕE SOBRE A LIMITAÇÃO DE EMPENHO NO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, da Lei Orgânica Municipal e o art. 10º da Lei 878/2009 e considerando que o comportamento da receita realizada no primeiro bimestre está indicando o comprometimento das metas de resultado primário e nominal;

DECRETA
Art. 1º. Fica estabelecida a limitação de empenho, nas despesas abaixo identificadas:
02.00 Gabinete do Prefeito Municipal
02.02 Departamento de Cultura, Esporte e Turismo
133920021.1.005000 Construção da casa do artesanato
225 0124 4.4.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 80.000,00
247220021.1.004000 Implantação da cidade digital
308 0124 4.4.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 100.000,00
278130021.1.023000 Construção de Centro Multiuso
385 0124 4.4.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 100.000,00

03.00 Secretaria de Gesta e Desenvolvimento Econômico
03.01 Departamento de Administração
061220009.2.005000 Manutenção do Convênio SSP/Transito
505 0154 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 3.250,00
527 0155 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 3.250,00
549 0156 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 1.492,89

04.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
04.01 Departamento de Educação
123060018.2.014000 Merenda escolar para ensino fundamental
675 0160 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 9.869,15
123060018.2.016000 Merenda escolar para ensino médio
701 0160 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 7.069,86
123610018.2.008000 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação
714 0100 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 10.000,00
807 0100 4.4.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 10.000,00
123610018.2.012000 Manutenção do Transporte Escolar
834 0122 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 14.382,72
123610018.2.017000 Ampliação, reforma e melhoria dos núcleos escolares
850 0122 4.4.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 100.000,00
123650018.1.024000 Construção de Creche
867 0122 4.4.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 137.197,88

04.02 FUNDEB
123610018.2.011000 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB
1000 0119 3.1.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 16.468,48
1052 0119 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 6.000,00
123650018.2.009000 Manutenção das atividades de educação Infantil
1174 0100 4.4.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 22.000,00

06.00 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
06.02 Departamento de Serviços Urbanos
154510040.1.018000 Execução de pavimentação com pedras irregulares nas ruas do perímetro urbano
1293 0144 4.4.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 4.000,42
226610040.1.025000 Implantação de área industrial
2697 0100 4.4.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 18.168,85

10.00 Fundo Municipal de Assistência Social
10.01 Fundo Municipal de Assistência Social
082440028.2.028001 Centro de Referencia Social
2221 0152 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 796,38

12.00 Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária
12.01 Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária
205110048.2.041000 Implantação e manutenção de rede de distribuição de água nas comunidades do interior
2517 0100 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 14.120,00
2692 0100 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 5.000,00

Art. 2º. Os contratos firmados serão cancelados, em função de complementação do disposto no art. 1º deste Decreto, estando limitada a liquidação dos valores necessários para cumprimento das metas de arrecadação estabelecidas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, em 25 de novembro de 2010.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

REASILVA BEATRIZ DILL SOARES RAIMONDI
Assessora de Planejamento
Matricula n° 1022/7

Decreto Nº 314 de 27 de outubro de 2010.

Decreto nº 314 de 27 de outubro de 2010.
Dispõe sobre a Efetivação de Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Fica pelo presente Decreto efetivada no serviço público municipal a Sra. ELIANE LAURA ROHDEB KLUGE, matrícula nº 744/7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental, aprovada no estágio probatório referente ao concurso público nº 001/2006.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, em 27 de Outubro de 2010.

_____
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

SIMONE TONELLO
Assistente Administrativo
Matrícula nº 952/0

Decreto Nº 324/2010

DECRETO Nº 324/2010
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010;

Considerando que não existe tempo hábil para o processamento de teste seletivo;

Considerando que a contratação em caráter emergencial, é para garantir o atendimento da população na área de saúde, durante o prazo necessário para o lançamento e conclusão de novo processo seletivo;
Considerando, assim, os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, eis que a dispensa do processo seletivo, para a contratação em caráter emergencial, se mostra como a medida viável para evitar a descontinuidade nos serviços públicos e garantir respeito ao interesse público;

DECRETA
Art. 1º. Fica contratada em caráter temporário de excepcional interesse público, Keli Cristina Risso, no cargo de Técnica de Enfermagem, código, 0041, carga horária de 40 horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde Pública, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da presente data, ou até a conclusão de processo seletivo, o que ocorrer primeiro.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 22 de Novembro de 2010.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

SIMONE TONELLO
Assistente Administrativo
Matricula n° 952/0

Decreto Nº 325/2010

DECRETO Nº 325/2010
Dispõe sobre a regulamentação da autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, da Prefeitura Municipal, constante da Lei n. 897, de 16 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas contidas no inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 943/2010,

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, de que trata a Lei n. 897, de 16 de dezembro de 2009, no valor de até R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinqüenta reais) para reforçar dotações orçamentárias no seguinte Projeto/Atividade:

02.00 Gabinete do Prefeito Municipal
02.02 Departamento de Cultura, Esporte e Turismo
133920021.2.021000 Manutenção das atividades do setor de cultura

100	3.3.50.00.00.0000	Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos	3.000,00

278120021.2.020000 Manutenção das atividades do setor de esportes

100	3.3.50.00.00.0000	Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos	2.750,00

Art. 2º. Os recursos para a cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, conforme Lei n. 897, de 16 de dezembro de 2009, no valor de R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinqüenta reais), a seguir especificados:

02.00 Gabinete do Prefeito Municipal
02.02 Departamento de Cultura, Esporte e Turismo
278120021.2.020000 Manutenção das atividades do setor de esportes

311	100	3.1.90.00.00.0000	Aplicações Diretas	5.750,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, em 22 de Novembro de 2010.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

REASILVA BEATRIZ DILL SOARES RAIMONDI
Assessora de Planejamento
Matricula n° 1022/7

Edital de Processo Seletivo N° 002/2010.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 002/2010. O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com art. 37, II da Constituição Federal e demais legislações pertinentes, TORNA PÚBLICO a realização do Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha do Progresso (SC). CARGOS/VAGAS - Professor de Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries - 05 vagas; Professor de Educação Infantil - 02 vagas; Professor de Ensino Fundamental de Artes - 01 vaga; Professor de Ensino Fundamental de Língua Estrangeira Espanhol - 02 vagas; Professor de Educação Física - 01 vaga; Motorista Escolar - 01 vaga; Assistente Administrativo - 01vaga; Operador de Máquinas Agrícolas - 01 vaga; Técnico de Enfermagem - 01 vaga.
INSCRIÇÕES: de 24 de novembro até 10 de dezembro de 2010. As exigências para a realização das inscrições e dados inerentes constam no edital. Os candidatos poderão obter a íntegra do Edital e informações na Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso (SC), no horário de expediente e no site da empresa organizadora do certame www.icap.net.br.
Santa Terezinha do Progresso (SC), 22 de Novembro de 2010

ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal.

Edital de processo seletivo - modalidade emprego público n° 001/2010.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO N° 001/2010. O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com art. 37, II da Constituição Federal e demais legislações pertinentes, TORNA PÚBLICO a realização do Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha do Progresso (SC). CARGOS/VAGAS -Telefonista - 01 vaga; Agente de Combate a Endemias - 01 vaga.
INSCRIÇÕES: de 24 de novembro até 10 de dezembro de 2010. As exigências para a realização das inscrições e dados inerentes constam no edital. Os candidatos poderão obter a íntegra do Edital e informações na Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso (SC), no horário de expediente e no site da empresa organizadora do certame www.icap.net.br.

Santa Terezinha do Progresso (SC), 22 de Novembro de 2010
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 4.129, de 26 de Novembro de 2010.

DECRETO Nº 4.129, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.
Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação, no Orçamento programa de 2010.

O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 1.842, de 27/11/2009 e Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso II,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar - excesso de arrecadação, criando-se a modalidade de aplicação e adicionando-se pelo crédito suplementar o valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

11.00	SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDS			
11.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
11.01.08.244.4509.2.029.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0052		195	Aplicação Direta	13.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior decorrerão a utilização do excesso de arrecadação, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.842, de 27/11/2009 e Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso II.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 26 de novembro de 2010.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.130, de 26 de Novembro de 2010.

DECRETO Nº 4.130, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.
Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotações, no Orçamento programa de 2010.

O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 1.842, de 27/11/2009 e Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar - anulação de dotações no orçamento programa, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

11.00	SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDS			
11.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
11.01.08.244.4509.2.029.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000		24	Aplicação Direta	20.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações a seguir descritas, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.842, de 27/11/2009:

11.00	SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDS			
11.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
11.01.08.244.4509.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000		26	Aplicação Direta	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 26 de novembro de 2010.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação 125/2010

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 10/12/2010, às 9:00 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2010, PREGÃO PRESENCIAL Nº 68 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE SERVICE DESK INVENTÁRIO PARA FACILITAR O GERENCIAMENTO DOS COMPUTADORES E AQUISIÇÃO DE SOFTWARE ANTIVIRUS E UM COMUTADOR A SEREM UTILIZADOS NOS COMPUTADORES DAS ESCOLAS BÁSICAS MUNICIPAIS, VISANDO PROTEGE-LOS DE VÍRUS E AMEAÇAS VIRTUAIS.
Informações licitações@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação 126/2010

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 10/12/2010, às 14:00 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2010, PREGÃO PRESENCIAL Nº 69 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E GENEROS ALIMENTICIOS PARA O CREAS..
Informações licitações@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Extrato de Edital de PROCESSO SELETIVO Nº 004/2010

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2010

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA SELEÇÃO DE EDUCADORES E INSTRUTORES SOCIAIS PARA ATUAREM NOS PROGRAMAS: PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI, MULHER DE VALOR, LEITE DAS CRIANÇAS, DE ATENÇÃO AOS IDOSOS E OS DESENVOLVIDOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS E CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 123, de 19 de novembro de 2010, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados normas para a realização de processo seletivo de títulos e/ou avaliação de habilidades práticas para admissão de Educadores e Instrutores Sociais em caráter temporário para atuarem nos programas: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, Mulher de Valor, Leite das Crianças, de Atenção aos Idosos e os desenvolvidos no Centro de Referência de Assistência Social- CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e demais programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria do Desenvolvimento Social, nos termos que seguem:

- As inscrições estarão abertas nos dias 03 e 06 de dezembro de 2010, das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas no Centro Administrativo Municipal, Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, sita a Rua Duque de Caxias 789, centro da cidade de São Lourenço do Oeste - SC.
- As inscrições serão feitas em formulário próprio fornecido pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, mediante a apresentação da documentação.
- O candidato poderá inscrever-se em apenas um cargo.
- O processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para admissão de Educadores e Instrutores Sociais em caráter temporário, conforme o quadro de cargos e vagas a seguir especificado:

Vagas	Cargo	Habilitação	C. H. Semanal	Vencimento
01	Educador Social I	Ensino Superior na área de Pedagogia	40	R$ 1.573,96
01	Educador Social II	Especialização em Psicopedagogia	40	R$ 2.006,79
02	Educador Social III	Ensino Superior na área de Ciências Humanas	40	R$ 1.573,96
01	Educador Social IV	Licenciatura na área de Arte	40	R$ 1.573,96
01	Educador Social V	Ensino Superior na área de Educação Física	30	R$ 1.180,50
01	Educador Social VI	Ensino Superior na área de Educação Física	40	R$ 1.573,96
01	Instrutor Social I	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B" habilidades práticas em artesanato e costura	40	R$ 1.024,97
01	Instrutor Social II	Ensino Médio Completo, Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B" e conhecimento em informática básica.	20	R$ 512,40
01	Instrutor Social III	Ensino Fundamental Completo e conhecimento na área de Panificação	20	R$ 512,40
01	Instrutor Social IV	Ensino Fundamental Completo e conhecimento na área de Salão de Beleza	20	R$ 512,40

As informações referentes ao processo seletivo podem ser obtidas na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, de São Lourenço do Oeste, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 789, Centro, São Lourenço do Oeste - SC - CEP 89.990-000 Tel: 049 3344- 8516 ou pelo site: www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste, SC, 25 de novembro de 2010.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Extrato do SEGUNDO Termo Aditivo AO CONVÊNIO Nº 001, de 01/02/2010

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001, DE 01/02/2010

Origem: artigo 55, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.845, de 16 de dezembro de 2009 e Lei Municipal n. 1.907, de 19 de novembro de 2010.

Convenente: Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço do Oeste.

Conveniada: Fundação Hospitalar de Assistência ao Trabalhador Rural de São Lourenço do Oeste.

Objeto: Aditivo do valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) ao Convênio nº 001 de 01/02/2010, que será repassado à Conveniada em 01 (uma) parcela até o dia 20 (vinte) de dezembro de 2010, cujo montante será adicionado ao valor mensal de R$ 19.000,00, previsto no item II.1, da Cláusula Segunda do Convênio nº 001/2010.

e o valor total, de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para R$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis reais).

Data da assinatura: 24 de novembro de 2010.

Vigência: O aditivo tem vigência da data da assinatura a 31 de dezembro de 2010, produzindo efeitos a partir da publicação.

Signatários: Tomé Francisco Etges - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo Convenente e Domingos Gava - pelo Conveniado.

São Pedro de Alcântara

Prefeitura Municipal

Lei Nº 599, de 23 de Novembro de 2010

LEI Nº 599, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

"Anula e Suplementa Verbas no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara".

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal (e.e) de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar no total de R$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais) a dotação abaixo identificada:

07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.01.26.782.22.1.012 - Pavimentação de Ruas.....R$ 430.000,00
4.4.90.00.00.00.00.01.0000 - Aplicação Direta .....R$ 430.000,00

Art. 2º - Para atender o Artigo 1º desta Lei fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular.....R$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais) na dotação abaixo identificada:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01.4.122.3.1001 - Reforma e Ampliação do Prédio Municipal
R$ 200.000,00

4.4.90.00.00.00.0001.0000 - Aplicações Diretas.....R$ 200.000,00
03.01.4.122.3.1054 - Construção de um Refeitório .....R$ 50.000,00
4.4.90.00.00.00.0001.0000 - Aplicações Diretas.....R$ 50.000,00

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
04.01.12.361.4.1004 - Aquisição de veículos - Educação....R$ 100.000,00
4.4.90.00.00.00.0001.0081 - Aplicações Diretas.....R$ 100.000,00

06 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
06.01.13.392.6.1056 - Construção de uma Biblioteca .....R$ 50.000,00
4.90.00.00.00.0001.0000 - Aplicações Diretas.....R$ 50.000,00
06.01.13.392.6.1055 - Aquisição de um terreno.....R$ 30.000,00
4.4.90.00.00.00.0001.0000 - Aplicações Diretas.....R$ 30.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 24 de novembro de 2010.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Decreto n.º 388/2010

DECRETO n.º 388/2010
Exonera ANDREIA APARECIDA ANDRE do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara e.e., no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1.º- Exonerar ANDREIA APARECIDA ANDRE do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, contrato de trabalho nº. 007/2010.

Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 24 de novembro de 2010.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2010.

Decreto n.º 389/2010

DECRETO n.º 389/2010
NOMEIA, DÁ POSSE e determina o início do EXERCÍCIO de FRANCIELI FRANCESKA BARBOSA para o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 45, VIII, da Lei Orgânica do Município bem como dos arts. 14 e 15, da Lei Complementar n.º 05/1997

DECRETA:
Art. 1.º- Nomeia-se FRANCIELI FRANCESKA BARBOSA para o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo I, Atividade de Nível Auxiliar - ANA, Letra A, com vencimento inicial de R$ 535,50 (quinhentos e trinta e cinco e cinqüenta centavos), carga horária semanal de 40 horas, em virtude de sua classificação n.º. 04 no Concurso Público Municipal - Edital n.º 001/2007, homologado em 21 de dezembro de 2007.

Art. 2.º- Neste mesmo ato dá-se POSSE a servidora acima nomeada.
Parágrafo único. A servidora aqui nomeada e empossada entre em exercício neste dia 25/11/2010.

Art. 3.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 25/11/2010.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2010.

Decreto n.º 390/2010

DECRETO n.º 390/2010
Concede Licença para tratamento de Saúde a funcionária MARIA LUZIA KONS RIOS, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria da Educação.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97

DECRETA:
Art. 1.º- Conceder Licença para tratamento de saúde a funcionária MARIA LUZIA KONS RIOS, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data de 15/11/2010, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/11/2010.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 25 de novembro de 2010.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2010.

Decreto N.º 391/2010

DECRETO N.º 391/2010
Concede Licença para tratamento de Saúde a funcionária REGINA IRACEMA DUARTE ELIAS, ocupante do Cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara e.e., no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97,

DECRETA:
Art. 1.º- Conceder Licença para tratamento de saúde a funcionária REGINA IRACEMA DUARTE ELIAS, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 17/11/2010, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/11/2010.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 25 de novembro de 2010.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2010.

Controle da origem e dos investimentos com ensino 5º bimestre de 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
CONTROLE DA ORIGEM E DOS INVESTIMENTOS COM ENSINO
5º BIMESTRE DE 2010

1- BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	Arrecadação até o mês
1.1- IPTU	200.390,24
1.2- ITBI	53.845,65
1.3- ISS	330.398,39
1.4- FPM	3.115.524,65
1.5- IRRF	64.571,57
1.6- ITR	10.197,87
1.7- ICMS EXPORTAÇÃO	9.268,70
1.8- ICMS	1.423.154,02
1.9- IPVA	214.050,82
1.10- IPI EXPORTAÇÃO	29.509,40
1.11- Dívida Ativa de Impostos	53.871,94
1.12 – Multas e Juros de Mora	3.475,85
TOTAL:	5.508.259,10

2- ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	
Especificação	Acumulado até o mês
2.1- 25 %das Receitas Oriundas de Impostos	1.377.064,77
2.2- Cota Parte do FUNDEF	679.767,12
2.3- Convênios	168.308,77
2.4 – Superávit Financeiro de Convênios Vinculados à Educação	57.799,25
2.5 – Rendimento de Aplicação Financeira	3.035,25
TOTAL:	2.285.975,16

3- APLICAÇÃO

Especificação	Exigência Legal (1)	Realizada (2)	Diferença (3)
3.1- Contribuição ao Fundef	960.341,09	960.142,26	(198,83)
3.2- Professor em Efet. Exerc.	407.860,27	583.541,25	175.680,98
3.3- Ensino Fundamental	688.630,53	708.854,06	20.223,53
3.4 - Convênio	229.143,27	127.628,35	(101.514,92)
TOTAL	2.285.975,16	2.380.165,92	94.190,76

OBS: 1- Este formulário deverá ser publicado bimestralmente Art. 72 da Lei de diretrizes e Bases.
2- O atendimento aos percentuais mínimos exigidos, deverão ser apurados trimestralmente;
Art.69 da lei de Diretrizes e Bases.

28,55% APLICADO
São Pedro de Alcântara, 10 de novembro de 2010

PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR SECR. MUNIC. DA EDUCAÇÃO

Controle da origem e dos investimentos com saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
CONTROLE DA ORIGEM E DOS INVESTIMENTOS COM SAÚDE
5º BIMESTRE DE 2010

1- BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	Arrecadação até o mês
1.1- IPTU	200.390,24
1.2- ITBI	53.845,65
1.3- ISS	330.398,39
1.4- FPM	3.115.524,65
1.5- IRRF	64.571,57
1.6- ITR	10.197,87
1.7- ICMS EXPORTAÇÃO	9.268,70
1.8- ICMS	1.423.154,02
1.9- IPVA	214.050,82
1.10- IPI EXPORTAÇÃO	29.509,40
1.11- Dívida Ativa de Impostos	53.871,94
1.12 – Multas e Juros de Mora	3.475,85
TOTAL:	5.508.259,10

2- ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS A SAUDE	
Especificação	Acumulado até o mês
2.1- 15% das Receitas Oriundas de Impostos	826.238,86
2.2-Recursos do PAB, PSF, PACS etc.	393.168,12
2.3- Convênios da Saúde	0,00
2.4 – Superávit Financeiro de Convênios Vinculados a Saúde PAB, PSF, etc.	294.184,27
2.5 – Rendimento de Aplicação Financeira PAB, PSF, PACS etc.	17.908,96
TOTAL:	1.531.500,21

3- APLICAÇÃO

Especificação	Exigência Legal (1)	Realizada (2)	Diferença (3)
3.1- Ações Básicas de Saúde - Próprios	826.238,86	876.163,28	49.924,42
3.2- Ações Básicas de Saúde, PAB, PSF, PACS etc.	705.261,35	302.516,99	(402.744,36)
3.3- Ações Básicas de Saúde - Convênios	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	1.531.500,21	1.178.680,27	(352.819,94)

São Pedro de Alcântara , 10 de novembro de 2010
15,90% APLICADO

PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR SECR. M. DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.631.045,00	12.167.635,00	1.002.276,68	8.619.837,27	2.434.324,91	6.921.523,92	97,00	56,88	5.246.111,08
Legislativa	300.000,00	300.000,00	43.872,93	229.720,36	44.989,23	228.378,21	3,20	76,13	71.621,79
Ação Legislativa	300.000,00	300.000,00	43.872,93	229.720,36	44.989,23	228.378,21	3,20	76,13	71.621,79
Administração	1.282.850,15	1.267.750,15	123.150,97	769.633,07	137.915,57	729.073,02	10,22	57,51	538.677,13
Administração Geral	1.282.850,15	1.267.750,15	123.150,97	769.633,07	137.915,57	729.073,02	10,22	57,51	538.677,13
Segurança Pública	16.300,00	18.200,00	1.327,54	4.852,43	3.548,86	4.769,75	0,07	26,21	13.430,25
Defesa Civil	16.300,00	18.200,00	1.327,54	4.852,43	3.548,86	4.769,75	0,07	26,21	13.430,25
Assistência Social	130.216,00	161.786,00	14.506,80	71.124,76	14.766,80	66.884,59	0,94	41,34	94.901,41
Assistência ao Idoso	14.152,00	14.152,00	2.942,22	8.245,48	2.802,22	8.105,48	0,11	57,27	6.046,52
Assistência à Criança e ao Adolescente	93.564,00	125.134,00	11.564,58	62.879,28	11.964,58	58.779,11	0,82	46,97	66.354,89
Assistência Comunitária	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00
Previdência Social	589.000,00	589.000,00	18.021,24	67.952,33	18.081,00	67.952,33	0,95	11,54	521.047,67
Previdência do Regime Estatutário	589.000,00	589.000,00	18.021,24	67.952,33	18.081,00	67.952,33	0,95	11,54	521.047,67
Saúde	1.557.285,60	1.800.323,71	183.252,04	1.185.846,89	222.646,64	1.117.638,22	15,66	62,08	682.685,49
Atenção Básica	1.557.285,60	1.800.323,71	183.252,04	1.185.846,89	222.646,64	1.117.638,22	15,66	62,08	682.685,49
Educação	1.680.718,70	1.923.979,70	310.741,72	1.418.723,40	387.113,41	1.385.775,91	19,42	72,03	538.203,79
Alimentação e Nutrição	69.924,00	72.924,00	10.954,99	48.120,99	11.646,21	44.559,12	0,62	61,10	28.364,88
Ensino Fundamental	1.118.076,14	1.203.079,14	167.626,47	869.845,54	219.543,33	845.642,19	11,85	70,29	357.436,95
Educação Infantil	473.218,56	628.476,56	129.138,26	488.934,87	152.901,87	483.752,60	6,78	76,97	144.723,96
Educação de Jovens e Adultos	19.500,00	19.500,00	3.022,00	11.822,00	3.022,00	11.822,00	0,17	60,63	7.678,00
Cultura	334.000,00	352.130,00	47.582,11	124.692,21	64.796,28	121.069,33	1,70	34,38	231.060,67
Difusão Cultural	334.000,00	352.130,00	47.582,11	124.692,21	64.796,28	121.069,33	1,70	34,38	231.060,67
Urbanismo	612.000,00	660.754,09	76.595,47	530.270,53	126.195,79	415.001,46	5,82	62,81	245.752,63
Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços Urbanos	562.000,00	655.754,09	76.595,47	530.270,53	126.195,79	415.001,46	5,82	63,29	240.752,63
Saneamento	10.000,00	10.000,00	0,00	1.349,80	0,00	1.349,80	0,02	13,50	8.650,20
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00	0,00	1.349,80	0,00	1.349,80	0,02	13,50	8.650,20
Gestão Ambiental	355.000,00	355.000,00	17.547,94	72.957,77	9.245,63	59.951,72	0,84	16,89	295.048,28
Preservação e Conservação Ambiental	355.000,00	355.000,00	17.547,94	72.957,77	9.245,63	59.951,72	0,84	16,89	295.048,28
Agricultura	310.944,50	299.481,30	25.128,44	154.814,90	32.140,30	140.785,31	1,97	47,01	158.695,99
Extensão Rural	310.944,50	299.481,30	25.128,44	154.814,90	32.140,30	140.785,31	1,97	47,01	158.695,99
Comércio e Serviços	72.500,00	72.500,00	1.611,85	22.764,62	2.245,85	22.764,62	0,32	31,40	49.735,38
Turismo	72.500,00	72.500,00	1.611,85	22.764,62	2.245,85	22.764,62	0,32	31,40	49.735,38

Continua 1/3

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.631.045,00	12.167.635,00	1.002.276,68	8.619.837,27	2.434.324,91	6.921.523,92	97,00	56,88	5.246.111,08
Transporte	2.018.730,05	4.002.730,05	92.593,63	3.754.631,06	1.327.064,49	2.356.954,16	33,03	58,88	1.645.775,89
Transporte Rodoviário	2.018.730,05	4.002.730,05	92.593,63	3.754.631,06	1.327.064,49	2.356.954,16	33,03	58,88	1.645.775,89
Desporto e Lazer	127.500,00	127.500,00	19.115,58	96.925,71	16.346,64	89.598,06	1,26	70,27	37.901,94
Desporto Comunitário	127.500,00	127.500,00	19.115,58	96.925,71	16.346,64	89.598,06	1,26	70,27	37.901,94
Encargos Especiais	110.000,00	118.500,00	27.228,42	113.577,43	27.228,42	113.577,43	1,59	95,85	4.922,57
Serviço da Dívida Interna	35.000,00	35.000,00	5.538,81	30.077,43	5.538,81	30.077,43	0,42	85,94	4.922,57
Transferências	75.000,00	83.500,00	21.689,61	83.500,00	21.689,61	83.500,00	1,17	100,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	124.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	192.850,00	251.036,00	45.639,60	214.009,13	45.885,08	214.009,13	3,00	85,25	37.026,87
Administração	40.000,00	40.000,00	4.336,50	23.934,96	4.336,50	23.934,96	0,34	59,84	16.065,04
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	4.336,50	23.934,96	4.336,50	23.934,96	0,34	59,84	16.065,04
Assistência Social	6.250,00	6.250,00	850,54	4.235,11	850,54	4.235,11	0,06	67,76	2.014,89
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.250,00	6.250,00	850,54	4.235,11	850,54	4.235,11	0,06	67,76	2.014,89
Saúde	37.500,00	64.134,00	11.917,27	59.692,25	12.045,90	59.692,25	0,84	93,07	4.441,75
Atenção Básica	37.500,00	64.134,00	11.917,27	59.692,25	12.045,90	59.692,25	0,84	93,07	4.441,75
Educação	61.600,00	93.315,00	21.402,60	90.628,87	21.519,45	90.628,87	1,27	97,12	2.686,13
Ensino Fundamental	36.600,00	52.965,00	10.213,86	51.912,49	10.330,71	51.912,49	0,73	98,01	1.052,51
Educação Infantil	25.000,00	40.350,00	11.188,74	38.716,38	11.188,74	38.716,38	0,54	95,95	1.633,62
Cultura	5.000,00	1.900,00	335,74	1.012,37	335,74	1.012,37	0,01	53,28	887,63
Difusão Cultural	5.000,00	1.900,00	335,74	1.012,37	335,74	1.012,37	0,01	53,28	887,63
Urbanismo	13.000,00	15.937,00	2.835,34	13.785,08	2.835,34	13.785,08	0,19	86,50	2.151,92
Serviços Urbanos	13.000,00	15.937,00	2.835,34	13.785,08	2.835,34	13.785,08	0,19	86,50	2.151,92
Gestão Ambiental	3.750,00	3.750,00	590,46	3.014,54	590,46	3.014,54	0,04	80,39	735,46
Preservação e Conservação Ambiental	3.750,00	3.750,00	590,46	3.014,54	590,46	3.014,54	0,04	80,39	735,46
Agricultura	8.750,00	8.750,00	1.578,57	7.804,30	1.578,57	7.804,30	0,11	89,19	945,70
Extensão Rural	8.750,00	8.750,00	1.578,57	7.804,30	1.578,57	7.804,30	0,11	89,19	945,70
Comércio e Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	560,05	0,00	560,05	0,01	56,01	439,95
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	560,05	0,00	560,05	0,01	56,01	439,95

Continua 2/3

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	192.850,00	251.036,00	45.639,60	214.009,13	45.885,08	214.009,13	3,00	85,25	37.026,87
Transporte	16.000,00	16.000,00	1.792,58	9.341,60	1.792,58	9.341,60	0,13	58,39	6.658,40
Transporte Rodoviário	16.000,00	16.000,00	1.792,58	9.341,60	1.792,58	9.341,60	0,13	58,39	6.658,40
TOTAL (III) = (I + II)	9.823.895,00	12.418.671,00	1.047.916,28	8.833.846,40	2.480.209,99	7.135.533,05	100,00	57,46	5.283.137,95

FONTE: SECRETARIA DE FINANCAS

SAO PEDRO DE ALCANTA, 21/11/2010

ERNEI JOSE STAHELIN	ANA CLÁUDIA PAULI DE AMORIM	MARIA DELENE S. JUNCKES	MICHELE MAIA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 19469	SEC. ADM. FINANÇAS E PLANEJ.	CONTROLE INTERNO

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**9.553.895,00**	**9.553.895,00**	**1.357.577,68**	**14,21**	**7.957.556,74**	**83,29**	**1.596.338,26**
RECEITAS CORRENTES	**8.068.895,00**	**8.068.895,00**	**1.357.577,68**	**16,82**	**6.707.556,74**	**83,13**	**1.361.338,26**
RECEITA TRIBUTARIA	607.605,00	607.605,00	155.774,69	25,64	688.605,44	113,33	-81.000,44
IMPOSTOS	569.000,00	569.000,00	153.905,39	27,05	649.205,85	114,10	-80.205,85
TAXAS	38.605,00	38.605,00	1.869,30	4,84	39.399,59	102,06	-794,59
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	315.000,00	315.000,00	56.095,49	17,81	322.896,08	102,51	-7.896,08
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	175.000,00	175.000,00	17.720,66	10,13	131.730,56	75,27	43.269,44
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	140.000,00	140.000,00	38.374,83	27,41	191.165,52	136,55	-51.165,52
RECEITA PATRIMONIAL	268.070,00	268.070,00	69.880,51	26,07	329.425,66	122,89	-61.355,66
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	268.070,00	268.070,00	69.880,51	26,07	329.425,66	122,89	-61.355,66
RECEITA DE SERVIÇOS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	3.847,52	54,96	3.152,48
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.623.396,00	6.623.396,00	1.054.109,93	15,91	5.229.448,04	78,95	1.393.947,96
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	6.506.221,00	6.506.221,00	1.031.461,16	15,85	5.133.158,55	78,90	1.373.062,45
Transf. de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	-30,00
Transf. de Conv.	117.175,00	117.175,00	22.648,77	19,33	96.259,49	82,15	20.915,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	247.824,00	247.824,00	21.717,06	8,76	133.334,00	53,80	114.490,00
Multas e Juros de Mora	61.758,00	61.758,00	458,36	0,74	3.475,85	5,63	58.282,15
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.580,00	60.580,00	560,71	0,93	22.299,96	36,81	38.280,04
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	60.486,00	60.486,00	6.873,60	11,36	53.871,94	89,07	6.614,06
RECEITAS DIVERSAS	65.000,00	65.000,00	13.824,39	21,27	53.686,25	82,59	11.313,75
RECEITAS DE CAPITAL	**1.485.000,00**	**1.485.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.250.000,00**	**84,18**	**235.000,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.445.000,00	1.445.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00	86,51	195.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.445.000,00	1.445.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00	86,51	195.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**270.000,00**	**270.000,00**	**27.527,24**	**10,20**	**201.690,27**	**74,70**	**68.309,73**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**270.000,00**	**270.000,00**	**27.527,24**	**10,20**	**201.690,27**	**74,70**	**68.309,73**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	270.000,00	270.000,00	27.527,24	10,20	201.690,27	74,70	68.309,73
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	270.000,00	270.000,00	27.527,24	10,20	201.690,27	74,70	68.309,73
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**9.823.895,00**	**9.823.895,00**	**1.385.104,92**	**14,10**	**8.159.247,01**	**83,06**	**1.664.647,99**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**9.823.895,00**	**9.823.895,00**	**1.385.104,92**	**14,10**	**8.159.247,01**	**83,06**	**1.664.647,99**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.823.895,00	9.823.895,00	1.385.104,92	14,10	8.159.247,01	83,06	1.664.647,99
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.167.346,00	—	—	619.776,15	—	—
Superávit Financeiro	—	1.167.346,00	—	—	619.776,15	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**9.631.045,00**	**2.536.590,00**	**12.167.635,00**	**1.002.276,68**	**8.619.837,27**	**2.434.324,91**	**6.921.523,92**	**56,88**	**5.246.111,08**
DESPESAS CORRENTES	**6.026.889,56**	**848.568,51**	**6.875.458,07**	**982.104,47**	**4.936.419,81**	**1.124.581,78**	**4.682.598,46**	**68,11**	**2.192.859,61**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.275.146,67	57.455,74	3.332.602,41	586.621,03	2.703.381,27	588.972,21	2.695.091,95	80,87	637.510,46
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.747.742,89	791.112,77	3.538.855,66	395.483,44	2.233.038,54	535.609,57	1.987.506,51	56,16	1.551.349,15
DESPESAS DE CAPITAL	**3.480.155,44**	**1.704.021,49**	**5.184.176,93**	**20.172,21**	**3.683.417,46**	**1.309.743,13**	**2.238.925,46**	**43,19**	**2.945.251,47**
INVESTIMENTOS	3.449.155,44	1.704.021,49	5.153.176,93	14.633,40	3.653.340,03	1.304.204,32	2.208.848,03	42,86	2.944.328,90
AMORTIZACAO DA DIVIDA	31.000,00	0,00	31.000,00	5.538,81	30.077,43	5.538,81	30.077,43	97,02	922,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**124.000,00**	**-16.000,00**	**108.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**108.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**192.850,00**	**58.186,00**	**251.036,00**	**45.639,60**	**214.009,13**	**45.885,08**	**214.009,13**	**85,25**	**37.026,87**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	192.850,00	58.186,00	251.036,00	45.639,60	214.009,13	45.885,08	214.009,13	85,25	37.026,87
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**9.823.895,00**	**2.594.776,00**	**12.418.671,00**	**1.047.916,28**	**8.833.846,40**	**2.480.209,99**	**7.135.533,05**	**57,46**	**5.283.137,95**

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**9.823.895,00**	**2.594.776,00**	**12.418.671,00**	**1.047.916,28**	**8.833.846,40**	**2.480.209,99**	**7.135.533,05**	**57,46**	**5.283.137,95**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.023.713,96	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.823.895,00	2.594.776,00	12.418.671,00	1.047.916,28	8.833.846,40	2.480.209,99	8.159.247,01	57,46	5.283.137,95

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 480.433,45

FONTE: SECRETARIA DE FINANCAS

SAO PEDRO DE ALCANTA, 21/11/2010

ERNEI JOSE STAHELIN
PREFEITO MUNICIPAL

ANA CLÁUDIA PAULI DE AMORIM
CONTADORA CRC/SC 19469

MARIA DELENE S. JUNCKES
SEC. ADM. FINANÇAS E PLANEJAM.

MICHELE MAIA DA SILVA
CONTROLE INTERNO

Schroeder

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 002176/10 de 23 de Novembro de 2010

DECRETO Nº 002176/10 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010
Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2010.

O Prefeito Municipal DE SCHROEDER no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SCHROEDER e autorização contida na Lei Municipal nº 001757/09 de 16 de Outubro de 2009.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 45.800,00 para a(s) seguinte(s)
dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
03.03 - DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO
03.03.03.123.0003.2.006 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao ..... R$ 600,00

03.06 - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
03.06.04.122.0003.2.003 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao ..... R$ 200,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.03 - SETOR DE CULTURA
05.03.13.392.0006.2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 3.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica ..... R$ 5.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais ..... R$ 1.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao ..... R$ 500,00

05.04 - SETOR DE EDUCAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR
05.04.12.361.0005.2.010 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - SALÁRIO EDUCAÇÃO/PDDE
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica ..... R$ 20.000,00
05.04.12.365.0005.2.014 - MANUTENÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais ..... R$ 1.000,00
05.04.12.365.0005.2.015 - MANUTENÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CONVÊNIO
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica ..... R$ 2.000,00

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.01 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO
06.01.15.452.0008.2.032 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica ..... R$ 12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos
proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
03.03 - DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO
03.03.03.123.0003.2.006 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.47.18.00.00.00 - Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF ..... R$ 600,00

03.06 - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
03.06.04.122.0003.2.003 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
3.3.90.47.18.00.00.00 - Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF ..... R$ 200,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.03 - SETOR DE CULTURA
05.03.13.392.0006.2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes ..... R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 4.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica ..... R$ 5.000,00

05.04 - SETOR DE EDUCAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR
05.04.12.361.0005.2.010 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - SALÁRIO EDUCAÇÃO/PDDE
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes ..... R$ 20.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.04 - SETOR DE EDUCAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR
05.04.12.365.0005.2.014 - MANUTENÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 1.000,00
05.04.12.365.0005.2.015 - MANUTENÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CONVÊNIO
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica ..... R$ 2.000,00

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.01 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO
06.01.15.452.0008.2.032 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes ..... R$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica ..... R$ 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicaçãono DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 23 de Novembro de 2010
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

DENÍLSON WEISS
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Registrado e Publicado na mesma data.
ROSÂNGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Decreto Nº 002177/10 de 23 de Novembro de 2010

DECRETO Nº 002177/10 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010
Abre crédito especial superavit financeiro no Orçamento programa de 2010.

O Prefeito Municipal DE SCHROEDER no uso de suas atribuições

que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SCHROEDER e autorização contida na Lei Municipal nº 001757/09 de 16 de Outubro de 2009.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 508.200,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO Prefeito Municipal
02.01 - CHEFIA DE GABINETE
02.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais ..... R$ 11.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 15.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica ..... R$ 1.000,00

03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
03.06 - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
03.06.04.122.0003.2.003 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 8.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais ..... R$ 1.200,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.04 - SETOR DE EDUCAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR
05.04.12.361.0005.2.008 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica ..... R$ 17.000,00
05.04.12.365.0005.2.017 - MANUTENÇÃO DOS PRÉ-ESCOLARES MUNICIPAIS
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 2.000,00

07 - SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
07.02 - SETOR DE AGRICULTURA
07.02.20.606.0010.2.039 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica ..... R$ 10.000,00

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
08.01 - DIRETORIA DE SANEAMENTO
08.01.17.512.0013.1.007 - REDE DE ESGOTO SANITÁRIO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes ..... R$ 360.000,00

08.02 - SETOR DAS \"ÁGUAS DE SCHROEDER\"
08.02.17.512.0013.2.042 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais ..... R$ 9.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 7.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao ..... R$ 500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 21.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica ..... R$ 35.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair superávit financeiro .....R$ 508.200,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 23 de Novembro de 2010
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

DENÍLSON WEISS
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Registrado e Publicado na mesma data.
ROSÂNGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 2.178/2010, de 24 de novembro de 2010.

DECRETO Nº. 2.178/2010, de 24 de novembro de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a comunicação emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, solicitando o retorno dos servidores ao horário normal de trabalho, em virtude de necessidade de normalização dos serviços públicos, que se encontram atrasados por conta das constantes intempéries climáticas em nosso Município;

DECRETA:
Art. 1º O horário de funcionamento dos serviços de maquinário da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo retornará ao normal, a partir do dia 29 de novembro de 2010.

Art. 2º Revoga-se o Decreto n.º 2.161/2010, de 13 de outubro de 2010.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 24 de novembro de 2010.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

LEONOR JACOBI
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

ADELINO ZILS
Secretário de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo

Registrado e publicado na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.746/2010, de 16 de novembro de 2010.

PORTARIA Nº. 3.746/2010, de 16 de novembro de 2010.

VALMOR PIANEZZER, Prefeito Municipal de Schroeder em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° EXTINGUIR o contrato de trabalho por prazo determinado

da funcionária Sra. Marilza Conceição Franco dos Santos da Maia, a partir desta data, em virtude seu vencimento.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 16 de novembro de 2010.
VALMOR PIANEZZER
Prefeito Municipal e.e.

HARILDO KONELL
Secretário da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Registrada e publicada na mesma data.
DENILSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 3.747/2010, de 17 de novembro de 2010.
PORTARIA Nº. 3.747/2010, de 17 de novembro de 2010.

VALMOR PIANEZZER, Prefeito Municipal de Schroeder em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° ACEITAR o pedido de demissão da funcionária, Senhora Margaret Aparecida Coelho Jung, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 17 de novembro de 2010.
VALMOR PIANEZZER
Prefeito Municipal e.e.

INGRIT ELI ROWEDER EINCHEBERGER
Secretária da Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na mesma data.
DENILSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 3.748/2010, de 19 de novembro de 2010.
PORTARIA Nº. 3.748/2010, de 19 de novembro de 2010.

VALMOR PIANEZZER, Prefeito Municipal de Schroeder em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° EXTINGUIR o contrato de trabalho por prazo determinado da funcionária Sra. Izabel Santos de Campos, a partir desta data, em virtude seu vencimento.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 19 de novembro de 2010.
VALMOR PIANEZZER
Prefeito Municipal e.e.

HARILDO KONELL
Secretário da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Registrada e publicada na mesma data.
DENILSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 3.749/2010, de 19 de novembro de 2010.
PORTARIA Nº. 3.749/2010, de 19 de novembro de 2010.

VALMOR PIANEZZER, Prefeito Municipal de Schroeder em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° ACEITAR o pedido de demissão do funcionário, Sr. Vinicius Nogara, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 19 de novembro de 2010.
VALMOR PIANEZZER
Prefeito Municipal e.e.

INGRIT ELI ROWEDER EINCHEBERGER
Secretária da Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na mesma data.
DENILSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 3.751/2010, de 22 de novembro de 2010.
PORTARIA Nº. 3.751/2010, de 22 de novembro de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando que o Poder Executivo Municipal promoveu Concurso Público para provimento de vagas na Administração Geral do Município, e que todos os candidatos aprovados no respectivo concurso já foram convocados e empossados;

Considerando que mesmo com a convocação e posse de todos os aprovados no Concurso Público nº. 001/2009, ainda restam vagas a serem preenchidas no quadro da Administração Geral do Município, em virtude do elevado número de demissões de profissionais desse quadro, até o presente momento;

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 001/2010/SECEL/PMS, destinado ao provimento dos cargos vagos na estrutura da Administrativa Pública Municipal, entre eles, o de Professor, bem como o Decreto Municipal n°. 2.124/2010, de 02 de julho de 2010, que homologa a lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sra. Juliana Nasário Nascimento, para exercer o cargo de Professora A (Educação Infantil), percebendo o nível salarial n°. 001 - Magistério (Nível 153), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo n°. 001/2010 - SECEL/PMS, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 22 de novembro de 2010.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.752/2010, de 22 de novembro de 2010

PORTARIA Nº. 3.752/2010, de 22 de novembro de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER o afastamento por Licença Maternidade para a funcionária, Sra. Claudia Thomazelli Dellagiustina Hang, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 22 de novembro de 2010.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.753/2010, de 22 de novembro de 2010.

PORTARIA Nº. 3.753/2010, de 22 de novembro de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando que o Poder Executivo Municipal promoveu Concurso Público para provimento de vagas na Administração Geral do Município, incluindo-se nesse, vagas para o atendimento às atividades-meio da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social (Auxiliar de Serviços Gerais I), e que todos os candidatos aprovados no respectivo concurso já foram convocados e empossados;

Considerando que mesmo com a convocação e posse de todos os aprovados no Concurso Público nº. 001/2009, ainda restam vagas a serem preenchidas no quadro da Administração Geral do Município, em virtude do elevado número de demissões de profissionais desse quadro, até o presente momento;

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 001/2010/SECEL/PMS, destinado ao provimento dos cargos vagos na estrutura da Administrativa Pública Municipal, entre eles, o de Servente, bem como o Decreto Municipal n°. 2.124/2010, de 02 de julho de 2010, que homologa a lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a saúde como um direito social pétreo e inalienável, e que a manutenção das condições de higiene das Unidades de Saúde é fundamental para o bom atendimento do paciente;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sra. Izabel Santos de Campos, para exercer o cargo de Servente, percebendo o nível salarial n°. 007, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo n°. 001/2010/SECEL/PMS, bem como por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, e contrato assinado entre as partes, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 22 de novembro de 2010.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

INGRIT ELI ROWEDER EICHENBERGER
Secretária da Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 3.754/2010, de 25 de novembro de 2010.

PORTARIA Nº. 3.754/2010, de 25 de novembro de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER o afastamento por Licença Maternidade para a funcionária, Sra. Ana Paula Queiroz, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 25 de novembro de 2010.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Extrato de Contrato Nº. 30/2010 - FAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER – SC
e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 30/2010 - FAS

Processo de licitação nº. 26/2010 – FAS - Dispensa da Licitação nº. 12/2010 – FAS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: MAXIMA PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 85.260.164/0001-00, estabelecida na Rua Adolfo Konder, nº. 279, Ceramarte, na Cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, CEP: 89295-000.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de produtos alimentícios e de higiene/limpeza, para compor cestas básicas para suprir as necessidades do Setor de Assistência Social da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, conforme segue:

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Valor R$ Unitário	Valor R$ Total
01	Açúcar refinado especial, embalagem de 1kg	1950	QUILO	2,90	435,00
02	Arroz parborizado, longo fino, tipo 1, embalagem de 1kg	2730	QUILO	1,90	361,00
03	Biscoito de leite, dupla embalagem, peso líquido 400g	1560	UNID.	4,50	585,00
04	Café torrado e moído, extra forte, peso líquido 500g	780	UNID.	6,49	519,20
05	Extrato de tomate, base de tomate para molho, peso líquido 350g	780	UNID.	1,75	140,00
06	Leite em pó integral instantâneo, enriquecido com vitaminas A e D, peso líquido 400g	1560	UNID.	4,99	648,70
07	Óleo de soja extra refinado, sem colesterol, com todos os óleos vegetais, embalagem 900ml	1570	UNID.	2,92	292,00
08	Farinha de milho tipo fubá amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem de 1kg	780	QUILO	1,45	145,00
09	Farina de trigo tipo 1, fortificada com ferro e ácido fólico, (vitamina B9), para uso doméstico, embalagem de 1kg	2730	QUILO	1,80	342,00
10	Macarrão - Massa com ovos tipo parafuso, peso líquido 500g	1560	UNID.	2,75	275,00
11	Sabonete para banho, em barra, peso líquido 90g	1560	UNID.	1,35	175,50
12	Lava roupas perfumado, biodegradável, com poder amaciante para uso domiciliar, peso líquido 1kg	780	QUILO	4,95	396,00
13	Creme dental com flúor, 100% branco, sabor menta refrescante, peso líquido 90g	780	UNID.	2,05	164,00
14	Papel higiênico, folha simples de alta qualidade, 100% fibras naturais, picotado, não perecível, embalagem com 4 rolos de 30m x 10cm.	780	UNID.	1,90	152,00
15	Detergente de louça, de uso geral, neutro, embalagem de 500ml	780	UNID.	1,20	96,00
16	Feijão, tipo preto, embalagem com 1Kg.	1560	QUILO	3,50	455,00
VALOR TOTAL R$					5.181,40

Valor do Contrato: R$ 5.181,40 (cinco mil cento e oitenta e um reais e quarenta centavos).

Data da Assinatura: 26/11/2010 - Vigência: 31/12/2010

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Inexigibilidade nº 10/2010-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 10/2010 - IL Processo Nr.: 187/2010 Data: 26/11/2010

Folha: 1/2

Fornecedor: **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA** Código: 11311
Endereço: Rua 220,200
Cidade: ITAPEMA - SC
CNPJ: 03.725.725/0001-35 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de gerenciamento, divulgação e publicação on-line dos atos oficiais desse Município (legislação consolidada por indexação e por dentro do texto), na rede mundial de computadores - internet para suprir as necessidades da Prefeitura de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Prestação de serviços técnicos de gerenciamento, divulgação e publicação on-line dos atos oficiais desse Município (legislação consolidada por indexação e por dentro do texto), na rede mundial de computadores - internet.	UN	14.752,00	14.752,00

JUSTIFICATIVA:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empre representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusivic ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas enti equivalentes;

TEXTO

Apesar do Município já ter a sua disposição sistema semelhante, a legislação municipal não se encontra consolidada, e o sistema atualmente utilizado não permite com que sejam realizadas pesquisas de palavras dentro do texto legal, o que dificulta sobremaneira o trabalho de setores que utilizam-se diretamente das leis municipais em seu trabalho, como a Procuradoria Municipal, a Controladoria Municipal, a Diretoria de Tributação, a Fiscalização Tributária e de Obras e Posturas, dentre outros, e ainda dificulta o acesso do cidadão à correta legislação que lhe diga respeito, o que afronta seus direitos e garantias fundamentais. Tal contratação também permitirá com que a Câmara de Vereadores utilize-se desse novo dispositivo, que será disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Schroeder. A empresa cobra valor inicial (para todo o trabalho de redigitação das leis e consolidação, o valor de R$ 5.200,00, e trimestralmente, uma taxa de manutenção do sistema de R$ 2.388,00.

SCHROEDER, 26 de Novembro de 2010

FELIPE VOIGT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 10/2010 - IL Processo Nr.: 187/2010 Data: 26/11/2010

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

SCHROEDER, 25 de Novembro de 2010

Valor da Despesa: 14.752,00 (quatorze mil setecentos e cinqüenta e dois reais)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

Tunápolis

Prefeitura Municipal

Extrato de Contrato n° 113/2010

Prefeitura Municipal de Tunápolis
Extrato de Contrato n° 113/2010
PARTES:Prefeitura Municipal de Tunápolis, e Empresa A3Q Laboratórios Ltda;
Objeto: O presente Contrato tem por objeto contratação de Empresa especializada para realizar as análises laboratoriais em 02 (dois) locais;
Origem: Processo Licitatório nº 103/2010 e Dispensa de Licitação 14/2010;
Vigência: 23/11/2010 a 31/12/2010;
Valor: R$ 3.960,00 (Três mil, novecentos sessenta reais);

Tunápolis, SC, aos 23 de novembro de 2010.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal.

Turvo

Prefeitura Municipal

Decreto 94/2010

DECRETO Nº 094/10, de 17 de novembro de 2010.
SUPLEMENTA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 1.982/09 (Lei Orçamentária Anual), de 28/12/2009

DECRETA
Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo no valor de R$ 273.000,00 (duzentos e setenta e tres mil reais), assim classificados:
09.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.601.0053.2.029 - MANUT. E FUNCION. DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0024.0(35) - Aplicações Diretas
R$ 273.000,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta do excesso de arrecadação através de convenio, firmado com o Governo Federal através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, neste ato representado pela Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Turvo - SC, visando a aquisição de Tratores e equipamentos para o município de Turvo - SC.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 17 de Novembro de 2010.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.
NESTOR RECO
Secretário de Adm. e Finanças-designado.

Videira

Prefeitura Municipal

Portaria Nº 1304/10

PORTARIA nº 1304/10
Converte, para efeito de aposentadoria, o período de Licença Prêmio proporcional, não gozado, de Servidor Público que especifica

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no caput do art. 106, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar nº 007/97) e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 4980/10,

RESOLVE
Converter, para efeito de aposentadoria, o período não gozado de Licença Prêmio proporcional de 04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias do servidor VALDOMIRO DA SILVA, Agente Operacional Especializado II - CE-07, o qual será computado em dobro, totalizando 153 (cento e cinquenta e três) dias, os quais correspondem ao período compreendido entre 1º/04/1990 a 30/06/1994, em obediência ao caput do artigo 106 da Lei 007/97.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 14 de outubro de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de outubro de 2010.
VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1373/10

PORTARIA nº 1373/10
Nomeia Técnico de Nível Superior

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE,
NOMEAR

EZEQUIEL WEGNER, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2008, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico de Nível Superior, nível E-PE-ANS-I-A, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício junto ao Município de Videira.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 03 de novembro de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de novembro de 2010.
VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Dispensa de Licitação N. 55/2010 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/10-FMS
O Município de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica a homologação dos seguintes atos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/10-FMS
HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2010
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS RELACIONADOS AO TRATAMENTO DE SAÚDE, OS QUAIS SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA OS PACIENTES CARENTES.
FORNECEDOR DIRETO: FARMÁCIA GEREMIAS LTDA.
Valor R$: 6.122,95 (seis mil cento e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.

Videira - SC, 25 de Novembro de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Dispensa de Licitação N. 56/2010 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/10-FMS
O Município de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica a homologação dos seguintes atos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/10-FMS
HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2010
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS RELACIONADOS AO TRATAMENTO DE SAÚDE, OS QUAIS SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA OS PACIENTES CARENTES.
FORNECEDOR DIRETO: FARMÁCIA GEREMIAS LTDA.
Valor R$: 3.297,11 (três mil duzentos e noventa e sete reais e onze centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.

Videira - SC, 25 de Novembro de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Anexos RREO do 5º bimestre de 2010 - Município de Videira

Município de VIDEIRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**70.322.392,47**	**70.322.392,47**	**14.780.436,01**	**21,02**	**69.298.862,76**	**98,54**	**1.023.529,71**
RECEITAS CORRENTES	**69.777.984,70**	**69.777.984,70**	**14.373.662,69**	**20,60**	**67.648.384,51**	**96,95**	**2.129.600,19**
RECEITA TRIBUTARIA	9.709.338,89	9.709.338,89	1.548.366,28	15,95	9.723.072,05	100,14	-13.733,16
IMPOSTOS	8.263.813,46	8.263.813,46	1.405.906,08	17,01	8.205.187,23	99,29	58.626,23
TAXAS	1.402.586,98	1.402.586,98	134.327,22	9,58	1.451.345,39	103,48	-48.758,41
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	42.938,45	42.938,45	8.132,98	18,94	66.539,43	154,96	-23.600,98
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.861.582,09	2.861.582,09	606.169,85	21,18	2.530.632,25	88,43	330.949,84
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.121.025,76	2.121.025,76	476.264,74	22,45	2.151.348,08	101,43	-30.322,32
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	740.556,33	740.556,33	129.905,11	17,54	379.284,17	51,22	361.272,16
RECEITA PATRIMONIAL	5.026.503,45	5.026.503,45	1.664.614,23	33,12	6.448.400,17	128,29	-1.421.896,72
RECEITAS IMOBILIARIAS	98.910,29	98.910,29	13.480,33	13,63	72.872,51	73,68	26.037,78
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	4.853.134,47	4.853.134,47	1.638.513,88	33,76	6.317.648,07	130,18	-1.464.513,60
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	53.910,69	53.910,69	10.376,96	19,25	48.250,30	89,50	5.660,39
Outras Rec. Patrimoniais	20.548,00	20.548,00	2.243,06	10,92	9.629,29	46,86	10.918,71
RECEITA DE SERVIÇOS	582.515,62	582.515,62	145.137,72	24,92	860.289,80	147,69	-277.774,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.552.844,46	48.552.844,46	9.902.252,48	20,39	45.951.374,07	94,64	2.601.470,39
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	48.518.608,52	48.518.608,52	9.881.172,88	20,37	45.829.749,24	94,46	2.688.859,28
Transf. de Instituições Privadas	13.516,00	13.516,00	68,60	0,51	327,47	2,42	13.188,53
Transf. de Conv.	20.719,94	20.719,94	21.011,00	101,40	121.297,36	585,41	-100.577,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.045.200,19	3.045.200,19	507.122,13	16,65	2.134.616,17	70,10	910.584,02
Multas e Juros de Mora	1.052.704,30	1.052.704,30	162.433,64	15,43	827.805,99	78,64	224.898,31
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	898.501,07	898.501,07	169.932,32	18,91	637.949,85	71,00	260.551,22
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	530.539,09	530.539,09	75.014,91	14,14	456.749,70	86,09	73.789,39
RECEITAS DIVERSAS	563.455,73	563.455,73	99.741,26	17,70	212.110,63	37,64	351.345,10
RECEITAS DE CAPITAL	**544.407,77**	**544.407,77**	**406.773,32**	**74,72**	**1.650.478,25**	**303,17**	**-1.106.070,48**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	37.095,98	37.095,98	0,00	0,00	0,00	0,00	37.095,98
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	4.622,85	4.622,85	0,00	0,00	0,00	0,00	4.622,85
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	32.473,13	32.473,13	0,00	0,00	0,00	0,00	32.473,13
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	105.867,96	105.867,96	20.174,12	19,06	105.560,81	99,71	307,15
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	201.443,83	201.443,83	386.599,20	191,91	1.544.917,44	766,92	-1.343.473,61
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	201.443,83	201.443,83	189.099,20	93,87	601.814,97	298,75	-400.371,14
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	197.500,00	0,00	943.102,47	0,00	-943.102,47
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**4.566.906,05**	**4.566.906,05**	**899.771,63**	**19,70**	**4.014.716,54**	**87,91**	**552.189,51**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**4.566.906,05**	**4.566.906,05**	**899.771,63**	**19,70**	**4.014.716,54**	**87,91**	**552.189,51**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.566.906,05	4.566.906,05	899.771,63	19,70	4.014.716,54	87,91	552.189,51
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	165.000,00	165.000,00	69.696,55	42,24	290.339,17	175,96	-125.339,17
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.401.906,05	4.401.906,05	830.075,08	18,86	3.724.377,37	84,61	677.528,68

Município de VIDEIRA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**4.566.906,05**	**4.566.906,05**	**899.771,63**	**19,70**	**4.014.716,54**	**87,91**	**552.189,51**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**74.889.298,52**	**74.889.298,52**	**15.680.207,64**	**20,94**	**73.313.579,30**	**97,90**	**1.575.719,22**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**74.889.298,52**	**74.889.298,52**	**15.680.207,64**	**20,94**	**73.313.579,30**	**97,90**	**1.575.719,22**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	74.889.298,52	74.889.298,52	15.680.207,64	20,94	73.313.579,30	97,90	1.575.719,22
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	11.000.789,02	—	—	6.494.528,30	—	—
Superávit Financeiro	—	11.000.789,02	—	—	6.494.528,30	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**71.996.762,92**	**18.818.156,08**	**90.814.919,00**	**11.934.193,03**	**62.078.394,66**	**12.987.529,78**	**54.255.143,41**	**59,74**	**36.559.775,59**
DESPESAS CORRENTES	**51.192.469,89**	**14.996.766,09**	**66.189.235,98**	**10.217.248,37**	**54.948.270,64**	**11.226.751,82**	**48.862.920,22**	**73,82**	**17.326.315,76**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.808.624,11	3.224.546,76	32.033.170,87	5.151.462,78	26.878.575,97	5.537.202,01	25.971.357,51	81,08	6.061.813,36
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00	207.167,39	1.062.257,66	207.167,39	1.062.257,66	92,37	87.742,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.233.845,78	11.772.219,33	33.006.065,11	4.858.618,20	27.007.437,01	5.482.382,42	21.829.305,05	66,14	11.176.760,06
DESPESAS DE CAPITAL	**13.722.490,05**	**3.821.389,99**	**17.543.880,04**	**1.716.944,66**	**7.130.124,02**	**1.760.777,96**	**5.392.223,19**	**30,74**	**12.151.656,85**
INVESTIMENTOS	12.222.490,05	3.821.389,99	16.043.880,04	1.485.129,96	5.862.965,74	1.528.963,26	4.125.064,91	25,71	11.918.815,13
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	231.814,70	1.267.158,28	231.814,70	1.267.158,28	84,48	232.841,72
RESERVA LEGAL DO RPPS	**6.781.802,98**	**0,00**	**6.781.802,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.781.802,98**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**2.892.535,60**	**1.084.938,56**	**3.977.474,16**	**646.680,32**	**3.198.386,33**	**646.680,32**	**3.198.386,33**	**80,41**	**779.087,83**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.892.535,60	1.084.938,56	3.977.474,16	646.680,32	3.198.386,33	646.680,32	3.198.386,33	80,41	779.087,83

Continua 2/3

Município de VIDEIRA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**2.892.535,60**	**1.084.938,56**	**3.977.474,16**	**646.680,32**	**3.198.386,33**	**646.680,32**	**3.198.386,33**	**80,41**	**779.087,83**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**74.889.298,52**	**19.903.094,64**	**94.792.393,16**	**12.580.873,35**	**65.276.780,99**	**13.634.210,10**	**57.453.529,74**	**60,61**	**37.338.863,42**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**74.889.298,52**	**19.903.094,64**	**94.792.393,16**	**12.580.873,35**	**65.276.780,99**	**13.634.210,10**	**57.453.529,74**	**60,61**	**37.338.863,42**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	15.860.049,56	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	74.889.298,52	19.903.094,64	94.792.393,16	12.580.873,35	65.276.780,99	13.634.210,10	73.313.579,30	60,61	37.338.863,42

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 7.502.520,70

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

VIDEIRA, 25/11/2010

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Finanças

RENATA CHRISTINA MELILLO
Coord Sistema Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.996.762,92	90.814.919,00	11.934.193,03	62.078.394,66	12.987.529,78	54.255.143,41	94,43	59,74	36.559.775,59
Legislativa	909.500,00	908.500,00	118.044,72	686.862,83	138.886,60	654.210,75	1,14	72,01	254.289,25
Ação Legislativa	909.500,00	908.500,00	118.044,72	686.862,83	138.886,60	654.210,75	1,14	72,01	254.289,25
Administração	5.926.236,49	7.315.036,49	837.683,68	5.781.442,39	988.607,27	5.485.397,98	9,55	74,99	1.829.638,51
Planejamento e Orçamento	550.000,00	609.500,00	107.469,81	538.694,44	110.201,14	533.541,48	0,93	87,54	75.958,52
Administração Geral	4.888.236,49	6.137.536,49	653.641,27	4.744.597,35	785.993,40	4.459.534,45	7,76	72,66	1.678.002,04
Normatização e Fiscalização	488.000,00	568.000,00	76.572,60	498.150,60	92.412,73	492.322,05	0,86	86,68	75.677,95
Segurança Pública	362.007,74	520.749,32	50.946,41	413.425,88	169.060,11	369.911,36	0,64	71,03	150.837,96
Policiamento	362.007,74	520.749,32	50.946,41	413.425,88	169.060,11	369.911,36	0,64	71,03	150.837,96
Assistência Social	2.904.293,00	3.659.642,96	387.777,20	2.120.823,52	378.471,23	1.755.277,77	3,06	47,96	1.904.365,19
Assistência ao Idoso	187.862,00	274.554,18	18.649,30	132.937,71	22.258,50	76.329,10	0,13	27,80	198.225,08
Assistência ao Portador de Deficiência	79.809,00	79.809,00	0,00	79.309,00	8.764,00	68.885,37	0,12	86,31	10.923,63
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.797.062,00	2.363.398,51	286.975,11	1.560.151,47	314.047,84	1.412.639,50	2,46	59,77	950.759,01
Assistência Comunitária	839.560,00	941.881,27	82.152,79	348.425,34	33.400,89	197.423,80	0,34	20,96	744.457,47
Previdência Social	2.619.279,44	4.539.279,44	612.433,93	2.651.693,80	629.691,52	2.641.145,87	4,60	58,18	1.898.133,57
Previdência do Regime Estatutário	2.619.279,44	4.539.279,44	612.433,93	2.651.693,80	629.691,52	2.641.145,87	4,60	58,18	1.898.133,57
Saúde	9.524.963,00	14.583.110,57	1.725.698,25	12.148.779,51	2.103.052,40	9.329.643,65	16,24	63,98	5.253.466,92
Atenção Básica	2.565.671,00	4.301.246,52	450.560,42	3.166.148,91	531.321,77	2.309.016,54	4,02	53,68	1.992.229,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.416.611,00	9.199.770,87	1.199.049,49	8.604.697,20	1.514.103,68	6.703.560,75	11,67	72,87	2.496.210,12
Vigilância Sanitária	304.737,00	660.892,17	39.478,17	187.476,10	29.501,47	143.516,16	0,25	21,72	517.376,01
Vigilância Epidemiológica	237.944,00	421.201,01	36.610,17	190.457,30	28.125,48	173.550,20	0,30	41,20	247.650,81
Educação	17.364.879,40	19.998.983,17	3.838.128,72	15.694.900,01	3.276.455,15	13.486.953,10	23,47	67,44	6.512.030,07
Administração Geral	1.066.500,00	1.147.100,00	178.432,37	941.344,66	188.814,32	902.323,77	1,57	78,66	244.776,23
Alimentação e Nutrição	308.960,00	508.960,00	332.205,29	506.131,86	64.961,01	182.416,63	0,32	35,84	326.543,37
Ensino Fundamental	8.496.400,00	9.027.637,51	1.116.140,15	6.219.929,70	1.439.915,37	5.584.180,25	9,72	61,86	3.443.457,26
Ensino Médio	151.000,00	580.266,26	472.929,33	579.266,26	48.604,61	81.595,35	0,14	14,06	498.670,91
Ensino Superior	520.000,00	520.000,00	4.033,17	518.282,27	92.115,37	427.510,94	0,74	82,21	92.489,06
Educação Infantil	6.822.019,40	8.215.019,40	1.734.388,41	6.929.945,26	1.442.044,47	6.308.926,16	10,98	76,80	1.906.093,24
Cultura	336.500,00	249.750,00	26.960,15	181.239,94	39.214,83	178.368,15	0,31	71,42	71.381,85
Difusão Cultural	336.500,00	249.750,00	26.960,15	181.239,94	39.214,83	178.368,15	0,31	71,42	71.381,85
Urbanismo	11.112.350,87	14.864.640,87	2.292.428,13	10.534.099,08	2.589.647,69	9.330.895,46	16,24	62,77	5.533.745,41
Infra-estrutura Urbana	5.917.095,98	6.910.595,98	985.312,30	5.538.242,77	1.172.496,51	5.284.201,58	9,20	76,47	1.626.394,40
Serviços Urbanos	5.195.254,89	7.954.044,89	1.307.115,83	4.995.856,31	1.417.151,18	4.046.693,88	7,04	50,88	3.907.351,01
Habitação	413.000,00	863.000,00	0,00	129.887,35	0,00	0,00	0,00	0,00	863.000,00
Habitação Urbana	413.000,00	863.000,00	0,00	129.887,35	0,00	0,00	0,00	0,00	863.000,00

Continua 1/3

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.996.762,92	90.814.919,00	11.934.193,03	62.078.394,66	12.987.529,78	54.255.143,41	94,43	59,74	36.559.775,59
Saneamento	248.500,00	248.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.500,00
Saneamento Básico Urbano	248.500,00	248.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.500,00
Agricultura	2.027.950,00	3.117.050,00	302.563,92	2.325.057,96	536.452,00	2.199.461,31	3,83	70,56	917.588,69
Abastecimento	2.027.950,00	3.117.050,00	302.563,92	2.325.057,96	536.452,00	2.199.461,31	3,83	70,56	917.588,69
Indústria	165.000,00	165.000,00	0,00	1.114,61	0,00	1.114,61	0,00	0,68	163.885,39
Promoção Industrial	165.000,00	165.000,00	0,00	1.114,61	0,00	1.114,61	0,00	0,68	163.885,39
Comércio e Serviços	607.000,00	1.320.000,00	408.124,42	1.174.314,44	442.558,79	1.090.846,21	1,90	82,64	229.153,79
Turismo	607.000,00	1.320.000,00	408.124,42	1.174.314,44	442.558,79	1.090.846,21	1,90	82,64	229.153,79
Transportes	3.530.000,00	2.675.000,00	137.196,21	1.461.895,44	304.840,65	1.396.431,25	2,43	52,20	1.278.568,75
Transporte Rodoviário	3.500.000,00	2.645.000,00	137.196,21	1.461.895,44	304.840,65	1.396.431,25	2,43	52,80	1.248.568,75
Outros Encargos Especiais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Desporto e Lazer	981.500,00	2.053.973,20	139.939,80	1.359.809,82	279.968,25	991.054,92	1,72	48,25	1.062.918,28
Desporto Comunitário	981.500,00	2.053.973,20	139.939,80	1.359.809,82	279.968,25	991.054,92	1,72	48,25	1.062.918,28
Encargos Especiais	5.882.000,00	6.650.900,00	1.056.267,49	5.413.048,08	1.110.623,29	5.344.431,02	9,30	80,36	1.306.468,98
Transferências	295.000,00	417.900,00	60.000,00	410.660,00	96.767,03	376.693,03	0,66	90,14	41.206,97
Outros Encargos Especiais	5.587.000,00	6.233.000,00	996.267,49	5.002.388,08	1.013.856,26	4.967.737,99	8,65	79,70	1.265.262,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RESERVA DO RPPS	6.781.802,98	6.781.802,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.781.802,98
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.892.535,60	3.977.474,16	646.680,32	3.198.386,33	646.680,32	3.198.386,33	5,57	80,41	779.087,83
Legislativa	2.000,00	3.000,00	348,64	1.703,96	348,64	1.703,96	0,00	56,80	1.296,04
Ação Legislativa	2.000,00	3.000,00	348,64	1.703,96	348,64	1.703,96	0,00	56,80	1.296,04
Administração	419.000,00	464.500,00	77.524,42	388.193,51	77.524,42	388.193,51	0,68	83,57	76.306,49
Planejamento e Orçamento	45.000,00	47.000,00	8.299,53	42.225,50	8.299,53	42.225,50	0,07	89,84	4.774,50
Administração Geral	342.000,00	362.500,00	60.052,97	298.235,05	60.052,97	298.235,05	0,52	82,27	64.264,95
Normatização e Fiscalização	32.000,00	55.000,00	9.171,92	47.732,96	9.171,92	47.732,96	0,08	86,79	7.267,04
Assistência Social	97.300,00	107.300,00	17.924,09	83.293,54	17.924,09	83.293,54	0,14	77,63	24.006,46
Assistência à Criança e ao Adolescente	97.300,00	107.300,00	17.924,09	83.293,54	17.924,09	83.293,54	0,14	77,63	24.006,46
Saúde	388.000,00	413.500,00	77.851,09	383.485,63	77.851,09	383.485,63	0,67	92,74	30.014,37
Atenção Básica	75.000,00	75.000,00	12.407,79	62.720,28	12.407,79	62.720,28	0,11	83,63	12.279,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	290.000,00	310.000,00	60.627,40	297.959,53	60.627,40	297.959,53	0,52	96,12	12.040,47
Vigilância Sanitária	8.000,00	13.500,00	2.713,28	12.869,31	2.713,28	12.869,31	0,02	95,33	630,69
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	15.000,00	2.102,62	9.936,51	2.102,62	9.936,51	0,02	66,24	5.063,49

Continua 2/3

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.892.535,60	3.977.474,16	646.680,32	3.198.386,33	646.680,32	3.198.386,33	5,57	80,41	779.087,83
Educação	1.325.235,60	2.172.674,16	328.119,72	1.637.782,63	328.119,72	1.637.782,63	2,85	75,38	534.891,53
Administração Geral	100.000,00	119.500,00	21.330,37	107.111,46	21.330,37	107.111,46	0,19	89,63	12.388,54
Ensino Fundamental	646.793,00	859.731,56	124.308,49	624.042,12	124.308,49	624.042,12	1,09	72,59	235.689,44
Educação Infantil	578.442,60	1.193.442,60	182.480,86	906.629,05	182.480,86	906.629,05	1,58	75,97	286.813,55
Urbanismo	500.000,00	574.000,00	102.689,69	499.496,00	102.689,69	499.496,00	0,87	87,02	74.504,00
Infra-estrutura Urbana	500.000,00	574.000,00	102.689,69	499.496,00	102.689,69	499.496,00	0,87	87,02	74.504,00
Agricultura	72.000,00	119.000,00	20.526,38	103.086,23	20.526,38	103.086,23	0,18	86,63	15.913,77
Abastecimento	72.000,00	119.000,00	20.526,38	103.086,23	20.526,38	103.086,23	0,18	86,63	15.913,77
Comércio e Serviços	18.000,00	29.000,00	3.621,24	18.963,08	3.621,24	18.963,08	0,03	65,39	10.036,92
Turismo	18.000,00	29.000,00	3.621,24	18.963,08	3.621,24	18.963,08	0,03	65,39	10.036,92
Desporto e Lazer	21.000,00	31.000,00	5.553,02	27.977,48	5.553,02	27.977,48	0,05	90,25	3.022,52
Desporto Comunitário	21.000,00	31.000,00	5.553,02	27.977,48	5.553,02	27.977,48	0,05	90,25	3.022,52
Encargos Especiais	50.000,00	63.500,00	12.522,03	54.404,27	12.522,03	54.404,27	0,09	85,68	9.095,73
Outros Encargos Especiais	50.000,00	63.500,00	12.522,03	54.404,27	12.522,03	54.404,27	0,09	85,68	9.095,73
TOTAL (III) = (I + II)	74.889.298,52	94.792.393,16	12.580.873,35	65.276.780,99	13.634.210,10	57.453.529,74	100,00	60,61	37.338.863,42

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

VIDEIRA, 25/11/2010

CRISTINA KLOCK	ALEXANDRE GANASINI	RENATA CHRISTINA MELILLO	WILMAR CARELLI
Contadora CRC/SC 020534/O-0	Secretario de Finanças	Coord Sistema Controle Interno	Prefeito Municipal

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO/2009 A OUTUBRO/2010

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Nov/2009	Dez/2009	Jan/2010	Fev/2010	Mar/2010	Abr/2010	Mai/2010	Jun/2010	Jul/2010	Ago/2010	Set/2010	Out/2010	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.617.050,73**	**10.514.231,19**	**6.194.897,80**	**6.211.300,01**	**7.656.042,54**	**7.413.953,12**	**9.419.186,88**	**7.122.800,38**	**7.783.346,57**	**7.769.165,09**	**7.768.381,04**	**8.301.748,92**	**92.772.104,27**	**76.434.948,71**
RECEITA TRIBUTARIA	821.257,44	791.646,02	503.700,33	537.075,13	852.731,27	1.018.291,14	3.033.533,64	653.392,95	840.275,52	735.705,79	886.688,50	661.677,78	11.335.975,51	9.709.338,89
I.P.T.U.	181.934,61	43.630,83	0,00	450,48	27.302,70	211.479,55	1.874.279,68	43.969,35	174.902,50	35.502,06	168.775,92	28.661,64	2.790.889,32	2.620.942,69
I.S.S.	354.057,73	417.284,14	360.216,54	319.779,04	357.162,27	384.966,49	347.227,70	430.584,47	436.223,62	471.790,20	430.178,44	442.531,80	4.752.002,44	3.874.122,62
I.T.B.I.	97.347,53	96.467,65	57.466,53	77.805,07	148.617,90	84.975,73	96.847,56	74.137,02	57.260,37	97.580,12	86.653,55	62.379,59	1.037.538,62	785.061,50
I.R.R.F	77.880,92	186.355,48	43.029,68	76.244,34	98.392,90	69.476,11	91.540,43	66.371,18	89.887,57	93.811,99	91.067,35	95.657,79	1.079.715,74	983.686,65
Outras Receitas Tributárias	110.036,65	47.907,92	42.987,58	62.796,20	221.255,50	267.393,26	623.638,27	38.330,93	82.001,46	37.021,42	110.013,24	32.446,96	1.675.829,39	1.445.525,43
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	283.539,96	702.398,56	18.033,67	249.622,93	231.448,84	234.457,57	289.320,89	301.636,87	299.700,87	300.240,76	304.825,24	301.344,61	3.516.570,77	2.861.582,09
RECEITA PATRIMONIAL	380.402,27	444.776,99	430.529,10	464.960,27	778.533,75	384.620,51	137.574,61	635.056,96	1.046.769,16	905.741,58	672.222,72	992.391,51	7.273.579,43	5.026.503,45
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	22.446,80	26.123,86	15.796,35	85.954,30	128.167,39	98.301,27	91.326,66	92.758,23	99.428,99	103.418,89	79.727,54	65.410,18	908.860,46	582.515,62
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.909.314,41	6.743.056,40	5.097.303,43	4.696.313,38	5.390.680,70	5.473.495,21	5.670.849,25	5.243.558,22	5.299.692,94	5.473.199,03	5.531.180,77	6.067.538,98	65.596.182,72	55.209.808,47
Cota-Parte do F.P.M.	1.176.806,53	1.810.905,58	970.984,97	1.185.502,71	880.657,95	1.055.160,35	1.299.117,31	1.127.468,56	829.071,02	1.111.120,72	927.526,83	998.471,79	13.372.794,32	12.785.918,48
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.964.931,57	3.330.285,68	2.514.230,50	2.082.448,01	2.605.016,90	2.554.961,07	2.375.660,92	2.473.168,96	2.484.783,93	2.553.245,58	2.688.548,73	2.885.600,37	30.512.882,22	24.629.672,63
Cota-Parte do I.P.V.A.	350.573,15	178.793,00	193.924,95	265.128,95	384.795,88	396.143,07	422.774,59	392.975,68	394.327,24	377.406,13	396.068,92	524.441,78	4.277.353,34	3.270.684,72
Cota-Parte do ITR.	314,06	350,43	3.368,52	228,83	30,72	424,18	102,92	70,56	0,00	8,81	615,81	11.165,60	16.680,44	13.103,34
Transferências da LC 61/1989	45.034,22	65.372,94	48.180,74	50.113,17	45.815,62	48.286,35	47.576,48	55.589,28	59.185,33	57.262,53	57.079,90	59.404,07	638.900,63	833.618,66
Transferências da LC 87/1996	17.048,64	0,00	16.707,50	16.707,50	16.707,50	16.707,50	16.707,50	16.707,50	16.707,50	16.707,50	16.707,50	16.707,50	184.123,64	244.427,75
Transferências do FUNDEB	888.267,86	951.322,43	952.804,11	845.541,13	935.402,80	991.197,83	976.415,50	979.205,20	932.248,87	990.227,94	996.639,09	1.054.981,19	11.494.253,95	9.300.000,00
Outras Transferências Correntes	466.338,38	406.026,34	397.102,14	250.643,08	522.253,33	410.614,86	532.494,03	198.372,48	583.369,05	367.219,82	447.993,99	516.766,68	5.099.194,18	4.132.382,89
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.089,85	1.806.229,36	129.534,92	177.374,00	274.480,59	204.787,42	196.581,83	196.397,15	197.479,09	250.859,04	293.736,27	213.385,86	4.140.935,38	3.045.200,19
DEDUÇÕES (II)	**934.651,16**	**1.615.963,82**	**767.512,91**	**969.648,56**	**1.018.047,41**	**1.048.793,86**	**1.059.136,11**	**1.053.385,20**	**995.030,30**	**1.059.499,56**	**1.058.142,13**	**1.134.797,12**	**12.714.608,14**	**8.777.989,77**
Contribuição Assit.Médica Servidores Vinc. ao RPPS	88.450,95	239.896,23	16.824,32	95.194,18	89.505,00	93.887,62	88.524,88	93.095,97	91.635,79	90.269,74	90.140,18	89.701,06	1.167.125,92	680.000,00
Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	150,00	3.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.075,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	135.108,74	403.455,34	1.209,35	154.428,75	141.943,84	140.569,95	138.241,09	147.093,35	146.579,75	146.079,76	150.692,68	145.938,06	1.851.340,66	1.441.025,76
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	710.941,47	968.687,25	749.479,24	720.025,63	786.598,57	814.336,29	832.370,14	813.195,88	756.814,76	823.150,06	817.309,27	899.158,00	9.692.066,56	6.656.964,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**5.682.399,57**	**8.898.267,37**	**5.427.384,89**	**5.241.651,45**	**6.637.995,13**	**6.365.159,26**	**8.360.050,77**	**6.069.415,18**	**6.788.316,27**	**6.709.665,53**	**6.710.238,91**	**7.166.951,80**	**80.057.496,13**	**67.656.958,94**

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

VIDEIRA, 25/11/2010

CRISTINA KLOCK	ALEXANDRE GANASINI	RENATA CHRISTINA MELILLO	WILMAR CARELLI
Contadora CRC/SC 020534/O-0	Secretario de Finanças	Coord Sistema Controle Interno	Prefeito Municipal

Município de VIDEIRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.999.176,37	4.999.176,37	1.665.096,30	6.419.289,20	4.551.076,21
RECEITAS CORRENTES	4.999.176,37	4.999.176,37	1.665.096,30	6.591.318,35	4.551.076,21
Receita de Contribuições dos Segurados	1.441.025,76	1.441.025,76	296.630,74	1.312.776,58	1.214.791,09
Pessoal Civil	1.441.025,76	1.441.025,76	296.630,74	1.312.776,58	1.214.791,09
Ativo	1.437.778,09	1.437.778,09	289.061,20	1.299.440,64	1.205.527,99
Inativo	3.247,67	3.247,67	7.569,54	13.335,94	9.263,10
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.551.890,14	3.551.890,14	1.355.808,64	5.265.884,85	3.336.285,12
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.551.890,14	3.551.890,14	1.355.808,64	5.265.884,85	3.336.285,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.260,47	6.260,47	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	12.656,92	12.656,92	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	12.656,92	12.656,92	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	-172.029,15	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.401.906,05	4.401.906,05	830.075,08	3.724.377,37	3.558.784,33
RECEITAS CORRENTES	4.401.906,05	4.401.906,05	830.075,08	3.724.377,37	3.558.784,33
Receita de Contribuições Patronais	2.806.861,18	2.806.861,18	575.438,24	2.588.649,47	2.370.213,19
Pessoal Civil	2.806.861,18	2.806.861,18	575.438,24	2.588.649,47	2.370.213,19
Ativo	2.806.861,18	2.806.861,18	575.438,24	2.588.649,47	2.370.213,19
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	1.595.044,87	1.595.044,87	254.636,84	1.135.727,90	1.188.571,14

Continua 1/3

Município de VIDEIRA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**9.401.082,42**	**9.401.082,42**	**2.495.171,38**	**10.143.666,57**	**8.109.860,54**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	9.401.082,42	11.321.082,42	629.691,52	2.641.145,87	2.157.883,08
ADMINISTRAÇÃO	6.790.708,12	6.810.708,12	0,00	6.224,15	118.036,70
Despesas Correntes	6.781.802,98	6.781.802,98	0,00	0,00	117.904,70
Despesas de Capital	8.905,14	28.905,14	0,00	6.224,15	132,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.610.374,30	4.510.374,30	629.691,52	2.634.921,72	2.039.846,38
Pessoal Civil	0,00	0,00	594.709,59	2.460.522,12	2.039.846,38
Aposentadorias	0,00	0,00	355.683,15	1.721.958,99	1.505.315,41
Pensões	0,00	0,00	239.026,44	738.563,13	534.530,97
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.610.374,30	4.510.374,30	34.981,93	174.399,60	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.610.374,30	4.510.374,30	34.981,93	174.399,60	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de VIDEIRA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**9.401.082,42**	**11.321.082,42**	**629.691,52**	**2.641.145,87**	**2.157.883,08**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**-1.920.000,00**	**1.865.479,86**	**7.502.520,70**	**5.951.977,46**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	6.781.802,98

BENS E DIREITOS DO RPPS	SETEMBRO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2010	2009
Bancos Conta Movimento	136.421,87	66.997,68	24.630,01
Investimentos	53.207.601,41	54.454.193,72	44.494.474,38

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

VIDEIRA, 25/11/2010

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Finanças

RENATA CHRISTINA MELILLO
Coord Sistema Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Município de VIDEIRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (A)	Em 31 Ago 2010 (B)	Em 31 Out 2010 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	22.269.120,44	21.267.292,65	21.035.477,95
DEDUÇÕES (II)	16.951.735,96	24.145.985,59	24.004.886,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.854.797,94	24.112.661,23	23.938.234,44
Demais Haveres Financeiros	77.309,07	33.563,99	66.891,92
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	980.371,05	239,63	239,63
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.317.384,48	-2.878.692,94	-2.969.408,78
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**5.317.384,48**	**-2.878.692,94**	**-2.969.408,78**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Out 2010 (C - A)
VALOR	**-90.715,84**	**-8.286.793,26**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**698.026,45**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (A)	Em 31 Ago 2010 (B)	Em 31 Out 2010 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	47.267.343,09	47.267.343,09	47.267.343,09
Passivo Atuarial	47.267.343,09	47.267.343,09	47.267.343,09
DEDUÇÕES (VIII)	46.565.662,15	52.492.992,70	54.521.191,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	85.808,53	45.284,51	66.997,68
Investimentos	46.479.853,62	52.447.708,19	54.454.193,72
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	701.680,94	-5.225.649,61	-7.253.848,31
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**701.680,94**	**-5.225.649,61**	**-7.253.848,31**

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

VIDEIRA, 25/11/2010

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Finanças

RENATA CHRISTINA MELILLO
Coord Sistema Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Município de VIDEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**69.491.756,28**	**13.634.920,44**	**65.345.452,98**	**58.310.867,07**
Receita Tributária	9.709.338,89	1.548.366,28	9.723.072,05	9.120.927,11
I.P.T.U.	2.620.942,69	197.437,56	2.565.323,88	2.455.905,19
I.S.S.	3.874.122,62	872.710,24	3.980.660,57	3.636.579,81
I.T.B.I.	785.061,50	149.033,14	843.723,44	874.610,95
I.R.R.F.	983.686,65	186.725,14	815.479,34	626.513,83
Outras Receitas Tributárias	1.445.525,43	142.460,20	1.517.884,82	1.527.317,33
Receita de Contribuição	7.428.488,14	1.505.941,48	6.545.348,79	6.127.003,49
Receitas Previdenciárias	5.842.931,81	1.126.705,82	5.037.153,95	4.773.575,42
Outras Contribuições	1.585.556,33	379.235,66	1.508.194,84	1.353.428,07
Receita Patrimonial Líquida	173.368,98	26.100,35	130.752,10	108.763,03
Receita Patrimonial	5.026.503,45	1.664.614,23	6.448.400,17	4.414.660,91
(-) Aplicações Financeiras	4.853.134,47	1.638.513,88	6.317.648,07	4.305.897,88
Transferências Correntes	48.552.844,46	9.902.252,48	45.951.374,07	40.796.820,31
F.P.M.	10.676.899,94	1.540.798,95	8.308.066,03	7.824.699,44
I.C.M.S.	20.493.031,00	4.459.319,47	20.174.132,84	17.105.200,33
Convênios	20.719,94	21.011,00	121.297,36	42.516,60
Outras Transferências Correntes	17.362.193,58	3.881.123,06	17.347.877,84	15.824.403,94
Demais Receitas Correntes	3.627.715,81	652.259,85	2.994.905,97	2.157.353,13
Dívida Ativa	530.539,09	75.014,91	456.749,70	469.082,27
Diversas Receitas Correntes	3.097.176,72	577.244,94	2.538.156,27	1.688.270,86
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**544.407,77**	**406.773,32**	**1.650.478,25**	**1.466.092,45**
Operações de Crédito (III)	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	105.867,96	20.174,12	105.560,81	75.653,55
Alienação de Ativos (V)	37.095,98	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	201.443,83	386.599,20	1.544.917,44	1.390.438,90
Convênios	0,00	197.500,00	943.102,47	1.042.349,50
Outras Transferências de Capital	201.443,83	189.099,20	601.814,97	348.089,40
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**201.443,83**	**386.599,20**	**1.544.917,44**	**1.390.438,90**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**69.693.200,11**	**14.021.519,64**	**66.890.370,42**	**59.701.305,97**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**70.166.710,14**	**11.873.432,14**	**52.061.306,55**	**45.130.249,29**
Pessoal e Encargos Sociais	36.010.645,03	6.183.882,33	29.169.743,84	27.199.643,26
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.150.000,00	207.167,39	1.062.257,66	1.079.314,93
Outras Despesas Correntes	33.006.065,11	5.482.382,42	21.829.305,05	16.851.291,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**69.016.710,14**	**11.666.264,75**	**50.999.048,89**	**44.050.934,36**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**17.543.880,04**	**1.760.777,96**	**5.392.223,19**	**4.843.975,87**
Investimentos	16.043.880,04	1.528.963,26	4.125.064,91	3.371.493,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	226.902,80
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	226.902,80
Amortização da Dívida (XIV)	1.500.000,00	231.814,70	1.267.158,28	1.245.579,79
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**16.043.880,04**	**1.528.963,26**	**4.125.064,91**	**3.598.396,08**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de VIDEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**300.000,00**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DO RPPS (XVII)	**6.781.802,98**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**92.142.393,16**	**13.195.228,01**	**55.124.113,80**	**47.649.330,44**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-22.449.193,05**	**826.291,63**	**11.766.256,62**	**12.051.975,53**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	6.494.528,30	0,00
Superávit Financeiro	-	-	6.494.528,30	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-2.546.098,41**

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

VIDEIRA, 25/11/2010

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Finanças

RENATA CHRISTINA MELILLO
Coord Sistema Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2009				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2009			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	971.875,50	-	971.635,87	239,63	175,96	2.286.655,04	133.565,64	1.883.995,37	269.269,99
EXECUTIVO										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	826.200,33	0,00	825.960,70	239,63	0,00	1.791.220,36	85.854,10	1.593.548,08	111.818,18
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL P/ REEQ. BOMBEIROS VOLUNT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255,00	0,00	255,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	13.916,79	0,00	13.916,79	0,00	0,00	12.114,04	2.923,70	1.290,34	7.900,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	18.790,96	0,00	18.790,96	0,00	0,00	246.490,44	31.038,04	147.586,51	67.865,89
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	0,00	13.420,02	0,00	13.420,02	0,00	0,00	4.769,17	703,65	3.607,75	457,77
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC	0,00	846,30	0,00	846,30	0,00	0,00	19.328,00	875,87	18.452,13	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	84.011,60	0,00	83.803,62	207,98	0,00	807.719,34	7.353,06	785.591,31	14.774,97
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	22.860,99	0,00	22.860,99	0,00	0,00	2.854,59	831,18	2.023,41	0,00
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0,00	661.861,01	0,00	661.829,36	31,65	0,00	587.270,78	39.733,30	526.798,48	20.739,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	368,82	0,00	368,82	0,00	0,00	692,65	494,75	197,90	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	0,00	4.685,85	0,00	4.685,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	0,00	5.437,99	0,00	5.437,99	0,00	0,00	4.726,35	1.900,55	2.745,25	80,55
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE VIDEIRA	0,00	5.573,51	0,00	5.573,51	0,00	0,00	5.649,76	5.481,68	168,08	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FMEV	0,00	5.573,51	0,00	5.573,51	0,00	0,00	5.649,76	5.481,68	168,08	0,00
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VIDEIRA	0,00	18.281,12	0,00	18.281,12	0,00	0,00	58.407,89	18.598,46	36.675,16	3.134,27
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FM	0,00	18.281,12	0,00	18.281,12	0,00	0,00	58.407,89	18.598,46	36.675,16	3.134,27
FUNDO MUN. DIR. CRIANCA ADOLESCENCIA DE VID	0,00	1.461,84	0,00	1.461,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCE	0,00	1.461,84	0,00	1.461,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDEIRA	0,00	120.358,70	0,00	120.358,70	0,00	175,96	431.377,03	23.631,40	253.604,05	154.317,54
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS	0,00	120.358,70	0,00	120.358,70	0,00	175,96	431.377,03	23.631,40	253.604,05	154.317,54
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	8.495,55	-	8.495,55	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	8.495,55	0,00	8.495,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	8.495,55	0,00	8.495,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**980.371,05**	**0,00**	**980.131,42**	**239,63**	**175,96**	**2.286.655,04**	**133.565,64**	**1.883.995,37**	**269.269,99**

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

VIDEIRA, 25/11/2010

CRISTINA KLOCK	ALEXANDRE GANASINI	RENATA CHRISTINA MELILLO	WILMAR CARELLI
Contadora CRC/SC 020534/O-0	Secretario de Finanças	Coord Sistema Controle Interno	Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	9.191.486,63	9.191.486,63	1.509.330,78	8.854.153,06	96,33
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.267.906,29	3.267.906,29	263.968,60	2.962.739,51	90,66
1.1.1- IPTU	2.620.942,69	2.620.942,69	197.462,71	2.565.654,72	97,89
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	30.861,89	30.861,89	5.429,06	11.557,47	37,45
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	315.526,22	315.526,22	35.638,43	233.663,07	74,06
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	300.575,49	300.575,49	25.463,55	152.226,62	50,65
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	(25,15)	(362,37)	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	785.061,50	785.061,50	149.033,14	843.723,44	107,47
1.2.1- ITBI	785.061,50	785.061,50	149.033,14	846.967,31	107,89
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	(3.243,87)	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.154.832,19	4.154.832,19	909.603,90	4.232.210,77	101,86
1.3.1- ISS	3.874.122,62	3.874.122,62	872.710,24	3.982.052,91	102,79
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	81.977,19	81.977,19	8.331,60	98.028,43	119,58
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	101.808,31	101.808,31	12.801,75	71.823,06	70,55
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	96.924,07	96.924,07	15.760,31	81.698,71	84,29
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	(1.392,34)	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	983.686,65	983.686,65	186.725,14	815.479,34	82,90
1.4.1- IRRF	983.686,65	983.686,65	186.725,14	815.479,34	82,90
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.777.425,58	41.777.425,58	8.582.338,80	40.062.318,79	95,89
2.1- Cota-Parte FPM	12.785.918,48	12.785.918,48	1.925.998,62	10.385.082,21	81,22
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.785.918,48	12.785.918,48	1.925.998,62	10.385.082,21	81,22
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	24.629.672,63	24.629.672,63	5.574.149,10	25.217.664,97	102,39
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	244.427,75	244.427,75	33.415,00	167.075,00	68,35
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	833.618,66	833.618,66	116.483,97	528.493,47	63,40
2.5- Cota-Parte ITR	13.103,34	13.103,34	11.781,41	16.015,95	122,23
2.6- Cota-Parte IPVA	3.270.684,72	3.270.684,72	920.510,70	3.747.987,19	114,59
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	50.968.912,21	50.968.912,21	10.091.669,58	48.916.471,85	95,97

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	820.000,00	820.000,00	185.691,54	931.137,13	113,55
5.1- Transferências do Salário-Educação	790.000,00	790.000,00	168.483,98	860.540,33	108,93
5.2- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	30.000,00	30.000,00	17.207,56	70.596,80	235,32
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	64.389,94	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	64.389,94	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	390.009,53	390.009,53	127.297,03	516.601,39	132,46
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.210.009,53	1.210.009,53	312.988,57	1.512.128,46	124,97

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.656.964,01	6.656.964,01	1.716.467,27	8.012.437,84	120,36
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.109.018,54	2.109.018,54	385.199,67	2.077.016,18	98,48
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	4.136.641,63	4.136.641,63	1.114.829,63	5.043.532,13	121,92
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	40.551,41	40.551,41	6.683,00	33.415,00	82,40
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	138.168,67	138.168,67	23.296,78	105.698,64	76,50
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	896,27	896,27	2.356,23	3.179,35	354,73
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	231.687,49	231.687,49	184.101,96	749.596,54	323,54
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.375.235,60	9.375.235,60	2.075.310,50	9.746.451,66	103,96
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.300.000,00	9.300.000,00	2.051.620,28	9.654.663,66	103,81
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	75.235,60	75.235,60	23.690,22	91.788,00	122,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.643.035,99	2.643.035,99	335.153,01	1.642.225,82	62,13
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.625.141,36	7.961.079,92	1.589.289,85	6.750.833,93	84,80
13.1- Com Educação Infantil	1.607.065,56	2.730.065,56	659.582,14	2.715.189,83	99,46
13.2- Com Ensino Fundamental	4.018.075,80	5.231.014,36	929.707,71	4.035.644,10	77,15
14- OUTRAS DESPESAS	3.750.094,24	2.855.094,24	421.558,02	1.952.949,94	68,40
14.1- Com Educação Infantil	1.071.377,04	1.376.377,04	281.197,31	1.345.650,76	97,77
14.2- Com Ensino Fundamental	2.678.717,20	1.478.717,20	140.360,71	607.299,18	41,07
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.375.235,60	10.816.174,16	2.010.847,87	8.703.783,87	80,47

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	69,26

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2009 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2010 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	12.742.228,05	12.742.228,05	2.522.917,40	12.229.117,96	95,97

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.977.862,00	8.685.862,00	1.594.814,41	7.119.664,38	81,97
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.678.442,60	4.106.442,60	940.779,45	4.060.840,59	98,89
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.299.419,40	4.579.419,40	654.034,96	3.058.823,79	66,80
24- ENSINO FUNDAMENTAL	8.398.793,00	8.411.731,56	1.488.708,75	5.835.260,91	69,37
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.696.793,00	6.709.731,56	1.070.068,42	4.642.943,28	69,20
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.702.000,00	1.702.000,00	418.640,33	1.192.317,63	70,05
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	15.376.655,00	17.097.593,56	3.083.523,16	12.954.925,29	75,77

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	691.346,03
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	91.788,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	783.134,03
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	12.171.791,26
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	24,88

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	820.000,00	1.576.778,06	27.199,10	277.334,91	17,59
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	820.000,00	1.576.778,06	27.199,10	277.334,91	17,59
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	16.196.655,00	18.674.371,62	3.110.722,26	13.232.260,20	70,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2010 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	17.573,10	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.654.663,66	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.446.344,10	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	91.788,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.317.680,66	0,00

VIDEIRA, 25/11/2010

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Finanças

RENATA CHRISTINA MELILLO
Coord Sistema Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Município de VIDEIRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAI	50.968.912,21	50.968.912,21	48.916.471,85	95,97
Impostos	8.263.813,46	8.263.813,46	8.205.187,23	99,29
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	2.620.942,69	2.620.942,69	2.565.323,88	97,88
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	785.061,50	785.061,50	843.723,44	107,47
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	3.874.122,62	3.874.122,62	3.980.660,57	102,75
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	983.686,65	983.686,65	815.479,34	82,90
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	927.673,17	927.673,17	648.965,83	69,96
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	112.839,08	112.839,08	109.585,90	97,12
Dívida Ativa dos Impostos	417.334,53	417.334,53	305.454,60	73,19
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Dív. Ativa dos Imp.	397.499,56	397.499,56	233.925,33	58,85
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	41.777.425,58	41.777.425,58	40.062.318,79	95,89
Da União	13.043.449,57	13.043.449,57	10.568.173,16	81,02
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	12.785.918,48	12.785.918,48	10.385.082,21	81,22
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	13.103,34	13.103,34	16.015,95	122,23
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	244.427,75	244.427,75	167.075,00	68,35
Do Estado	28.733.976,01	28.733.976,01	29.494.145,63	102,65
Cota-Parte do ICMS	24.629.672,63	24.629.672,63	25.217.664,97	102,39
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	833.618,66	833.618,66	528.493,47	63,40
Cota-Parte do IPVA	3.270.684,72	3.270.684,72	3.747.987,19	114,59
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	1.725.965,00	1.725.965,00	1.834.106,66	106,27
Da União para o Município	1.631.577,00	1.631.577,00	1.592.765,82	97,62
Do Estado para o Município	94.388,00	94.388,00	241.340,84	255,69
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	28.851.385,32	28.851.385,32	30.575.438,63	105,98
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-6.656.964,01	-6.656.964,01	-8.012.437,84	120,36
TOTAL	**74.889.298,52**	**74.889.298,52**	**73.313.579,30**	**97,90**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	8.696.862,00	12.848.245,24	9.118.454,93	70,97
Pessoal e Encargos Sociais	5.136.963,00	6.421.509,76	5.453.288,17	84,92
Outras Despesas Correntes	3.559.899,00	6.426.735,48	3.665.166,76	57,03
DESPESAS DE CAPITAL	1.216.101,00	2.148.365,33	594.674,35	27,68
Investimentos	1.216.101,00	2.148.365,33	594.674,35	27,68

Continua 1/2

Município de VIDEIRA - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	1.216.101,00	2.148.365,33	594.674,35	27,68
Investimentos	1.216.101,00	2.148.365,33	594.674,35	27,68
TOTAL (IV)	9.912.963,00	14.996.610,57	9.713.129,28	64,77

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	9.912.963,00	14.996.610,57	9.713.129,28	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	2.174.500,00	3.746.381,70	2.123.397,43	21,86
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.745.965,00	3.317.846,70	1.414.016,69	14,56
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	428.535,00	428.535,00	709.380,74	7,30
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	7.738.463,00	11.250.228,87	**7.589.731,85**	**78,14**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2010 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAU	444.895,09	21.727,33

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(V - VI) / I]	15,47

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	2.640.671,00	4.376.246,52	2.371.736,82	24,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.706.611,00	9.509.770,87	7.001.520,28	72,08
Vigilância Sanitária	312.737,00	674.392,17	156.385,47	1,61
Vigilância Epidemiológica	252.944,00	436.201,01	183.486,71	1,89
TOTAL	**9.912.963,00**	**14.996.610,57**	**9.713.129,28**	**100,00**

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

VIDEIRA, 25/11/2010

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Finanças

RENATA CHRISTINA MELILLO
Coord Sistema Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

DOM/SC Assinatura Digital

Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=Florianopolis, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal-SRF, ou=SRF e-CNPJ, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2010.11.26 16:01:36 -02'00'